REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

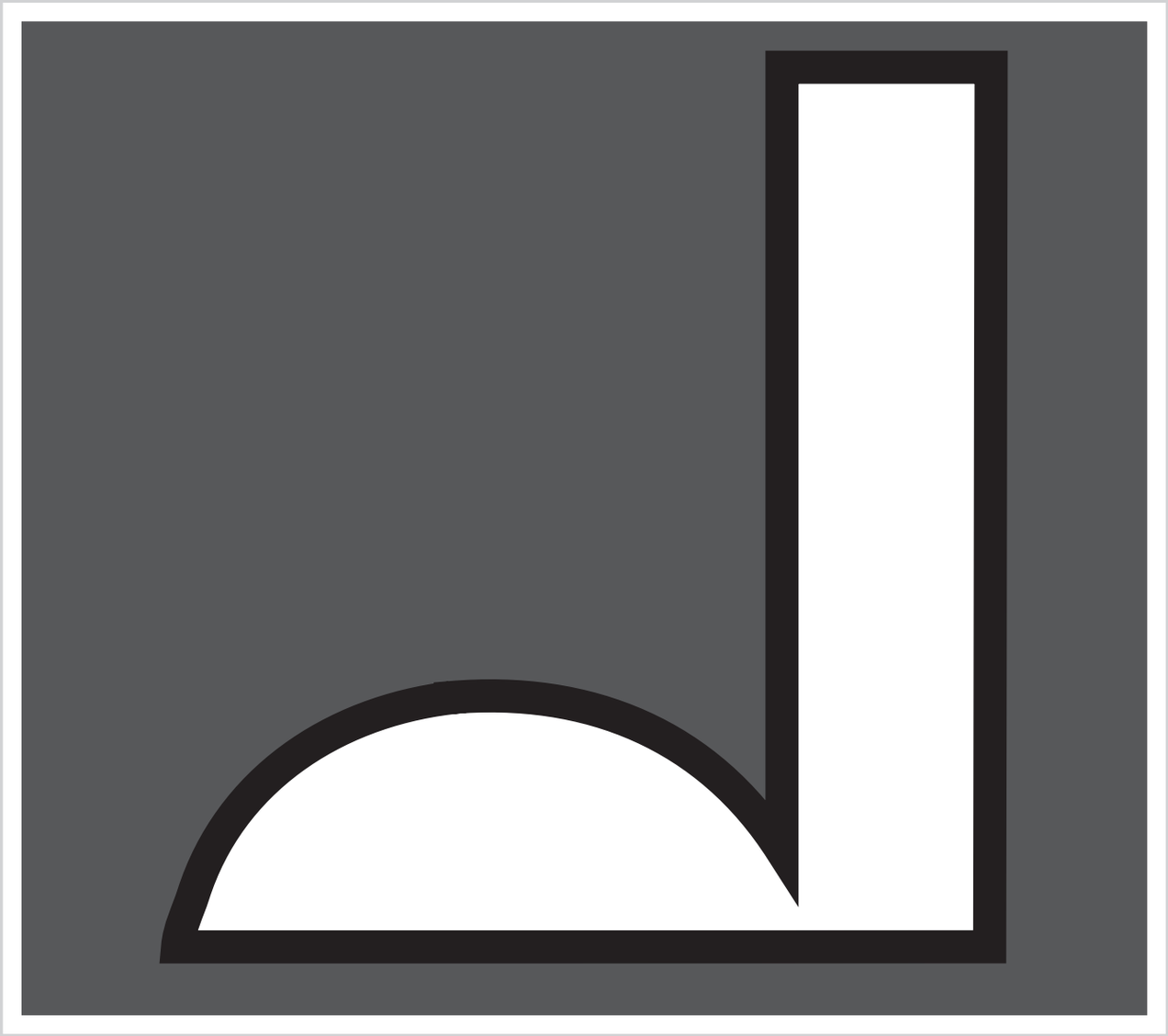

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 017 – QUARTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1ª VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3ª - João Durval - (PDT-BA)
4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (67,69)

.....

Líder do PMDB - 20
Eunício Oliveira (67,69)

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles (65)
Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,90)

Líder do PSD - 2
Sérgio Petecão (85,88,89)
Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,61,86)

Líder do PV - 1
Paulo Davim (77)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,59,60)
Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,64)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Amorim (17,47,48,81)
João Costa (82,84)

.....

Líder do PTB - 6
Gim (56,59,60)

Líder do PR - 4
Alfredo Nascimento (41,64)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48,81)

Líder do PPL - 1
João Costa (82,84)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24

Líder

.....

Líder do PT - 12
Wellington Dias (25,70)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49,55,71)
Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (87)

Líder do PSB - 4
Rodrigo Rollemberg (66)
Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (30,39,83)

Líder do PC DO B - 2

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,44,68)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (38)
Vice-Líderes
Gim (56,59,60)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (30,39,83)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (32,62)

.....

Líder do PSDB - 12
Aloysio Nunes Ferreira (7,63)
Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (78)
Alvaro Dias (74)
Paulo Bauer (5,31,73,79)

Líder do DEM - 4
José Agripino (2,10,14,45,46,75)

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18,76)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 16ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2013

1.1 – ABERTURA 05798

1.2 – EXPEDIENTE 05798

1.2.1 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2013, de autoria do Senador José Sarney, que *vincula a vigência dos incentivos fiscais relativos à Amazônia Ocidental e às Áreas de Livre Comércio ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus*. 05799

Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2013, de autoria do Senador José Sarney, que *altera a Medida Provisória n° 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para ampliar o prazo de concessão dos benefícios fiscais do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) relativamente a empreendimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).* 05810

1.2.2 – Comunicações

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão de Assuntos Econômicos **(Ofício nº 36/2013)**. *Designação dos Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Francisco Dornelles e Kátia Abreu, como titulares, e dos Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, Ana Amélia, Ivo Casso e Benedito de Lira, como suplentes, para comporem a referida Comissão*..... 05816

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 594, de 2012 **(Ofícios nºs 105 e 106/2013)**. *Designação dos Deputados Valmir Assunção e Cláudio Puty, como titulares, e do Deputado Luiz Alberto, como suplente, para comporem a referida Comissão*..... 05817

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 605, de 2013 **(Ofício nº 107/2013)**. *Designação dos Deputados Paulão e Valmir Assunção, como titulares, e dos Deputados Márcio Macêdo e Francisco Chagas, como suplentes, para comporem a referida Comissão.* 05817

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR *WALDEMIR MOKA* – Convite aos demais Senadores para o lançamento da Agenda Legislativa do Cooperativismo, edição 2013. 05818

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Satisfação com o lançamento, pelo Governo do Estado do Amazonas, do programa Prorural..... 05819

SENADOR *JORGE VIANA* – Registro do encontro realizado ontem, no Estado do Acre, para celebrar os 33 anos do PT. 05821

SENADOR *ALVARO DIAS* – Apelo em favor da concessão de salvo-conduto ao Senador Boliviano Roger Molina, asilado na Embaixada Brasileira na Bolívia. 05822

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Reflexões sobre os dez anos do PT à frente do Governo Federal..... 05824

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Considerações acerca da Campanha da Fraternidade 2013, lançada pela CNBB, que tem como tema “Fraternidade e Juventude”..... 05825

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Comemoração pelo encaminhamento, ao Congresso Nacional, de projeto de lei que concede reajuste salarial aos policiais militares dos ex-territórios; e outro assunto. 05827

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Registro da participação de S. Exª na solenidade de anúncio do Segundo Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, no Ministério da Justiça. 05828

1.2.4 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 47, de 2013, de autoria do Senador Cícero Lucena e outros Senadores. **Aprovado**. 05830

1.2.5 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *PAULO DAVIM*, como Líder – Satisfação com a instituição, pelo Ministério da Saúde, de uma rede de atenção a pessoas com doenças crônicas. 05831

1.2.6 – Comunicações

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 595, de 2012, em vaga cedida pela Liderança do DEM no Senado Federal **(Ofícios S/Nº e 54/2013)**. *Designação da Senadora Lúcia Vânia, como titular, para compor a referida Comissão*. 05831

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros em diversas comissões **(Ofícios nºs 19, 21 e 22/2013)**. *Designação do Senador Wellington Dias, como titular, e do Senador José Pimentel, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 592, de 2012. Designação do Senador Inácio Arruda, como titular, e do Senador José Pimentel, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 597, de 2012. Designação do Senador Delcídio do Amaral, como titular, e do Senador Walter Pinheiro, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 600, de 2012*..... 05832

1.2.7 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ANTONIO CARLOS RODRIGUES* – Comentários sobre projeto de lei de autoria de S. Exª que determina percentual mínimo de aplicação da Cide em investimentos na infraestrutura de transportes..... 05832

SENADOR *PAULO PAIM* – Encaminhamento de requerimento de voto de aplauso à revista Proteção, do Grupo Sinos, pelos seus 25 anos de fundação. . 05833

1.2.8 – Leitura de requerimento

Nº 88, de 2013, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando voto de aplauso à Revista **Proteção**, do Grupo Sinos. 05834

1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Necessidade de revisão do pacto federativo vigente; e outro assunto. 05834

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Registro dos avanços obtidos nas políticas sociais durante a gestão do PT no Governo Federal..... 05837

1.2.10 – Comunicações

Do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação do Senador Wellington Dias como Líder do referido Bloco **(Ofício nº 20/2013)**. 05839

Da Comissão de Serviços de Infraestrutura, referente a eleição do Presidente e do Vice-Presidente **(Ofício nº 1/2013).** 05840

1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *JOÃO COSTA*, como Líder – Manifestação sobre as normas constitucionais de eficácia limitada de princípio programático..... 05840

1.2.12 – Leitura de requerimentos

Nº 89, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União. .. 05890

Nº 90, de 2013, de autoria do Senador Ataídes Oliveira, solicitando informações ao Presidente do Banco Central do Brasil. 05891

Nº 91, de 2013, de autoria do Senador Ataídes Oliveira, solicitando informações ao Tribunal de Contas da União. 05892

Nº 92, de 2013, de autoria de Líderes, solicitando urgência para apreciação do Projeto de Resolução nº 9, de 2013. 05893

Nº 93, de 2013, de autoria de Líderes, solicitando urgência para apreciação do Projeto de Resolução nº 27, de 2011. 05894

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária...... 05895

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 92, de 2013, de autoria de Líderes. **Aprovado**. 05896

Requerimento nº 93, de 2013, de autoria de Líderes. **Aprovado**. 05896

1.4.2 – Discursos

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Críticas aos agentes públicos detentores de patrimônio incompatível com os vencimentos recebidos pelo exercício do cargo. 05897

SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE* – Defesa da aprovação de proposta de emenda à Constituição que institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública..... 05901

SENADORA *LÍDICE DA MATA*, como Líder – Defesa da prorrogação das ações de apoio aos produtores rurais afetados pela seca no semiárido nordestino; e outro assunto. 05902

SENADOR *PAULO PAIM* – Apresentação de dados divulgados pelo IBGE na última edição do censo populacional; e outro assunto. 05905

SENADOR *FERNANDO COLLOR*, como Líder – Considerações acerca da auditoria requerida por S. Exª, ao TCU, para apurar irregularidades em licitação realizada pela PGR para a aquisição de *tablets*. 05907

1.4.3 – Comunicações

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos **(Ofício nº 17/2013)**. *Designação do Senador Pedro Taques, como suplente, para compor a referida Comissão....* 05911

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle **(Ofício nº 27/2013)**. *Designação do Senador Eduardo Amorim, como suplente, para compor a referida Comissão.* 05912

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão de Assuntos Sociais **(Ofício nº 37/2013)**. *Designação dos Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, Ana Amélia e Paulo Davim, como titulares, e dos Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como suplentes, para comporem a referida Comissão.....* 05912

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão de Educação, Cultura e Esporte **(Ofício nº 38/2013)**. *Designação dos Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ana Amélia, Benedito de Lira, Ciro Nogueira e Kátia Abreu, como titulares, e dos Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como suplentes, para comporem a referida Comissão.....* 05912

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Ofício nº 39/2013)**. *Designação dos Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão, como titulares, e dos Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e Kátia Abreu, como suplentes, para comporem a referida Comissão.....* 05912

Da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle **(Ofício nº 40/2013)**. *Designação dos Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e Kátia Abreu, como titulares, e dos Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e Ana Amélia, como suplentes, para comporem a referida Comissão...* 05913

Da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa **(Ofício nº 41/2013)**. *Designação dos Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, Sérgio Petecão e Ana Amélia, como titulares, e dos Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço, como suplentes, para comporem a referida Comissão.....* 05913

Da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional **(Ofício nº 42/2013)**. *Designação dos Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles, como titulares, e dos Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, Sérgio Petecão e Ana Amélia, como suplentes, para comporem a referida Comissão.....* 05914

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo **(Ofício nº 44/2013)**. *Designação dos Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, Ana Amélia, Ciro Nogueira, Benedito de Lira e Kátia Abreu, como titulares, e dos Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como suplentes, para comporem a referida Comissão.....* 05915

Da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática **(Ofício nº 46/2013)**. *Designação dos Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como titulares, e dos Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como suplentes, para comporem a referida Comissão...* 05915

Da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Agricultura e Reforma Agrária **(Ofício nº 45/2013)**. *Designação dos Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Ana Amélia e Kátia Abreu, como titulares, e dos Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como suplentes, para comporem a referida Comissão.....* 05916

Da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão de Serviços de Infraestrutura **(Ofício nº 63/2013)**. *Designação dos Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como titulares, e dos Senadores Romero Jucá, Sergio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e Kátia Abreu, como suplentes, para comporem a referida Comissão.....* 05916

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão de Assuntos Econômicos **(Ofício nº 64/2013)**. *Designação dos Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e Kátia Abreu, como titulares, e dos Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, Ana Amélia, Ciro Nogueira e Benedito de Lira, como suplentes, para comporem a referida Comissão.....* 05917

1.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Esclarecimentos acerca da autoria de artigo, publicado no jornal O Dia, sobre a viagem da jornalista Yoani Sánchez ao Brasil..... 05918

SENADOR *SODRÉ SANTORO* – Defesa da importação de combustíveis da Venezuela pelo Estado de Roraima. 05920

SENADOR *IVO CASSSOL* – Denúncias contra o Procurador Reginaldo Trindade, do Ministério Público Federal no Estado de Rondônia; e outro assunto. 05922

SENADOR *JAYME CAMPOS* – Alerta para os problemas de infraestrutura enfrentados pelos produtores agropecuários do Estado do Mato Grosso. 05928

1.4.5 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Temporária destinada a acompanhar a crise na Federação Paraense de Futebol **(Ofício nº 208/2012)**. *Designação do Senador Magno Malta, como suplente, para compor a referida Comissão.....* 05931

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Temporária destinada a acompanhar a crise na Federação Paraense de Futebol **(Ofício nº 4/2013)**. *Designação do Senador Mário Couto, como titular, e do Senador Flexa Ribeiro, como suplente, para comporem a referida Comissão.....* 05932

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional **(Ofício nº 55/2013)**. *Designação do Senador Alvaro Dias, como titular, para compor a referida Comissão.....* 05933

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Ofício nº 18/2013)**. *Designação do Senador Anibal Diniz, como titular, e do Senador Jorge Viana, como suplente, para comporem a referida Comissão.* 05933

1.4.6 – Discursos (continuação)

SENADORA *ANA AMÉLIA*, como Líder – Anúncio de homenagem, amanhã, às vítimas do incêndio em Santa Maria, destacando a criação de comissão especial responsável por apresentar propostas relativas à legislação de incêndios no Brasil..... 05933

1.4.7 – Comunicação

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em diversas comissões **(Ofícios nºs 111 e 112/2013)**. *Designação da Deputada Margarida Salomão e do Deputado Zé Geraldo, como titulares, e dos Deputados Marcon e Luci Choinacki, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 606, de 2013. Designação dos Deputados Assis Carvalho e Dr. Rosinha, como titulares, e da Deputada Érika Kokai e do Deputado Edson Santos, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 607, de 2013. .....* 05936

1.4.8 – Discursos (continuação)

SENADOR *CÍCERO LUCENA* – Apelo ao Governo Federal para dar celeridade às ações de ajuda aos agricultores do semiárido paraibano no enfrentamento da seca..... 05937

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Relato da agenda cumprida por S. Exª no Estado do Acre, na última segunda-feira, destacando a solenidade pelo transcurso dos 33 anos de criação do PT..... 05938

1.4.9 – Comunicação

Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 607, de 2013 **(Ofício nº 109/2013)**. *Designação do Deputado Geraldo Resende, como titular, para compor a referida Comissão. .....* 05941

1.4.10 – Discursos (continuação)

SENADOR *SÉRGIO SOUZA*, como Líder – Considerações sobre o desempenho do agronegócio no Brasil..... 05941

1.4.11 – Comunicação

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrarem diversas comissões **(Ofício nº 178/2013)**. *Designação da Deputada Liliam Sá e do Deputado Sérgio Zveiter, como titulares, e dos Deputados Hélio Santos e José Nunes, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 590, de 2012. Designação dos Deputados César Halum e Fernando Torres, como titulares, e dos Deputados Sérgio Zveiter e Eliene Lima, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 591, de 2012. Designação dos Deputados Heuler Cruvinel e Sérgio Zveiter, como titulares, e dos Deputados Arolde de Oliveira e Dr. Luiz Fernando, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 592, de 2012. Designação dos Deputados Hugo Napoleão e Onofre Santo Agostini, como titulares, da Deputada Eliene Lima e do Deputado Geraldo Thadeu, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 593, de 2012. Designação dos Deputados Guilherme Campos e Júlio César, como titulares, e dos Deputados Fernando Torres e Sérgio Brito, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 594, de 2012. Designação dos Deputados Ademir Camilo e Armando Vergílio, como titulares, e dos Deputados Guilherme Campos e Walter Ilhoshi, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 597, de 2012. Designação dos Deputados César Halum e Hugo Napoleão, como titulares, e dos Deputados Armando Vergílio e Onofre Santo Agostini, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 599, de 2012. Designação dos Deputados Armando Vergílio e Heuler Cruvinel, como titulares, da Deputada Eliene Lima e do Deputado Irajá Abreu, como suplentes, para comporem a Comissão*

Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 600, de 2012. Designação dos Deputados Eduardo Sciarra e Ricardo Izar, como titulares, e dos Deputados Guilherme Campos e Laércio Oliveira, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 601, de 2012. Designação dos Deputados Dr. Luiz Fernando e Silas Câmara, como titulares, e dos Deputados Carlos Souza e Raul Lima, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 602, de 2012. Designação dos Deputados Manoel Salviano e Onofre Santo Agostini, como titulares, e dos Deputados Hélio Santos e João Lyra, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 603, de 2013. Designação dos Deputados César Halum e Marcos Montes, como titulares, e dos Deputados Fernando Torres e Guilherme Mussi, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 605, de 2013..... 05945

1.4.12 – Discursos (continuação)

SENADORA *ANA RITA* – Registro do encontro realizado em São Paulo para a comemoração dos 10 anos do PT à frente do Governo Federal... 05946

1.4.13 – Leitura de requerimentos

Nº 94, de 2013, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 48, de 2013. **Deferido. .....** 05947

Nº 95, de 2013, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 49, de 2013. **Deferido. .....** 05947

Nº 96, de 2013, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 28, de 2013. **Deferido. .....** 05947

Nº 97, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Sr. Sérgio Eduardo Castriani..... 05947

Nº 98, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Srª Fernanda da Silva Piro..... 05948

Nº 99, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Programa Ronda nos Bairros..... 05948

Nº 100, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Município de Ipixuna-AM..... 05949

Nº 101, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao lançamento do Projeto Residência Agrária (Pro-Rural). 05949

1.4.14 – Comunicações

Da Comissão de Assuntos Econômicos, referente à sua instalação e eleição do Presidente e do Vice-Presidente **(Ofício nº 7/2013). .....** 05950

Da Bancada do PCdoB no Senado Federal, de indicação do Senador Inácio Arruda e da Senadora Vanessa Grazziotin, como Líder e Vice-Líder, respectivamente, da referida Bancada **(Ofício nº 38/2013)**. . 05950

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 587, de 2012 **(Ofício nº 23/2013)**. *Designação do Deputado Carlos Magno, como titular, para compor a referida Comissão*..... 05950

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 601, de 2012 **(Ofício nº 26/2013)**. *Designação do Senador Armando Monteiro, como titular, e do Senador Gim, como suplente, para comporem a referida Comissão.*.... 05951

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição e indicação de membro em diversas comissões **(Ofícios nºs 69 e 70/2012)**. *Designação do Senador Garibaldi Alves para compor, como titular, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e, como suplente, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.*..... 05951

1.4.15 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2013, de autoria do Senador Paulo Davim, que *altera a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que "regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos", para aumentar a segurança de produtos de puericultura e para vedar a produção, a importação, a distribuição e a doação de andador infantil*. 05951

Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2013, de autoria do Senador Lobão Filho, que *altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que "dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física", para incluir os automóveis utilitários no rol de veículos isentos*. 05960

Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2013, de autoria do Senador Eunício Oliveira, que *dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera dispositivos das Leis no 9.472, de 16 de julho de 1997, no 9.478, de 6 de agosto de 1997, no 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no 9.961, de 28 de janeiro de 2000, no 9.984, de 17 de julho de 2000, no 9.986, de 18 de julho de 2000, e no 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências*..... 05962

Projeto de Resolução nº 10, de 2013, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre o comparecimento dos dirigentes das agências reguladoras ao Senado Federal, em periodicidade anual.* 06008

1.4.16 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 10, de 2013. 06011

1.4.17 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 7/2013 (nº 76/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 208, de 2013, proferido nos autos do processo TC 035.142/2011-1, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 18, de 2011..... 06011

1.4.18 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 06011

1.5 – ENCERRAMENTO..... 06012

2 – EMENDAS

Nºs 1 a 53, apresentadas à Medida Provisória nº 606, de 2013 06012

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 26.2.2013 06079

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 06080

Bancadas dos Partidos 06081

Por ordem alfabética 06082

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 06083

6 – LIDERANÇAS 06084

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 06088

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 06098

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 06105

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 06112

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 06117

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 06122

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 06131

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 06137

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura. 06145

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 06152

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 06159

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 06163

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 06166

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 06167

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 06169

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 06169

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 06170

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 06172

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 06174

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 06176

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012)..... 06178

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 06180

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 06186

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007)..... 06188

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 06189

Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito. 06190

Comissões Mistas Especiais 06192

11 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 06194

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 06195

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 06196

Ata da 16ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 26 de fevereiro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros e Jorge Viana, da Srª Angela Portela, dos Srs. Casildo Maldaner e Waldemir Moka, da Srª Vanessa Grazziotin, do Sr. Paulo Davim, das Srªs Ana Amélia e Ana Rita e do Sr. Anibal Diniz

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 4 minutos e encerra-se às 21 horas e 10 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

16ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA AS 14 HORAS

Período : 26/02/13 07:00 até 26/02/13 21:12

Partido	UF	Nome	Pres
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X
PTB	DF	GIM	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PPL	TO	JOÃO COSTA	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X

PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	X
PTB	RR	SODRÉ SANTORO	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 73 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 2013

Vincula a vigência dos incentivos fiscais relativos à Amazônia Ocidental e às Áreas de Livre Comércio ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Permanecerão vigentes, enquanto mantida a Zona Franca de Manaus, as isenções, os incentivos e os benefícios fiscais relativos:

I – à Amazônia Ocidental;

II – à Área de Livre Comércio de Tabatinga (ALCT);

III – à Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim (ALCGM);

IV – às Áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB);

V – à Área de Livre Comércio de Macapá e Santana (ALCMS);

VI – às Áreas de Livre Comércio de Brasileia/Epitaciolândia (ALCB) e de Cruzeiro do Sul (ALCCS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da apresentação deste projeto de lei é vincular o prazo de concessão de benefícios fiscais da Amazônia Ocidental e das Áreas de Livre Comércio (ALC) à vigência da Zona Franca de Manaus (ZFM), para corrigir o descompasso existente na legislação.

Essas áreas foram estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento das áreas fronteiriças da Região Norte do País e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana. Para alcançar essas metas, o prazo inicialmente previsto para as ALC era de 25 anos, com exceção das localizadas no Estado do Acre.

No caso da Amazônia Ocidental, os benefícios fiscais foram concebidos como extensão dos incentivos previstos para a ZFM, e como não havia previsão de término, entendia-se que estariam em vigor enquanto vigentes os benefícios destinados à Zona Franca. Contudo, a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, fixou o prazo de extinção em 1º de janeiro de 2014, porque na época (antes da Emenda à Constituição nº 42, de 2003) estava vigente o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que previa esse prazo para encerramento da ZFM.

Acontece que a EC nº 42, de 2003, prorrogou o prazo de vigência para a Zona Franca de Manaus, de modo que, se não tivesse sido publicada a Lei nº 9.532, de 1997, não haveria dúvida de que os benefícios fiscais destinados à Amazônia Ocidental vigorariam até 2023.

Justifica-se a vinculação de prazos com a Zona Franca pela relação entre os incentivos fiscais e os objetivos propostos para essas áreas. Tanto a ZFM como as ALC foram estabelecidas com a finalidade de criar no interior da Amazônia centros dotados de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em virtude de fatores locais e da elevada distância que se encontram os centros consumidores de seus produtos.

Assim, pela lógica, os benefícios fiscais criados em função da existência da ZFM, bem como os a eles correlacionados, devem ser encerrados na mesma época.

Além das razões jurídicas para permanência das Áreas de Livre Comércio, há justificativas econômicas e sociais. As ALC isentam de impostos federais os produtos nelas consumidos, o que pode significar uma economia de cerca de 25%. Esses valores voltam a circular na localidade, incentivando outros setores. O círculo virtuoso resultante explica o porquê de o empreendimento representar uma política de correção de distorções e desigualdades regionais.

Portanto, a medida proposta vem ao encontro dos ideais constitucionais. De acordo com o disposto no art. 3º, inciso III, da Constituição Federal (CF), constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil reduzir as desigualdades sociais e regionais. Em igual sentido, conforme previsto no art. 43 da CF, para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais. Entre os incentivos regionais, há previsão de isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas.

Por razões de justiça e equilíbrio federativo deve ser conferida simetria de tratamento entre as Áreas de Livre Comércio atualmente existentes e a Zona Franca de Manaus.

Diante da relevância da presente iniciativa, esperamos a acolhida do projeto pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ SARNEY

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

.....

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

.....

Seção IV
DAS REGIÕES

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º - Lei complementar disporá sobre:

I - as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II - a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º - Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I - igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público;

II - juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III - isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV - prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º - Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

.....

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

As **MESAS** da **CÂMARA DOS DEPUTADOS** e do **SENADO FEDERAL,** nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os artigos da Constituição a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 37 .....

.....

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

..... (NR)

"Art. 52. .....

.....

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

....." (NR)

"Art. 146. .....

.....

III - .....

.....

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que:

I - será opcional para o contribuinte;

II - poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado;

III - o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento;

IV - a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes." (NR)

"Art. 146-A. Lei complementar poderá estabelecer critérios especiais de tributação, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência, sem prejuízo da competência de a União, por lei, estabelecer normas de igual objetivo."

"Art. 149. .....

.....

§ 2º .....

.....

II - incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços;

....." (NR)

"Art. 150. .....

.....

III - .....

.....

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b;

.....

§ 1º A vedação do inciso III, *b*, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, *c*, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I,

153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I.

....." (NR)

"Art. 153. .....

.....

§ 3º .....

.....

IV - terá reduzido seu impacto sobre a aquisição de bens de capital pelo contribuinte do imposto, na forma da lei.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do *caput*:

I - será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de for-ma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas;

II - não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel;

III - será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

....."(NR)

"Art. 155. .....

.....

§ 2º .....

.....

X - .....

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores;

.....

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita;

.....

§ 6º O imposto previsto no inciso III:

I - terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal;

II - poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização." (NR)

"Art. 158. .....

.....

II - cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III;

....." (NR)

"Art. 159. .....

.....

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, c, do referido parágrafo.

.....

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso." (NR)

"Art. 167. .....

.....

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

....." (NR)

"Art. 170. .....

.....

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

....." (NR)

"Art. 195. .....

.....

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

.....

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, b; e IV do *caput*, serão não-cumulativas.

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, a, pela incidente sobre a receita ou o faturamento."(NR)

"Art. 204. .....

.....

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida;

III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados."(NR)

"Art. 216. .....

.....

§ 6 º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida;

III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados." (NR)

Art. 2º Os artigos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2003 a 2007, vinte por cento da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 5º; 157, I; 158, I e II; e 159, I, a e b; e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das destinações a que se refere o art. 159, I, c, da Constituição.

....." (NR)

"Art. 82. .....

§ 1º Para o financiamento dos Fundos Estaduais e Distrital, poderá ser criado adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, sobre os produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição.

....." (NR)

"Art. 83. Lei federal definirá os produtos e serviços supérfluos a que se referem os arts. 80, II, e 82, § 2º ."(NR)

Art. 3º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos: (Vide Decreto nº 7.212, de 2010)

"Art. 90. O prazo previsto no *caput* do art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica prorrogado até 31 de dezembro de 2007.

§ 1º Fica prorrogada, até a data referida no *caput* deste artigo, a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

§ 2º Até a data referida no *caput* deste artigo, a alíquota da contribuição de que trata o art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será de trinta e oito centésimos por cento."

"Art. 91. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em lei complementar, de acordo com critérios, prazos e condições nela determinados, podendo considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, a.

§ 1º Do montante de recursos que cabe a cada Es-tado, setenta e cinco por cento pertencem ao próprio Estado, e vinte e cinco por cento, aos seus Municípios, distribuídos segundo os critérios a que se refere o art. 158, parágrafo único, da Constituição.

§ 2º A entrega de recursos prevista neste artigo perdurará, conforme definido em lei complementar, até que o imposto a que se refere o art. 155, II, tenha o produto de sua arrecadação destinado predominantemente, em proporção não inferior a oitenta por cento, ao Estado onde ocorrer o consumo das mercadorias, bens ou serviços.

§ 3º Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o *caput*, em substituição ao sistema de entrega de recursos nele previsto, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de de-zembro de 2002.

§ 4º Os Estados e o Distrito Federal deverão apresentar à União, nos termos das instruções baixadas pelo Ministério da Fazenda, as informações relativas ao imposto de que trata o art. 155, II, declaradas pelos contribuintes que realizarem operações ou prestações com destino ao exterior."

"Art. 92. São acrescidos dez anos ao prazo fixado no art. 40 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

"Art. 93. A vigência do disposto no art. 159, III, e § 4º, iniciará somente após a edição da lei de que trata o referido inciso III."

"Art. 94. Os regimes especiais de tributação para microempresas e empresas de pequeno porte próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cessarão a partir da entrada em vigor do regime previsto no art. 146, III, d, da Constituição."

Art. 4º Os adicionais criados pelos Estados e pelo Distrito Federal até a data da promulgação desta Emenda, naquilo em que estiverem em desacordo com o previsto nesta Emenda, na Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, ou na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, terão vigência, no máximo, até o prazo previsto no art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 5º O Poder Executivo, em até sessenta dias contados da data da promulgação desta Emenda, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei, sob o regime de urgência constitucional, que disciplinará os benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação, que vigerão até 2019 nas condições que estiverem em vigor no ato da aprovação desta Emenda.

Art. 6º Fica revogado o inciso II do § 3º do art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Brasília, em 19 de dezembro de 2003.

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

Deputado INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

Deputado LUIZ PIAUHYLINO
2º Vice-Presidente

Deputado GEDDEL VIEIRA LIMA
1º Secretário

Deputado SEVERINO CAVALCANTI
2º Secretário

Deputado NILTON CAPIXABA
3º Secretário

Deputado CIRO NOGUEIRA
4º Secretário

MESA DO SENADO FEDERAL

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Senador PAULO PAIM
1º Vice-Presidente

Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
2º Vice-Presidente

Senador ROMEU TUMA
1º Secretário

Senador ALBERTO SILVA
2º Secretário

Senador HERÁCLITO FORTES
3º Secretário

Senador SÉRGIO ZAMBIASI
4º Secretário

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. 31.12.2003

.....

LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

.....

Art. 77. A aprovação de novos projetos, inclusive de expansão, beneficiados com qualquer dos incentivos fiscais a que se referem o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com as posteriores alterações, o Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, o Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975 e a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, fica condicionada à vigência de:

I - lei complementar que institua contribuição social de intervenção no domínio econômico, incidente sobre produtos importados do exterior pelos respectivos estabelecimentos beneficiados; e

II - lei específica, que disponha sobre critérios de aprovação de novos projetos, visando aos seguintes objetivos:

a) estímulo à produção de bens que utilizem, predominantemente, matérias-primas produzidas na Amazônia Ocidental;

b) prioridade à produção de partes, peças, componentes e matérias-primas, necessários para aumentar a integração da cadeia produtiva dos bens finais fabricados na Zona Franca de Manaus;

c) maior integração com o parque produtivo instalado em outros pontos do território nacional;

d) capacidade de inserção internacional do parque produtivo;

e) maior geração de emprego por unidade de renúncia fiscal estimada;

f) elevação dos níveis mínimos de agregação dos produtos oriundos de estabelecimentos localizados na Zona Franca de Manaus ou da Amazônia Ocidental.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo deixará de produzir efeitos se o Poder Executivo não encaminhar ao Congresso Nacional, até 15 de março de 1998, os projetos de lei de que trata este artigo.

§ 2º Ficam extintos, a partir de 1º de janeiro de 2014, os benefícios fiscais a que se referem os dispositivos legais mencionados no *caput* deste artigo. (Vide Decreto nº 7.212, de 2010) (Vide Decreto nº 7.212, de 2010)

.....

.....

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última,decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 2013

Altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para ampliar o prazo de concessão dos benefícios fiscais do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) relativamente a empreendimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2023 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais calculados com base no lucro da exploração.

....." (NR).

"**Art. 3º** Sem prejuízo das demais normas em vigor sobre a matéria, fica mantido, até 31 de dezembro de 2023, o percentual de 30% (trinta por cento) previsto no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para aqueles empreendimentos dos setores da economia que venham a ser considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da apresentação deste projeto de lei é ampliar o prazo, até 31 de dezembro de 2023, para protocolo e aprovação dos

projetos relacionados à Sudam e Sudene, a fim de que o contribuinte possa usufruir da redução do IRPJ. Acompanhando, assim, o prazo de vigência da Zona Franca de Manaus nos termos do art. 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Justifica-se a extensão de prazos pela relação entre os incentivos fiscais e os objetivos propostos para essas áreas. Todos os benefícios foram concebidos como forma de estimular o desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste do Brasil. Especificamente, a ZFM foi estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia centro dotado de condições econômicas que permita seu desenvolvimento, em virtude de fatores locais e da elevada distância que se encontram os centros consumidores de seus produtos. É inegável que a redução do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) auxilia o alcance desses objetivos, uma vez que os empreendedores terão mais recursos disponíveis para investir na Região, o que corrige as distorções e desigualdades.

Assim, a medida proposta vem ao encontro dos ideais constitucionais. De acordo com o disposto no art. 3º, inciso III, da Constituição Federal (CF), constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil reduzir as desigualdades sociais e regionais. Em igual sentido, conforme previsto no art. 43 da CF, para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais. Entre os incentivos regionais, há previsão de isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas.

Em prol do equilíbrio federativo devem ser compatibilizados os prazos de vigência dos incentivos fiscais ao período de manutenção da Zona Franca de Manaus.

Considerando a importância da presente iniciativa, esperamos a acolhida do projeto pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ SARNEY

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

.....

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

.....

Seção IV
DAS REGIÕES

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º - Lei complementar disporá sobre:

I - as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II - a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º - Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I - igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público;

II - juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III - isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV - prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º - Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

.....

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

.....

Art. 92. São acrescidos dez anos ao prazo fixado no art. 40 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) (Vide Decreto nº 7.212, de 2010)

.....

.....

LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

.....

Art. 2º Os percentuais dos benefícios fiscais referidos no inciso I e no § 3º do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com as posteriores alterações, nos arts. 1º, inciso II, 19 e 23, da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, e no art. 4º, inciso V, da Lei nº 8.661, de 02 de junho de 1993, ficam reduzidos para:

I - 30% (trinta por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; (Vide Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

II - 20% (vinte por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008;

III - 10% (dez por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013.

.....

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.199-14, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso do da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2018 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais calculados com base no lucro da exploração. (Redação dada pela Lei nº 12.715, de 2012)

§ 1º A fruição do benefício fiscal referido no caput deste artigo dar-se-á a partir do ano-calendário subseqüente àquele em que o projeto de instalação, ampliação, modernização ou diversificação entrar em operação, segundo laudo expedido pelo Ministério da Integração Nacional até o último dia útil do mês de março do ano-calendário subseqüente ao do início da operação. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 1º-A. As pessoas jurídicas fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital com projeto aprovado nos termos do **caput** terão direito à isenção do imposto sobre a renda e do adicional, calculados com base no lucro da exploração. (Incluído pela Lei nº 12.546, de 2011)

§ 2º Na hipótese de expedição de laudo constitutivo após a data referida no § 1º, a fruição do benefício dar-se-á a partir do ano-calendário da expedição do laudo.

§ 3º O prazo de fruição do benefício fiscal será de 10 (dez) anos, contado a partir do ano-calendário de início de sua fruição. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 3º-A. No caso de projeto de que trata o § 1º-A que já esteja sendo utilizado para o benefício fiscal nos termos do **caput**, o prazo de fruição passa a ser de 10 (dez) anos contado a partir da data de publicação da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011. (Incluído pela Lei nº 12.546, de 2011)

§ 4º Para os fins deste artigo, a diversificação e a modernização total de empreendimento existente serão consideradas implantação de nova unidade produtora, segundo critérios estabelecidos em regulamento.

§ 5º Nas hipóteses de ampliação e de modernização parcial do empreendimento, o benefício previsto neste artigo fica condicionado ao aumento da capacidade real instalada na linha de produção ampliada ou modernizada em, no mínimo:

I - vinte por cento, nos casos de empreendimentos de infra-estrutura (Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999) ou estruturadores, nos termos e nas condições estabelecidos pelo Poder Executivo; e

II - cinqüenta por cento, nos casos dos demais empreendimentos prioritários.

§ 6º O disposto no **caput** não se aplica aos pleitos aprovados ou protocolizados no órgão competente e na forma da legislação anterior, até 24 de agosto de 2000, para os quais continuará a prevalecer a disciplina introduzida pelo **caput** do art. 3º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 7º As pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação protocolizados no órgão competente e na forma da legislação anterior a 24 de agosto de 2000, que venham a ser aprovados com base na disciplina introduzida pelo **caput** do art. 3º da Lei nº 9.532, de 1997, e cuja atividade se enquadre em setor econômico considerado prioritário, em ato do Poder Executivo, poderão pleitear a redução prevista neste artigo pelo prazo que remanescer para completar o período de dez anos.

§ 8º O laudo a que se referem os §§ 1º e 2º será expedido em conformidade com normas estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

§ 9º O laudo de que trata o § 1º poderá, exclusivamente no ano de 2001, ser expedido até o último dia útil do mês de outubro.

.....

Art. 3º Sem prejuízo das demais normas em vigor sobre a matéria, fica mantido, até 31 de dezembro de 2018, o percentual de 30% (trinta por cento) previsto no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para aqueles empreendimentos dos setores da economia que venham a ser considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. (Redação dada pela Lei nº 12.715, de 2012)

.....

.....

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designou os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, para integrarem, como titulares, a Comissão de Assuntos Econômicos; e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, Senadora Ana Amélia e Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira, para integrarem, como suplentes, a referida Comissão, nos termos do **Ofício n° 36, de 2013**, da Liderança do PMDB.

É o seguinte o Ofício:

OF. GLPMDB nº 036/2013 Brasília, 25 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão de Assuntos Econômicos-CAE.

Titulares	Suplentes
Eduardo Braga	Casildo Maldaner
Sérgio Souza	Ricardo Ferraço
Jader Barbalho	Roberto Requião
Lobão Filho	Romero Jucá
Vital do Rêgo	Waldemir Moka
Eunício Oliveira	Clésio Andrade
Luiz Henrique	Ana Amélia
Valdir Raupp	Ivo Cassol
Francisco Dornelles	Benedito de Lira
Kátia Abreu	

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa, como membros titulares, os Deputados Valmir Assunção e Cláudio Puty, em substituição aos Deputados Jilmar Tatto e Janete Rocha Pietá e, como membro suplente, o Deputado Luiz Alberto, em substituição ao Deputado Valmir Assunção, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 594, de 2012, conforme os **Ofícios nºs 105 e 106, de 2013**, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

Os ofícios serão encaminhados à Comissão Mista para serem juntados ao processado da matéria.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 105/GAB-Lid/PT

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares, o Deputado Valmir Assunção (PT/BA) em substituição ao Deputado Jilmar Tatto (PT/SP), e o Deputado Cláudio Puty (PT/PA) em substituição a Deputada Janete Pietá (PT/SP) na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 594/12 que "Altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, quanto à autorização para concessão de subvenção econômica em operações de financiamento destinadas a aquisição e produção de bens de capital e a inovação tecnológica; altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, quanto à concessão de subvenção econômica em operações destinadas a financiamento a diferentes setores da economia; altera a Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, quanto à concessão de subvenção econômica em financiamentos destinados a beneficiários em Municípios atingidos por desastres naturais; e altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, que autoriza a concessão de subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais nas operações de crédito para investimentos no âmbito de Desenvolvimento da Amazônia – FDA e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE".

Atenciosamente, – Deputado **José Guimarães,** PT/CE, Líder da Bancada na Câmara.

Of. nº 106/GAB-Lid/PT

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro suplente o Deputado Luiz Alberto (PT/BA) em substituição ao Deputado Valmir Assunção (PT/BA) na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 594/12 que "Altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, quanto à autorização para concessão de subvenção econômica em operações de financiamento destinadas a aquisição e produção de bens de capital e a inovação tecnológica; altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, quanto à concessão de subvenção econômica em operações destinadas a financiamento a diferentes setores da economia; altera a Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, quanto à concessão de subvenção econômica em financiamentos destinados a beneficiários em Municípios atingidos por desastres naturais; e altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, que autoriza a concessão de subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais nas operações de crédito para investimentos no âmbito de Desenvolvimento da Amazônia – FDA e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE".

Atenciosamente, – Deputado **José Guimarães** – PT/CE, Líder da Bancada na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa, como membros titulares, o Deputado Paulão, em substituição ao Deputado José Guimarães, e o Deputado Valmir Assunção, em substituição à Deputada Janete Rocha Pietá; e como membros suplentes, o Deputado Márcio Macêdo, em substituição ao Deputado Beto Faro, e o Deputado Francisco Chagas, em substituição ao Deputado Valmir Assunção para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 605, de 2013, conforme o **Ofício nº 107, de 2013**, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

O ofício foi encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 107/GAB-Lid/PT

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares o Deputado Paulão (PT/AL) em substituição ao Deputado José Guimarães (PT/CE) e o Deputado Valmir Assunção (PT/BA) em substituição a Deputada Janete Pietá (PT/SP) e como membros suplentes o Deputado Márcio Macedo (PT/SE) em substituição ao Deputado Beto Faro (PT/PA) e o Deputado Francisco Chagas (PT/SP) em substituição ao Deputado Valmir Assunção (PT/BA) na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 605/13 que "Altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, na parte em que cria a Conta de Desenvolvimento Energético e estabelece seus objetivos", respectivamente.

Atenciosamente, – Deputado **José Guimarães,** PT/CE, Líder da Bancada na Câmara.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu peço a V. Exª me inscrever para falar pós-Ordem do Dia, pela Liderança da oposição.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A solicitação de V. Exª será atendida.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Obrigado, Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pois não.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Moka, para uma comunicação inadiável. Inclusive me inscrevo também para uma comunicação inadiável logo após o Senador Moka.

O Senador Paulo Paim, Senador inscrito, não se encontra.

A segunda é a Senadora Vanessa Grazziotin, como oradora inscrita.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Fizemos uma permuta: eu falo como oradora inscrita, mas inicia a sessão o Senador Moka.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Por gentileza, Senador Moka, V. Exª com a palavra. V. Exª dispõe do tempo regimental de cinco minutos, mas obviamente temos poucos oradores no plenário, e, com a palavra, V. Exª.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente da sessão e Vice-Presidente do Senado da República, ilustre representante do Acre e meu amigo, Senador Jorge Viana; Srªs Senadoras, em especial a Senadora Vanessa; Srs. Senadores, é com grande satisfação que, em nome da Frente Parlamentar do Cooperativismo, a qual eu tenho a honra de coordenar aqui no Congresso Nacional, venho hoje a esta tribuna – embora a minha assessoria já tenha tomado o cuidado de deixar em cada gabinete dos Srs. Senadores e Srªs Senadoras um convite para o lançamento da Agenda Legislativa do Cooperativismo, edição 2013. O evento será realizado hoje, terça-feira, a partir das 20h, e contará, com certeza, com a presença de ilustres autoridades do Poder Executivo e lideranças do setor de todos os Estados. Estarão presentes presidentes das cooperativas que compõem o sistema OCB, Organização das Cooperativas no Brasil.

A ideia da Agenda Legislativa é de que essa seja uma ferramenta para continuar fortalecendo o marco regulatório desse importante setor. O nosso desejo é sermos reconhecidos no cenário nacional e internacional como agentes de desenvolvimento econômico e promoção social, de modo a desenvolver ainda mais essas que são a melhor alternativa para gerar riquezas e distribuí-las de forma equânime entre as pessoas.

Na verdade, Sr. Presidente, as cooperativas são realmente hoje, sobretudo neste momento de crise econômica por que passa o mundo, uma alternativa muito, muito importante, e, a cada ano que passa, aqui no Brasil, estamos, graças a Deus, fortalecendo esse segmento.

Nós, Senadores e Deputados, temos o compromisso de inserir o cooperativismo na agenda de deliberações, tanto nas comissões temáticas, como nos Plenários das duas Casas Legislativas.

Entre as metas prioritárias para este ano, destaco o nosso esforço para avançarmos nas tramitações do PLP nº 271, de 2005, que define o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo, e do PL nº 3.067, de 2011, que dá às cooperativas de crédito acesso ao Fundo de Amparo ao Trabalhador , o chamado FAT.

Nossa intenção, Sr. Presidente, é desenvolver estratégias inovadoras que marquem a presença do cooperativismo no Congresso Nacional e ratifiquem sua importância no desenvolvimento do nosso País.

E é por isso que venho a esta tribuna para reforçar o convite a cada uma das Srªs e a cada um dos Srs. Senadores. A presença de V. Exªs abrilhantará, sem dúvida, o evento e lhe dará uma importância muito grande.

(*Soa a campainha*.)

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Nosso desejo é de que hoje nós possamos dar conhecimento dessa agenda legislativa, Sr. Presidente, com a presença dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras.

Evidentemente que, na Câmara dos Deputados, igual convite está sendo feito.

Trata-se de uma das frentes mais atuantes. Nós formamos um tripé: as Comissões de Agricultura da Câmara e do Senado, a Frente Parlamentar da Agricultura e a Frente Parlamentar do Cooperativismo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Moka. Sei do compromisso que V. Exª tem com o cooperativismo, com o associativismo.

Eu sou um dos que, como convidado, confirmo presença neste evento, pois entendo ser da maior im-

portância a definição dessa agenda legislativa do cooperativismo no País. É algo moderno, contemporâneo e fundamental para quem produz e trabalha neste País.

Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin, como oradora inscrita.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Jorge Viana; Srs. Senadores; companheiros e companheiras.

Sr. Presidente, venho com muita alegria a esta tribuna, no dia de hoje, com o intuito de cumprimentar e de parabenizar, pela iniciativa exemplar que tomou, o governo do Estado do Amazonas, que, há poucos instantes, às 10 horas, horário de Manaus, uma hora a menos do que a de Brasília, lançou um programa estratégico para transferência de tecnologia para o setor primário, que é o programa Pró-Rural, também chamado de Residência Agrária.

Fico feliz, Senador Moka, de aqui estar exatamente sucedendo V. Exª, que aqui falou da importância do cooperativismo no Brasil. Muitos pensam, quando falamos em cooperativismo, que ele se dá só no campo, no setor agropecuário. É óbvio que, nesse segmento, é muito forte o cooperativismo, mas o cooperativismo atua em tudo.

Venho, em seguida, falar aqui do setor agropecuário, tamanha a minha alegria! E isso se deve ao fato de que, aqui, represento o Estado do Amazonas, e o Estado do Amazonas é a maior unidade da Federação do ponto de vista territorial. Também é a unidade que tem a maior parte da Floresta Amazônica do Brasil. Somos um Estado de 1,5 milhão de quilômetros quadrados, com mais de 90% de nossas áreas preservadas. Mas é um Estado que tem uma capital onde vivem aproximadamente dois milhões de habitantes, e o interior tem pouco mais de dois milhões de habitantes, ou seja, é um Estado que tem quase cinco milhões de habitantes, pessoas simples, pessoas que vivem na grande metrópole, a cidade de Manaus, e pessoas que vivem no interior do Estado do Amazonas.

O Estado tem uma grande produção industrial. É um Estado eminentemente industrial. Até pouco tempo, dizíamos que 98% da economia do Amazonas eram gerados a partir da Zona Franca de Manaus, direta ou indiretamente. E o setor primário é muito pouco desenvolvido. Portanto, não temos tradição, não têm os nossos ribeirinhos e os nossos caboclos a tradição do cultivo correto, do cultivo sustentável. O cultivo, até então, dava-se – e se dá em grande parte ainda – para a própria subsistência. Entretanto, é preciso que avancemos, que possamos dar uma contribuição maior para o País em determinados setores.

É exatamente esse esforço que o governo do Estado vem fazendo já há algum tempo. Destaco aqui a administração do hoje Senador e ex-Governador Eduardo Braga, que começou essa mudança de importância no interior, ao que vem sendo dada continuidade com muita competência, com muita inovação e com muita criatividade pelo Governador Omar Aziz.

Então, hoje, pela manhã, foi lançado o programa Pró-Rural, o que demonstra, por si só, uma preocupação com as pessoas. O Estado, a administração estadual poderia bastar-se com a Zona Franca de Manaus, mas nós temos o entendimento de que a Zona Franca não é perene e de que a maior floresta tropical do Planeta encerra em si, guarda em si também a maior riqueza, que tem de ser aproveitada do ponto de vista sustentável. Esse é o eixo central desse programa lançado hoje.

A iniciativa tem como objetivo principal a transferência de tecnologia para o interior do Estado em dez áreas de abrangência, com foco principalmente na juta e na malva. A Região Norte, especialmente o Estado do Amazonas, nós somos o maior produtor de juta e de malva do Brasil, e estes são produtos que o Brasil ainda importa da Índia. Então, nós precisamos desenvolver tecnologia para produzir, cada vez mais, a um custo mais acessível, esses produtos.

Além do foco do programa Pró-Rural na juta e na malva, também haverá foco na pecuária sustentável – por que não? –, na piscicultura, no manejo madeireiro, na avicultura, na borracha, na fruticultura e na olericultura. Além dessas áreas de produção, haverá também apoio para as áreas de organização social e de comercialização. Serão contratadas em torno 180 pessoas, sendo 10 coordenadores de projetos e 170 técnicos recém-formados, nos ensinos superior e médio, para atuar como agentes de tecnologia no interior.

Os técnicos devem iniciar o trabalho de campo já em abril deste ano. O programa é lançado hoje, e, em abril, eles já estarão em campo. Serão aproximadamente 200 profissionais capacitados a levar tecnologia e acompanhamento aos nossos produtores, sejam os pequenos e os médios, sejam os grandes agricultores.

O Pró-Rural vai ser coordenado pela Secretaria de Produção Rural. Aqui, abro um parêntese para cumprimentar o Secretário Eron Bezerra, professor da Universidade Federal do Amazonas, engenheiro agrônomo, alguém que milita na área política, mas principalmente nessa área de desenvolvimento sustentável. Sem dúvida, seu trabalho e sua dedicação permitiram que, hoje, ele e o Governador Omar Aziz, juntos, lançassem o Pró-Rural, que conta com a participação, a parceria, o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa, ligada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Amazonas.

Os técnicos contratados vão receber um pacote tecnológico desenvolvido em centros de pesquisas, como a Universidade Federal do Amazonas (Ufam), o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e o Instituto Federal do Amazonas (Ifam), para tornar essas tecnologias acessíveis aos produtores rurais do interior do Amazonas. Um importante diferencial é que essas tecnologias, além de serem acessíveis, não poderão gerar impactos ambientais.

Precisamos mostrar que é possível, sim, defender o meio ambiente e, ao mesmo tempo, produzir. Isso se faz na prática, não com discurso. Na prática é que se faz isso.

Todos os 62 Municípios do Estado do Amazonas serão beneficiados tanto na geração de emprego e de renda, quanto na questão da absorção de tecnologias novas que ainda não estão disponíveis aos produtores.

Será feita a difusão tecnológica, transferindo a tecnologia e melhorando a vida de homens e mulheres do campo. Por consequência, a iniciativa também pretende gerar um aumento significativo na produção de alimentos e cadeias não alimentares.

Sem dúvida, trata-se de uma iniciativa que vai incrementar ainda mais a política agrícola do meu Estado. O Produto Interno Bruto (PIB) do Amazonas, de que eu dizia há pouco, por exemplo, cresceu 10% no ano de 2010, impulsionado principalmente pelo crescimento do setor da Indústria de Transformação e do setor primário.

Hoje, o setor agropecuário, Senador Moka, ampliou sua participação no PIB e já chega a 6%. Isso parece pouco para quem me ouve, mas o Estado do Amazonas conviveu, por décadas e décadas, com o índice histórico de 2%. Agora, já atingimos, num curto espaço de tempo, 6%, e temos a certeza de que vamos ampliar. Dei o exemplo aqui da juta e da malva, mas eu poderia falar da borracha, poderia falar do cupuaçu, poderia falar do dendê. Posso falar aqui do açaí, do tucumã, enfim, da produção local, que ganha a preferência do mundo, não apenas o gosto dos brasileiros. O açaí está no Brasil inteiro, mas está no mundo também. Posso falar da castanha, sem falar de produtos não alimentares também, como a borracha, a madeira.

Para que esse programa fosse lançado hoje, Sr. Presidente, e para que o Estado alcançasse o índice de crescimento e de desenvolvimento que vem alcançando, contribuíram decisivamente as atividades no setor agropecuário dos Municípios de Manaus, principalmente, de Parintins, de Itacoatiara, de Manacapuru, de Presidente Figueiredo, de Manicoré e de Humaitá.

Falei aqui de tanta coisa! Falei da juta, da malva, da borracha, do açaí, mas não falei do pescado. O Estado do Amazonas, de todos os Estados do Brasil, talvez, seja o que tem a maior vocação para o desenvolvimento do pescado – aliás, acho que já somos o segundo, depois do seu Estado, o Mato Grosso do Sul. O Mato Grosso, na verdade, é o primeiro, e, depois, vem o Estado do Amazonas como o segundo maior produtor de pescado do Brasil. E nós só estamos começando. O que nós queremos ver é o pescado na mesa das escolas, das crianças. Imagine o Brasil, um País como o nosso, não ter a obrigatoriedade de fazer com que o pescado esteja na merenda escolar! É um produto barato, um produto de fácil produção e de riqueza proteica para o desenvolvimento das crianças.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – É algo fenomenal! O Estado vem avançando muito nesse segmento também.

Então, por isso, Sr. Presidente, digo que esse tipo de investimento é oportuno e cumpre um dos objetivos do modelo Zona Franca de Manaus, que é o desenvolvimento do setor primário, com base em políticas de desenvolvimento sustentável, ou seja, sem agressão ao meio ambiente. Não é à toa que destacamos, com frequência, nesta Casa, eu e toda a nossa Bancada, o modelo Zona Franca como um dos maiores exemplos da política exitosa de combate às desigualdades regionais.

Entretanto, o programa Residência Agrária, que é o primeiro no Brasil, abrange estudantes formados em Agronomia, Senador Jorge Viana, estudantes que vão para o interior do Estado trabalhar como residentes da sua própria instituição de ensino, como a Universidade Federal e outras instituições. Então, esse programa Residência Agrária coloca o Amazonas ainda mais forte no cenário nacional em termos de políticas públicas voltadas para a sustentabilidade.

Portanto, quero concluir este meu pronunciamento, nestes dois minutos que me restam, cumprimentando, mais uma vez, o Governador Omar Aziz e o Secretário Eron Bezerra por essa iniciativa bela.

Quero dizer que nós do Amazonas temos plena consciência de que a Zona Franca de Manaus só existe, Senador, por conta do apoio que nós temos do Brasil. Zona Franca é um modelo federal, é um modelo baseado numa legislação federal. Se nós não obtivéssemos o apoio de todos os Estados – São Paulo, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, os Estados do Nordeste brasileiro –, a Zona Franca não existiria.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Há uma consciência profunda por parte da Presidenta Dilma sobre a importância da Zona Franca e um apoio inequívoco do Parlamento brasileiro.

Então, a nós, Parlamentares do Amazonas, cabe dizer o seguinte: a Zona Franca está aqui, e nós vamos utilizar os recursos desse modelo importante para desenvolver, de forma sustentável, novas tecnologias, que passam também pelo desenvolvimento do interior.

Chega ao plenário o Senador Eduardo Braga. Eu já registrei desta tribuna, Senador, um importante programa, lançado hoje no Amazonas, que é o Pró-Rural, Residência Agrária. Tudo começou quando V. Exª estava à frente do governo, tendo sido dada continuidade pelo Governador Omar.

Muito obrigada, Senador Moka, não só pelo tempo a mais que me concede.

Agradeço aos Senadores pelo apoio que, frequentemente, têm dado ao Amazonas, ao desenvolvimento – eu não diria só da manutenção, mas do desenvolvimento – e crescimento da Zona Franca de Manaus.

Tenha a certeza o Brasil inteiro de que o Amazonas será capaz de fazer com que sua riqueza seja utilizada e desenvolvida de forma sustentável, de tal forma a dar frutos importantes não só aos amazonenses, aos amazônidas, mas a todo o nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldemir Moka.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradeço à Senadora Vanessa Grazziotin.

Para fazer uma comunicação inadiável, tem a palavra o nosso 1º Vice-Presidente, o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Moka; colegas Senadores e Senadoras, estou em uma missão de 1º Vice-Presidente do Senado e já volto a presidir esta sessão. Eu me inscrevi para uma comunicação inadiável para dar conta de um encontro que tivemos ontem em Rio Branco com a presença de lideranças do Partido dos Trabalhadores, de partidos aliados, como também do Governador Tião Viana, do Prefeito Marcus Alexandre, do ex-Prefeito Raimundo Angelim e de lideranças de nosso povo, lideranças históricas do Partido dos Trabalhadores que estiveram no Casarão, um ponto de referência da cultura acriana, da história das lutas democráticas, especialmente de Rio Branco.

O Casarão foi restaurado pelo Governador Binho e hoje faz parte, definitivamente, do patrimônio cultural de Rio Branco. Tivemos esse evento em Rio Branco quando celebramos os 33 anos do Partido dos Trabalhadores, a partir de uma iniciativa do Líder da Assembleia, Deputado Pereira, e do Presidente do PT, Léo Brito (Léo do PT). Com a ajuda do meu gabinete em Rio Branco e com o apoio do gabinete aqui em Brasília, nós conseguimos promover o encontro com um grande número de colegas que me ajudaram na Prefeitura de Rio Branco.

Ontem, vimos várias fotografias do Senador Suplicy, que está aqui no plenário, e que fazem parte dessa história bonita do Partido dos Trabalhadores e de nossa luta no Acre e em Rio Branco. O Senador Suplicy foi dezenas de vezes ao Acre, como o Presidente Lula, nos momentos mais difíceis e também para celebrar boas conquistas.

Ontem, Senador Suplicy, comemoramos o fato de há 10 anos termos assumido a Prefeitura de Rio Branco. Eu fui esse prefeito com uma equipe, um time, um grupo de pessoas dedicadas e honestas e competentes. Nós criamos uma espécie de escola de Governo. E, com o aval da população de Rio Branco, nós conseguimos fazer de Rio Branco, a capital do Acre, uma das cidades que caminham para ser uma cidade sustentável na Amazônia brasileira.

As mudanças em Rio Branco foram extraordinárias, a autoestima da população é algo muito vivo, presente. A infraestrutura urbana sofre mudança permanente graças a uma intervenção que começou com o nosso trabalho na prefeitura – tínhamos um *slogan* de Vida Nova na Cidade. Depois, quando saí da prefeitura, assumimos o Governo e levamos adiante com mais intensidade um cuidado com Rio Branco e com as demais cidades do Estado do Acre.

Hoje, graças ao trabalho que também fizemos no governo – e aqui não uso da falsa modéstia para falar isso, porque não foi um trabalho que eu fiz, foi um trabalho que nós fizemos, com uma equipe dedicada, com o envolvimento da sociedade; depois, com o Governador Binho, e, agora, o projeto sendo conduzido pelo Governado Tião Viana –, o fato é que todos os Municípios do Acre, todas as cidades do Acre, viveram transformações importantes nesses últimos anos.

Acho, nesse período em que a política, os políticos e os partidos são tão questionados, que é muito importante celebrar uma trajetória de sucesso como a que estamos tendo no Acre.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – É óbvio que os desafios do Acre, das cidades, ainda são enormes, como ainda são os do Brasil, mas é fato que mesmo os opositores reconhecem as grandes e boas mudanças que promovemos.

Eu venho à tribuna, Srª Presidente, para agradecer a todos os que nos ajudaram na construção desse projeto exitoso, vitorioso, de valorização do Acre, um

Estado que tem uma história tão bonita, um povo trabalhador, mas que vivia nas páginas policiais da imprensa. Agora não. Agora, se quiserem falar de referência, de indicadores sociais, econômicos, de mudanças que bons governos e prefeituras podem fazer, o Acre tem de estar nesse debate.

Essa é uma construção coletiva que virou referência de gestão. Eu fui o primeiro prefeito de capital do PT na Amazônia e também um dos primeiros do PT a governar um Estado neste País.

(Interrupção do som.)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – V. Exª tem o tempo necessário para concluir, Senador, Jorge.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Tenho muito orgulho de ter dedicado... Eu, sempre que falo com minhas filhas – tenho duas filhas –, falo que sacrifiquei, inclusive, o tempo de dedicação à família para me dedicar à família de todos, mas acho que não foi errado, porque as famílias do Acre hoje vivem melhor. O Acre é um Estado que nos orgulha muito.

Eu queria aqui cumprimentar e agradecer o Governador Tião Viana, pelas palavras de ontem; o Prefeito Marcus Alexandre, uma nova liderança; agradecer a direção do PT municipal, com o André Kamai; e estadual, com o Léo; e a todos os demais membros pela maneira carinhosa, atenciosa, porque também nós só fizemos essas mudanças no Acre, nós só conseguimos realizar parte do sonho que temos de uma sociedade mais justa, combatendo e desmontando o crime organizado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – ...fazendo da educação a maior prioridade, como sempre liderados pelo Governador Binho, trabalhando a atividade econômica, a geração de emprego, cuidando das cidades e do nosso povo, graças a um instrumento da democracia, que é o Partido dos Trabalhadores.

Então, eu estou aqui para celebrar e fazer o registro das comemorações dos 33 anos, que foram feitas, no Acre, ainda ontem de manhã, celebrando os 20 anos da nossa chegada à Prefeitura de Rio Branco, que segue, depois do Angelim, que ficou 8 anos, com o Marcus Alexandre. Então, no Acre, nesses 33 anos da história do Partido dos Trabalhadores, por pelo menos 16 anos, nós estivemos conduzindo, graças a esse Partido, os destinos do povo de Rio Branco e do Estado.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Mais uma vez, cumprimento a direção do PT do Acre pela festa.

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Waldemir Moka deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Mesa é que cumprimenta V. Exª, Senador Jorge Viana, pedindo-lhe desculpas por não ter prorrogado o seu tempo antes.

Antes de passar a direção dos trabalhos a V. Exª – devolver, na realidade –, eu convido o Senador Alvaro Dias, que é o próximo Senador inscrito.

A Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Alvaro Dias, V. Exª dispõe do tempo regimental de dez minutos. Obviamente, como temos uma sessão bem tranquila, se for necessária alguma prorrogação, vamos providenciar.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Jorge Viana, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o Senador boliviano Roger Molina integra a Bancada da Convergência Nacional, opositora do governo Evo Morales, e vai completar nove meses exilado na Embaixada brasileira, em La Paz.

Ele vive confinado num espaço improvisado de 20 metros quadrados na nossa Embaixada, enquanto aguarda as negociações entre La Paz e Brasília, que envolvem a concessão do salvo-conduto para deixar o país.

O referido Parlamentar baseou seu pedido de asilo em perseguição política e ameaças sofridas no governo Morales. Tudo começou quando, em 2011, ele entregou pessoalmente ao Presidente Evo Morales farta documentação recebida pela sua bancada, que vinculava altos funcionários do governo boliviano ao narcotráfico.

A Embaixada, em nome do Governo brasileiro, concedeu asilo ao Senador Roger Molina por "razões humanitárias", dentro das tradições diplomáticas da região. Foi um gesto corajoso do nosso Embaixador na Bolívia, Marcel Biato, que sofre pesadas pressões do governo Morales pelo asilo concedido.

Reproduzo algumas relevantes observações do Embaixador brasileiro aposentado Brian Michael, que foi o nosso representante naquele país nos idos de 1971. Ele recorda que a concessão de asilo é um "velhíssimo instrumento", que desfruta de muita força moral, principalmente na América Latina, e cujo objetivo sempre foi proteger a vida do indivíduo que pede ajuda, além de retirá-lo de uma zona de perigo. O Embaixador re-

cordou que, à época, um militante de esquerda pediu asilo, que foi concedido em questão de dias, mesmo que isso não tenha agradado o regime boliviano. Ele lembra que até mesmo um embaixador tem autonomia para conceder asilo, caso ele julgue necessário, sem, necessariamente, precisar da autorização do governo.

O referido Diplomata destaca que o "recurso" utilizado em muitos casos, a justificativa de responder a crimes comuns, "não pega". "É um recurso muito vago. A coisa mais fácil é conseguir uma ação na Justiça para impedir que, futuramente, um perseguido político tente deixar o país". A propósito, esse é o recurso utilizado por Evo Morales, e que o Senador boliviano rechaça com veemência.

A concessão do salvo-conduto pode ser obtida via organismos internacionais. Contudo, mesmo que a ONU ou a Organização dos Estados Americanos emitam um documento nesse sentido, isso não obriga que o Estado nacional acate a passagem do asilado pelo seu território.

Não podemos nos esquecer de que Evo Morales, em passado recente, determinou a invasão de tropas do exército às instalações da Petrobras, na esteira da nacionalização da exploração do gás e do petróleo naquele país.

O Governo brasileiro possui instrumentos e relações bilaterais privilegiadas para pressionar legitimamente o governo Morales a conceder o salvo-conduto e permitir a saída da Bolívia do senador oposicionista Roger Pinto Molina.

Fazemos este pronunciamento, Sr. Presidente, exatamente em razão da situação de constrangimento absoluto em que vive o Senador na Bolívia, confinado num espaço improvisado de 20 metros quadrados na nossa Embaixada, em La Paz, enquanto não se resolve esse impasse diplomático com o Brasil.

Formulamos o apelo ao Ministro de Relações Exteriores, Patriota, para que envide todos os esforços. É uma questão de razão humanitária. É um parlamentar boliviano. Eu creio que cabe, sim, um esforço maior da nossa diplomacia, para que esse impasse seja solucionado.

O Governo brasileiro, repito, possui instrumentos, relações bilaterais privilegiadas, que autorizam essa pressão legítima a fim de se conceder o salvo-conduto e permitir a saída da Bolívia do Senador Roger Pinto Molina.

É este o nosso pronuncimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu gostaria de cumprimentar V. Exª, Senador Alvaro Dias. Como V. Exª sabe, eu represento o Estado do Acre no Senado Federal, junto com meus colegas.

Essa é uma situação de absoluta gravidade. Eu já recebi o Embaixador do Brasil na Bolívia. Ele solicita o empenho de todos para que se encontre uma solução para essa situação que envolve um senador da República da Bolívia que está em condições precárias dentro da nossa Embaixada, esperando um salvo-conduto.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, porque é fundamental que haja uma mediação nessa matéria. O Brasil já está acolhendo o Senador, mas é necessário que se faça a conclusão desse processo de mediação. E não tenho dúvida de que o Ministro Patriota pode, sim, fazer uma boa mediação com as autoridades bolivianas, para que essa situação chegue ao fim.

Cumprimento V. Exª mais uma vez.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Certamente, o pronunciamento de V. Exª tem a autoridade de quem conhece mais de perto, já que V. Exª representa o Acre, um Estado vizinho da Bolívia, e está mais próximo desse problema.

Eu faço questão de reiterar os cumprimentos ao Embaixador do Brasil na Bolívia, o Sr. Marcel Biato, que tem sofrido pressões do governo boliviano e tem se mantido com a autoridade diplomática a ele conferida, com altivez, procurando preservar, sobretudo, a vida desse Senador da Bolívia.

Eu concedo ao Senador Suplicy o aparte, Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Acredito, Senador Alvaro Dias, que, tendo em conta o bom relacionamento que antes o Presidente Lula e hoje a Presidenta Dilma Rousseff têm com o Presidente Evo Morales, avalio que, conforme o próprio Senador Jorge Viana, nosso Vice-Presidente e ex-Governador do Acre, observou, acho que é muito importante que possa a autoridade brasileira e o Ministro Antonio Patriota levar em consideração essa boa relação que temos com o governo da Bolívia e mediar esforços para superar o problema detectado por V. Exª em seu pronunciamento.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Suplicy, especialmente porque a causa desse impasse é a gravidade da denúncia formulada pelo Senador e pelo seu partido, que apresentou o vínculo de altos funcionários do governo boliviano com o narcotráfico, e o nosso País sofre as consequências do narcotráfico. Por essa razão, nós entendemos ser de urgência uma manifestação mais veemente do Governo brasileiro para obter esse salvo-conduto favorável ao Senador boliviano Roger Pinto Molina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Mais uma vez, cumprimento V. Exª, Senador Alvaro Dias, e convido para fazer uso da palavra o Senador Eduardo Suplicy.

Senador Suplicy, com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Jorge Viana, venho à tribuna desta Casa para fazer algumas reflexões a respeito dos dez anos do Partido dos Trabalhadores no Governo de nosso País.

Há muito que comemorar nesse período. O PT promoveu grandes avanços na melhoria da condição de vida da população brasileira e na condução da política econômica.

Na última quarta-feira, dia 20 de fevereiro, no plenário desta Casa, travou-se um qualificado debate acerca das perspectivas e dos impasses da sociedade brasileira e da economia de nosso País.

Apresento algumas reflexões sobre esse tema.

Nos últimos dez anos, na gestão da Presidenta Dilma e do Presidente Lula, implantou-se, em verdade, um novo modelo de desenvolvimento econômico e social, pautado pelo crescimento do Produto Interno Bruto, com estabilidade de preços e combate à fome e à desigualdade social. É bem verdade que muito daquilo que se desenvolveu havia se iniciado no governo anterior, do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Alguns indicadores sociais e econômicos apontam o êxito dessa nova arquitetura da política econômica e social. Entre os vários indicadores, podemos listar a redução significativa das taxas de juros, os aumentos reais no salário mínimo, a elevação das reservas internacionais, o aumento significativo do número de matrículas no ensino superior e a redução persistente da taxa de desemprego.

Desejo enfatizar, sobretudo, a exitosa política de combate à extrema pobreza desse período e a ampliação do bem-estar social e econômico que foi aprimorada pelo Presidente Lula e intensificada pela Presidenta Dilma.

Segundo artigo da Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, e do Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica, Marcelo Côrtes Neri, publicado ontem, dia 25 de fevereiro, na *Folha de S.Paulo* – abre aspas –:

> *A última década testemunhou queda inédita na desigualdade de renda brasileira, que atingiu o menor nível da série histórica, iniciada em 1960.*
>
> *Nesse ínterim, houve conquistas em várias dimensões do desenvolvimento humano, como queda de 47% da mortalidade infantil, três anos mais de expectativa de vida, aceleração da escolaridade com ganhos de qualidade a partir de 2005, geração de duas vezes mais empregos formais a partir de 2004. A pobreza caiu 58% de 2003 a 2011, velocidade três vezes superior àquela prevista no primeiro e principal objetivo do desenvolvimento do milênio da ONU*.

Fecha aspas. Em outras palavras, junto com outros instrumentos de política econômica, o Bolsa Família e o Brasil sem Miséria contribuíram muito para a erradicação da extrema pobreza e para a diminuição da pobreza e do nível de desigualdade no Brasil.

Apesar do sucesso inquestionável das políticas de combate à fome e de erradicação da extrema pobreza, o Brasil é ainda um país muito desigual. O coeficiente Gini dos rendimentos – indicador que mede o grau de concentração de renda –, que havia atingido 0,599 em 1995 e 0,601 em 1996, quando estávamos entre os três países mais desiguais do mundo, diminuiu gradualmente, a cada ano, chegando a 0,594 em 2001, 0,587 em 2002, 0,581 em 2003, 0,569 em 2004, 0,566 em 2005, 0,559 em 2006, 0,544 em 2008, 0,530 em 2009 – notem que, a cada ano, sempre diminuindo, passo a passo –, 0,526 em 2010 e 0,519 em 2012. Ou seja, uma queda gradual e constante. Mas, infelizmente, ainda, segundo o Censo do IBGE de 2010, enquanto os 10% mais pobres vivem com 1,1% da renda nacional, os 10% mais ricos vivem com mais de 44,5%.

No entanto, é importante destacar hoje o anúncio pela Presidenta Dilma, na última terça-feira, 19 de fevereiro, da extensão da complementação de renda do Programa Bolsa Família, com o objetivo de alcançar os últimos 2,5 milhões de beneficiários do programa que ainda permaneciam em situação de extrema pobreza. Assim, o Governo Federal atinge uma marca histórica: a retirada de 22 milhões de brasileiros da extrema pobreza, do ponto de vista da renda, nos últimos dois anos.

Com a medida, não existirá mais, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, qualquer família com renda mensal inferior a R$70 por pessoa. Pode ser um valor ainda modesto, que corresponde a US$1,25 de real por dia por pessoa, mas é o valor adotado como referência no Plano Brasil Sem Miséria e representa o primeiro passo para que essas famílias possam superar a situação de extrema pobreza que envolve outras variáveis além da renda. A complementação de renda para esses 2,5 milhões de beneficiários do Programa terá investimento de R$773 milhões em 2013. E a melhor notícia é que pagamento se inicia agora em março.

Segundo o discurso da Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, no evento mencionado, ocorrido na semana passada no Palácio do Planalto, quando a Presidenta Dilma lançou a extensão da complementação da renda do Programa Bolsa Família, o benefício complementar é um primeiro passo para a superação da miséria. Abre aspas para a Ministra Tereza Campello: "É só um começo, não vamos nos limitar à miséria monetária. Está em curso a verdadeira reforma: colocar o Estado a serviço de quem mais precisa". Fecha aspas.

Apesar de todos esses avanços, permanece o desafio de identificarmos e incluirmos no Cadastro Único todas as pessoas que vivem na extrema pobreza no Brasil e ainda são invisíveis ao Poder Público.

Para isso, é fundamental o reforço da estratégia de Busca Ativa, com o apoio dos Estados e Municípios e com o apoio de todas as entidades, sejam as sindicais, as empresariais ou da sociedade civil, para que cada um de nós, cidadãos em geral, possamos identificar qualquer família, onde quer que esteja no Brasil, cuja renda familiar *per capita* não atinja pelo menos R$140, e informá-la de que tem o direito de se inscrever na sede do Poder Público municipal, na correspondente secretaria do desenvolvimento social,...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... no Programa Bolsa Família.

Desde o início do Brasil Sem Miséria, em junho de 2011, 791 mil famílias com esse perfil foram localizadas, cadastradas e incluídas no Programa Bolsa Família. Estima-se que ainda haja outras 700 mil fora do cadastro.

Por meio do Cadastro Único, o Poder Público conhece quem são os brasileiros mais pobres, onde vivem, quais as características de seus domicílios, sua idade, escolaridade, etc. Assim, pode incorporar essas famílias em programas de transferência de renda e também matricular seus integrantes em cursos profissionalizantes, oferecer-lhes serviços de assistência técnica e extensão rural, dar-lhes acesso a água ou a tarifas reduzidas de energia elétrica, por exemplo. A Tarifa Social de Energia Elétrica, o Minha Casa, Minha Vida...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... e o Bolsa Verde são alguns exemplos de ações que utilizam o Cadastro Único como referência para a seleção de beneficiários.

Nesses dez anos, temos muito que comemorar. O Brasil caminha a passos largos na direção de criarmos uma nação mais justa, plural e civilizada.

Com esse objetivo, o Congresso Nacional, por consenso de todos os partidos, aprovou proposição que deu origem à Lei nº 10.835, de 2004, que instituirá, por etapas, a critério do Poder Executivo, uma renda básica de cidadania, a começar pelos mais necessitados, como o faz o Programa Bolsa Família, que já beneficia cerca de 13,8 milhões de famílias, correspondendo a mais de 50 milhões de brasileiros.

Um dia, portanto, o direito à Renda Básica de Cidadania será igual para todos...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... os brasileiros *(Fora do microfone.)*, como um direito incondicional de todos participarmos, pelo menos um pouco, da riqueza comum de nossa Nação.

Muito obrigado, Senador Jorge Viana. Eis aqui um relato do avanço tão significativo que tem ocorrido nesses últimos dez anos, no propósito maior da Presidenta Dilma de extinguir a pobreza extrema, a fome em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Suplicy.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, como orador inscrito. Em seguida, Senador Ivo Cassol.

Grande sergipano! Com prazer, ouvimos o Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Exª dispõe do tempo regimental de dez minutos, mas, obviamente, estamos aqui para colaborar para que V. Exª possa concluir o pronunciamento que hoje deseja fazer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, antes de iniciar o meu pronunciamento, eu gostaria de me congratular com V. Exª, com o Governador Tião Viana e com o povo do Acre por V. Exª ter completado dez anos, não é? Quantos anos na prefeitura?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – São 16 anos de uma gestão primorosa do Partido dos Trabalhadores que foi iniciada por V. Exª! V. Exª fez escola, fez uma gestão realmente avançada, revolucionária para a época. V. Exª ainda é bastante novo, mas deu lições a todo o Brasil de como se deve governar: com modernidade, com eficiência, com economia e, acima de tudo, pensando no futuro. O Estado do Acre deve muito a V. Exª e a história haverá de registrar os grandes benefícios, não só do ponto de vista econômico, social, como também das mudanças políticas empreendidas naquele Estado.

Parabéns a V. Exª!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – E O PSB de V. Exª sempre esteve presente em todo esse processo de mudança, de transformação, é coautor; lá é um trabalho conjunto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª e concordo: o PSB também está de parabéns.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em meio ao noticiário e às especulações sobre a renúncia do Papa Bento XVI, teve início, no último dia 13, uma das mais tradicionais – e louváveis – iniciativas da Igreja Católica no campo de suas relações com a sociedade: a Campanha da Fraternidade.

A deste ano traz como tema "Fraternidade e Juventude", extremamente oportuno num país cujos desequilíbrios econômicos, morais e sociais afetam, mais que a qualquer outro segmento, o jovem. É ele a vítima maior do desconforto e do desconcerto do mundo.

No Brasil, entre os 50 mil que morrem anualmente por assassinato (os dados são do Ministério da Justiça), a maioria absoluta é de jovens entre 16 e 25 anos – uma tragédia que está a reclamar ação mais efetiva da sociedade e do Estado.

Não há dúvida de que esses números indicam a imensa carência de educação e perspectivas de nossa juventude. Em meio à perplexidade de quem apenas se inicia na longa jornada da vida, a falta de horizontes profissionais, materiais e espirituais acaba levando boa parte à perversão, às drogas e a um desfecho breve e trágico da existência. Mais que de meios econômicos, a juventude carece de valores, de perspectivas, que não só a orientem, mas também lhe façam encontrar o sentido da vida. "Nem só de pão vive o homem", diz o Evangelho de Jesus Cristo. É preciso cuidar também do pão do espírito. A carência de espiritualidade é a mais grave de todas, porque afeta verticalmente jovens de todas as condições sociais. Nesse sentido, mesmo os agnósticos admitem o papel fecundo e essencial das religiões, particularmente as cristãs, sob cuja égide nosso País se formou e se estruturou.

A Campanha da Fraternidade deste ano reveste-se de sentido especial: celebra os 50 anos dessa iniciativa e soma-se a outro empreendimento da Igreja Romana de proporções gigantescas, a se realizar entre 23 e 28 de julho, no Rio de Janeiro: a Jornada Mundial da Juventude.

Trata-se de evento que mobiliza milhares e milhares de jovens no mundo inteiro. Para o encontro deste ano, prevê-se a participação de 2 milhões de pessoas, o dobro do que se cogita para a Copa do Mundo de 2014. E ainda, o Brasil terá o privilégio de ser, talvez, palco da primeira viagem do novo Papa, a ser escolhido nas próximas semanas, o que dará a esse encontro da juventude um caráter todo especial. "Será um encontro com dois Papas [nas palavras do Arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Orani João Tempesta] já que um estará em oração e outro presidirá as celebrações".

Mas voltemos à Campanha da Fraternidade. Ao definir o seu tema, a Igreja busca desdobrá-lo em todos os campos da vida social em que se faz presente. No caso dos jovens, são múltiplos.

No Brasil, temos ainda um quadro social lamentável, e é nas camadas mais carentes que se impõe uma ação mais efetiva. Há os jovens dos meios urbano e rural, com problemáticas diferenciadas; os da classe média e os necessitados. Há muito que fazer – e, nesse sentido, faço minhas as indagações do Secretário Geral da CNBB, Dr. Leonardo Steiner.

Pergunta ele – abro aspas: "Por que tantos assassinados, por que tanta violência contra os jovens? Por que a maioria da população carcerária é jovem? Por que a maioria dos jovens assassinados e encarcerados é afrodescendente? O que realizamos a favor dos jovens das comunidades originais, como indígenas e quilombolas? Qual a nossa contribuição pessoal, comunitária, social, governamental, eclesial, no enfrentamento desta realidade? O que estamos fazendo, quais as nossas iniciativas para dar horizonte, sentido de vida, dignidade aos jovens? O que oferecemos aos nossos filhos e filhas em casa, nas escolas, na universidade? Vale lembrar que apenas informações não plenificam uma vida. São as relações maduras e livres, critérios e valores perenes que iluminam a vida de toda pessoa, por isso também dos jovens" – fecho aspas.

Como se vê, a Campanha da Fraternidade está longe de ser apenas uma iniciativa de caráter religioso. Tem alcance social bem mais amplo, ao qual se deve aliar toda a sociedade civil organizada, dando sua contribuição a uma luta que, afinal, é de todos, pois os efeitos da omissão atingem a todos – e de maneira devastadora.

Lembro que, ao tempo da ditadura militar, as campanhas da fraternidade mobilizavam todos os setores da sociedade empenhados em restabelecer a democracia. Tiveram, nesse sentido, papel muito importante na derrubada do autoritarismo, pela conscientização gradual que trouxeram ao nosso País.

A temática social, que passou a constar de maneira mais efetiva da ação pastoral da Igreja após o Concílio Vaticano II, estava sempre presente, dando ensejo a críticas a um modelo econômico concentrador e perverso, que dificultava – ou mesmo impedia – a distribuição de renda e a erradicação da pobreza.

Hoje, em plena democracia, em que todos os temas são discutidos abertamente pela sociedade, não basta falar. É preciso agir, encontrar meios de dar

concretude a ideais que já são do conhecimento de todos, mas que carecem de realização. O jovem está farto de promessas.

O próprio termo "fraternidade" sugere que é necessário algo mais que o atendimento das carências materiais. Elas são fundamentais, mas não bastam. Para que se chegue à fraternidade, é preciso que se dê conteúdo moral e espiritual à ação educativa.

É preciso infundir ao jovem confiança nas classes governantes. O descrédito a que chegou a atividade política nos convoca a retomar o processo de reformas – e elas não são apenas institucionais. É preciso reformar mentalidades, compreender que a ação política é mais que uma função pública. Deve também ser um sacerdócio, a serviço do bem comum.

Nesses termos, o Partido Socialista Brasileiro conclama esta Casa a associar-se ao esforço da Igreja Católica nesta...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ... Campanha da Fraternidade, dando sua contribuição efetiva.

Precisamos retomar a reforma político-eleitoral, de modo a mostrar que também nós estamos desafiados a restabelecer – e não apenas aos jovens, mas ao País como um todo – a confiança na sua vida pública.

A cada eleição, decresce a confiança da sociedade – do jovem em especial – no nosso sistema eleitoral, no financiamento espúrio das campanhas. Os escândalos financeiros, decorrentes do financiamento empresarial e do uso do caixa dois, têm causado mais danos à nossa democracia que qualquer outra coisa.

É preciso estabelecer o financiamento público das campanhas, com transparência e equidade, de modo que, ao final, não prevaleça o poder econômico – e sim a vontade soberana do povo.

É preciso que tenhamos condições de mostrar ao Congresso Nacional que esse número de partidos é impensável numa democracia;...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ... esse número exagerado de partidos só vai, cada vez mais, contribuir para a fragilidade do nosso processo democrático e também uma articulação frágil do Poder Executivo com o Poder Legislativo.

Fraternidade pressupõe credibilidade, premissa sem a qual nada se faz. O jovem – perdoem o clichê – é o nosso futuro. O país que dele se descuida condena-se ao suicídio moral e político como nação.

O Brasil é um país de jovens – e esse é um potencial, um patrimônio, que não nos pode sair pela culatra. Não há prioridade maior que atendê-lo, fazê-lo sentir-se integrado à vida nacional, ciente do papel que nela exerce, como elo de uma continuidade histórica de construção coletiva.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Por todos esses motivos, o PSB saúda e se associa a esta iniciativa da CNBB e, desde já, se compromete a dela fazer parte, sabendo-a, como já disse, bem mais que uma ação religiosa: uma ação em favor do ser humano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento-o, Senador Antônio Carlos Valadares, pelo conteúdo do discurso de V. Exª: a preocupação com a reforma política. Tenho falado aqui, e vários colegas Senadores, que esse é o dever de casa do Parlamento brasileiro hoje, uma necessidade da democracia e do País. Cumprimento V. Exª.

Com a palavra, o Senador Humberto Costa. (*Pausa.*) Ausente.

Senador Flexa Ribeiro. (*Pausa.*)

Senador Francisco Dornelles. (*Pausa.*)

Com a palavra, a Senador Angela Portela.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, o Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 55, de 2012, concedendo reajuste de 15,8% aos policiais militares dos extintos Territórios do Amapá, de Rondônia e de Roraima e, além dos ex-Territórios, aos servidores do Banco Central e aos auditores fiscais do Trabalho, os mesmos 15,8% concedidos às categorias do serviço público federal que estiveram em greve no ano passado.

A concretização desse projeto de lei, reconheço, deve-se ao empenho, sem dúvida nenhuma, das Ministras do Planejamento, Miriam Belchior, e da Casa Civil, Ministra Gleisi Hoffmann. Mas ressalto também, Srs. Senadores, que a conquista de ampliação desse reajuste representa o reconhecimento do Governo Federal à luta incansável dos servidores, enfim beneficiados, que perseguiram aguerridamente o pleito de ampliação do percentual às categorias que ainda não tinham sido contempladas com esse aumento.

Para os senhores terem uma ideia, esse reajuste foi tão pleiteado junto ao Poder Executivo que, na Exposição de Motivos, anexa ao PL 55, de 2012, a Ministra Miriam Belchior mencionou, no terceiro parágrafo, a importância da pressão política dos parlamentares para a sua concessão – e, aqui, eu peço licença para citar parte do parágrafo da Exposição de Motivos, que diz:

> *A medida proposta busca atender a demandas das entidades representativas dos servidores públicos federais que não firmaram acordo*

salarial em agosto de 2012 e também a vários pedidos de parlamentares no sentido de inclusão desta categoria na proposta salarial feita a todas as categorias em agosto de 2012.

Vejam que até em documento técnico foi mencionada a articulação política feita pelos parlamentares.

E aqui eu quero destacar o empenho de toda a Bancada do meu Estado, do Estado de Roraima, dos Parlamentares também da Bancada de Rondônia e do Amapá, no sentido de reajustar o subsídio dos servidores e o soldo dos policiais militares dos ex-Territórios.

A bem da verdade, a existência deste projeto de lei é fruto de várias reuniões ocorridas durante todo o ano passado, sob a intermediação de nosso gabinete junto ao Ministério do Planejamento.

No caso específico dos militares do extinto Território de Roraima, devo reafirmar que eles mereciam demais ser contemplados com o referido reajuste, pois há anos não viam seus soldos serem contemplados com qualquer percentual de aumento.

Dessa forma, considero que, ao atender o pleito, o Poder Executivo Federal demonstrou reconhecer não apenas o trabalho dos parlamentares envolvidos nessa causa, mas, principalmente, a procedência da concessão desse reajuste aos servidores do ex-Território, que desempenham suas atribuições, enfrentando toda sorte de intempéries, comuns à área equatorial.

Falo, senhores, de uma região onde duas estações se alternam entre intensos calores e chuvas torrenciais. Falo também, nobres colegas, de uma região onde existem doenças tropicais específicas, como a malária, as quais estão expostos esses servidores do nosso Estado. Mas falo, principalmente, do desafio que é desenvolver atividades em uma região de fronteira, onde o enfrentamento às ocorrências policiais são um cotidiano na vida desses servidores.

Para quem estava há muitos anos sem qualquer aumento remuneratório, essa elevação de 15,8% no soldo, retroativo ao mês de janeiro, vem em boa hora. A corporação, aguarda, agora, sua inclusão no contracheque.

Recebi recentemente em meu gabinete o Sargento Valdecir Martins, Presidente da Associação dos Policiais Militares do extinto Território de Roraima, juntamente com dois representantes da Associação.

O sargento veio a Brasília para acompanhar a articulação política em torno da votação desse projeto de lei.

Portanto, ressalto que esse aumento salarial, conquistado com muita conversa e muita negociação com o Ministério do Planejamento e a Casa Civil, é um pleito dos mais justos para os nossos servidores.

Mas destaco, mais uma vez, que ele é mérito dos servidores, que, pacientemente, souberam esperá-lo e que agora o recebem como uma grande conquista das categorias beneficiadas.

A partir de todas as razões expostas aqui, dá para se ter noção da importância da qual se reveste o reajuste do soldo dos militares dos extintos territórios concedidos pelo Governo Federal

Outro assunto relevante para os policiais militares de meu Estado, e que destaco aqui, é o direito ao plano de saúde, para atender a corporação em Roraima, nos ex-Territórios também de Rondônia e do Amapá, mediante convênio firmado do Ministério do Planejamento com uma unidade que possa atender também a saúde desses policiais.

Não mediremos esforços, no acompanhamento de mais este pleito junto aos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, dos desdobramentos desse assunto, que é a concessão do plano de saúde desses servidores.

Manteremos nossas cobranças junto Ministério do Planejamento, para que as negociações avancem, pois sei o quanto este benefício é importante para cada um dos policiais de Roraima e suas famílias.

Tenho certeza de que os obstáculos ainda existentes à frente desta reivindicação serão superados com a votação do Orçamento de 2013, que se encontra entre os principais pontos da pauta desses dias e que espera decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a possibilidade de votação antes do exame dos vetos presidenciais pendentes nesta Casa.

Ademais, Srs. Senadores, é lícito esperarmos do governo da Presidenta Dilma Rousseff a garantia de um direito social básico que a Constituição Federal concede a todo cidadão, que é o direito à saúde.

Portanto, quero reafirmar aqui o nosso comprometimento com a luta dos policiais do ex-Território federal de Roraima, do Amapá e de Rondônia na luta pelo plano de saúde, que é um pleito justo e necessário para esses profissionais de tanta importância para a segurança dos nossos Estados.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª Senadora Angela Portela pelo pronunciamento. Inclusive, solicito a V. Exª que assuma a direção dos trabalhos aqui na Casa.

Com a palavra a Senadora, como oradora inscrita, Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

Participei hoje, Sr. Presidente e minha cara companheira que assume a Presidência, Senadora Angela

Portela, juntamente com a Senadora Vanessa Grazziotin, do anúncio do lançamento do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, no Ministério da Justiça.

Foi uma solenidade muito importante. O plano será implementado pelo Governado Federal, unindo os esforços de três Pastas: além do Ministério da Justiça, participam as Secretarias de Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres. Na oportunidade, entregamos pessoalmente o relatório da nossa CPI, Senador Paulo Davim, aos Ministros das três Pastas.

O nosso relatório foi muito bem recebido pelo Ministro da Justiça, que determinou que o grupo de trabalho de formulação legislativa tivesse no nosso projeto a referência para que debatesse este assunto do ponto de vista legislativo, aqui na Casa. Ou seja, o projeto que elaboramos coletivamente na Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado passará a assumir a prioridade da atuação, da intervenção, da discussão nesses três Ministérios e com o Congresso Nacional, especificamente o Senado Federal.

Na fala do Ministro, foram divulgados dados recentes sobre tráfico de pessoas. Entre as estatísticas divulgadas, destaca-se a de que foram identificadas 2.072 vítimas entre 2005 e 2011, indiciadas 381 pessoas por tráfico, principalmente de mulheres, e efetuadas 158 prisões, apesar de todas as dificuldades em reunir provas contra esses crimes.

Também se registrou que serão fortalecidas as Centrais de Atendimento às Mulheres (Disque 180) e dos Direitos Humanos (Disque 100), criados 10 novos postos de atendimento nas regiões de fronteira, ampliados os programas de capacitação de agentes que atuam nessa área e a fiscalização e o combate ao tráfico de pessoas em todo o País.

Todas essas iniciativas vão ao encontro da proposta que apresentamos no relatório da CPI, que visa à criação de um marco legal para enfrentamento do crime de tráfico de pessoas, partindo do conceito de que é necessário adotar ações de prevenção ao tráfico, de punição e de proteção às vítimas.

Esse é o conteúdo essencial do projeto que a nossa CPI formulou.

Na primeira parte do nosso relatório, dispomos sobre a prevenção e punição ao tráfico interno e internacional de pessoas. Fazemos isso definindo o que é tráfico de pessoas na legislação brasileira da seguinte forma: agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, alojar ou acolher pessoas mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso com a finalidade de explorar alguém para remoção de órgãos, tecido ou partes do corpo, trabalho em condições análogas à de escravo, servidão por dívida, casamento servil, adoção ilegal, exploração sexual e qualquer forma que acarrete ofensa relevante à dignidade da pessoa ou a sua integridade física.

Essa discussão, daquele momento até então, já tem avançado. Já se pensa em incorporar a esse conceito a compra de pessoas, também caracterizada como crime. Além das medidas visando à tipificação do crime que aqui destaquei, o nosso projeto destaca medidas que visam a prevenir o tráfico, com adoção de medidas e de políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial, nas áreas de saúde, educação, trabalho, segurança, justiça, turismo, assistência social, desenvolvimento rural, esportes, comunicação, cultura, direitos humanos, entre outras.

Além disso, há necessidade de oferecermos soluções para apreensão e destinação de bens, produtos do crime de tráfico de pessoas, exatamente para que possamos punir de todas as formas.

E nos dedicamos, num capítulo inteiro da nossa proposta de lei, à proteção da vítima do tráfico de pessoa, com a definição da assistência à vítima do tráfico de pessoas, atendendo aos seguintes objetivos específicos:

– a proteção e assistência jurídica, social e de saúde às vítimas diretas e indiretas do tráfico de pessoas;

– a assistência consular às vítimas diretas e indiretas do tráfico de pessoas, independentemente de sua situação migratória e ocupação;

– o acolhimento e abrigo provisório das vítimas de tráfico de pessoas;

– a reinserção social, com garantia de acesso à educação, cultura, formação profissional e ao trabalho às vítimas de tráfico de pessoas;

– a reinserção familiar e comunitária de crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas.

E são tantas outras medidas, Senador Paulo Davim, que me solicita um aparte, que entendemos, ao longo desse processo de um ano de trabalho, que é necessário incorporar aqui medidas indispensáveis para que o Brasil seja dotado de um marco legal para enfrentar esse crime de maneira ampla, democrática, podendo ter a participação, como disse, intersetorial de diversos Ministérios, mas auxiliando o Governo no seu segundo Plano de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. E destaco um projeto de resolução, entre outras medidas que definimos, que obrigaria ou convidaria o Ministro da Justiça, anualmente, a apresentar-se diante da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, para prestar contas do alcance das metas definidas no Plano de Enfrentamento e do desenrolar dessa política em nosso País, prestando contas, portanto, da meta que se definiu.

Concedo um aparte ao Senador Paulo Davim, rapidamente.

O Sr. Paulo Davim (Bloco/PV – RN) – Senadora Lídice, quero parabenizá-la pelo pronunciamento. Todos nós que fizemos parte da CPI do Tráfico de Pessoas chegamos ao final dos trabalhos, apresentamos e votamos o relatório final e saímos com a consciência tranquila do dever cumprido. A CPI, que rodou este País inteiro, deixou, por onde passou, sua contribuição efetiva. É uma contribuição verdadeira para enfrentarmos esse crime que acontece no Brasil e no mundo e que passa, na maioria das vezes, despercebido. Esse instrumento que a senhora apresenta e que foi consignado pelo trabalho realizado na CPI, é um instrumento valiosíssimo para enfrentarmos esse tipo de crime. É uma contribuição de grande alcance que a CPI e V. Exª estão dando para o Brasil. Quero, inclusive, dentro do bom rastro que a CPI deixou, dar um testemunho. Ontem mesmo, participei, lá em Natal, de uma reunião com o Ministério Público Estadual, com a Polícia Federal...

(Interrupção do som.)

O Sr. Paulo Davim (Bloco/PV – RN) –... com o Conselho de Direitos Humanos, com a Polícia Civil a respeito daquele caso das cinco crianças de um bairro de periferia, o bairro do Planalto. Nesse local, essas crianças sumiram há 13 anos, e até hoje o caso não foi esclarecido. Posso lhe garantir, Senadora Lídice que, depois da passagem da CPI, que esteve no Rio Grande do Norte, em Natal, por duas ocasiões, esse caso tomou outro rumo e avançou verdadeiramente. Eu estou absolutamente convencido de que a contribuição da CPI do Tráfico de Pessoas deu a esse caso em particular foi enorme. Eu estou convencido de que chegaremos ao final conclusivo, porque a sociedade precisa de respostas, e essas respostas...

(Interrupção do som.)

O Sr. Paulo Davim (Bloco/PV – RN) –...as autoridades... que nós queremos.

(Soa a campainha.)

O Sr. Paulo Davim (Bloco/PV – RN) – Muito obrigado e parabéns.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Muito obrigada, Srª Presidente.

Eu agradeço e destaco o compromisso assumido pelos Ministérios de que farão esse debate e terão como base essencial o trabalho realizado pela CPI do Tráfico de Pessoas do Senado Federal.

Muito obrigada, Srª Presidente.

Durante o discurso da Srª Lídice da Mata, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Angela Portela, 2ª Secretária.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Também quero parabenizar a Senadora Lídice da Mata e todos os componentes da CPI do Tráfico de Pessoas pelo grande trabalho realizado no sentido de buscar a apuração e a punição dos culpados, das pessoas que estão envolvidas nessa questão.

Senadora Vanessa Grazziotin, pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senadora Angela. Quero dizer que lamentei chegar ao plenário quando a Senadora Lídice da Mata estava deixando a tribuna. Eu estava na Comissão de Infraestrutura elegendo o novo Presidente, quando fui informada da sua presença na tribuna, Senadora Lídice. Então, faço questão de fazer um registro, Senadora Angela, acerca do pronunciamento da Senadora Lídice, principalmente do papel que teve a Senadora junto à CPI do Tráfico de Pessoas. Ela sucedeu a Senadora Marinor na relatoria e nos propiciou um belíssimo relatório. Claro que não é perfeito, mas é um relatório que trata de forma exemplar inúmeros dos casos com que trabalhamos e, principalmente, apresenta caminhos para que o Brasil siga enfrentando com cada vez mais competência o problema do tráfico de pessoas.

A boa novidade – a Senadora já deve ter falado em seu pronunciamento –, é que, hoje pela manhã, no Ministério da Justiça, na presença de três Ministros (o Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo; a Ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário; e a Ministra dos Direitos da Mulher, Eleonora Menegucci), conquistamos o apoio de todos para o projeto de lei da CPI, projeto de lei que trata do enfrentamento do tráfico de pessoas. Se chegamos aonde chegamos, o Senado Federal deve muito isso à competência da nossa querida relatora, Senadora Lídice da Mata.

Portanto, quero aqui, visto que a nossa CPI já se encerrou, Senadora, agradecer sua bondade de me permitir falar para fazer este gesto público de reconhecimento à dedicação e ao trabalho da Senadora Lídice da Mata, o que proporcionou um belíssimo relatório, com muitos indicativos da CPI do Tráfico de Pessoas.

Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Obrigada, Senadora Vanessa.

Votação de requerimento.

Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 47, de 2013**, do Senador Cícero Lucena e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a homenagear a memória intelectual e a carreira política do ex-Senador e ex-Governador Ronaldo Cunha Lima, a realizar-se no dia 18 de março.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Com a palavra agora, como Líder do PV, o Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu quero comentar uma decisão do Ministério da Saúde de que tomei conhecimento pelo informativo da Secretaria de Comunicação do Governo e que reputo de grande importância.

O Ministério da Saúde está criando a rede de atenção para cuidar dos pacientes crônicos. E o que são doenças crônicas? Todos nós sabemos que as doenças crônicas são doenças graves, pela sua cronicidade, pela sua característica e também porque oneram o Erário. Daí, essa preocupação do Ministério com os pacientes crônicos. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, as doenças crônicas constituem um dos grandes desafios da saúde pública. Para se ter uma ideia, no Brasil, 72% das causas de morte decorrem de doenças crônicas e correspondem a 60% do ônus que o Erário tem no tratamento de todas as doenças.

Há uma previsão de que, no ano de 2020, as doenças crônicas serão responsáveis por 80% da carga de doença nos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil. E o preocupante é que apenas 20% dessa população consegue um tratamento adequado ou tem um acompanhamento correto.

No Brasil – e vou citar o exemplo da hipertensão, uma doença crônica com uma prevalência de 20% na população adulta –, por incrível que pareça, ainda não temos um atendimento amplo e universalizado para esses pacientes, porque o tratamento da hipertensão não se faz apenas pela mera distribuição de remédios anti-hipertensivos; o tratamento se cerca de todo um cuidado específico, como, por exemplo, a prática de atividades físicas, pois a quebra do sedentarismo é fundamental, bem assim a diminuição do sódio na dieta. E, aí, há um particular que quero comentar: o Ministério da Saúde, no ano passado, já esboçou um plano de diminuição de sódio em alimentos industrializados.

Espera-se que quando tivermos, no Brasil, a presença de sódio em alimentos industrializados abaixo de 5g por pessoa haja uma redução – e é o que se espera que tenha – de 15% dos acidentes vasculares cerebrais...

(*Soa a campainha*.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – ... e de 10% no obituário por enfarte agudo do miocárdio – isso apenas com o controle do sódio nos alimentos industrializados.

Por tudo isso que foi falado – e é importante –, nós precisamos fazer um enfrentamento muito forte da questão da obesidade, Srª Presidente.

O sobrepeso, no Brasil, avançou de 42%, em 2006, para 48%, em 2011, e a obesidade propriamente dita pulou de 11% para 15,8%, ou seja, a população está ganhando peso. Ocorre que, cada vez que ganhamos peso, comprometemos a nossa saúde.

A criação dessa rede, conforme anunciado pelo Ministério da Saúde, é louvável, porque vai...

(*Interrupção do som*.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. *Fora do microfone*.) – ... agir...

Só para concluir, Srª Presidente.

(*Soa a campainha*.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – ... como um tratamento complementar das doenças crônicas, como hipertensão, diabetes e tantas outras.

Agora, acho importante também esse mesmo zelo, esse mesmo cuidado, esse mesmo olhar ser voltado para a criança e o adolescente. A gente precisa combater o sedentarismo também na infância e na adolescência.

Em priscas eras, na atividade escolar, havia a prática esportiva regular; hoje, isso está se acabando. A juventude de hoje é a juventude da Internet, dos jogos eletrônicos; a juventude do sedentarismo.

Hoje nós temos uma prevalência, na população adulta, de 20% de hipertensão. Os adultos de hoje fomos crianças no passado e não eram sedentários como as crianças e os jovens de hoje.

(*Interrupção do som*.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Srª Presidente, se há prevalência de 20% de hipertensão nos adultos de hoje, que não tinham o sedentarismo dos jovens e das crianças de agora, eu fico imaginando quando essas crianças e esses adolescentes tiverem 40 anos de idade. Qual será o índice de prevalência de hipertensão na população?

Portanto, o olhar que o Ministério da Saúde teve para cuidar dos doentes crônicos e combater o sedentarismo e a obesidade é louvável, mas precisa ser amplificado para atender também a população na idade escolar – a criança e o adolescente –, porque a obesidade infantil é grave e traz à criança os riscos de se tornar um adulto também obeso e doente.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Paulo Davim.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – A Presidência designa, como membro titular,

a Senadora Lúcia Vânia, em substituição ao Senador José Agripino, em vaga cedida pelo DEM, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória n° 595, de 2012**, conforme o **Ofício n° 54, de 2013**, da Liderança do PSDB, e **Ofício s/n°, de 2013**, da Liderança do DEM, no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

São os seguintes os Ofícios:

Brasília, 25 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que esta Liderança cede ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, a vaga de titular, ocupada pelo Senador José Agripino Maia, na Comissão de Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 595, de 2012.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **José Agripino Maia** Líder do DEM.

Ofício nº 54/13-GLPSDB

Brasília, de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Lúcia Vânia, para integrar, como titular, a Comissão Mista para análise da Medida Provisória nº 595, de 2012, em vaga cedida pelos Democratas ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira** Líder do PSDB.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – A Presidência designa:

– como membro titular, o Senador Wellington Dias, em substituição ao Senador José Pimentel; e, como membro suplente, o Senador José Pimentel, em substituição ao Senador Wellington Dias, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 592, de 2012**, conforme o **Ofício nº 19, de 2013**, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal;

– como membro titular, o Senador Inácio Arruda, em substituição ao Senador José Pimentel; e, como membro suplente, o Senador José Pimentel, em substituição ao Senador Inácio Arruda, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer **à Medida Provisória nº 597, de 2012**, conforme o **Ofício nº 21, de 2013**, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal; e

– como membro titular, o Senador Delcídio do Amaral, em substituição ao Senador Walter Pinheiro; e, como membro suplente, o Senador Walter Pinheiro, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, para integraem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 600, de 2012, conforme o **Ofício nº 22, de 2013**, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal;

Os ofícios serão encaminhados à Comissão Mista para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 019/2013 – GLDBAG

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Senador Wellington Dias passa a compor a Comissão Mista de exame da MP 592/2012 como titular, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ser suplente na mesma Comissão. – Senador **Wellington Dias** Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 021/2013-GLDBAG

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Senador Inácio Arruda passa a compor a Comissão Mista de exame da MP 597/2012 como titular, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ser suplente desta Comissão. – Senador **Wellington Dias** Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 022/2013 – GLDBAG

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Senador Delcídio do Amaral Dias passa a compor a Comissão Mista de exame da MP 600/2012 como titular, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa a ser suplente desta Comissão. – Senador **Wellington Dias**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Com a palavra, agora, o Senador Antonio Carlos Rodrigues, do PR de São Paulo.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco/PR – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, subo a esta tribuna, nesta tarde, para falar de um projeto de lei que apresentei recentemente aqui, no Senado, para ampliar investimentos em infraestrutura urbana de transportes. Minha proposta tem como objetivo alterar a lei que dispõe sobre a aplicação dos

recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, a Cide.

Também conhecida como Cide-Combustíveis, a contribuição tem a finalidade de assegurar um volume mínimo de recursos para o investimento em infraestrutura de transportes. Mas, embora esse destino dos recursos da Contribuição esteja determinado pela Constituição Federal, historicamente eles pouco têm sido utilizados para as suas destinações constitucionais, sendo frequentemente retidos no caixa do Tesouro Nacional para a composição de superávits primários.

A situação é de urgência.

Os transtornos do trânsito custam cada vez mais caro às cidades. Trago aqui o exemplo de São Paulo, minha cidade, onde um levantamento da Fundação Getúlio Vargas mostrou que os congestionamentos têm praticamente dobrado a cada quatro anos. Dados apurados pela Fundação Getúlio Vargas apontam que já passa dos R$50 bilhões o montante que a cidade perde, ou deixa de ganhar, por ano. Tudo por culpa dos congestionamentos. O valor é maior que o orçamento da Prefeitura de São Paulo para 2013, de R$42 bilhões.

O recorde histórico, registrado pela Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo, aconteceu em junho do ano passado, quando as filas na cidade alcançaram 295km durante a hora do *rush* da noite. Quase 300km de congestionamento, praticamente a distância de São Paulo a Ribeirão Preto, no interior do Estado.

A razão de tudo isso é simples: São Paulo combina uma frota de mais de 7 milhões de veículos e um serviço deficiente de transportes públicos.

Mas os problemas, Srª Presidenta, infelizmente não se restringem à capital paulista.

Uma conta do Observatório das Metrópoles, com os dados do Departamento Nacional de Trânsito, o Denatran, sobre 253 Municípios brasileiros, mostrou que a frota das 12 principais capitais do Brasil praticamente dobrou em dez anos. O crescimento médio no número de veículos foi de 77%, e o mais grave: sem que a infraestrutura viária e os órgãos de controle do trânsito acompanhassem esse ritmo.

E, se o trânsito é um problema de gigantes proporções, por outro lado, sabemos também da imensa dificuldade com que lidam os governos municipais e estaduais em relação aos investimentos em modos coletivos de transporte urbano. Como Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, pude sentir na pele esse impasse.

É notoriamente conhecida a imensa dificuldade com que lidam os governos municipais e estaduais em relação aos investimentos em modos coletivos, sobretudo os ferroviários, de transporte urbano. E, enquanto a implantação e a expansão de sistemas eficazes de transporte de massa, como metrôs, veículos leves sobre trilhos em superfície, trens urbanos e corredores de ônibus, encontram barreiras na crônica escassez de recursos dos entes públicos, milhares de veículos de transporte individual são emplacados a cada dia.

O resultado desse disparate, que inverte o princípio jurídico e moral do interesse coletivo sobre o individual, tem sido a formação quilométrica de engarrafamentos cotidianos e as restrições generalizadas ao direito de ir e vir no território urbano, tanto em relação aos pedestres quanto no que se refere aos próprios condutores de veículos.

Caros colegas, meu projeto de lei, o PLS nº 11, de 2013, tem como objetivo determinar a aplicação de uma parcela de, no mínimo, 5% da Cide-Combustíveis na expansão da infraestrutura de modos de transporte mais democráticos no que se refere à utilização do espaço urbano e mais eficientes do ponto de vista ambiental.

Por sua relevância social e econômica, estou certo de que a iniciativa merece o acolhimento dos meus ilustres colegas nesta Casa.

Era isso, Srª Presidenta.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Antonio Carlos Rodrigues.

Com a palavra agora, pela Liderança do PSB, a Senadora Lídice da Mata. *(Pausa.)*

Como oradora inscrita, Senadora Ana Rita. *(Pausa.)*

Como orador inscrito, já que a Senadora Ana Rita está ausente, o Senador Casildo Maldaner.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, V. Exª permite, com a tolerância do meu querido amigo, Senador Casildo Maldaner...

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Pois não, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... que eu encaminhe à Mesa um requerimento.

Srª Presidenta, requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de aplauso à revista *Proteção*, do Grupo Sinos, pelos seus 25 anos de fundação.

A revista *Proteção*, do Grupo Sinos, está completando um quarto de século, 25 anos, sendo pioneira na área de segurança e saúde do trabalhador. Em comemoração aos seus 25 anos de existência e circulação nacional, integrantes do Grupo Sinos realizarão este ano, em Porto Alegre, a 16ª edição da PrevenSul – Feira de Saúde, Segurança do Trabalho e Emergência, de 17 a 19 de abril, no Centro de Eventos da FIERGS.

Esse evento reunirá profissionais das áreas de saúde, segurança do trabalho e técnicos da área; teremos seminários, jornadas e cursos sobre o tema. Na abertura do evento, teremos lá um momento de homenagens a homens e mulheres comprometidos com as causas dessa categoria.

Faço, em especial, o registro de que serei homenageado também – e encaminho o registro – pela conquista de uma lei de nossa autoria, a do dia nacional de segurança e saúde nas escolas, bem como pela lei que institui a estabilidade aos acidentados no trabalho.

Dessa forma, peço, respeitosamente, apresentação de voto de aplauso desta Casa à revista *Proteção* pelos serviços prestados de bem informar e valorizar a saúde e a segurança do trabalhador.

Para tanto, gostaríamos que o presente voto fosse enviado ao Sr. Alexandre Eggler Gusmão, diretor da revista, no seguinte endereço: Rua Lucas de Oliveira, n° 49, conjunto 401, Novo Hamburgo (RS).

Esse, o voto de aplauso, que já está na Mesa, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – O Senador Paim será atendido na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 88, DE 2013

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro a inserção em ata de Voto de Aplausos à Revista **Proteção** do Grupo Sinos pelos seus 25 anos de fundação.

Justificação

A Revista **Proteção**, do Grupo Sinos, está completando um quadro de século, 25 anos, sendo pioneira na área de segurança e saúde do trabalhador.

Em comemoração aos seus 25 anos de existência e circulação nacional, integrantes do Grupo Sinos realizarão este ano em Porto Alegre a 16ª edição da PrevenSul – Feira de Saúde, Segurança do Trabalho e Emergência, de 17 a 19 de abril, no centro de eventos da FIERGS.

Este evento reunirá profissionais das áreas de saúde e segurança do trabalho em diversos eventos técnicos, seminários, jornadas e cursos.

Na abertura deste evento, serei, muito honradamente, homenageado em virtude do nosso comprometimento com as causas desta categoria profissional, em especial a conquista do Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas e a Lei que institui estabilidade aos acidentados do trabalho.

Dessa forma, peço, respeitosamente, voto de aplauso desta casa a Revista **Proteção** pelos serviços prestados de bem informar e valorizar a saúde e segurança do trabalhador.

Para tanto, gostaríamos que o presente voto fosse enviado ao Alexandre Eggler Gusmão – Diretor da Revista, no seguinte endereço: Rua Lucas de Oliveira, nº 49, conjunto 401 – Novo Hamburgo-RS, CEP 93.510-110.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim.**

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Casildo Maldaner, do PMDB de Santa Catarina.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Nobre Senadora Angela, que preside esta sessão, caros colegas, na manhã de ontem, tive a ocasião de participar, em Florianópolis, da abertura do já tradicional Congresso Catarinense de Municípios, promovido pela Fecam – Federação Catarinense de Municípios do meu Estado.

Mais de 1.200 participantes, entre prefeitos, vices, vereadores e secretários municipais – inclusive, encontram-se ainda reunidos, porque o congresso vai até amanhã –, estão juntos para debater integração governamental, inovação dos modelos de gestão e visão estratégica, tema extremamente adequado, em momento mais que oportuno, quando esses gestores dão os seus primeiros passos no mandato concedido pelas urnas.

Os desafios dos prefeitos atualmente são imensos. Têm que fazer frente às crescentes carências, seja no meio urbano ou rural, de educação, saúde, infraestrutura e segurança, entre outras áreas de atuação. Os recursos estão cada vez mais minguados, e a louvável Lei de Responsabilidade Fiscal, que tantos avanços trouxe à gestão pública, os deixa de mãos atadas perante seus rígidos limites.

Em busca de recursos, ano após ano, vemos aqui em Brasília uma verdadeira romaria de prefeitos rumo ao Congresso Nacional. Em busca de quê? Em busca de saídas, em busca de recursos, em busca de encontrar um caminho de como responder a essa demanda dos seus Municípios.

E a pressão vem das organizações municipais, das entidades lá estabelecidas e das plataformas que propuseram durante a própria campanha do ano passado. Vem a pressão: olhar os orçamentos, ver como as coisas se encontram, ver os compromissos que existem. E o que eles vão fazer? E está aí. Há as

contrapartidas dos Municípios em relação aos convênios com os Estados, com a União. Como nós vamos participar? Como vamos atender essas demandas? E vem a saúde, a educação, o ano letivo, a infraestrutura, o saneamento básico. Minha Nossa Senhora! Então, eles começam a buscar soluções.

Por isso, essa romaria que vem a Brasília constantemente.

A Confederação Nacional dos Municípios realiza a já tradicional Marcha dos Prefeitos, mostrando ao País a face mais cruel da situação enfrentada anualmente.

Não temo afirmar, nobres colegas, que o quadro não difere muito em nossos Estados. A política fiscal centralizadora, na qual nossa Federação está erigida, tem provocado essa distorção cruel. Praticamente 60%, se não mais, do total arrecadado no País concentram-se nas mãos da União – alguns dizem que o percentual vai a 70% –, enquanto o restante é dividido entre Estados e Municípios.

A solução para esse problema passa por um único caminho: um novo pacto. Do contrário, não tem jeito. Senão, será preciso continuar pedindo, entrando na fila do beija-mão, dependendo. E o Governo Federal, na verdade, fica à mercê... Transformam-se, praticamente, o Planalto e os ministérios num balcão de atendimento municipalista. Não tem jeito, não dá. Transformar o Governo Federal num plantonista para atender aos quase seis mil Municípios brasileiros? Não tem jeito, não dá, é uma demanda... Leva-se tempo para isso, não funciona. Precisamos fazer com que as coisas aconteçam diferentemente, senão não vai dar.

De imediato, o Parlamento deve cumprir seu papel e decidir questões prementes, como as novas regras de distribuição dos fundos constitucionais, como os Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios. Na mesma esteira, a nova distribuição dos *royalties* do petróleo aguarda nossa definição. O atual imbróglio envolvendo a posição do Supremo Tribunal Federal acerca da apreciação dos vetos merece neste momento o mais elevado espírito público das forças envolvidas.

Não desejo, de forma alguma, promover uma interferência na atuação do Supremo, da mesma forma que, como parlamentar, prezo, acima de tudo, o cumprimento pleno e independente de nossas funções legislativas. Nossa Carta Magna preconiza o funcionamento harmônico entre os Poderes como pilar essencial do Estado democrático de direito, seguindo a fórmula brilhantemente expressa por Montesquieu na teoria da tripartição dos Poderes.

Essa independência, no entanto, não significa, absolutamente, a ausência de interlocução madura e uma atuação política visando sempre ao benefício maior da sociedade. Tenho convicção de que esses propósitos prevalecerão acima de quaisquer outros e de que, em breve, conseguiremos desatar tais nós que atravancam nosso crescimento.

Inegavelmente ainda há mais por fazer. A melhor divisão do bolo tributário, no bojo de uma ampla reforma fiscal e administrativa, é indispensável para solidificar o crescimento igualitário entre os entes federados, caminho para o crescimento sustentável de nossa Nação, inclusive para não se perder tempo.

Os nossos administradores querem lá ficar, discutindo nos seus Municípios as questões fundamentais, com seus vereadores, com as entidades organizadas. É para isso e não para se formarem filas e filas e para se buscarem viagens e mais viagens. Não dá. Temos de descentralizar e fazer constar no Orçamento que eles têm a independência para discutir o que é melhor para o seu Município, tudo dentro de parâmetros que, naturalmente, devem ser fiscalizados – pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com a fiscalização dos tribunais de contas e com a normatização do Governo Federal.

Temos de partir para isto: o Governo Federal tem que normatizar as políticas nacionais. Temos que pensar dessa forma. E não transformar o Governo Federal em um balcão de atendimento de varejo. Isso não é possível. Devemos, sim, deixar essa descentralização atender dentro dos parâmetros mais ou menos delimitados. É isso o que temos de fazer. Caso contrário, não funciona.

Não restam dúvidas de que este Parlamento compartilha o desejo de contribuir para a construção de uma nova Federação, erguida sobre bases sólidas de justiça e desenvolvimento. Temos em 2013, este ano, uma oportunidade ímpar de colocá-lo em prática pela via democrática, dando exemplo definitivo do amadurecimento político de nossa grande Nação.

Como diria o saudoso companheiro e amigo Ulysses Guimarães: vamos votar. Esta tem de ser a nossa decisão, Sr. Presidente e caros colegas. Vamos partir para uma decisão mais descentralizadora. Vamos transferir essas responsabilidades, que não são nossas e não é do Governo Federal, para os Estados e Municípios, dentro dos parâmetros de responsabilidade. Assim, poderemos aqui legislar, e o Executivo nacional poderá normatizar, traçar as políticas fundamentais para o País.

E vamos partir para isto, para que harmonicamente possam os Municípios funcionar no seu *totum,* e os Estados também, para que não vivam acampados aqui em Brasília. Eles são obrigados, dessa forma, a eleger representações aqui em Brasília, transformando os gabinetes dos Deputados e dos Senadores em verdadeiros despachantes. É isso o que vem ocorrendo. Não dá para ser assim! Não podemos, Sena-

dor Paulo Davim, trabalhar dessa forma. Isso tem de ser programado, seguido à risca. Vamos centralizar e chamá-los à responsabilidade. Ganha-se mais tempo, não se perde um precioso tempo indo e vindo, tentando, com documentos que vêm para cá e vão para lá. Resolve-se lá isso, dentro desses parâmetros. Dá-se uma certa independência, mas não desta forma, vindo aqui, tentando transformar o Governo Federal em um balcão de atendimento de varejo. Não dá, isso não funciona. Por isso, nas redes políticas que são básicas para a Nação, temos de enfrentar isso dessa forma.

O congresso de prefeitos dos 295 Municípios do Estado, que se realiza em Florianópolis, está debatendo esse assunto. Aliás, no Brasil, está-se debatendo isso. E esses prefeitos querem encontrar alguns caminhos.

Acho que é este o momento, neste ano, para definirmos algumas questões. Este é o ano. Precisamos avançar em algumas questões, que são fundamentais. Se deixarmos para o ano que vem, ano eleitoral, adeus Mariana. Já não há mais jeito. Este é o ano para traçarmos os caminhos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Temos de arregaçar as mangas e tentar implantar coisas mais duradouras, mais palpáveis, mais claras para a Nação, para que todos possam saber onde estamos caminhando, como vamos fazer os planos, como será possível traçar os caminhos.

Essas são algumas considerações que trago em homenagem ao congresso dos prefeitos que está ocorrendo no meu Estado, como acontece no Brasil inteiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente e nobres Colegas.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, a Srª Angela Portela, 2ª Secretária, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Davim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Agradeço ao Senador Casildo Maldaner.

Passo a palavra ao Senador Humberto Costa, como orador inscrito.

Em seguida, pela Liderança, falará a Senadora Ana Amélia.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é sobre a Ordem do Dia. Pedi autorização ao nobre Senador Humberto Costa.

Nós temos aqui um acordo firmado pelo nobre Senador Vice-Presidente desta Casa, Senador Jorge Viana, e pelo Senador Alvaro Dias que diz respeito à votação dos requerimentos que foram apresentados pelo nobre Senador Alvaro Dias. Ocorre que, no entendimento do Senador Jorge Viana e no entendimento também do Senador Alvaro Dias, esses requerimentos que estão na Mesa devem ser remetidos para a Comissão de Relações Exteriores. Então, como gostaria que essas matérias fossem realmente remetidas para a Comissão de Relações Exteriores – o Senador Alvaro Dias está aqui presente, o Senador Jorge Viana foi quem costurou esse acordo –, estou aqui avalizando que podem ser remetidos para a Comissão de Relações Exteriores os dois requerimentos protocolados pelo nobre Senador Alvaro Dias.

Logo depois de o Senador Alvaro Dias fazer uso da palavra... Já são 16 horas, horário da Ordem do Dia. Eu gostaria de informar a V. Exª, na condição de Primeiro Vice-Líder do Governo, que, hoje, conforme acordo firmado com os demais Líderes, nós não teremos votação de matérias, das Medidas Provisórias nºs 581 e 582. Essas matérias devem ser votadas amanhã. Então, falando pela Liderança, eu pediria que V. Exª, depois da concordância do Senador Alvaro Dias sobre os requerimentos, encerrasse a Ordem do Dia do dia de hoje.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Pois não, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – O Senador Gim Argello faz referência a dois requerimentos de minha autoria que convidavam o Ministro Patriota, das Relações Exteriores, e Gilberto Carvalho, da Secretaria da Presidência da República, para falarem ao Plenário do Senado em razão de dois episódios: em pouco tempo, dois embaixadores rasgaram a Convenção de Viena e, do meu ponto de vista, afrontaram a soberania nacional, imiscuindo-se em assuntos internos da política brasileira, afrontando inclusive, num dos casos, o Supremo Tribunal Federal. Esses requerimentos foram propostos à Mesa exatamente porque a Comissão de Relações Exteriores estava para ser instalada.

Hoje, o Senador Jorge Viana, que presidia a sessão, fez um apelo para que esses requerimentos pudessem ser apreciados na Comissão de Relações Exteriores, já que ela será instalada brevemente. Nós concordamos plenamente. É o local mais adequado para esse debate com os ministros. Estamos concordando, portanto: vamos retirar os requerimentos que apresentamos ao Plenário do Senado Federal e vamos apresentá-los à Comissão de Relações Exteriores. Nós os protocolaremos junto à Comissão de Relações Exteriores.

Portanto, concordamos com a retirada desses requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – A Mesa aguarda a formalização de V. Exª.

Passamos a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sobre a Ordem do Dia, então?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Sobre a Ordem do Dia, nós estamos aguardando o contato com o Presidente. A Mesa está... A Drª Cláudia está tentando contato com ele. Logo em seguida nós abriremos a Ordem do Dia.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Está bem. Combinado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, venho ocupar a tribuna, na tarde de hoje – não pude fazê-lo na semana passada –, para aqui relatar um pouco daquilo que, ao longo desses últimos anos, o País conquistou e que, com muita justeza, o Partido dos Trabalhadores resolveu debater, discutir e, acima de tudo, comemorar.

Na semana passada, tivemos a abertura de um grande seminário nacional que o PT, juntamente com o Instituto Lula e com a Fundação Perseu Abramo, está realizando para não somente avaliar os dez anos de governo do PT e das forças que elegeram o Presidente Lula, que o reelegeram e que elegeram a Presidenta Dilma, mas para também pensar o futuro, e o principal objetivo é esse.

Eu não pretendo aqui fazer um balanço desses dez anos, até porque eu pretendo, amanhã, fazer um balanço específico sobre a política de saúde nesses dez anos. Acho que o Líder do nosso Partido e outros Senadores aqui tiveram a oportunidade de apresentar dados e fatos e de, acima de tudo, contestar as críticas que foram apresentadas pela oposição. Mas, pelo menos minimamente, nós temos de registrar os grandes avanços que obtivemos nas políticas de bem-estar e de direitos humanos, o desenvolvimento econômico e, principalmente, o desafio da inclusão social, que nós estamos enfrentando e vencendo no nosso País ao longo desse período.

Não adianta o surgimento dos discursos de desconstrução, a quererem mostrar ao povo brasileiro um País que não mais existe, porque a população, os trabalhadores, o povo, as mulheres, os empresários, todos os segmentos sabem que o País mudou de maneira bastante profunda. Esses discursos não conseguem dialogar com a realidade e, por essa razão, não conseguem surtir os efeitos que desejam.

Aqui, vimos, na semana passada, o PSDB, por intermédio do Senador Aécio Neves e de outros Senadores, fazer retumbantes críticas aos dez anos do nosso Governo e, em particular, ao Governo da Presidenta Dilma. No entanto, nesse período, nessa última década – aqui, quero só me apegar àqueles indicadores que falam de redução de desigualdade e de eliminação da pobreza –, a população de baixa renda foi a mais beneficiada. A renda dos 20% mais pobres cresceu 5,1% ao ano, um ritmo sete vezes maior do que o existente antes do nosso Governo. O Brasil conseguiu reduzir a pobreza extrema, e aquela população com renda domiciliar, renda *per capita*, de até US$1,25 por dia recuou de 14% para 4,2%, fazendo com que atingíssemos os objetivos do desenvolvimento do milênio antes do prazo com que nos havíamos comprometido.

O salário mínimo real cresceu 70,7% ao longo desses oito anos, e houve uma queda na desigualdade de renda de 11,4% e na pobreza absoluta de mais de 37%. Só nos dois primeiros anos do Governo Dilma, conseguimos tirar da pobreza extrema, da miséria, mais de 22 milhões de brasileiros. E não foi apenas isso! Não foram apenas os programas sociais e os programas de transferência de renda que atuaram para reduzir essa desigualdade, mas foi também a política econômica do Governo. Criamos, em dez anos, quase 20 milhões de empregos com carteira assinada, e isso tem um poder muito maior do que simples transferência de renda para reduzir as iniquidades, para promover mais justiça social no nosso País.

Portanto, temos o que comemorar, inclusive no momento em que o mundo passa por uma crise tão grave, com muitos países com crescimento negativo nas suas economias. E o Brasil, embora tenha crescido pouco, cresceu. E, o mais importante, preservou os empregos; e, hoje, nós temos a menor taxa de desemprego dos últimos anos, que chegou a 5,4%, em janeiro de 2013.

Portanto, são muitos e muitos dados que apontam para uma mudança profunda da nossa realidade.

É óbvio que nós não vamos ficar olhando para trás. Se hoje o PT, se hoje o Governo estabelece comparações, não é porque estejamos vinculados ao passado ou olhando pelo retrovisor. Não, é para constatar que a mudança aconteceu, que a realidade mudou, mas que temos de pensar para frente. Até porque, quando uma necessidade básica é atendida, outra necessidade surge. Aqueles que estavam na miséria até há pouco tempo, agora querem melhores serviços públicos, a perspectiva de ingressarem numa universidade, de terem empregos melhor remunerados. E aqueles que ainda estão nessa situação sabem que dela vão sair e, por isso, querem mais do que aquilo que foi colocado até agora.

E nós temos a plena consciência dessa necessidade. É por isso que, nesses seminários, nós estamos trabalhando uma proposta para o Brasil, a partir de agora, e que signifique aquilo que disse a Presidenta Dilma: "O fim da miséria é apenas o começo de uma nova era."

E aí, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é que precisamos fazer uma conclamação à oposição neste País. Infelizmente, no Brasil... Tanto o discurso do Senador, na semana passada, nesta tribuna, tão fes-

tejado pela mídia, como as declarações, ontem, do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso mostram que essas manifestações apenas tratam de uma tentativa de desconstrução. Não surge uma única palavra ou uma única proposta que nos diga o que fazer para que o Brasil possa crescer com mais rapidez ou como nós podemos incluir de forma definitiva e, acima de tudo, na condição de cidadania aqueles que ainda vivem na miséria ou aqueles que, agora, estão saindo dela. Não há uma proposta que fale de educação, que fale de saúde, que fale de política externa, que fale de inclusão social.

Aliás, o Senador Lindbergh foi muito feliz quando constatou que por mais de 20 minutos falou o Senador do PSDB e não pronunciou a palavra "povo", a palavra "miséria", a palavra "trabalhador", o que demonstra que a cabeça da oposição ainda está lá atrás, como se o Brasil fosse o Brasil da década de 80 ou do começo dos anos 90.

Então, o que vemos hoje é a cultura do pessimismo. Em vez de propostas, temos o desejo de que as coisas não deem certo.

Veja bem, Sr. Presidente, por exemplo, no ano passado, quais foram...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente, sem querer cortar a palavra do orador que está na tribuna, V. Exª se esqueceu de marcar o tempo.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Pois não, Sr. Presidente. O meu relógio mental aqui fala que devo ter usado uns cinco minutos.

Sr. Presidente, olhando o posicionamento da oposição, quais foram os principais centros do debate que ela trouxe no ano passado? Ameaça de apagão: o apagão não aconteceu; ameaça de desintegração do Nordeste a partir do fenômeno climático da seca, mas as ações que o Governo desenvolveu, embora ainda haja muito que fazer, fizeram com que esse argumento também não prosperasse; a crítica ao desenvolvimento da economia. E, agora, iniciado o ano de 2013, essas manifestações de pessimismo, esses desejos de que aconteça o quanto pior, para que seja melhor para a oposição, começam claramente a não se concretizarem. Basta que vejamos a economia, já neste mês,...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – ... retomando a sua atividade, a inflação dando demonstrações de que não vai repetir o seu desempenho de 2012, de que vai cair, a arrecadação de impostos crescendo, a dívida imobiliária do País caindo; portanto, toda uma situação que vai, mais uma vez, negar os desejos e a defesa do pessimismo como forma de enfrentar a realidade.

Vou concluir, Sr. Presidente, a não ser que algum Senador deseje se manifestar e V. Exª assim o permitir.

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Se V. Exª pudesse me dar um aparte, eu agradeceria.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Com a autorização do Presidente.

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Ele está usando o tempo de quê, Presidente?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – De inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – De inscrito.

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Inscrito? Ele poder dar aparte. Se ele quiser dar aparte...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Como o tempo está esgotado, eu acrescentei mais três minutos para que os senhores possam usar do aparte solicitado.

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Pronto!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – E me dê mais três para eu contestá-lo.

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Não, V. Exª fique despreocupado. A tribuna é livre. Logo que V. Exª descer, eu posso subir. Posso lhe conceder aparte também. Senador, V. Exª falou em inflação. Como o Governo mente, Senador! O Governo mente descaradamente! Senador, dois meses atrás ou três meses atrás, o quilo da farinha no meu Estado era R$2,50. Hoje, Senador, está R$7,80. Vou repetir para V. Exª: R$7,80! O peixe – o meu Estado é conhecido como exportador de peixe –, a pescada amarela, Senador, custava R$10,00 o quilo. Está R$53,00 o quilo! O feijão, o arroz. Como não há inflação, Senador? Como? Tudo aquilo que V. Exª coloca, que parece às vezes, com a colocação de V. Exª, ser verdade, morre para a dona de casa quando ela escuta e vê que V. Exª diz que não há inflação no País. É galopante, Senador, é vergonhoso! É galopante e vergonhoso! V. Exª pode até estar tirando no sorriso a seriedade da coisa, mas isso é normal em V. Exªs. Então, o nosso partido, Senador, fala a verdade, mostra números. Eu estou lhe mostrando números.

(*Soa a campainha*.)

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Porque eu faço as compras para a minha família. Eu vou comprar no supermercado. Se alguém disser para mim que eu estou mentindo, que eu não estou falando a verdade, eu ofereço o meu mandato. Eu ofereço – olhe o que eu estou lhe falando, está gravando – o meu mandato, se eu não estiver falando a verdade. Porque eu faço, eu compro, eu sei, eu vivo a realidade do povo. Entre no supermercado hoje e faça uma avaliação de três meses para cá. Outra coisa, Senador, pelo amor da Santa Filomena ou de Nossa Senhora de Nazaré, minha protetora, dizer que no País não há pobreza? Senador, visite o interior deste País. Eu visito todos os finais de

semana. Visite V. Exª, veja como vive o interiorano. Veja! E dizer que acabou a miséria, que acabou a pobreza? Isso é uma piada, Senador! Eu tenho os números que vou passar para V. Exª, através da tribuna, no meu pronunciamento de amanhã. Muito obrigado pela gentileza.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente... (*Pausa.*)

V. Exª, Senador Aloysio.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Meu prezado amigo Senador Humberto Costa, o Governo já tem o apoio evidentemente do PT, do PMDB, do PTB, do PR, do PSD, do PDT. V. Exª quer o apoio também da oposição, do PSDB, do Democrata? Isso aqui vai virar o quê? Uma Coreia do Norte? Cuba? Não pode. A oposição é importante, Senador. E o fato de a oposição fazer a sua crítica, ela está cumprindo, ao fazê-lo, o seu dever. A preocupação com a inflação não é apenas nossa. O Presidente do Banco Central, Tombini, se manifesta muito preocupado com isso. O raquitismo do PIB mereceu até a expressão da própria Presidente da República: "pibinho". A seca do Nordeste, V. Exª, que é um ilustre representante do Nordeste, sabe que é um castigo, é um flagelo que volta, assim como voltou agora a dengue; o *crack* que se dissemina pelas cidades – as Santas Casas com suas portas ameaçadas de fechar – são problemas que, se a oposição não põe em evidência, para reclamar medidas do Governo, para chamar a atenção do Governo, para criticar, para cobrar as suas promessas, quem o fará? Não confunda isso com pessimismo ou com falta de patriotismo. Nem queira, a partir da manifestação da oposição, dizer: "Olha, somos nós contra eles, é o povo contra isso". Não é nada disso. É a oposição legitimamente exercendo o seu dever, o seu dever político. E o Governo faria melhor se ouvisse, às vezes, as vozes da oposição. Quem sabe nós estaríamos hoje em melhor situação do que estamos? Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, com todo o respeito...

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Permite-me um aparte?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Posso conceder o aparte ao Senador Wellington Dias? (*Pausa.*)

Pois não, Senador.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Meu querido Senador Humberto, só para registrar que eu acho que ninguém pode negar que, claramente, o Brasil está, como se diz, superando a miséria e a pobreza. Não estamos dizendo que já vencemos essa etapa. Não. Mas estamos no caminho de superação. Acho que ninguém pode negar o crescimento da renda, do salário, da classe média. E mais: no momento em que os países considerados como referência em desenvolvimento estão fazendo o contrário; num ambiente mundial em que ocorre, nos outros países, o contrário. Por isso, eu queria parabenizar V. Exª pela forma como trata do tema, sabendo – apenas para clarear, embora todo mundo conheça – que a inflação é uma composição, um conjunto grande de itens e apresenta situações sazonais sempre: às vezes, sobe a carne; às vezes, sobe o tomate; às vezes, sobe outro item. É o mesmo critério que sempre se usou, que se adota em vários países do mundo. Uma instituição séria como o IBGE, o próprio setor privado, várias instituições que fazem cálculos apontam essa situação da inflação. Era isso. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Agradeço a V. Exª o aparte, bem como aos dois Senadores que o antecederam.

Vou concluir meu discurso, dizendo que quem acompanhou a minha fala desde o início ou quem se der o trabalho de ler as notas taquigráficas sabe que, em nenhum momento, eu afirmei que a inflação acabou, que a miséria acabou. Seria uma posição equivocada da nossa parte.

O que nós mostramos é que o discurso da oposição, de que o País está sem rumo, de que o País e a economia estão fora de controle, não corresponde à realidade e que todas as previsões catastróficas que têm sido feitas pela oposição, até agora, não têm conseguido concretizar-se como verdade.

Eu quero – só para concluir mesmo, Sr. Presidente – dizer ao Senador Aloysio Nunes, a quem eu admiro profundamente, que é óbvio que nós respeitamos a oposição, sabemos que ela é necessária, e nós, do PT, mais do que ninguém, sabemos enfrentar o debate com a oposição. Não queremos calar a oposição. O que nós queremos é fazer um debate sobre o País.

Ainda ontem, nós vimos um ex-Presidente da República, num seminário que deveria debater o Brasil, em vez de fazê-lo... Porque faltam argumentos para pensar o futuro, terminam sobrando as agressões.

O que nós estamos fazendo aqui, hoje, é um convite à oposição, para fazer um debate sério, centrado no que o País precisa, para que nós possamos fazer com que o Brasil, de fato, ocupe aquele espaço que lhe cabe. E, com muita honra, o nosso Governo vem trilhando os caminhos para que, efetivamente, ele possa ocupá-lo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Muito obrigado, Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Passo à leitura do

OFÍCIO Nº 20, DE 2013

(Endereçado ao Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros.)

Nos termos do art. 61 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, o Partido Democrático Trabalhista, PDT, o Partido Socialista Brasileiro, PSB, o Partido dos

Trabalhadores, PT, o Partido Comunista do Brasil, PCdoB, e o Partido Republicano Brasileiro, PRB, que compõem o Bloco de Apoio ao Governo indicam como Líder o Senador Wellington Dias, do Partido dos Trabalhadores.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Ofício nº 20/2013 – GLDBAG

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 61 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, o Partido Democrático Trabalhista – PDT, o Partido Socialista Brasileiro – PSB, o Partido dos Trabalhadores – PT, o Partido Comunista do Brasil – PCdoB e o Partido Republicano Brasileiro – PRB que compõem o Bloco de Apoio ao Governo, indicam, como Líder, o Senador Wellington Dias, do Partido dos Trabalhadores – PT.

Senador Wellington Dias
Lider do PT

Senadora Lídice da Mata
Vice-Líder do PSB

Senador Inácio Arruda
Líder do PC do B

Senador Zezé Perrella
Vice-Líder do PDT

Senador Eduardo Lopes
Líder do PRB

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) –

OFÍCIO Nº 1, DE 2013

Foi encaminhado ao Exmº Presidente da Casa.

Comunico a V. Exª que, em reunião realizada no dia 26 de fevereiro do ano em curso, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Serviço de Infraestrutura para o biênio 2013/2014 o Senador Fernando Collor e o Senador Sérgio Petecão, respectivamente.

Assinado pela Senadora Lúcia Vânia, Presidente em exercício.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Ofício nº 1/2013 – CI

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 26 de fevereiro do ano em curso, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura, para o Biênio 2013-2014, o Senador Fernando Collor e o Senador Sérgio Petecão, respectivamente. – Senadora **Lúcia Vânia,** Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, há um acordo de Lideranças no sentido de que, hoje, não haverá votação. V. Exª, só como sugestão, já que são 16h24, poderia abrir e fechar a Ordem do Dia, para que os oradores pudessem continuar sua fala pós-Ordem do Dia. É apenas uma sugestão, Presidente.

Agradeço se V. Exª puder fazer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Senador Mário Couto, a informação que a Mesa tem é a de que o Presidente da Casa está vindo aqui, para abrir a Ordem do Dia. Vamos aguardar mais 5 minutos, é o tempo em que um orador inscrito na condição de Líder faz uso da palavra.

Passo a palavra, na condição de Líder, ao Senador João Costa, que disporá de 5 minutos, já que a Senadora Ana Amélia está inscrita, mas pediu para falar depois da Ordem do Dia.

O SR. JOÃO COSTA (Bloco/PPL – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amigos e amigas que acompanham esta sessão plenária por meio da Rádio e da TV Senado, o meu objetivo nesta tarde, Sr. Presidente, é falar um pouco sobre as normas constitucionais de eficácia limitada de princípio programático, também conhecidas como normas principiológicas.

Inviável é falar de tais normas sem fazer referência à evolução histórica do direito constitucional e das Constituição. Entre as concepções mais importantes sobre Constituição estão a de Ferdinand Lassalle, o sentido sociológico; a de Schmitt, o sentido político; e a de Kelsen, o sentido jurídico.

A análise do tema exige também uma abordagem da legitimação do direito, de acordo com a ética de Kant, com o método voluntarista de Hans Kelsen e com a racionalidade comunicativa e não instrumental de Jürgen Habermas.

Com a Constituição Federal de 1988, o direito constitucional brasileiro passou a adotar o modelo de Constituição dirigente, em substituição ao modelo de Constituição garantia. Com essa alteração, a Constituição assumiu como proposta não só a garantia dos direitos fundamentais contra o poder do Estado e sua natural tendência ao abuso, mas também a inserção de um bloco programático-dirigente, com a finalidade de fornecer à atividade estatal uma direção política vinculada e permanente.

Houve, então, a institucionalização jurídico-constitucional dos critérios do justo comum e da política

justa. Mais que nunca, a Constituição brasileira passou a ser reflexiva e autolimitada, estando sempre voltada para o resultado justo, tendo como objetivo principal a mudança social através do direito.

Dessa forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ao intérprete caberá a difícil tarefa de dar efetividade às normas constitucionais relacionadas às transformações políticas, econômicas e sociais. Não poderá perder de vista as três concepções sobre o verdadeiro sentido da Constituição. Livre de qualquer preconceito, poderá confrontar essas três propostas com o objetivo de entender a Constituição. Atualmente, é certo que nenhuma delas pode ser aceita como absoluta, mas nem por isso devem ser esquecidas ou desprezadas.

Na relação entre filosofia e constituição, há de observar-se o juízo kantiano *a priori*, cuja universalidade tem amparo na razão. Isso significa, em relação à Constituição, que seus preceitos devem estar contidos nos valores universais incondicionais e necessários.

De outro lado, Kelsen procura desenvolver uma teoria da interpretação jurídica e da legitimação do direito. Quanto à legitimação, referindo-se à teoria escalonada das normas, argumenta que entre a Constituição e as normas inferiores é estabelecida uma relação dispositiva, estipulativa ou de vinculação, na qual a norma mais alta vincula o conteúdo e o procedimento de produção da norma inferior.

Constituição é, para ele, norma pura, puro dever ser, sem qualquer pretensão de natureza sociológica, política ou filosófica.

Quanto a Habermas, resta claro que ele considera o consenso fundado na racionalidade de tipo comunicativa e não instrumental como parte constitutiva da própria validade da norma moral e, por conseguinte, da norma jurídica. O próprio Habermas, mais recentemente, afirmou que os direitos fundamentais não devem ser nada além de pressupostos básicos de formação e conformação do direito (Ausgetaltung), com base em uma participação no processo legiferante.

Em outras palavras, Sr. Presidente, o consenso é a própria base de legitimidade e validade da norma jurídica, de modo que o Estado de Direito e os direitos fundamentais devem servir apenas para garantir a moldura normativa fundamental para garantir o debate em igualdade de condições. Todas as questões, além disso, devem ser fruto do próprio debate, sem que sejam tidas como simplesmente dadas.

Nesse sentido, Habermas revela uma proposta antipaternalista, o que o levou a criticar a atuação do Tribunal Constitucional alemão e a defender que direitos fundamentais não devem ser hipostasiados

Se todo poder político emana do povo (Vom Volk Ausgeht), então não se admite que várias questões da vida de toda a população sejam resolvidas pelo poder elitista de especialistas em Direito.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO COSTA (Bloco/PPL – TO) – Estou terminando, Sr. Presidente.

Por outro lado, relembre-se a presença, no texto constitucional brasileiro, de inúmeras normas de eficácia limitada de princípio programático, tais como as relativas ao direito à saúde (art. 196), à educação (art. 205), à cultura (art. 215) e à proteção da criança (art. 227).

A toda evidência, o constituinte impõe, com tais normas, uma obrigação programática e principiológica a ser cumprida e seguida rigorosamente pelos órgãos do Estado, obrigando-os a cumprir os fins sociais que justificaram a sua criação e estruturação.

Vê-se que ainda é comum o descumprimento dos programas e dos princípios referidos, por meio do desvio de finalidade ou do desvio dos próprios recursos por parte dos gestores, administradores e representantes do Estado de maneira geral (*rectius*: União, Estados e Distrito Federal e Municípios).

Com isso, em flagrante violação ao ordenamento jurídico, são...

(*Interrupção do som.*)

O SR. JOÃO COSTA (Bloco/PPL – TO) – ...desviados os recursos que deveriam ser aplicados na saúde, na educação (*Fora do microfone.*), na cultura e na proteção da criança.

Sr. Presidente, vou terminar porque o prazo já está adiantado, mas peço a V. Exª que, diante da exiguidade do prazo e da lista de oradores inscritos, dê como lidas as peças do meu pronunciamento, que termino já em seguida.

Quero resumir, Sr. Presidente, dizendo que, toda vez que tivermos desvio de finalidade ou desvio de recursos voltados para normas programáticas da Constituição, nós precisamos punir o agente público que desviou a conduta ou que desviou o recurso.

Com essas palavras, desejo a todos uma boa tarde e muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO COSTA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Senhor (a) Presidente,

Dirijo-me à ilustre presença de Vossa Excelência, para solicitar que as peças anexas sejam dadas como lidas.

Nesta oportunidade, reitero meus sinceros votos de admiração e profundo respeito. – Senador **João Costa**.

Senador João Costa

A LEGITIMAÇÃO DA NORMA CONSTITUCIONAL, DIANTE DO DESVIO DE FINALIDADE E DE RECURSOS PÚBLICOS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....

Capítulo Um

1. DIREITO CONSTITUCIONAL E CONSTITUIÇÃO
1.1 Histórico e definições .....
1.2 Constituição-garantia e constituição dirigente .....

Capitulo Dois

2. CONSTITUIÇÃO: CONCEPÇÕES MAIS IMPORTANTES
2.1 Lassalle e o sentido sociológico .....
2.2 Schmitt e o sentido político .....
2.3 Kelsen e o sentido jurídico .....

Capítulo Três

3. A LEGITIMAÇÃO DO DIREITO
3.1 De acordo com a Ética de Immanuel Kant .....
3.2 De acordo com o método voluntarista de Hans Kelsen .....
3.3 De acordo com Jürgen Habermas .....

CONCLUSÃO .....
REERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....

INTRODUÇÃO

O estudo da legitimação da norma constitucional implica a consideração de vários aspectos, desde conceitos e definições sobre constituição e Direito Constitucional, até a análise do pensamento de autores como Hans Kelsen, Immanuel Kant e Jürgen Habermas.

Do ponto de vista histórico, observa-se que várias questões ainda se mantêm conflituosas em suas abordagens, como é o caso das concepções sobre a ótica da constituição.

Na perspectiva de uma ampliação das condições de legitimação constitucional, sempre visando à minimização de discrepâncias entre a intenção da norma e o caso concreto, este trabalho buscará identificar consequências e alterações decorrentes da adoção do modelo de constituição dirigente no campo da interpretação constitucional. Serão abordados conceitos e definições de Direito Constitucional, constituição-garantia e constituição dirigente, bem como se fará uma revisão histórica das principais concepções sobre constituição.

As alusões às Escolas de Kelsen, Kant e Habermas, na teoria da legitimação do Direito, embasarão o exame dos métodos, espécies e princípios de legitimação da norma constitucional. Em resumo, isso constituirá o aparato que dará suporte ao exame da legitimação da norma constitucional.

O trabalho parte do pressuposto de que os problemas devem ser tratados e analisados de acordo com a legitimação (ou

fundamentação) do Direito, cóm especial enfoque à norma constitucional, enquanto representativa de soluções para os conflitos.

Capítulo Um

1. DIREITO CONSTITUCIONAL E CONSTITUIÇÃO

1.1 Histórico e definições

Historicamente, a primeira constituição escrita de que se tem notícia foi a Declaração de Direitos do Estado de Virgínia, de 1776. Em seguida vieram as Constituições de outros estados americanos; em 1781, a Constituição da Confederação dos Estados Americanos e, em 1787, a Constituição dos Estados Unidos da América. Em 1789 nasce a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão e, em 1791, a primeira Constituição Francesa, reforçando, assim, os contornos do Estado Constitucional.[1]

A Constituição não é uma ordem sócio-territorial, nem uma unidade sistemática acabada, seja do ponto de vista lógico sistemático ou do hierárquico de valores. Os elementos que a integram interagem entre si e somente sua total harmonia é que se aproxima da real vontade popular. A unidade é, assim, imprescindível à compreensão e interpretação da Constituição,

---

[1] SILVA, Maria Manuela Magalhães e ALVES, Dora . Resende. *Noções de Direito Constitucional e Ciência Política,* Lisboa: Rei dos Livros, 2000, p. 14.

cabendo ao Direito Constitucional ordenar esse conjunto, visando superar os conflitos, em vez de demarcá-los ou exclui-los.[2]

Para Canotilho, constituição é uma ordenação sistemática e racional da comunidade política, plasmada num documento escrito, mediante o qual se garantem os direitos fundamentais e se organiza, de acordo com o princípio da divisão de poderes, o poder político.[3]

Nas últimas décadas, a idéia de Constituição sofreu uma profunda alteração: ela deixou de ser considerada o centro de um conjunto ativo e finalístico, para ser vista como reflexiva e autolimitada.

Na linha de pensamento dos juristas pós-modernos, Teubner, citado por Canotilho, fala da constituição como um estatuto que proporciona a multiplicidade de opções políticas e a concomitante compatibilização com as respectivas extensões e resultados. [4]

Paulino Jacques ensina que o Direito Constitucional é o ramo o direito público que estuda os princípios e normas

---

2 KRÜGER, Hild. Verfassungswandlung und Verfassungsgerichtsbarkeit. Apud: CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador. Coimbra: Almedina, 1994, p. 109-113.

3 CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional.* Coimbra: Almedina, 1993, p. 12.

4 TEUBNER, G. *Recht als autopoietisches System.* Frankfurt: M, 1989, p. 82. *Apud:* CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador.* Coimbra: Coimbra, 1994, p. 9-25.

estruturadoras do Estado e garantidoras dos direitos e liberdades individuais.[5]

Quanto ao Direito Constitucional, Diogo de Freitas do Amaral o conceitua como o ramo da ciência do Direito que se ocupa do estudo das normas constitucionais vigentes em dado país, na maior parte dos casos contidas num texto solene denominado Constituição.[6]

Direito Constitucional - expressão esta consagrada há cerca de um século -[7] é o ramo do direito público que está voltado, sobretudo, para o estudo da Constituição. [8]

É o direito da Constituição e esta pode ser definida como o conjunto de normas jurídicas que definem: estrutura (povo, território e poder político), fins (segurança, justiça e bem-estar econômico-social) e funções do Estado (política, legislativa, judicial e administrativa), ainda a organização (econômica, social e política), titularidade (órgãos), exercício (processo de feitura e

---

5 JACQUES, Paulino. *Curso de Direito Constitucional.* 6 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1970, p. 15.

6 AMARAL, Diogo de Freitas do Amaral. *História das Ideias Políticas.* Coimbra: Almedina, v. 1, 1999, p. 31.

7 BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional.* 10 ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 22.

8 HESSE, Konrad. *Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha* (tradução de Luís Afonso Heck). Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1998, p. 25-7

execução de leis) e controle do poder político (fiscalização da constitucionalidade, tribunais e Provedor de Justiça).[9]

Paulo Bonavides prefere conceituar Direito Constitucional partindo da matéria por ele estudada:

> As regras fundamentais de estruturação, funcionamento e organização do poder, não importa o regime político nem a forma de distribuição da competência aos poderes estabelecidos, são, por conseguinte, a matéria do Direito Constitucional. De modo que todo Estado ou toda sociedade politicamente organizada possui, como já assinalava Lassale, uma Constituição ou um Direito Constitucional. [10]

Segundo Jorge Miranda, o Direito Constitucional

> é a parcela da ordem jurídica que rege o próprio Estado enquanto comunidade e enquanto poder. É o conjunto de normas (disposições e princípios) que recortam o contexto jurídico correspondente à comunidade política como um todo e aí situam os indivíduos e os grupos uns em face dos outros e frente ao Estado-Poder e que, ao mesmo tempo, definem a titularidade do poder, os modos de formação e manifestação da vontade política, os órgãos de que esta carece e os actos em que se concretiza.[11]

José Afonso da Silva refere-se ao Direito Constitucional como ramo do Direito Público que sistematiza os

---

9 SILVA, Maria Manuela Magalhães e ALVES, Dora Resende. *Noções de Direito Constitucional e Ciência Política.* Lisboa: Rei dos Livros, 2000, p. 9.

10 BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional.* 10 ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 25.

11 MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional.* 6 ed. Lisboa: Coimbra, v. 1, p. 13.

princípios e normas fundamentais do Estado e interpreta-os, concluindo: *O Direito Constitucional é a ciência positiva das constituições.*[12]

1.2 Constituição-garantia e constituição dirigente

J. Rawls, citado por Canotilho, entende que sob um ponto de vista ideal, uma constituição justa será um processo justo disposto de forma a assegurar um resultado justo.[13] E conclui: Só tendo como *background*[14] uma estrutura social básica justa, que inclua uma constituição pública justa e uma justa configuração das instituições econômicas e sociais, pode dizer-se que existe o processo justo exigido. [15]

As constituições brasileiras anteriores à de 1988 podem ser inseridas no modelo *constituição-garantia,* como fruto do liberalismo político do século XVIII. A proposta desse modelo

---

12 SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo, 17 ed. revista e atualizada. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 36.

13 RAWLS, J. A Theory of Justice, London/ Oxford/ New York, 1973, p. 87. Apud: CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador. Coimbra: Almedina, 1994, p. 22: Only against the background of a just basic structure, including a just political constitution and a just arrangement of economic and social institutions, can one say that the requisit just procedure exists.

14 A palavra *background* é empregada no texto no sentido de fonte, base ou experiência de fundo.

15 RAWLS, J. Op. cit., p. 31. *Apud:* CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador.* Coimbra: Almedina, 1994, p. 22.

é, basicamente, garantir os direitos fundamentais contra o poder do Estado e sua natural tendência ao abuso.[16]

A base do Direito Constitucional moderno é a sujeição do Estado ao Direito, especialmente a seu próprio Direito positivo;[17] é o direito dos cidadãos frente ao poder do Estado. Tomando como parâmetro o modelo da Constituição portuguesa de 1976, o Constituinte brasileiro de 1988 procurou criar para o País uma constituição dirigente, com a finalidade de não só organizar o poder, mas também inserir um bloco programático-dirigente. Isso estabeleceria uma direção política permanente à atividade estatal, por meio de atuação vinculada e passível de controle judicial. Uma das conseqüências da constituição dirigente é a multiplicação de programas visando à transformação política, econômica e social e à previsão de meios judiciais de proteção ao cidadão frente a essas mudanças.[18]

Em sua tese de doutoramento, Canotilho aborda o problema das relações entre a constituição e a lei. O núcleo central do trabalho procura resposta para a seguinte indagação: *O que deve (e pode) uma constituição ordenar aos órgãos legiferantes e o que deve (como e quando deve) fazer o legislador*

---

16 FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à Constituição Brasileira de 1998. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, vo. 1, 1997, p. 2.

17 MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional.* 6 ed. Lisboa: Coimbra, v. 1, p. 13.

para cumprir, de forma regular, adequada e oportuna, as imposições constitucionais?[19]

Em resposta, ele sustenta que a constituição dirigente procura a mudança social através do direito, tendo como pressuposto uma filosofia de ação *(accionalismo* e *activismo)* incompatível com qualquer teoria positivista (jurídica, sociológica ou científica). Esse ativismo constitucional pode ser encontrado tanto num simples modelo de mudança social por meio do direito, como num modelo de *praxis* revolucionária. Canotilho também propõe que a prática de uma constituição dirigente, democraticamente fixada e comprometidamente aceita,[20] deve representar um projeto comum de direção justa. Ele conclui afirmando que o ponto central de uma constituição dirigente reside na prática e na estratégia dos critérios que foram institucionalizados constitucionalmente como justos e comum a todos.[21]

Em resumo, a diferença fundamental entre constituição-garantia e constituição dirigente é o fato de a segunda, além de englobar os objetivos da primeira, vincular a

---

18 FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à Constituição Brasileira de 1998. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, vo. 1, 1997, p. 4

19 CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador*. Coimbra: Almedina, 1994, p. 11.

20 CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Op. cit., 1994, p. 22.

21 CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Op. cit., 1994, p. 488.

atividade estatal a critérios jurídicos– constitucionais de justiça e bem comum.

Capítulo Dois

2. CONSTITUIÇÃO: CONCEPÇÕES MAIS IMPORTANTES

As três concepções mais importantes sobre constituição podem ser identificadas de acordo com o sentido específico que cada uma confere à natureza dela. Há divergências no que se refere ao verdadeiro sentido que se deve dar às constituições. Doutrinariamente, alcançaram destaque as lições de Ferdinand Lassalle, Carl Schmitt e Hans Kelsen.

2.1 Lassalle e o sentido sociológico

Lassalle (Breslau, 1825-1864) foi um advogado de reconhecida militância política e sindical, cuja formação política ocorreu em plena Revolução de 1848, de tendências populares e democráticas. Em *A Essência da Constituição*,[22] ele se afasta da visão jurídica e de seus elementos formais, concentrando-se em aspectos que considera essenciais em uma constituição: os

sociológicos e os políticos. *As questões constitucionais não são, originariamente, questões jurídicas, mas sim questões políticas,* afirmou. [23]

Para Konrad Hesse, a obra de Lassalle desconsidera que o Direito Constitucional, como toda ciência jurídica, é normativo, no que o difere da Sociologia e da Ciência Política enquanto ciência da realidade. Segundo Hesse, sob a ótica de Lassalle, o Direito Constitucional deixaria de estar a serviço de uma ordem estatal justa, *cumprindo tão-somente a miserável função – indigna de qualquer ciência – de justificar as relações de poder dominante.* Admitir, então, essa tese, conforme Hesse, é descaracterizar a Ciência da Constituição como normativa, convertendo-a em simples ciência do ser (da realidade). Com isso, não haveria distinção entre Ciência da Constituição, Sociologia e Ciência Política.[24]

Lassalle critica os conceitos jurídicos do que seja constituição, quando diz, por exemplo, *Constituição é a lei fundamental proclamada pela nação, na qual baseia-se a organização do Direito Público do país.*[25] Para ele, esse tipo de

---

[22] A obra de Ferdinand Lassale intitulada *Über die Verfassung*, é, normalmente, traduzida com o *título "Que é uma Constituição?"*.

[23] HESSE, Konrad. *A força Normativa da Constituição* (trad. Gilmar Ferreira Mendes). Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1991, p. 9.

[24] HESSE, Konrad. Op. cit., p. 11.

[25] LASSALLE, Ferdinand. *A Essência da Constituição* (trad. Aurélio Wander Bastos). 5 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000, p. 6.

conceito limita-se a exteriorizar a maneira como se forma uma constituição e o que ela faz, não esclarecendo, contudo, qual é sua essência e seu conteúdo. Na verdade, procura obter uma resposta satisfatória à seguinte indagação: *Qual será a verdadeira essência, o verdadeiro conceito de uma Constituição?*[26]

Em Lassalle, são os fatores reais de poder – *constituição real e efetiva* -, representados pelos grupos dominantes - monarquia, aristrocracia, burguesia, latifundiários, banqueiros, grandes industriais etc. - que na verdade regem uma nação. No momento em que essas classes resolvem materializar suas aspirações, transcrevendo-as para um texto e passando a chamá-lo de Constituição, nada mais fazem que dar a elas uma expressão escrita, tornando-as, a partir desse monento, um verdadeiro direito. A partir daí, *quem atentar contra ela atenta contra a lei e é punido.*[27]

Enfim, os grupos dominantes utilizam-se de uma constituição escrita para, de forma diplomática e sutil, defender seus interesses pessoais, mandar no país e subjugar os mais fracos. A constituição é um meio para se transformar fatores

---

[26] LASSALLE, Ferdinand. Op. cit, p. 6.

[27] LASSALLE, Ferdinand. Op. cit., p. 7-18.

escusos em lúcidos princípios, coerentes e herméticos propósitos.[28]

Por isso, Lassalle considera que uma constituição escrita nada mais é do que um pedaço de papel *(ein Stück Papier)*, mas, independente disso, todo país tem, necessariamente, uma Constituição real e efetiva, pois não é possível imaginar uma nação onde não existam os fatores reais do poder, quaisquer que eles sejam.

Uma constituição escrita somente será boa e duradoura quando corresponder aos anseios das classes dominantes (constituição real e efetiva). Toda vez que a

> constituição escrita não corresponder à real, irrompe inevitavelmente um conflito que é impossível evitar e no qual, mais dia menos dia, a constituição escrita, a folha de papel, sucumbirá necessariamente, perante a constituição real, a das verdadeiras forças vitais do país.[29]

2.2 Schmitt e o sentido político

Schmitt emprestou um sentido político à constituição. Sua obra tem por fundamento a distinção entre constituição e leis constitucionais, baseado no princípio de que a constituição possui

---

[28] LASSALLE, Ferdinand. Op. cit., p. 13 (Trecho do prefácio de autoria de Aurélio Wander Bastos).

[29] LASSALLE, Ferdinand. Op cit., p. 33.

unidade política absoluta. Em vez de cultivar normas e regras formais, prefere cultivar fatos e valores existenciais. Com isso, o político prepondera sobre o jurídico. Em outras palavras, cabe à decisão política exprimir a unidade essencial de existência, a integridade e a segurança da Constituição.[30]

De acordo com essa concepção, a constituição é *uma decisão política fundamental, decisão concreta de conjunto sobre o modo e forma de existência da unidade política.*[31] Nesse sentido, estabelece a diferença entre constituição e leis constitucionais, dizendo: enquanto a primeira centra-se no fundamento da decisão política - em relação ao Estado, aos direitos individuais e à vida democrática –, a segunda representa os dispositivos inscritos na constituição, mas que não contêm matéria de decisão política.

Sabe-se que os textos constitucionais, *maxime* em se tratando de constituições analíticas, normalmente inserem matérias que não são tipicamente constitucionais – normas formalmente constitucionais mas não materialmente constitucionais. Tais normas, apesar de não terem conteúdo básico referente à composição e ao funcionamento da ordem

---

30 BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional.* 10 ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 85-6.

31 SCHMITT, Carl. Teoria de la Constitución (Verfassungslehre), München, 1928, p. 22. *Apud:* SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo.* 17ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 40.

pública, gozam das garantias que lhes confere a constituição, apenas por se encontrarem em seu texto.

A distinção proposta por Schmitt sobre constituição e lei constitucional recai, na verdade, sobre a classificação das constituições quanto a seu conteúdo e que, doutrinariamente, se identifica como constituição em sentido material e em sentido formal. Essa corresponderia às leis constitucionais e aquela à constituição. Reconhecida passou a ser, com isso, a afirmativa de que do ponto de vista material, todo país, por mais primitivo que seja, tem uma constituição.

De acordo com o magistério de Alexandre de Moraes,

> constituição material consiste no conjunto de regras materialmente constitucionais, estejam ou não codificadas em um único documento; enquanto a Constituição formal é aquela consubstanciada de forma escrita, por meio de um documento solene estabelecido pelo poder constituinte originário.[32]

Paulo Bonavides, ao conceituar constituição em sentido material, refere-se a ele como o conjunto de normas que definem a organização e competência do poder, da autoridade e dos direitos humanos em geral. Assim, tem como conteúdo material a composição e o funcionamento da ordem pública.[33]

---

[32] MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 35

[33] BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 63.

2.3 Kelsen e o sentido jurídico

Kelsen (Praga, 1881-1973) reconhece que a teoria pura do Direito não é, nem pretende ser, mais que uma teoria do Direito positivo que visa a proporcionar os instrumentos conceituais mediante os quais se pode conhecer e explicar, cientificamente qualquer ordenamento jurídico.[34]

Constituição é para ele norma pura, puro dever-ser, sem qualquer pretensão de natureza sociológica, política ou filosófica. Kelsen vê a constituição apenas no sentido jurídico. Defende que o Direito, na medida em que uma norma determina a produção de outra, pode regular sua própria criação. Vem daí, respectivamente, a norma superior e inferior, o que define a ordem jurídica como uma construção escalonada de diferentes camadas ou níveis de normas jurídicas.[35]

Na visão dele, a norma jurídica é pura, vazia de conteúdo, avalorativa, desprovida de qualquer força ou de pressupostos sociológico, político ou ideológico. Não interessa para o jurista se o conteúdo de determinada norma é justo ou injusto; a validade da norma obedece, exclusivamente, à hierarquia e à lógica-formal; distante, portanto, de qualquer juízo

---

[34] SICHES, Luis Recasens. *Antologia 1922-1974.* México: Tezontle, 1976, p. 114.

[35] KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito* (trad. João Baptista Machado). 6 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000, p. 246-7.

de valor. A norma superior é pressuposto de validade da norma inferior. Se direito e Estado são a mesma coisa, e para Kelsen o são, a norma fundamental tanto é pressuposto de validade da norma inferior como do Estado.

Kelsen não emprega como sinônimos os conceitos de norma fundamental *(grundnorm)* e constituição. Com isso, no campo do Direito interno, o pressuposto de validade de uma norma jurídica é a constituição (*rectius:* a primeira Constituição). E assim sendo, qual é o pressuposto de validade da primeira constituição? Para Kelsen, é a norma fundamental fictícia. Mas, afinal, o que é a norma fundamental fictícia? É uma norma não escrita (inexpressa ou costumeira) que está na consciência de todas as pessoas.

Se no livro *Teoria Pura do Direito* Kelsen sustentou que a norma fundamental era hipotética (ou pressuposta), fruto de um ato de pensamento do cientista jurídico, na obra póstuma *Teoria Geral das Normas* preferiu classificá-la como norma fictícia. Isso desencadeou inúmeras críticas contra ele, pelo fato de a ficção não corresponder à realidade nem ao pensamento do cientista jurídico.

A norma fundamental é norma pressuposta (pensada) por uma autoridade superior que a cria.[36] A norma ficção, porém, distingue-se *de uma hipótese pelo fato de que é acompanhada pela consciência, ou, então, deve ser acompanhada, porque a ela não corresponde a realidade.*[37]

Nesse ponto, a sustentação da crítica a Kelsen tem o seguinte argumento: se é a constituição que cria o Direito e se para aquele a norma fundamental antecede a primeira constituição, conclui-se que a norma fundamental encontra-se fora do Direito; é anterior à sua origem. Por nascer fora do Direito positivo – que tem índole descritiva -, a norma fundamental seria metajurídica, segundo a crítica, e Kelsen teria se aliado ao jusnaturalismo. Essa conclusão, se admitida como verdadeira, desestabiliza, até certo ponto, a *Teoria Pura* de Kelsen que procura se afastar veementemente do direito natural ou do jusnaturalismo.

Sobre essas críticas, Kelsen afirmou que:

> Se há objetado a la doctrina jurídica positivista de la 'teoria pura del derecho' que ella misma no es sino una teoría yusnaturalista, en cuanto que pone el fundamento por ella formulada, es decir, en una norma que se sitúa fuera de los límites del dercho positivo. Es cierto que la

---

[36] GOMES, Alexandre Travessoni. *Os Fundamentos de Validade do Direito - Kant e Kelsen.* Belo Horizonte: Mandamentos, 2000, p. 171.

[37] KELSEN, Hans. *Teoria Geral das Normas* (trad. José Florentino Duarte). Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1996, p. 329.

> norma fundamental no es una norma del derecho positivo, es dicir, de un orden obligatorio cread por la ley o la costumbre y eficaz de manera general. Pero este es el único punto donde se manifesta una cierta semejanza entre la teoría de la norma fundamental y el derecho natural. En los demás aspectos las dos teorías son fundamentalmente opostas.[38]

Ele sempre sustentou que o direito nasce em si mesmo. Os defensores de sua *Teoria Pura do Direito* sustentam que existem direitos inexpressos ou lógicos, que podem ser encontrados na consciência e no entendimento das pessoas. Assim, o fato de a primeira constituição encontrar o seu pressuposto de validade no direito decorrente da consciência popular só reforça a tese de que o direito nasce em si mesmo.[39]

Observa-se que Kelsen e Lassalle adotam, em seus estudos, formas valorativas distintas. Aquele pretende afastar da Ciência do Direito qualquer valoração política ou social, a fim de separar o direito dos fatos sociais. Aliás, sua obra tem como distinção basilar a separação entre o fato e a norma. Lassalle, por sua vez, afasta-se da visão jurídica e se aproxima das preocupações de ordem sociológica e política.[40]

---

[38] KELSEN, Hans. *Justicia y Derecho Natural* (trad. Francisco Ayala). *Apud:* GOMES, Alexandre Travessoni. *Os Fundamentos de Validade do Direito - Kant e Kelsen.* Belo Horizonte: Mandamentos, 2000, p. 163.

[39] SILVA, Paulo Napoleão Nogueira da. *Curso de Direito Constitucional.* 2 ed. Revista e Atualizada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999, p. 95.

[40] GOMES, Alexandre Travessoni. *Os Fundamentos de Validade do Direito - Kant e Kelsen.* Belo Horizonte: Mandamentos, 2000, p. 114.

Höffe, comentando a obra de Kelsen, reconhece que esse é positivista, mas não radical. Em abono à sua conclusão, afirma que em nenhum momento Kelsen, ao contrário dos positivistas radicais, admitiu que o direito positivo é sempre justo, *embora negue que o direito tenha que ser justo para ser válido.*[41]

3. A LEGITIMAÇÃO DO DIREITO

De maneira especial, o estudo da legitimação do Direito pode ser desenvolvido sob três óticas:

3.1 De acordo com a Ética[42] de Immanuel Kant

A obra de Immanuel Kant (1724-1804) divide-se em duas fases: a pré-crítica e a crítica. Diferente da primeira, na segunda Kant expõe a sua filosofia crítica, já perfeitamente delineada e madura.[43]

Considerando as particularidades do tema tratado, este estudo se desenvolverá sob os auspícios da fase crítica, na qual

---

41 HÖFFE, Otfreid. La théorie pure du droit de Kelsen, est-elle positiviste? Cahiers de Philosophie Politique et Juridique, La Philosophie du Droit de Hans Kelsen, Caen: Centre de Publications de L'Université de Caen, 1986, p. 45 e ss. Apud: GOMES, Alexandre Travessoni. Op. cit., p. 119.

42 Ressalte-se, por oportuno, que a Ética kantiana divide-se em Moral e Direito.

43 REALE, Giovanni e ANTISERI, Dario. *História da Filosofia: Do Humanismo a Kant*. 4ª ed. São Paulo: Paulus, 1990, v. II, p. 864.

Kant introduz uma nova maneira de pensar na Filosofia: o pensar crítico ou a Filosofia transcendental.[44]

As meditações de Kant, nessa fase, definiram sua postura a favor do Estado de Direito, contrário, portanto, a todas as formas de alteração da vida constitucional e jurídica, especialmente aquelas que tenham como fonte procedimentos violentos ou revolucionários.[45]

A Filosofia - que já é crítica em relação ao ser, seu objeto -, passou, em Kant, a ser crítica em relação à razão. Para ele, a Ética não pode fundar-se na experiência empírica e sem basear-se em princípios *a priori* que devem ser *necessários, incondicionais* e *universais*. A razão, por sua vez, confere obrigatoriedade às leis morais e jurídicas. Utilizando-se de sua Filosofia prática, Kant defende que a moralidade, em vez de ser fundamentada na natureza, apresenta fundamentação autônoma, estabelecida pelos princípios puros da razão.[46] Com isso, considerando o fato de que os princípios da moralidade não podem ser extraídos da natureza humana, Kant sustenta que eles, os princípios, devem ser buscados *a priori*, em conceitos

---

[44] GOMES, Alexandre Travessoni. *O Fundamento de Validade do Direito: Kant e Kelsen.* Belo Horizonte: Mandamentos, 2000, p. 47.

[45] Dessa meditação nasceram as obras Crítica da Razão Pura, em 1781, Crítica da razão prática, em 1788, e Crítica do Juízo, em 1790.

[46] GOMES, Alexandre Travessoni. *O Fundamento de Validade do Direito: Kant e Kelsen.* Belo Horizonte: Mandamentos, 2000, p. 61.

puramente racionais. Isso, porque a razão cria, para o homem, a obrigação moral, expressada por meio de *imperativos categóricos*[47] que são, na verdade, o mandamento da moralidade. Nesse, encontra-se a necessidade incondicionada de obediência, mesmo contra as inclinações. [48]

O conhecimento científico, considerado por Kant como o verdadeiro conhecimento, ampara-se, fundamentalmente, em proposições ou em juízos *universais* e *necessários* e, ainda por cima, *incrementa continuamente o conhecer*. Com isso, Kant indica a diferença entre *juízo analítico* e *juízo sintético*, sendo o primeiro aquele formulado *a priori*, que dispensa o recurso da experiência; aqui se observa a identidade entre o predicado e o sujeito. É, assim, universal e necessário, mas não ampliador do conhecimento. Já o segundo, diferentemente do primeiro, amplia

---

47 "Surge a necessidade de a razão impor regras à conduta humana, o que fará através dos imperativos. Para Kant, os imperativos são hipotéticos ou categoricos. Os imperativos hipotéticos representam a necessidde de uma ação possível como meio de se alcançar o fim. Os imperativos categóricos mandam uma ação objetivamente, necessária por si mesma, sem relação com qualquer finalidade: uma ação que é boa em si mesma. (...) Os imperativos categóricos, ao contrário dos hipotéticos, declaram a ação como objetivamente válida sem intenção de qualquer finalidade e valem como princípio apodítico (necessário-prático). O imperativo categórico é, pois, o mandamento da moralidade, que traz consigo a necessidade incondiconda de obediência, mesmo contra as inclinações. São necessários para o homem que, pertecente ao mundo sensivel, pode agir em desacordo com a lei moral. Os imperativos categóricos surgem para exprimir a relação entre leis objetivas e a imperfeição subjetiva de um ser racional (homem). Para um ser racional perfeito (Deus), não haveria a necessidade do imperativo categórico, bastaria o querer, que coincide (para o ser puramente racional) com a lei. O imperativo categórico dá a forma da legislação moral: 'Age de tal modo que a máxima de tua vontade possa valer sempre ao mesmo tempo como princípio de uma legislação universal'." (GOMES, Alexandre Travessoni. Ob. cit. p. 63-4).

48 GOMES, Alexandre Travessoni. Ob. cit., p. 62-4.

o conhecimento, visto que sempre esclarece algo de novo sobre o sujeito que não estava, nem mesmo implicitamente, contido nele, ou seja: não há coincidência entre o predicado e o sujeito. Esse juízo baseia-se na experiência, motivo pelo qual é sempre *a posteriori,* e, nessa condição, não pode ser *universal* e *necessário.* Após essa análise, Kant conclui que a ciência tem sua base em um terceiro tipo de juízo, isto é, naquele que é, ao mesmo tempo, *a priori* – universal e necessário -, e sintético, chamado por Kant de *sintético a priori.* [49]

Quando trata das formas de conhecimento, Kant dá especial enfoque ao que chamou de *estética transcendental* – que é a doutrina do conhecimento sensível e de suas forma *a priori* . Estética transcendental é, para esse autor, *"uma ciência de todos os princípios a priori da sensibilidade",* entendidos como sendo, precisamente, as estruturas ou o modo de funcionamento da sensibilidade.[50]

Sobre Kant e os juízos sintéticos *a priori,* Giovanni Reale e Dario Antiseri esclarecem que

> Os juízos sintéticos a priori não se baseiam no princípio de identidade (nem no correlato princípio de não-contradição) porque aquilo que eles conectam não é um predicado igual (correspondente) ao sujeito, mas

---

[49] REALE, Giovanni e ANTISERI, Dario. *História da Filosofia: Do Humanismo a Kant.* 4ª ed. São Paulo: Paulus, 1990, v. II, p. 872.

[50] REALE, Giovanni e ANTISERI, Dario. . *História da Filosofia: Do Humanismo a Kant.* 4ª ed. São Paulo: Paulus, 1990, v. II, p. 878.

> diferente; também não se baseiam na experiência, porque são a priori, ao passo que tudo aquilo que deriva da experiência é a posteriori e, ademais, são universais e necessários, ao passo que tudo aquilo que deriva das experiência, como dissemos, nunca é universal nem necessário.[51]

O imperativo categórico, de acordo com Alexandre Travessoni Gomes, dá a forma da legislação moral.[52] Nesse ponto, Kant afirma que o imperativo categórico age de tal modo que a máxima da tua vontade possa valer sempre ao mesmo tempo como princípio de uma legislação universal.[53]

Em sua obra Fundamentação da Metafísica dos Costumes, Kant busca o princípio supremo da moralidade pelo seu fundamento de validade, na medida em que procura resposta à seguinte indagação: como são possíveis os juízos sintéticos *a priori* práticos? Ou, ainda, como são possíveis os imperativos categóricos? Na resposta, Kant lança mão do conceito de autonomia da vontade, que, para ele, é liberdade, isto é, propriedade da vontade de ser lei para si mesma. Mas, para ser

---

[51] REALE, Giovanni e ANTISERI, Dario. *História da Filosofia: Do Humanismo a Kant*. 4ª ed. São Paulo: Paulus, 1990, v. II, p. 874.

[52] GOMES, Alexandre Travessoni. *O Fundamento de Validade do Direito: Kant e Kelsen*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2000, p. 64.

[53] Kant, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (trad. Paulo Quintanela). Lisboa: Edições 70, 1995, p. 49.

fundamento da moralidade, a liberdade tem de ser propriedade da vontade de todos os seres racionais.[54]

Para Kant, a moral e o direito têm como fundamento a liberdade, que é *conditio sine qua non* do Direito, enquanto a coação é *sua conditio per quam*.[55] A liberdade é, na Filosofia Política kantiana, fundamento do Estado e do Direito. Assim, a Constituição deve ter por fim *a máxima liberdade humana, segundo leis que permitam que a liberdade de cada um possa coexistir com a de todos os outros*.[56] Como, segundo Kant, é preciso partir da moral para se concluir que o homem é livre, e depois se concluir que o homem, sendo livre, submete-se à lei moral, certamente ocorrerá um processo cíclico: a lei moral passa a ser confundida com a idéia de liberdade, que se apresenta como um fato da razão.[57] Nesse sentido, Alexandre Travessoni Gomes se reporta a Kant quando afirma:

A lei moral é, pois, par ao homem, a ratio congnoscendi da moral, mas não sua ratio essendi, que só pode ser a liberdade. O home, enquanto ser puramente racional,

---

[54] GOMES, Alexandre Travessoni. *O Fundamento de Validade do Direito: Kant e Kelsen.* Belo Horizonte: Mandamentos, 2000, p. 65.

[55] GOMES, Alexandre Travessoni. Ob. cit., p. 80.

[56] KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Pura* (trad. Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão). 3ª ed. Lisboa: Fundação Gaouste Gulbenkian, 1994, p. 312.

[57] GOMES, Alexandre Travessoni. *O Fundamento de Validade do Direito: Kant e Kelsen.* Belo Horizonte: Mandamentos, 2000, p. 67.

considera-se livre, para daí concluir que, enquanto ser fenomenal, está submetido à lei moral prescritiva.[58]

Ao conceituar "o que é o Direito", Kant propõe o rompimento com os elementos empíricos. Quanto à obrigação correspondente ao Direito, o conceito proposto por ele envolve duas legislações: uma interna (moral) e outra externa (jurídica). De acordo com Alexandre Travessoni Gomes, enquanto *a liberdade interna gera a obrigação moral, a liberdade exteriorizada gera a obrigação jurídica, garantida por um sistema de coação.*[59]

Para Norberto Bobbio, os atributos interno e externo da distinção entre moralidade e legalidade devem ser entendidos no seguinte sentido:

> A ação legal é externa pelo fato de que a legislação jurídica, dita portanto legislação externa, deseja unicamente uma adesão exterior às suas próprias leis, ou seja uma adesão que vale independentemente da pureza da intenção com a qual a ação é cumprida, enquanto a legislação moral, que é dita, portanto, interna, deseja uma adesão íntima às suas próprias leis, uma adesão dada com intenção pura, ou seja, com a convicção da bondade daquela lei.[60]

---

58 GOMES, Alexandre Travessoni. Ob. cit. P. 66.

59 GOMES, Alexandre Travessoni. Ob. cit., p. 71.

60 BOBBIO, Norberto. *Direito e estado no pensamento de Immanuel Kant.* Trad. Alfredo Fait. 3ª ed. Brasília: UnB, 1995, p. 56 *et seq. Apud:* GOMES, Alexandre Travessoni. Ob. cit., p. 71.

Conclui-se que para Kant, o Direito nem sempre se realiza através da coação. Para esse autor, ao Direito está unida a faculdade de coagir. Alexandre Travessoni Gomes, ensina que o Direito, em Kant,

> se fundamenta na consciência da obrigação de cada um segundo uma lei; mas para determinar o arbítrio conforme essa obrigação não se pode recorrer a essa consciência como mobil; o direito se apóia, portanto, na possibilidade de coação exterior, que pode coexistir com a liberdade de cada um segundo leis universais.[61]

3.2 De acordo com o método voluntarista da Teoria Pura do Direito

Entre as grandes contribuições ao Direito, encontra-se a *Teoria Pura do Direito* que tem Hans Kelsen como seu idealizador. Kelsen procura desenvolver uma teoria da interpretação jurídica e da legitimação do Direito. Segundo Bonavides, ele sustenta que a interpretação é

> um ato de decisão (um ato volitivo, um Sinngebung), e não um ato de cognição (um ato intelectivo, um Sinnverstaendnis), de sorte que na hermenêutica jurídica, quando se interpreta uma norma, o intérprete, ao eleger um de seus possíveis significados, guia-se mais pela vontade do que pela

61 GOMES, Alexandre Travessoni. *O Fundamento de Validade do Direito: Kant e Kelsen.* Belo Horizonte: Mandamentos, 2000, p. 73-4.

> inteligência, ou seja, pessa mais sobre a escolha a primeira do que a segunda.[62]

Quanto à legitimação constitucional, Kelsen argumenta que entre a constituição e as normas inferiores é estabelecida uma relação dispositiva, estipulativa ou de vinculação, na qual a norma mais alta vincula o conteúdo e o procedimento de produção da norma inferior.[63]

Essa definição e determinação, todavia, não é absoluta, porquanto, para Kelsen,

> a norma mais alta jamais pode vincular em todas as direções o ato mediante o qual ela se aplica. Fica sempre um espaço livre a preencher-se, um espaço maior ou menor de apreciação ou avaliação autônoma."[64]

Surge, com base nisso, a afirmativa de Kelsen de que qualquer ato jurídico – de produção ou execução de direito – é apenas em parte regulado pela norma. A outra parte fica por ser definida e essa definição é que poderá ser intencional ou involuntária.[65]

---

[62] BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional.* 10 ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 366.

[63] BONAVIDES, Paulo. Op. cit., p. 376.

[64] KELSEN, Hans. *Reine Rechtslehre.* Leipzig unde Wien, 1934, p. 90. *Apud:* BONAVIDES, Paulo. Op. cit., p. 367.

[65] BONAVIDES, Paulo. Op. cit., p. 367.

Para Kelsen, a norma jurídica sempre constituirá – em qualquer caso - *uma moldura dentro da qual se admitem distintas possibilidades de execução,* cabendo ao intérprete selecionar a melhor. Assim, a interpretação de uma lei não conduzirá, necessariamente, a uma só decisão certa, mas possivelmente a várias. Nesse ponto, a Teoria Pura de Kelsen vai de encontro à jurisprudência clássica e à teoria mais comum de interpretação, segundo as quais a *lei aplicada ao caso concreto somente pode fornecer uma única decisão certa e que a certeza dessa decisão se fundamenta na própria lei.*[66]

Nessa concepção clássica,

> o ato interpretativo tomava a feição de uma exclusiva operação intelectual, como se o intérprete empregasse tão-somente os poderes da razão e dispensasse o exercício de sua vontade, ao extrair, por via intelectual pura, de um quadro de múltiplas possibilidades, aquela única que no direito positivo corresponderá à escolha certa.[67]

Bonavides comenta a teoria de Kelsen, dizendo:

> Como se vê, ao combater Kelsen o intelectualismo das escolas tradicionais e substituí-lo pelo voluntarismo da teoria pura do direito, faz da interpretação um ato que une o entendimento à vontade, o exercício de faculdades racionais e intelectivas ao livre querer do intérprete, de modo que a função do juiz, o seu papel na aplicação da lei, não se cinge 'à função mecânica de verificar certas

---

66 KELSEN, Hans. *Reine .... Apud:* BONAVIDES, Paulo. Op. cit., p. 95.

67 KELSEN, Hans. *Reine .... Apud:* BONAVIDES, Paulo. Op. cit., p. 95.

> premissas e extrair delas silogisticamente sua conclusão lógica, conforme resultava da posição intelectualista'.[68]

No entendimento de Kelsen, o ato de aplicação é também ato de criação da norma jurídica. Assim, o juiz, ao aplicar o direito, cria norma individual (sentença) que disciplinará a relação controvertida.

Apesar de Kelsen conferir ao juiz a função criadora do direito, ele não se filia à corrente de sua livre criação, uma vez que não deixa de ressaltar que a norma geral sempre limitará a individualização da norma interpretada.

Instado a se manifestar sobre o tema, Kelsen foi incisivo:

> Uma norma pode ter também um conteúdo destituído de sentido. Não haverá nesse caso nenhuma interpretação que lhe possa atribuir sentido. Mediante interpretação, não se pode extrair da norma aquilo que dantes já não se ache contido nela.[69]

Apesar de ser filiado à Escola da Livre Investigação Científica, Hermann Kantorowicz, em *A Luta pela Ciência do Direito*

> induz o magistrado a buscar o ideal jurídico, o Direito justo *(richtiges Recht)*, onde quer que se encontre, dentro ou fora da lei, na ausência desta ou

---

[68] BONAVIDES, Paulo. Op. cit., p. 368.

[69] KELSEN, Hans. *Reine* ... *Apud:* BONAVIDES, Paulo. Op. cit., p. 104.

> – a despeito da mesma, isto é, a decidir praeter e também contra legem: não se preocupa com os textos; despreze qualquer interpretação, construção, ficção ou analogia; inspire-se, de preferência, nos dados sociológicos e siga o determinismo dos fenômenos, atenha-se à observação e à experiência; tome como guias os ditames imediatos do seu sentimento, do seu tato profissional, da sua consciência jurídica.[70]

A principal diferença entre os ensinamentos da Escola da Livre Investigação Científica, de François Gény e Eugen Ehrlich, e a corrente do Direito livre, lançada por Kantorowicz, é que a primeira atribuía ao juiz liberdade ampla, relativamente criadora, *em fata* de disposição escrita ou costumeira; portanto autorizavam-no a agir *praeter legem* (apenas diante da omissão legal ou consuetudinária); a segunda, todavia, atribuía ao juiz liberdade ampla, *praeter* e *contra legem.*

Embora não fosse filiado à escola do direito livre, Kelsen não a repudiou:

> A teoria pura do direito não se opõe em absoluto à chamada escola do direito livre .... Efetivamente, a teoria pura do direito, com sua profunda visão da estrutura do direito, emprestou fundamento teórico a uma das principais teses da escola do direito livre, a saber, aquilo que se chama aplicação do regulamento

---

70 MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e Aplicação do Direito.* São Paulo: Freitas Bastos, 1965, p. 73.

> pelos tribunais e pela administração é, em verdade, formação do direito.[71]

Por fim, a conclusão de Bonavides sobre o tema é elucidativa:

> Em suma, para Kelsen e a Teoria Pura do Direito, a interpretação é mais um ato de vontade que de cognição e quando o juiz se decide por uma das diversas possibilidades interpretativas, essa eleição ou preferência se dá fora da esfera teórica, no âmbito da política do direito. As reflexões de Kelsen acerca de interpretação reforçam enfim, consideravelmente, a importância da função que cabe ao juiz na ordem judicial.
>
> Mas reparos críticos têm sido feitos à hermenêutica jurídica de Kelsen, sobretudo à sua teoria interpretativa da Constituição. Um deles, oferecido por Wimmer, é o de que a Teoria Pura do Direito esbarra impotente diante de dois obstáculos: a captação do sentido da norma constitucional e a descoberta do sentido atual da Constituição. Toda a tarefa interpretativa da teoria de Kelsen se reduz 'cientificamente', segundo aquele autor, a revelar o provável significado de uma norma jurídica.[72]

---

71 KELSEN, Hans. Juristischer Formalismus und Reine Rechtslehre. Apud: BONAVIDES, Paulo. Op. cit., p. 369.

72 BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional.* 10 ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 369-370.

2.3 De acordo com a motivação racional de Jürgen Habermas

Jürgen Habermas (1929-) apresenta uma proposta filosófica, na qual pretende delinear os contornos de uma *Teoria Discursiva do Direito,* tendo como base uma racionalidade procedimental. Trata-se, na verdade, de cultivar uma proposta que remonta à época do Iluminismo, visando estabelecer uma comunidade ideal, cuja base é a criação de uma ciência das relações humanas.

Sabe-se que, em grandes linhas, foi o resultado do Iluminismo o abandono da superstição e da crença religiosa, a fim de abrir caminhos para o progresso social e político. Habermas acredita que esse potencial ainda não foi realizado. Nessa perspectiva, seu pensamento expressa-se pela recusa à normatividade imediata da razão prática e apregoa a normatividade mediata da razão comunicativa, através da constituição de uma validade falível que é sempre passível de problematização e, ainda, pela relação de co-originariedade entre normas jurídicas e normais morais.

A partir disso, para Habermas, será possível elaborar o conceito de que o Direito é fruto da emanação da vontade dos cidadãos, bem como de sua opinião e, com isso, estabilizar a tensão existente entre os direitos humanos e o princípio da

soberania do povo. Para ele, a sociedade deve encorajar uma ação social capaz de desenvolver uma estrutura que melhor promova um o entendimento e a melhor comunicação entre as comunidades humanas. Para isso, Habermas criou a *Teoria da Ação Comunicativa,* com a qual busca explicar que um dos maiores atributos humanos – a linguagem – contém aspectos universais e permanentes que tornam possível um acordo de amplo alcance.

Para Habermas, a verdade é conseguida através de um consenso obtido por meio de um processo de comunicação ideal e baseado na aceitabilidade racional; é fundada nas razões que subsistiram à argumentação e contraargumentação (prova e contraprova).[73]

O desfecho de uma ação discursiva, pois, só é obtido por meio da *motivação racional,* isto é, da força não coativa do melhor argumento. Os argumentos são eivados de acordos consensuais. Por isso, Habermas considera que a coação do melhor argumento será suficientemente capaz de realizar a forma de coação da norma.

Em relação ao Direito, enquanto o discurso fornece informações sobre os fatos, as sentenças fornecem informações sobre objetos da experiência. No direito primitivo não havia

---

[73] HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre a facticidade e validade* (trad. Flávio Beno Siebeneichler). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro: 1997, *passim*.

conceito de norma objetiva; no direito tradicional as normas derivam-se da tradição e dos costumes. De acordo com Habermas, no Direito moderno a fundamentação do direito não pode firmar-se nem a partir do sagrado, nem do tradicional. Os valores religiosos devem ser abandonados em nome da luta por interesses individuais maiores.

As normas jurídicas são livremente estatuídas, tendo por base princípios, cuja validade é, tão somente, hipotética. No Direito moderno, a positividade, a legalidade e o formalismo referem-se ao modo de validade e de criação do Direito, seus critérios de coerção e de sanção e ao modo como se estrutura a ação jurídica. O pensamento de Habermas recai sobre o formalismo. O Direito moderno se expressa através da vontade de um legislador político, que é mandatário da soberania popular (positividade). O legislador, usando o Direito com o meio de organização, ordena, através da positividade, situações sociais.[74]

Com a legalidade, os comportamentos são expressos através de leis. Para Habermas, a legalidade funda-se em um assentimento racional dos sujeitos de direito, livre e iguais, que, após fundarem uma ordem jurídica justa e eqüitativa, crêem na legalidade porque essa é derivada desse assentimento. A tese

---

[74] HABERMAS, Jürgen. *Consciência Moral e Agir Comunicativo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro: 1989, *passim*.

defendida por Habermas é a de que não se pode supor que a fé na legalidade de um procedimento se legitime por si mesma, pois a correção processual das etapas de formulação do Direito aponta para a base de validade do Direito. Portanto, o que dá força à legalidade é justamente a certeza de um fundamento racional que transforma em válido todo o ordenamento jurídico. Esse representa, justamente, esse consenso, racionalmente alcançado e que dá forma factual à pretensão de validade do que é, de fato, tido e instituído como Direito.

Através do formalismo, Habermas entende o Direito moderno como possibilidade de liberdade em termos negativos, ou seja, o espaço no qual as pessoas podem exercer livremente seu arbítrio, uma vez que se permite tudo aquilo que não é proibido.

Com isso, as pessoas agem de acordo com três posturas básicas: primeira, obedecendo às leis, que são fruto de um consenso publicamente estabelecido e como tal podem ser legitimamente alteradas; segundo, agindo conforme seus próprios interesses, sem menção à intenção ética da ação; e, por último, procurando tirar maior proveito da liberdade, em termos negativos.

O núcleo teórico do pensamento de Habermas (problematização) volta-se para a legitimação (ou

Fundamentação) do Direito e pode ser examinado em dois momentos distintos: o primeiro inicia-se com a publicação da obra *Teoria da Ação Comunicativa,* de 1981; o segundo surge em 1992, diante do Novo Estado Alemão formado com a unificação da Alemanha Oriental e Ocidental, e tem como marco inicial a obra *Direito e democracia: entre a facticidade e validade.*

No primeiro momento de sua obra, o pensamento de Habermas se legitima a partir da concepção de complementariedade da moral e Direito, com traços herdados da Filosofia do Direito de Kant. Nessa fase, a validade das normas jurídicas implica uma vinculação dessas com as normas do mundo da vida (de instância moral), que lhe é superior e que lhe dá fundamento. Somente diante dessa complementariedade, as normas jurídicas serão consideradas válidas. Seu raciocínio, visando garantir a referida complementariedade, representa um apelo à Deontologia - a parte da Filosofia que estuda os princípios e fundamentos éticos.

Para Habermas, quando um indivíduo pauta sua ação pela descrição de cunho prático contida na lei, está, ao mesmo tempo em que se guia pela lei, perguntando pela base de validade do Direito que, em última instância, é fornecida por princípios morais. A racionalidade jurídica está atrelada a um núcleo de racionalidade prático-moral. A racionalidade jurídica ocorre a

partir de uma esfera de valor prático-moral, por conseguinte, normativa. O Direito, para ser legítimo, deve estar circunscrito a uma racionalidade, na qual seu procedimento possa situar-se entre processos jurídicos e argumentos morais.

Como sua proposta de teoria procedimental do Direito fundamenta-se em princípios morais, a norma jurídica, para Habermas, só será legítima se os discursos jurídicos forem permeados por discursos morais. Nesse aspecto, seu pensamento se distingue do de Max Weber, para quem a racionalidade jurídica não está atrelada à racionalidade prático-moral.[75] Segundo a concepção weberiana, a racionalidade do Direito é autônoma em relação à Moral.

Foi diante dessa autonomia que Weber conseguiu articular uma concepção de legalidade que se legitima a partir de si mesma, possibilitando, assim, a interpretação do Direito moderno a partir, unicamente, da perspectiva da racionalidade em seus fins, logo, a partir de uma racionalidade tão-somente estratégica. Enquanto essa racionalidade, em Weber, é representada pela expressão *racional conforme fins,* para

---

75 HABERMAS, Jürgen. *Apud:* MOREIRA, Luiz. *Fundamentação do Direito em Habermas.* Belo Horizonte: Mandamentos, 1999, p. 68.

Habermas, ela se representa pela expressão *racional conforme valores*.[76]

Já no segundo momento de sua obra, a proposta de Habermas indica uma ruptura com a primeira, de modo a conceber uma relação entre a moralidade e juridicidade, o que demonstra uma nova maneira de fundamentar o Direito. Aqui, Habermas passa a repudiar a idéia de complementariedade em favor de uma relação de co-originariedade entre Moral e Direito. Com isso, sua *Teoria Discursiva do Direito* afasta-se da tradição da razão prática e da Filosofia do Direito kantiana.

Nessa fase, há uma transição na teoria do discurso, de uma racionalidade prático-moral com contornos normativos, para uma racionalidade comunicativa, deontologicamente neutra. Assim, haverá uma neutralidade do Direito em relação à Moral. Essa neutralidade, entretanto, será obtida a partir da análise da tensão - lingüística - entre a facticidade e validade que funcionará junto com o Direito, na medida em que esse se situar, simultaneamente, entre uma exigência de universalização e concretização. Essa relação entre a facticidade e validade prossibilitará, ao Direito, chegar a uma integração social capaz de conduzir a um processo legislativo que será fruto da opinião e da vontade discussiva dos cidadãos.

76 "O pensamento de Weber pode ser sintetizado da seguinte maneira: a racionalidade do Direito exige que esse se afaste de qualquer proposição ético-moral. Na medida em que se acrescentam elementos de justiça material ao âmbito jurídico, ocorre a perda de racionalidade. Admitindo-se que a racionalidade, de acordo com Weber, é determinada no Direito por elementos formais, tem-se, inegavelmente, uma racionalidade neutra em relação à moral" (MOREIRA, Luiz. *Fundamentação do Direito em Habermas*. Belo Horizonte: Mandamentos, 1999, p. 68).

CONCLUSÃO

Com a Constituição Federal de 1988, o Direito Constitucional brasileiro passou a adotar o modelo de constituição dirigente, em substituição ao modelo de constituição-garantia. Com essa alteração, a Constituição assumiu, como proposta, não só a garantia dos direitos fundamentais contra o poder do Estado e sua natural tendência ao abuso, mas também a inserção de um bloco programático-dirigente, com a finalidade de fornecer à atividade estatal uma direção política vinculada e permanente, mediante a institucionalização jurídico-constitucional dos critérios do justo comum e da política justa.

Mais que nunca, a Constituição brasileira passou a ser reflexiva e auto-limitada, estando sempre voltada para um resultado justo, tendo como objetivo principal a mudança social através do Direito. Encontra na ação a sua filosofia e indica que o ativismo constitucional é incompatível com qualquer teoria jurídica ou científica.

Apesar das poucas manifestações doutrinárias sobre o tema e de elas corresponderem à doutrina estrangeira, não se pode desconsiderar que a adoção do modelo de constituição dirigente impôs uma mudança substancial ao conceito de constituição no Direito brasileiro. Isso provocou um certo distanciamento das

definições tradicionais divulgadas sobre o Direito Contitucional, cuja maioria se utiliza de um conceito quase padrão. Dessa forma, relaciona-se constituição a um documento que estuda os princípios e normas estruturadoras do Estado, dos direitos e das liberdades individuais. Sabe-se, porém, que a constituição dirigente é isso tudo, mas não é só isso.

Note-se, nesse sentido, que a doutrina e a jurisprudência brasileiras não se deram conta de que a adoção do modelo de constituição-dirigente fez com que as definições tradicionais, de certa forma, fossem consideradas ultrapassadas.

Diante de uma constituição dirigente, a função jurisdicional ganha significativa importância, uma vez que caberá ao Poder Judiciário fazer cumprir a Constituição, sempre que, por qualquer motivo, ocorrer seu descumprimento. Nessa hipótese, o Poder Judiciário deverá estar sempre atento, pois lhe caberá a difícil tarefa de dar efetividade às normas constitucionais relacionadas às transformações políticas, econômicas e sociais.

Sempre que ao Poder Judiciário couber a tarefa de fazer cumprir a Constituição brasileira, seus integrantes não poderão perder de vista as três concepções sobre o verdadeiro sentido da Constituição apresentadas por Ferdinand Lassalle, Carl Schmitt e Hans Kelsen. Livres de qualquer preconceito, poderão confrontar essas três propostas, com o objetivo de entender uma

constituição dirigente. Atualmente, é certo que nenhuma delas pode ser aceita como absoluta, mas nem por isso devem ser esquecidas.

Na relação entre Filosofia e Constituição, há de observar-se o juízo kantiano *a priori,* cuja universalidade tem amparo na razão. Isso significa que, em relação à Constituição, seus preceitos devem estar contidos nos valores universais, incondicionais e necessários.

De outro lado, Kelsen procura desenvolver uma teoria da interpretação jurídica e da legitimação do Direito. Quanto à legitimação - referindo-se à sua teoria escalonada das normas –, argumenta que entre a constituição e as normas inferiores é estabelecida uma relação dispositiva, estipulativa ou de vinculação, na qual a norma mais alta vincula o conteúdo e o procedimento de produção da norma inferior.[77] Ele reconhece que a teoria pura do Direito não é, nem pretende ser, mais que uma teoria do Direito positivo que visa proporcionar instrumentos conceituais mediante os quais se pode conhecer e explicar, cientificamente, qualquer ordenamento jurídico.[78] Constituição é, para ele, norma pura, puro dever-ser, sem qualquer pretensão de natureza sociológica, política ou filosófica. Kelsen vê a

---

77 BONAVIDES, Paulo. Op. cit., p. 376.

78 SICHES, Luis Recasens. *Antologia 1922-1974.* México: Tezontle, 1976, p. 114.

constituição apenas no sentido jurídico. Defende que o Direito, na medida em que uma norma determina a produção de outra, pode regular sua própria criação. Vem daí, respectivamente, a norma superior e inferior, que define a ordem jurídica como uma construção escalonada de diferentes camadas ou níveis de normas jurídicas.[79]

Quanto a Habermas, resta claro que ele considera o consenso, fundado na racionalidade de tipo comunicativa e não instrumental, como parte constitutiva da própria validade da norma moral e, por conseguinte, da jurídica. O próprio Habermas, mais recentemente, afirmou que os direitos fundamentais não devem ser nada além de pressupostos básicos de formação e conformação (*Ausgetaltung*) do direito, com base em uma participação no processo legiferante.[80]

Noutras palavras, o consenso é a própria base de legitimidade e validade da norma jurídica, de modo que o Estado de Direito e os direitos fundamentais devem servir apenas para garantir a moldura normativa fundamental para garantir o debate em igualdade de condições. Todas as questões além disso devem ser fruto do próprio debate, sem que sejam tidas como

---

[79] KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito* (trad. João Baptista Machado). 6 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000, p. 246-7.

[80] HABERMAS, Jürgen. *"Der demokratische Rechtsstaat: eine paradoxe Verbindung widersprüchlicher Prinzipien." In:* HABERMAS, Jürgen. *Philosophische Texte: Politische Theorie.* Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2009. pp. 169ss.

simplesmente dadas. Nesse sentido, Habermas revela uma proposta anti-paternalista, o que o levou a criticar a atuação do Tribunal Constitucional alemão e a defender que direitos fundamentais não devem ser hipostasiados.[81]

Se todo poder político emana do povo (*vom Volk ausgeht*), então não se admite que várias questões da vida de toda a população sejam resolvidas pelo poder elitista de especialitas em direito. Percebe-se que, para Habermas, os direitos fundamentais restringem-se apenas a fornecer as garantias mínimas e essências para o desenvolvimentos das discussões e debates, por meio dos quais todas as outras questões e normas jurídicas serão instituídas. Nisso consiste o limite da atuação legitimidada dos órgãos de cúpula do Poder Judiciário, inclusive da Suprema Corte americana, por exemplo.[82]

Note-se, com isso, que os integrantes do Poder Judiciário, os operadores do Direito e os estudiosos do Direito Constitucional devem estudar, conhecer e compreender os vários estudos referentes às três concepções sobre o verdadeiro sentido da Constituição apresentadas por Ferdinand Lassalle, Carl Schmitt

---

81 HABERMAS, Jürgen. *"Der demokratische Rechtsstaat: eine paradoxe Verbindung widersprüchlicher Prinzipien."* ***In:*** HABERMAS, Jürgen. *Philosophische Texte: Politische Theorie.* Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2009. pp. 171ss.; HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre a facticidade e validade* (trad. Flávio Beno Siebeneichler). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro: 1997, *passim*.

e Hans Kelsen, bem como os relativos à legitimação do Direito em Kant, Kelsen e Habermas.

Relembre-se a presença, no texto constitucional brasileiro, de inúmeras normas de eficácia limitada de princípio programático, tais como as relativas ao direito à saúde (art. 196), à educação (art. 205), à cultura (art. 215) e à proteção da criança (art. 227).[83]

A toda evidência, o constituinte impõe, com tais normas, uma obrigação programática e principiológica a ser cumprida e seguida, rigorosamente, pelos órgãos do estado, obrigando-os a cumprir os fins sociais que justificaram a sua criação e estruturação.

Vê-se que ainda é comum o descumprimento dos programas e dos princípios referidos, por meio do desvio de finalidade ou do desvio dos próprios recursos por parte dos gestores, administradores e representantes do estado de maneira geral (*rectius:* União, Estados e Distrito Federal e Municípios).

Com isso, em flagrante violação ao ordenamento jurídico são desviados os recurso que deveriam ser aplicados na saúde, na educação, na cultura e na proteção da criança.

82 HABERMAS, Jürgen. *"Der demokratische Rechtsstaat: eine paradoxe Verbindung widersprüchlicher Prinzipien." In:* HABERMAS, Jürgen. *Philosophische Texte: Politische Theorie.* Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2009. p. 158

83 ARAUJO, Luiz Alberto David, e ARAUJO, Vidal Serrano Nunes Júnior. *Curso de Direito Constitucional.* 8ª Ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2004, p. 20-21.

Consequentemente, em vez de eruditos doutores e de cidadãos protegidos pelas normas que regem a dignidade humana, o Brasil passa, em pleno século XXI, a ser considerado verdadeiro celeiro de usuários de drogas, esquecidos, marginalizados e de pessoas abandonadas em corredores de hospitais, em cima de macas ou deitadas no chão à espera de médicos, remédios, enfim, de socorro e ajuda urgentes, que, às vezes, nunca aparecem ou chegam atrasados.

Nesse ponto, buscando dar efetividade à constituição dirigente, é preciso criar imediatamente, a possibilidade de os prejudicados ajuizarem ações reparatórias contra o mal gestor que, de uma forma ou de outra, desviou, ainda que parcialmente, a finalidade prevista em lei ou os próprios recursos financeiros com os quais os estado alcançaria a sua finalidade social.

Exemplifique-se: o desvio de recursos que deveriam ser destinados à saúde, à educação, à cultura e à proteção da criança, quando essa se envolve com drogas (uso ou tráfico) ou, quando alguém não recebe o tratamento médico adequado na rede pública de saúde, deve autorizar a condenação pessoal – em solidariedade com o ente público - do gestor ou administrador ímprobo ou desidioso, isto é, esse deve ser condenado judicialmente ao pagamento do valor correspondente ao tratamento em clínicas particulares de recuperação de usuários de

drogas, aos advogados e demais custas processuais, na hipótese de responderem a processos judicias, e ao tratamento em hospitais particulares, caso, em razão do desvio de finalidade, não haja tratamento adequado na rede pública de saúde.

Essa iniciativa, indiscutivelmente, levará os gestores e administradores públicos a tratarem a aplicação dos recursos públicos com mais zelo e responsabilidade, além de legitimar a aplicação da norma constitucional nos termos propostos neste estudo. E é o que espera o autor desta obra.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

AMARAL, Diogo de Freitas do. *História das Idéias Políticas.* Coimbra: Almedina, v. 1, 1999.

ARAUJO, Luiz Alberto David, e ARAUJO, Vidal Serrano Nunes Júnior. Curso de Direito constitucional. 8ª Ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2004.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional.* 10ª ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito Constitucional.* Coimbra: Almedina, 1993.

CANOTILHO. Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador. Coimbra: Coimbra, 1994.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Comentários à Constituição Brasileira de 1988.* 2ª ed. São Paulo: Saraiva, v. 1, 1997.

GOMES, Alexandre Travessoni. *O Fundamento de Validade do Direito – Kant e Kelsen.* Belo Horizonte: Mandamentos, 2000

HABERMAS, Jürgen. *Consciência Moral e Agir Comunicativo.*

Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro: 1989.

HABERMAS, Jürgen. "Der demokratische Rechtsstaat: eine paradoxe Verbindung widersprüchlicher Prinzipien." In: HABERMAS, Jürgen. Philosophische Texte: Politische Theorie. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2009.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre a facticidade e validade* (trad. Flávio Beno Siebeneichler). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro: 1997.

HESSE, Konrad. *Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha* (trad. Luís Afonso Heck). Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1998.

JACQUES, Paulino. *Curso de Direito Constitucional.* 6ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1970.

KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Pura* (trad. Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão). 3ª ed. Lisboa: Fundação Gaouste Gulbenkian, 1994.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (trad. Paulo Quintanela). Lisboa: Edições 70, 1995.

KELSEN, Hans. *Teoria Geral das Normas* (trad. José Florentino Duarte). Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1986.

KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito* (trad. João Baptista Machado). 6ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LASSALLE, Ferdinand. *A Essência da Constituição* (trad. Aurélio Wander Bastos). 5ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e Aplicação do Direito.* São Paulo: Freitas Bastos, 1965.

MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional.* 6ª ed. Lisboa: Coimbra, v. 5, 1997.

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional.* 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MOREIRA, Luiz. *Fundamentação do Direito em Habermas.* Belo Horizonte: Mandamentos, 1999.

REALE, Giovanni e ANTISERI, Dario. *História da Filosofia: Do Humanismo a Kant.* 4ª ed. São Paulo: Paulus, v. II, 1990.

SICHES, Luis Recasens. *Antología 1922-1974.* México: Tezontle, 1976.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo.* 17ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

SILVA, Maria Manuela Magalhães e ALVES, Dora Resende. *Noções de Direito Constitucional e Ciência Política,* Lisboa: Rei dos Livros, 2000.

SILVA, Paulo Napoleão Nogueira da. *Curso de Direito Constitucional.* 2ª ed. Revista e Atualizada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

Durante o discurso do Sr. João Costa, o Sr. Paulo Davim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 89, DE 2013

Nos termos do art. 50, § 2º, c/c o art. 49, inciso X, e art.74, inciso IV, todos da Constituição Federal; c/c art. 216, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal; c/c os arts. 1º e 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informação no Senado Federal, solicito a Sua Ex-

celência o Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União as seguintes informações, atinentes ao Sistema de Controle Interno da União:

Como é feita a divisão da força de trabalho especificando, no mínimo, a aplicação desta entre administração direta, indireta e fiscalização de recursos transferidos;

Especificar o número de auditorias, operações especiais e inspeções realizadas nos últimos cinco anos, discriminando quantas foram realizadas para instruir prestações e tomadas de contas anuais, quantas foram realizadas para apurar denúncias e representações e quantas foram realizadas com base em plano de auditoria da CGU, dividindo a informação pelo corte populacional descrito no item anterior (administração direta, administração indireta e fiscalização de recursos transferidos);

Quais são os critérios de risco de auditoria utilizado pela CGU para elaboração de seu planejamento de auditorias e fiscalizações;

Quais foram os trabalhos relevantes (no entendimento desta Controladoria) realizados pela CGU nos últimos cinco anos na fiscalização da administração direta, indireta e recursos transferidos;

Como está estruturado o Sistema de Controle Interno para o Controle da Administração Indireta na Administração Pública Federal;

Como está estruturada a sistemática de avaliações operacionais e de desempenho de programas de governo na CGU e quantos programas são avaliados anualmente;

Quanto às Agências Financeiras Oficiais de Fomento, especifique a atuação do Sistema de Controle Interno Federal, principalmente no que se refere à atuação do BNDES.

Justificação

O Controle Interno, constitucionalmente (art.74) serve de base para o trabalho do controle externo, cuja titularidade pertence ao Poder Legislativo e é exercido com auxílio do Tribunal de Contas da União.

O Sistema de Controle Interno da União tem por órgão central a Controladoria Geral da União e toda sistemática de controle e avaliação parte de uma análise prévia dos controles internos dos órgãos envolvidos.

Nos últimos anos os nossos sistemas de controle tem agido de uma forma excessivamente reativa, aparecendo *a posteriori* aos escândalos que são noticiados pela mídia.

Este requerimento vem no sentido de entender a estrutura e alcance do sistema de controle interno e ter as condições mínimas para promover um diagnóstico para inserir melhorias e gerar mudanças no Sistema de Controle, dentro do contexto da titularidade do exercício do Controle Externo pelo Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 2013. – Senador **Aécio Neves.**

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO
Nº 90, DE 2013

Considerando a competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, prevista no art. 49, inciso X, e nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e atendendo aos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitados ao Senhor Presidente do Banco Central do Brasil os seguintes esclarecimentos acerca dos depósitos das contribuições parafiscais que suportam as atividades das entidades que fazem parte do Sistema S (SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial; SESI – Serviço Social da Indústria; SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio; SESC – Serviço Social do Comércio; SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas; SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural; SEST – Serviço Social de Transporte; SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte; SESCOOP – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo; ABDI – Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial; APEX – Agência Brasileira de Promoção de Exportação e Investimento):

1. Quais as instituições financeiras depositárias dos recursos disponíveis das entidades que fazem parte do Sistema S?

2. Quais as modalidades de aplicação das disponibilidades de recursos dessas entidades no sistema financeiro?

3. Quais os resultados da fiscalização pelo Banco Central do Brasil com relação ao cumprimento das disposições do Decreto-Lei nº 151, de 9 de fevereiro de 1967, no tocante aos estabelecimentos bancários, conforme determina o art. 6º dessa norma legal?

Justificação

O sistema S é suportado por um conjunto de onze contribuições parafiscais instituídas por diferentes leis. Em geral, essas contribuições incidem sobre a folha de salários das empresas pertencentes à categoria profissional correspondente. As receitas das contribuições ao Sistema S são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal que repassa os recursos a entidades de natureza privada, prestadoras de serviços considerados de interesse público. Esses recursos têm a finalidade de financiar atividades que visem ao aperfeiçoamen-

to profissional (educação) e à melhoria do bem-estar social dos trabalhadores (saúde e lazer).

Embora as entidades que fazem parte do Sistema S (SESI, SESC, SENAI, entre outras) tenham personalidade de direito privado, pelo fato de administrarem verbas decorrentes de contribuições parafiscais e gozarem de uma série de privilégios próprios de entes públicos, estão sujeitas a normas semelhantes às da Administração Pública sob vários aspectos. Assim, o entendimento corrente é o de que os recursos das contribuições transferidos para elas são públicos e obedecem ao preceito constitucional constante do art. 164, § 3º, da Carta Magna, segundo o qual "as disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do poder público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais".

Nesse contexto, as entidades do Sistema S estão submetidas às normas estabelecidas no Decreto-Lei nº 151, de 9 de fevereiro de 1967, que determina que as disponibilidades do SESI, SESC, SENAI, SENAC e dos Sindicatos, Federações e Confederações das categorias econômicas e profissionais devam ser mantidas em depósito exclusivamente no Banco do Brasil S.A. e nas Caixas Econômicas Federais. Cabe notar que esse diploma legal foi recepcionado pela Constituição Federal, estando em plena vigência.

Não obstante, temos informações de que o referido Decreto-Lei não vem sendo cumprido e que recursos das entidades do Sistema S estariam sendo mantidos em instituições financeiras privadas, o que nos causa preocupação, tendo em vista o caráter público das contribuições parafiscais por elas administradas.

Também nos causa preocupação a forma como têm sido aplicadas as disponibilidades das entidades do Sistema S, uma vez que tais recursos, por serem públicos, devem ser mantidos em aplicações que preservem seu valor e tenham baixo risco.

Considerando a importância de o Congresso Nacional tomar conhecimento sobre a forma como vêm sendo administrados os depósitos bancários provenientes das contribuições parafiscais repassadas para as entidades do Sistema S, solicitamos à Mesa do Senado Federal para que encaminhe o presente Requerimento de Informações ao Exmo. Sr. Presidente do Banco Central do Brasil para que, no prazo determinado pela Constituição Federal, informe o que foi solicitado.

Sala das Sessões, – Senador **Ataídes Oliveira.**

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 91, DE 2013

REQUEIRO, nos termos do art. 71, incisos IV e VII, da Constituição Federal e dos arts. 215 e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Tribunal de Contas da União informações constantes dos quesitos abaixo relacionados, relativamente a cada uma das seguintes entidades: a) Confederação Nacional da Indústria (CNI); b) Confederação Nacional do Comércio (CNC); c) Confederação Nacional da Agricultura (CNA); d) Confederação Nacional do Transporte (CNT); e e) Organização das Cooperativas Brasileiras.

Os quesitos são os seguintes:

Arrecadação dos exercícios de 2010, 2011 e 2012;

Disponibilidade financeira dos exercícios findos, 2010, 2011 e 2012;

Valor total da folha de pagamento, exercício 2012;

Total de gastos com publicidade e eventos, exercício de 2012; e Relação dos 10 (dez) maiores fornecedores.

Justificação

As confederações nacionais da indústria, do comércio, da agricultura e dos transportes, assim como a organização das cooperativas brasileiras, são entidades que prestam relevantes serviços ao País, em suas respectivas áreas de atuação.

As informações ora requeridas ao Tribunal de Contas da União referem-se a dados orçamentário-financeiros das mencionadas instituições, especificamente quanto à arrecadação, disponibilidade financeira, folha de pagamento, gastos com publicidade e eventos. Adicionalmente, solicito a relação dos principais fornecedores das mencionadas instituições.

Embora as confederações sejam pessoas jurídicas de direito privado, a elas são destinadas parcelas das contribuições compulsórias atribuídas às entidades do Sistema "S" e arrecadadas pela Receita Federal.

Não há dúvida, portanto, de que as confederações administram também recursos públicos oriundos dessas contribuições, dotadas, portanto, de natureza tributária. Assim, elas estão sujeitas a normas aplicáveis à administração pública e, no caso, à competência fiscalizadora do Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União, consoante o disposto no art. 71, incisos IV e VII, da Constituição Federal.

A solicitação tem por objetivo subsidiar estudos, com vistas à possível elaboração de proposições legislativas para o aprimoramento do marco regulatório. Como visto, as informações solicitadas estão inseridas nas atividades de fiscalização e de controle externo do Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, consoante a determinação contida na Constituição Federal.

Pelos motivos e fundamentos expostos, submeto o presente requerimento à deliberação desta Casa.

Sala das Sessões, – Senador **Ataídes Oliveira.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimentos de urgência.

REQUERIMENTO
Nº 92, DE 2013

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução do Senado nº 9, de 2013, que *institui as sessões de debates temáticos do Senado Federal.*

Há outro requerimento para ser lido:

REQUERIMENTO
Nº 93, DE 2013

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, para o Projeto de Resolução nº 27, de 2011, que "altera o Regimento Interno do Senado Federal para regulamentar a competência prevista no inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, de avaliar o Sistema Tributário Nacional e as administrações dos entes federados".

São os seguintes os Requerimentos na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 92, DE 2013

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução do Senado Federal nº 9 , de 2013, que *institui as sessões de debates temáticos do Senado Federal.*

Sala das Sessões, em de de 2013.

REQUERIMENTO Nº 93, DE 2013

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 27, de 2011, que "altera o Regimento Interno do Senado Federal, para regulamentar a competência, prevista no inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, de avaliar o Sistema Tributário Nacional e as administrações dos entes federados"

Sala das Sessões, em de de 2013

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Passamos à

ORDEM DO DIA

Senador Eunício Oliveira, Líder do PMDB, V. Exª está com a palavra.

O Senador Mário Couto já está devidamente inscrito para logo após a Ordem do Dia.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, na Ordem do Dia nós temos o Item 1 da pauta, que é o Projeto de Lei de Conversão nº 32, e também o Item 2, que é o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2013.

Devido a algumas discussões internas da bancada e a questões jurídicas inclusive, que precisam de melhor esclarecimento, solicito a V. Exª que esses dois projetos de conversão fiquem fora da Ordem do Dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, hoje pela manhã, o Senador Líder do Governo, Eduardo Braga, deu-me a honra de me consultar a respeito do adiamento da Ordem do Dia, uma vez que a Liderança do Governo e os partidos que compõem a situação ainda estavam debruçados sobre as emendas que foram acrescidas às duas medidas provisórias.

Pedi ao nobre Líder o tempo de mais um dia para poder chegar à conclusão que permitisse à Bancada

majoritária e também à Bancada da oposição um debate e a deliberação sobre essa questão.

Como não há prejuízo, uma vez que ficou assentado que votaríamos amanhã, a Bancada do PSDB concorda.

E eu queria aproveitar também a oportunidade, Sr. Presidente, para reiterar diante de todo o Senado o agradecimento que fiz a V. Exª hoje pela manhã.

Hoje, Senador Eunício, há uma movimentação muito grande de representantes das santas casas e de hospitais filantrópicos do Brasil inteiro, que estão às voltas com uma crise financeira gravíssima, que decorre basicamente da falta de regulamentação, melhor dizendo, do atraso na fixação de valores do SUS que possam pelo menos cobrir os custos das santas casas.

Conversei com o Presidente Renan por telefone ainda ontem, e o Presidente imediatamente mandou que marcasse a audiência, que ocorreu hoje pela manhã. O Presidente foi muito solícito e imediatamente colocou-se à disposição do movimento para auxiliar as santas casas, com o prestígio do Senado, na luta justa pelo reajuste da tabela do SUS, que é a única medida que poderá impedir o fechamento dessas entidades que respondem hoje por 50% do atendimento ambulatorial e hospitalar do nosso País.

Mais uma vez, então, Sr. Presidente, muito obrigado pela presteza com que V. Exª atendeu ao nosso pedido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª, Senador Aloysio Nunes.

E, pelas intervenções que aqui foram feitas pelo Líder do PMDB, Senador Eunício Oliveira, e pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, Líder do PSDB, nesta Casa do Congresso Nacional, nós, hoje, não vamos ter Ordem do Dia. A Ordem do Dia e a votação das medidas provisórias…

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, só para complementar…

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Não há nenhum problema em relação à votação do Item 3 da pauta, se for o caso, por parte do PMDB. Trata-se do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2012, da Medida Provisória nº 588, que abre o crédito extraordinário para o financiamento do Fies.

Não há nenhuma objeção. Amanhã a Bancada do PMDB estará aqui para votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Amanhã nós votaremos essas matérias que estão trancadas pelos itens 1 e 2. Amanhã votaremos com muita satisfação.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Amanhã o PMDB se compromete a votar as duas outras matérias e, obviamente, na sequência, essa outra matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Declaro, portanto, encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 32, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória n° 581, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2012, que *dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO; altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, para autorizar a União a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDCO; altera as Leis nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que tratam das operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste; constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A.; altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para estender à Região Centro-Oeste incentivos fiscais vigentes em benefício das Regiões Norte e Nordeste; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 581, de 2012).*

Parecer sob nº 52, de 2012, da Comissão Mista, Relator: Senador Delcídio do Amaral (PT/MS); e Relator Revisor: Deputado Policarpo (PT/DF), favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2012, que oferece.

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2013

(Proveniente da Medida Provisória n° 582, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2013, que *altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração*

do Imposto de Renda; institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes; altera a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na comercialização da laranja; reduz o Imposto de Renda devido pelo prestador autônomo de transporte de carga; altera as Leis nºs 12.715, de 17 de setembro de 2012, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 10.925, de 23 de julho de 2004, e 9.718, de 27 de novembro de 1998; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 582, de 2012).

Parecer sob nº 1, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Deputado Marcelo Castro (PMDB/PI); e Relator Revisor: Senador Francisco Dornelles (PP/RJ), favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2013, que oferece.

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 31, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória n° 588, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2012, que *abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de um bilhão, seiscentos e oitenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil e quatrocentos reais, para o fim que especifica (proveniente da Medida Provisória nº 588, de 2012).*

Parecer sob nº 50, de 2012, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Zeca Dirceu (PT/PR); e Relator Revisor: Senador Wellington Dias (PT/PI), favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2012, que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Passa-se, agora, à apreciação do **Requerimento nº 92, de 2013**, de urgência, lido no período do expediente, para o **Projeto de Resolução do Senado nº 9**, que *"institui as sessões de debates temáticos do Senado Federal"*.

Em votação, o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa)*

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Passamos, agora, à apreciação do **Requerimento nº 93, de 2013**, o **Projeto de Resolução nº 27, de 2011**, que "altera o Regimento Interno do Senado Federal, para regulamentar a competência prevista no inciso XV, do art. 52, da Constituição Federal, de avaliar o Sistema Tributário Nacional e as administrações dos entes federados".

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, para manifestar a nossa posição favorável a esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – O nosso voto é a favor.

Agora, gostaria de fazer uma observação sobre as MPs 581 e 582.

Conversei hoje de manhã com o Senador Eduardo Braga, Líder do Governo, que estava conversando com o PMDB, sobre algumas emendas que a Bancada do PMDB pretende defender. Eu gostaria de fazer ciente a Casa de que o Democratas está absolutamente pronto para votar a MP nº 582, que trata especificamente da desoneração da folha de pagamento, que é um compromisso do Governo com a produtividade e com a competitividade de empresas. É a troca da contribuição previdenciária por 1% do faturamento, uma coisa que já foi concedida a alguns segmentos da economia e que se pretende agora, com essa MP, como ela está posta e como fez a Câmara, estender para outros segmentos da economia. O nosso compromisso com a competitividade reside exatamente em votar matérias como essa.

Ainda hoje, pela manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Presidente recém-eleito, Senador Lindbergh, falava numa pauta voltada para a competitividade, investimentos em infraestrutura, abaixamento da carga tributária, diminuição do custo das empresas. É isso aí. A gente vai fazer um Brasil competitivo votando matérias como essa.

Então, eu gostaria de manifestar a posição do meu Partido e pedir o compromisso da Base do Governo, para que essa matéria fosse apreciada e votada amanhã, sem falta, porque ela vence no dia 28, quinta-feira. Se não votarmos esta matéria, que é meritória, da iniciativa do Poder Executivo, ela caducará e perderemos uma preciosa oportunidade de se fazer do Brasil um País competitivo.

De modo que quero deixar aqui a minha posição e meu apelo para que apreciemos a 581 e, principalmente, a 582 na sessão de amanhã, impreterivelmente.

Era o que gostaria de dizer, encaminhando favoravelmente ao requerimento em apreço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa levará em consideração os ar-

gumentos defendidos por V. Exª e o apelo feito também por V. Exª à Mesa, e amanhã, certamente, nós votaremos essas duas medidas provisórias, que são importantes para o Brasil.

Agradeço a V. Exª.

Em votação, portanto, o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

As matérias a que se refere figurarão na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 336, inc. II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eunício. Em seguida, darei a palavra ao Senador Mário Couto.

Com a palavra V. Exª.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Presidente, peço a palavra a V. Exª para fazer um registro.

No dia de hoje, tomou posse o Professor Virgílio Augusto Sales Araripe no cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Desejo ao Prof. Virgílio e a sua equipe uma gestão vitoriosa, pois à instituição, que ele passa a dirigir, cabe um papel muito importante na estratégia de qualificação de recursos humanos de alto nível e desenvolvimento científico-tecnológico implementada pelo governo da Presidente Dilma.

Era o que eu queria comunicar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Há um mês ou dois meses eu propus uma comissão externa de Senadores para ir até a cidade de Belém, no Estado do Pará, fazer uma visita de inspeção à Federação Paraense de Futebol. Nessa ocasião, outros Senadores se manifestaram, pedindo também em seus Estados, em virtude do longo período de administração, que passa de 20 anos, de cada presidente de federação no Norte do Brasil – não sei em outros Estados –, mas pelo menos no Norte isso aí é ponto pacífico.

Presidente, pedimos a V. Exª – nós conseguimos indicar e todos os Senadores de todos os partidos estão indicados à Mesa – que conseguisse marcar a data para que esses Senadores pudessem se deslocar até Belém para fazer a inspeção – que o Senador Mário Couto pediu – na Federação Paraense de Futebol. Poderia ser este mês, se for possível. Mas, se não, para o próximo mês; que pudesse ser o mais rápido possível.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Tomarei imediatamente as providências cabíveis ao pedido do Senador Mário Couto.

Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para consignar um agradecimento em meu nome pessoal, em nome de toda a minha família, a V. Exª, ao Senador Cícero Lucena. Igualmente ao Senador José Agripino e ao meu vizinho de bancada, Senador Roberto Requião e a todos os pares pela aprovação do requerimento para a realização de uma sessão especial, no próximo dia 18 de março, em homenagem à memória do ex-Senador e Governador, do meu pai, Ronaldo Cunha Lima.

Desde já, formulo o convite a todos para que, compatibilizando naturalmente a agenda sempre muito demandada, possam aqui estar no próximo dia 18 de março, para que façamos, com a suspeição da minha palavra neste instante, as merecidas homenagens a esse homem público exemplar, digno, honrado que foi Ronaldo Cunha Lima.

Sr. Presidente, permita-me também estender o agradecimento à Drª Cláudia Lyra, Secretária-Geral da Mesa, pela presteza de sempre, pela gentileza de toda vez, ao tempo em que, em nome do povo da Paraíba, agradeço por todas as manifestações feitas desde o desaparecimento de meu pai que construiu, como eu disse, essa vida de serviço ao povo do Brasil e, muito particularmente, ao povo da Paraíba e de Campina Grande.

O agradecimento mais escolhido nesse instante.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, uma manifestação sobre a fala do Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou estar dia 18 aqui chova canivete por uma razão muito simples: é que sou daqueles que acham que as boas referências políticas merecem ser lembradas, referenciadas e reverenciadas. É o caso de Ronaldo.

Ronaldo foi, em vida, um grande amigo meu, ele foi governador da Paraíba quando eu fui governador do Rio Grande do Norte; vivemos momentos importantes da vida pública do Nordeste do Brasil, fui seu colega aqui no Senado e guardo dele as minhas melhores memórias, melhores lembranças.

Era um homem probo, um homem competente e um homem de agradabilíssima convivência. Acima de tudo, de agradabilíssima convivência. Um homem decente, a quem a Paraíba deve muito e a quem o Brasil também deve. Ele é um campinense paraibano exportado, para alegria do Brasil.

De modo que eu quero dizer ao Senador Cássio Cunha Lima que, com a maior alegria, ouço a informação de que dia 18 de março vai ocorrer a sessão de homenagem ao ex-senador, e quero dizer que vou estar presente, vou ser o primeiro da fila para ouvir e falar sobre Ronaldo Cunha Lima.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Eu só queria aqui reafirmar uma solicitação à Mesa: que sejam retirados os dois requerimentos de autoria do Senador Alvaro Dias – penso que o Senador já fez referência à Mesa – que tratavam da convocação do Embaixador Patriota para tratar de algumas questões levantadas aqui no plenário, inclusive pelo nobre Senador Pedro Taques.

E no entendimento que eu fiz hoje com o Senador Alvaro Dias, ainda quando presidia a sessão, ele está retirando os requerimentos e vai transformá-los num convite feito na Comissão de Relações Exteriores.

Também já há o entendimento, por parte do Embaixador Patriota, de vir ao Senado na data marcada, aceitando o convite. Então, só faço aqui... E cumprimento, aproveito para cumprimentar o Senador Alvaro Dias e o próprio Senador Pedro Taques pela compreensão de agilizar o processo legislativo e de termos não mais como convocação, mas como convite, a presença do Embaixador e Chanceler do Brasil, Patriota.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senador Alvaro Dias vai formalizar a retirada dos requerimentos. Nós estamos apenas aguardando essa iniciativa do Senador Alvaro Dias.

E sobre a sessão de homenagem ao ex-senador, ao querido, ao eterno Senador Ronaldo Cunha Lima, que acontecerá no dia 18 de março, é importante ressaltar, Senador Cássio Cunha Lima, que o Senador Ronaldo Cunha Lima é uma das referências do Senado Federal, um dos grandes homens públicos do Brasil, e certamente, no dia 18, todos nós estaremos aqui para homenageá-lo devidamente.

Concedo a palavra...

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto, pela Liderança do PSDB... Pela Liderança da Minoria. Em seguida, daremos a palavra à Senadora...

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente. Encerramos a Ordem do Dia já?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Sérgio Souza, já encerramos a Ordem do Dia.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Então está bom. Só para constar, Sr. Presidente, e agradecer à Secretaria-Geral da Mesa e a V.Exª por ter pautado, para quinta e última discussão, a PEC 42, que cria o TRF do Paraná; está pautado então para a próxima sessão de terça-feira, dia 6 de março. Só para constar e para que nós possamos fazer, em definitivo, a última discussão para que possamos deixar pronta para votação essa PEC que interessa muito ao Estado do Paraná e que cria o Tribunal Regional Federal lá no meu Estado, o Estado do Paraná.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto. Com a palavra V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, não vejo mais, Senador Aloysio, o Senador Humberto no plenário, mesmo assim vou iniciar o meu discurso na tarde de hoje lembrando àqueles que sobem nesta tribuna para dizer que neste País não existe mais miséria; àqueles que sobem nesta tribuna para dizer que a saúde brasileira vai bem; àqueles que sobem nesta tribuna para dizer que a economia deste País vai bem; àqueles que sobem nesta tribuna para dizer que não existe violência neste País; àqueles que sobem nesta tribuna para dizer que a educação está bem; para dizer que não há miséria; para chegar ao cúmulo de dizer que a corrupção diminuiu no País quando, brasileiros e brasileiras, sabe-se que a miséria toma conta deste País; quando, brasileiros e brasileiras, sabe-se que quem implantou a maior dose da desgraça e do veneno chamado corrupção neste Brasil foi o PT, o Partido dos Trabalhadores constitucionalizou a corrupção no Brasil; brasileiros e brasileiras.

Aqueles que sobem aqui, nesta tribuna, para defender esse Governo é porque querem as suas emendas parlamentares, é porque querem cargos públicos. Eu não. Eu não desejo isso. Eu desejo desenvolvimento da minha pátria. Quero a verdade ao povo brasileiro.

Hitler, quando queria enganar e mentir à população, repetia por muitas e muitas vezes uma mentira até

que ela se tornasse realidade. Assim o PT faz, assim o PT sempre fez e assim o PT vai continuar fazendo.

Ora, por falar em corrupção, povo brasileiro, o mensalão, por exemplo, consagrado neste País, o Ministro Joaquim Barbosa, um dos mais eminentes Ministros do Supremo Tribunal Federal, lutou e conseguiu punir alguns dos petistas corruptos – alguns. A palavra é esta: alguns dos petistas e aliados do PT. Mas ainda falta muito, nação brasileira.

O mensalão não é tudo. Aqueles que vão para a cadeia, não só esses devem ir para a cadeia. Há muitos que já deviam estar na cadeia. Sim, políticos, já deviam há muito tempo estar na cadeia.

Meu caro Joaquim Barbosa, com quem terei uma audiência na próxima semana, V. Exª tem que prosseguir a moralidade neste País. O País não pode parar nos mensaleiros. O País tem que prender mais.

É visível, meu caro Aloysio, aqueles que têm a culpa e deveriam estar na cadeia.

No meu Estado, por exemplo – e eu tenho aqui na minha mão, porque já disse e repito quantas vezes forem necessárias, quando venho a esta tribuna dizer alguma coisa, falar de algum assunto, trago comigo as provas, eu não falo aleatoriamente, eu não costumo mentir, eu trago os comprovantes – na minha terra, Presidente, na minha terra, Srs. Senadores, na minha terras, Srªs Senadoras, existem políticos que têm verdadeira riqueza, sem nunca terem trabalhado numa empresa privada, sem nunca terem sido empresários, só políticos, a vida inteira sendo políticos e têm patrimônios avaliados em mais de R$100 milhões.

Provem para mim se esse cidadão roubou ou não roubou. Provem para mim! Srs. Parlamentares, brasileiros e brasileiras, nós temos que avançar nisso. Não podemos parar no mensalão.

Meu caro, eminente, um dos mais ilustres brasileiros da atualidade, Joaquim Barbosa, amanhã estarei apresentando o requerimento de honra ao mérito a V. Exª, por V. Exª ter dado o passo inicial, por V. Exª ter começado a colocar os ladrões brasileiros, aqueles que prejudicam a Pátria, aqueles que prejudicam o povo desta Nação, aqueles que prejudicam os mais necessitados, os corruptos brasileiros, começou a colocá-los na cadeia. Não só V. Exª, mas esse sério Supremo Tribunal Federal.

Ora, meus amigos, ora, minhas amigas, o paraense sofreu, o paraense sofreu há décadas, o paraense sofreu a corrupção, o paraense viu políticos, ou político enriquecer no Pará.

Ora, senhores e senhoras, como é que um político que percorre a mesma caminhada dos outros, como é que político que percorre a mesma caminhada que eu percorri – tenho eu 26 anos de mandatos consecutivos e tenho duas casas; o meu maior advogado é o meu patrimônio; procurem minha vida, procurem um processo meu no Supremo Tribunal Federal, procurem, procurem saber o que eu tenho em minha vida, procurem o meu patrimônio; comparem, comparem com aqueles paraenses – ficou rico? Tem televisão – e o povo paraense sabe de quem eu estou falando – tem televisão, tem jornal, tem avião – aviões –, tem fazendas, tem rádios. Tudo isso no plural.

E ainda, Senador Aloysio, pega o jornaleco chamado *Diário do Pará* e fica falando mal de pessoas de bem. Usam a fortuna retirada do povo, usam, Senador Aloysio, a fortuna retirada do povo pobre do meu querido Estado do Pará, de Nossa Senhora de Nazaré, para falar das pessoas de bem e têm a ousadia de mexer até com as famílias das pessoas honestas.

Ficou rico! A família ficou rica durante um período no Estado do Pará!

Senador Aloysio, é isso que nós queremos. É por isso que V. Exª, Senador Aloysio, tem que ir comigo. Toda oposição está sendo convidada neste momento para ir comigo nesta audiência.

José Agripino, nós temos que ir a esta audiência, porque nós queremos a moralidade do nosso Senado e da nossa Pátria. Aqueles que ficaram com o dinheiro público precisam ir para a cadeia, Agripino. Aqueles que enriqueceram com o dinheiro público têm que ir para a cadeia Agripino.

Meus nobres Senadores, iremos nós, a oposição, iremos nós, com o Ministro que merece a nossa credibilidade, Joaquim Barbosa. Iremos nós.

E eu tenho aqui em mãos. Hoje, porque tenho pouco tempo, vou ler apenas, senhores e senhores, alguns processos que tramitam no Supremo Tribunal Federal, de um homem da minha terra que ficou rico, milionário à custa do povo da minha terra.

Olhe, meu querido Pará, olhe como são as pessoas, como é que essas pessoas usam do seu prestígio, encostam-se no Governo Federal, encostam imediatamente e começam a virar amigos do Presidente da República, começam a ser amigos de cozinha da Presidenta ou de Presidente para segurar a tramitação dos processos.

Esses processos que eu tenho em mãos, Brasil, esses processos que eu tenho em mãos, Senador – sei que V. Exª vai me acompanhar até o Ministro – já tramitam no Supremo há mais de dez anos e não são julgados. Esses processos, Senador, têm que sair da gaveta de alguém; esses processos têm que tramitar e que ser julgados.

O mensalão é uma gota d'água no oceano. O mensalão parou. Mas nós temos que continuar punindo os corruptos deste País. Nós não podemos agora, porque

o mensalão acabou, colocou meia dúzia de petistas na cadeia e seus aliados, dizer que tudo acabou, que a corrupção no Brasil acabou, que ninguém tem mais processo para julgar. Ao contrário. Ao contrário, Senador, meu nobre Líder do meu partido. O mensalão é uma gota d'água no oceano.

Nós temos muitos processos de políticos que se escondem atrás do governo, de políticos que vêm aqui só acionar aquele painel para votar no governo, para receber do governo o apoio no sentido de não fazer andar e tramitar esses processos, Senador.

Esse político paraense tem todo tipo de crime nas costas.

Pará, Pará querido, esse político paraense tem todo tipo de crime nas costas a ser julgado.

Eu vou ler, eu vou ler para o Brasil e para o meu Estado. O número é grande do processo. Eu vou dizer o primeiro e o último número. Apenas selecionei dez: são 26. São 26, Brasil! São 26, Pará! Vocês sabem de quem estou falando, Pará.

Ação penal, Processo 2010-1290, crime praticado contra a Administração Pública, emprego irregular de verbas públicas.

Verba tua, paraense, verba tua, brasileiro, que foi desviada para fazer um dos maiores patrimônios do Norte e Nordeste deste País, para falar mal dos outros, para ofender a família dos outros.

Outro processo: Processo nº 2.023.127, peculato.

Outro: processo nº 243.75, crime praticado contra a Administração Pública, emprego irregular de verbas públicas. De novo, paraenses!

Processo 2002-4375, crime praticado contra a Administração Pública – de novo! –, emprego irregular de verbas públicas; 2014 – 29317: crime de lavagem, ocultação de bens ou valores, crime contra a Fazenda Pública, quadrilha ou bando, e crime contra o sistema financeiro nacional.

E este homem está solto, Brasil! E este homem está com todo o patrimônio, Brasil! E esses processos não andam, Brasil!

Mas, com Joaquim Barbosa, vão ser julgados, com certeza, porque Joaquim Barbosa veio para este mundo com a finalidade escrita por Jesus Cristo, para implantar a moralidade neste País.

Inquérito, processo, crime de falsificação ideológica, quadrilha ou bando, estelionato, crime de lavagem, ocultação de bens, direito de valor. É tudo quanto é crime, meu amigo! É tudo quanto é crime! Não tem ninguém igual a este! Não tem ninguém igual a este! É tudo quanto é crime!

Minha Nossa Senhora de Nazaré!

Inquérito: Processo 200032... 23127, crime contra a Administração em geral, peculato.

Inquérito 2002-9348, crime contra o sistema financeiro nacional. Inquérito 2002-4375, crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas.

Inquérito: Processo 890323, crime contra a Administração Pública e peculato.

Só aqui, só aqui dez. Dez! São 26! São 26, Brasil!

É crime, Senador Paulo Paim, é crime de todas as modalidades!

Crimes engavetados há décadas, Senador Jarbas Vasconcelos! Engavetados há décadas! Não julgados há décadas! Crimes que, se tivessem sido julgados, meu nobre Presidente, já teriam levado essas pessoas à prisão.

Quem pode, Presidente, livrar um criminoso de tantos crimes? É muito crime, Senador Paulo Paim!

Senador, pela nossa moralidade, pela moralidade do Senado Federal – tão abalado e criticado – vamos agir!

Eu quero agradecer a todos os Senadores oposicionistas que me levaram, novamente, à Liderança da Oposição. Minha bandeira, este ano, vai ser a bandeira contra a corrupção. Essa vai ser a minha bandeira. E eu tenho que começar por mim. Se eu tiver algum processo, que julguem, que julguem imediatamente, mas não pode, Senador, a oposição nacional, através de seu Líder, ficar calada vendo um político com tantos crimes nas costas, crimes sérios, crimes que estão lá no Código Penal. Todos os tipos dos crimes que estão no Código Penal foram praticados por esse cidadão, sua família e sua organização.

Como eu, Senador...

(*Soa a campainha*.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ... que fui agora – já vou terminar – galgado a uma posição tão importante nesta Casa, que é a liderança da oposição neste Senado, como eu poderia ficar calado, ou poderei ficar calado? Eu, como Líder da oposição, eu tenho a obrigação de chamar os Senadores que compõem a minha bancada e dizer: Senadores ilustres, vamos rumar até o Presidente do Supremo Tribunal Federal, pedir o julgamento de todos esses processos, mostrar a ele que estes processos estão engavetados há muitos anos, mostrar a ele que o mensalão não basta, que esta Pátria quer que julguem mais...

(*Interrupção do som*.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ... que esta Pátria sabe que não são só os mensaleiros (*Fora do microfone*.)...

(*Soa a campainha*.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ... que devem ir para a cadeia, que há muito mais políticos que devem ir para a cadeia, que fizeram mal à

Nação, que fizeram mal ao seu Estado e fizeram mal à gente carente e às pessoas pobres.

Por isso, eu desço desta tribuna, batendo no meu peito, Senadores, e dizendo que eu não tenho medo de jornal. Podem me bater o quanto quiserem, que eu vou enfrentar esta luta, principalmente sabendo que aqueles que desejam o meu mal são pessoas que roubaram a Pátria e roubaram o meu Estado.

Muito obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Mário Couto.

Sigo com a lista de oradores inscritos, convidando o Senador João Alberto Capiberibe, que fez uma mudança de posição com o Senador Vital do Rêgo.

V. Exª dispõe do tempo regimental de 20 minutos.

Em seguida, orador inscrito, Senador Paulo Paim; logo após, Senador Pedro Simon.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado...

(*Interrupção do som*.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Há muito tempo, a União Federal nos deve uma política efetiva de segurança do cidadão, uma política de segurança pública. Não dá mais para o ente maior da República intervir apenas em situações limites, como as que têm acontecido em vários Estados, e, ultimamente, nós acompanhamos a crise da segurança pública de Santa Catarina.

O Brasil avançou. Não comporta mais que se tenha uma política de segurança de outrora, com as polícias militares e civis sujeitas às jurisdições dos Estados, mas sem os recursos necessários para garantir a segurança do cidadão. A segurança pública do nosso País é delegada aos Estados, e os Estados não dispõem dos recursos necessários para garantir a integridade do cidadão. A União precisa assumir a sua parte no enfrentamento ao crime organizado.

A educação e a saúde só avançaram quando foram criados mecanismos para garantir os seus financiamentos: os 25% para a educação e os 12% para a saúde. Daí então houve um salto tanto nas políticas de saúde como nas de educação. Podemos até reclamar da qualidade do atendimento na saúde e da qualidade da educação, mas os recursos estão garantidos em lei.

Por essa razão, apresentei uma proposta de emenda constitucional que institui, no âmbito da União Federal, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública, que foi registrado aqui, no Senado, com o número 24, portanto, passando a se denominar PEC nº 24 – Proposta de Emenda à Constituição nº 24, que se encontra, neste momento, na CCJ, tendo como Relator o Senador Aécio Neves.

Os recursos do fundo destinam-se ao aparelhamento, capacitação e integração das forças de segurança pública dos Estados brasileiros. Os critérios de distribuição, que serão determinados em lei complementar, deverão levar em consideração, entre outros, os indicadores de violência em cada ente federado, de capacitação e formação das polícias estaduais, além da remuneração dos servidores integrantes dos órgãos da segurança pública. Aqueles Estados que melhor remunerarem seus profissionais da segurança pública terão um maior aporte do fundo.

A execução financeira dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública será realizada por meio de transferência direta. A União vai arrecadar esse recurso e transferir diretamente para os Estados fazerem a execução financeira. Haverá o controle, evidentemente, do Tribunal de Contas da União e também o controle social exercido pelos Conselhos de Segurança Pública locais.

O fundo garantirá fontes de financiamento para a segurança pública, com recursos advindos da parcela de arrecadação do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) das indústrias produtoras de armamento e material bélico – exatamente as que provocam inclusive e são usadas para praticar a violência –; do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) das indústrias produtoras de armamentos e material bélico; do Imposto Sobre Serviços (ISS) das empresas de segurança privada, que cresceram exponencialmente nos últimos anos; e também nós estamos prevendo arrecadar 3% sobre o lucro líquido dos bancos. E vejam que acaba de sair o balanço do Banco do Brasil do ano passado. Um pouco mais de R$12 bilhões foi o lucro líquido do Banco do Brasil no ano passado. Só daí, uma vez aprovada essa PEC, atribuindo esses 3% ao fundo, nós teríamos, só de um único banco, um aporte de R$360 milhões, e os bancos são o que mais utilizam a segurança pública. Portanto, essa contribuição dos bancos certamente será importante para os bancos e para a sociedade.

A proposta conta com o apoio dos agentes de segurança pública de todo o País, através das associações nacionais das entidades representativas das polícias militares, dos bombeiros e das policias civis, que, desde o ano passado, quando apresentamos essa

PEC, passaram a realizar audiências públicas. Esse fórum organiza audiências públicas em todo o País.

Na nossa primeira audiência pública, em Campo Grande, ainda no ano passado, foi criada a Frente Brasil pela PEC 24, que pretende percorrer todo o País – e está percorrendo todo o País – debatendo a proposta com policiais civis, militares, bombeiros e agentes de segurança de presídios.

Ontem, com a participação de representantes de vários Estados brasileiros, aconteceu, em Macapá, o 4º Fórum Nacional das Entidades Representativas de Policiais e Bombeiros Militares – Frente Brasil pela PEC 24, promovido pela Associação Nacional das Entidades Representativas de Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares e organizado pela Associação dos Servidores Militares do Estado do Amapá.

Durante o fórum, o Governador do Amapá, Camilo Capiberibe, afirmou que concorda com a iniciativa e apoia o projeto, além de já estar trabalhando numa proposta estadual de criação de um fundo estadual para a segurança pública. Para ele, assim como a educação e a saúde, que possuem recursos financeiros mínimos previstos na Constituição brasileira, o mesmo deve acontecer com a segurança pública.

O Governador disse – abre aspas –:

> *No Amapá, priorizamos a segurança pública, juntamente com a educação e a saúde, mas esbarramos na questão financeira. Queremos dar uma melhor infraestrutura para a segurança pública, já garantimos o reajuste diferenciado para os servidores do setor, porque compreendemos que é uma profissão diferenciada, de risco. Queremos melhorar ainda mais, mas, para isso, precisamos de recursos e, se eles forem garantidos através da Constituição, como propõe a PEC 24, será um salto enorme.*

Fecha aspas.

O momento é oportuno para acelerarmos o debate. Os ataques, mais de uma centena, que ocorreram em Santa Catarina – volto a citar como exemplo – demonstram que a PEC 24 é o caminho para que finalmente tenhamos uma política permanente de segurança pública no País.

Não dá mais para aceitar ajudas eventuais da União em momentos como o que viveu Santa Catarina.

A PEC 24 é o instrumento para que todos os entes da Federação assumam de vez seus deveres com recursos adequados ao combate à criminalidade dos tempos atuais.

Com um fundo definido, os Estados poderão trabalhar amplamente para a melhoria da segurança, assim como já acontece no âmbito da educação e saúde, onde os recursos já estão predeterminados.

Por isso, peço o apoio dos Srs. Senadores para a aprovação dessa PEC e também para que a gente possa melhorar essa proposta. Nesses encontros da Frente Nacional pela PEC 24 têm surgido vários aportes, várias contribuições, que nós pretendemos incorporar ao projeto, e o Relator está atento a isso. O Senador Aécio Neves está atento à contribuição desses encontros, à contribuição de todos, para que a gente possa produzir uma lei capaz de gerar uma política nacional definitiva para garantir a segurança de todos os brasileiros.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, meu querido colega Senador Capiberibe.

Quero, antes de chamar o próximo orador, fazer um registro dos que nos visitam aqui, um grupo de executivos da empresa Basf. Sejam bem-vindos. É uma satisfação recebê-los aqui no Senado Federal e no nosso País. Muito obrigado pela visita.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador Wellington Dias, pela ordem.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Estou pedindo a inscrição pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª será inscrito pela Liderança do PT.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também gostaria de fazer um registro e pedir que me registre pela Liderança do meu partido, para que eu possa falar, porque eu gostaria de tratar do tema redução da maioridade penal, mais uma vez, e, graças a Deus, porque o coro é da rua e também já desta Casa. Houve um dia em que eu me sentia como João Batista, a voz que clama no deserto, falando sozinho, mas a sociedade entendeu, e também parece que o Senado, que nós não estamos vivendo no país de Alice. Nós precisamos urgentemente fazer a redução da maioridade penal neste País.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª pede inscrição pela Liderança.

Com a palavra, pela Liderança do PSB, a Senadora Lídice da Mata.

V. Exª dispõe do tempo regimental de 20 minutos.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, tentarei ser mais breve.

Quero abordar dois temas, rapidamente. Um que nos atinge a todos, a todos os brasileiros, mas em es-

pecial ao povo do Nordeste, que são as consequências dessa seca terrível que se abateu sobre o Semiárido brasileiro no ano passado e que ainda permanece, com suas consequências destruidoras da economia local, da vida local, da produção, da vida animal e da vida humana.

A Presidente Dilma tomou medidas, através de medida provisória, através de ações importantes da Sudene, mas nós ainda estamos vivenciando as dificuldades de ver essas posições, essas ações chegarem até lá, ao cidadão, até lá, à base, ao objetivo que essa política precisa ocupar.

É por isso, Sr. Presidente, que o Conselho Nacional de Secretários de Estado de Agricultura, presidido pelo Secretário Eduardo Salles, titular da pasta de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária do Estado da Bahia, tem defendido alguns pleitos que são considerados de vital importância para a diminuição dos problemas causados pela estiagem, mesmo nas áreas onde já se iniciaram as chuvas, onde já há esperança de não convivência com a segunda estiagem, mas que vivem as consequências da estiagem anterior, da seca anterior.

Entre os pleitos, eu gostaria de destacar quatro.

A prorrogação do Programa de Vendas em Balcão de milho subsidiado pela Conab, tendo em vista que o prazo de encerramento do programa expira esta semana, em 28 de fevereiro.

Portanto, desta tribuna, eu quero solicitar ao Senado Federal, aos Senadores do Norte e do Nordeste, a todos os Senadores brasileiros que possamos pedir ao Governo Federal esse adiamento de prazo.

A prorrogação, para até 31 de dezembro deste ano, da vigência das linhas especiais de crédito instituídas para produtores rurais afetados pela seca na área de abrangência da Sudene, além do acréscimo de R$1 bilhão aos recursos disponibilizados para essa ação.

Peço especial atenção ao Líder do PT, o Senador Wellington Dias, ex-Governador do Estado do Piauí e grande defensor das questões nordestinas em nosso Estado, para que possa assegurar essas questões que coloco aqui como pleito a ser encaminhado ao Governo Federal. Como já disse antes, refiro-me à prorrogação do Programa Vendas em Balcão para a compra de milho, subsidiado pela Conab, que se encerrará nesta semana, dia 28, e à prorrogação, para até o dia 31 de dezembro deste ano, das linhas especiais de crédito instituídas para produtores rurais afetados pela seca na área de abrangência da Sudene, além do acréscimo de R$1 bilhão aos recursos disponibilizados para essa ação.

Além disso, caro Líder, também a extensão do prazo até 31 de dezembro, ou seja, durante todo o ano, para a formalização das renegociações e prorrogações das parcelas de crédito rural vencidas e vincendas daqueles produtores rurais afetados pela seca na área de abrangência da Sudene.

E, finalmente, a criação do PAC Semiárido, reunindo um conjunto de medidas estruturantes, visando tornar a região menos vulnerável ao fenômeno da seca. Nós, cada dia mais, já não aceitamos a ideia antiga de haver uma política de combate à seca – isso seria impossível –, mas, sim, uma política de convivência com a seca, extremamente indispensável, para que a nossa região possa progredir e para que o nosso povo possa sobreviver com qualidade de vida.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Senadora Lídice, primeiro, quero parabenizá-la pela iniciativa e, de pronto, dizer que temos todo o interesse em subscrever e encaminhar também a posição de V. Exª. A Presidenta esteve, para minha alegria, numa visita que fez ao sertão do Estado do Piauí, nas proximidades de Pernambuco e da Bahia, no Município de São Julião, quando ela autorizou a prorrogação do atendimento emergencial e fez o anúncio de vários outros programas para o Nordeste, e não apenas para o Estado do Piauí. Eu destaco, naquilo que V. Exª aponta, exatamente a necessidade de darmos o salto, ou seja, de colocarmos como um projeto, não apenas pontual, algumas experiências que foram feitas e que deram resultado. Todo mundo sabe. Existe a seca? Existe. Mas sempre que viajo pelo Nordeste, pelo Piauí, eu pergunto: "Morreu algum bode aqui, um caprino?" "Não. Estão todos gordos." É um animal que convive bem com o semiárido. Estive agora com o próprio Governador Wilson Martins, que é do PSB também, lá no Estado do Piauí, onde ele fazia, na região de Simplício Mendes, a entrega, por exemplo, de mais colmeias e as condições de alimentação para as abelhas. A abelha também, apesar de sofrer muito com o período seco, de estiagem, convive com a seca, assim como um conjunto de plantas: o caju, o umbu, o cajá, enfim.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – A plantação de palmas.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – A plantação de palmas, enfim.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Para garantir a alimentação dos nossos rebanhos.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Então, eu quero aqui me somar a V. Exª nessa estratégia, nos vários pontos, tanto de apoio às prorrogações necessárias, ao acompanhamento necessário, mas àquilo que possa reverter isso. Acho que foi um grande passo que a Presidenta deu com o lançamento do Programa Nacional de Irrigação. Agora, é fazê-lo acontecer, porque é isso que dá segurança para que tenhamos

produção com menos risco, mesmo num período de seca como essa. Parabéns e conte comigo.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Muito obrigada, Senador.

E quero registrar também que a Bahia já tem uma posição de vanguarda em algumas ações dessa situação da seca, particularmente no Programa Água para Todos, que está sendo agora desenvolvido pelo Governo Federal, que é um programa visando o abastecimento do nosso Estado e de todas as regiões, daquelas mais distantes e com dificuldade de abastecimento.

Quero também aproveitar e registrar que o Governo do Estado da Bahia, por meio do Comitê Estadual para Ações de Convivência com a Seca, durante esta semana, está realizando dois encontros com a participação de prefeitos do nosso Estado, eventos nos quais serão apresentadas ações realizadas pelo Governo estadual, identificando os principais desafios vivenciados por cada território e orientando quanto aos procedimentos para acesso aos benefícios emergenciais. Os encontros acontecem nesta terça-feira, dia 26, no Município de Senhor do Bonfim, com representantes dos territórios de identidade Piemonte de Diamantina e Piemonte Norte do Itapicuru, e, na próxima quinta-feira, dia 28 de fevereiro, em Juazeiro, com representantes dos territórios de Itaparica e Sertão do São Francisco.

Para concluir, Sr. Presidente, tenho certeza de que a Presidente Dilma, que tem pautado o seu Governo numa estratégia de promoção de políticas sociais e econômicas voltadas para o combate à miséria em todo o Brasil, não se furtará em buscar atender a esta pauta, que muito significará para atenuar as ocorrências e as graves consequências da seca no nosso Estado.

Antes, porém, de terminar meu pronunciamento, Sr. Presidente, e encerrando este assunto, não posso deixar de registrar, em nome da Liderança do PSB, o importante artigo publicado hoje, na *Folha de S.Paulo*, pelo Vice-Presidente do nosso partido, Dr. Roberto Amaral, "O PSB e a sucessão presidencial". Nesse artigo, o nosso companheiro Roberto Amaral dá, na sua visão, com consistência clara política e ideológica, a posição do nosso Partido. Eu gostaria, portanto, de rapidamente fazer a sua leitura:

> *O PSB não nasceu hoje. Herdeiro das lutas sociais que construíram nossa história, surge em 1947 no bojo da esquerda democrática após a luta contra o Estado Novo.*
>
> *Em toda a República de 1946, lutou pelo socialismo e pela democracia: defendeu a posse de JK, seu governo desenvolvimentista e a posse de Jango; participou de seu gabinete parlamentarista com João Mangabeira, Hermes Lima e Evandro Lins e Silva; acolheu em seus quadros a saga de Francisco Julião e suas Ligas Camponesas; governou Recife com Pelópidas da Silveira; e presidiu a Petrobras com Francisco Mangabeira.*
>
> *Com o Ato Institucional Nº 2, foi para a resistência inorgânica. Muitos de seus líderes passaram a atuar na grande frente que seria o MDB, enquanto outros militantes buscaram outras formas de resistência. Todos, porém, participaram da guerra sem quartel contra a ditadura.*
>
> *Iniciada a transição para a democracia, logrou reorganizar-se em 1985. Foi uma longa e difícil caminhada. Fez oposição ao governo Sarney, denunciou a tortura em memorável programa de TV e atuou com destaque na Constituinte. Defendeu o presidencialismo [como proposta partidária; eu não era do PSB; defendo o parlamentarismo], o mandato de quatro anos, a penalização da tortura como crime inafiançável, o direito de greve, o turno de 6 horas e a jornada de 40 horas, a unicidade sindical, a reforma agrária, o monopólio estatal do petróleo e dos minerais estratégicos.*
>
> *Em 1989, seria um dos fundadores da Frente Brasil Popular, que levou Lula ao segundo turno. Opositor ferrenho do governo Collor, teve atuação destacada no seu impeachment, por meio dos Senadores Jamil Haddad e José Paulo Bisol, e de Evandro Lins e Silva, um dos advogados da sociedade contra o presidente infrator.*
>
> *Apoiou Lula em 1994 e 1998 e fez diuturna oposição aos governos FHC. Em 2002, lançou candidatura própria à Presidência para apoiar Lula no segundo turno, apoio que reiterou em 2006. Em 2010, alinhou-se desde cedo na campanha de Dilma Rousseff. Integra os governos de centro-esquerda desde seu primeiro dia.*
>
> *Os presidentes nacionais do PSB, antes de mim [Roberto Amaral] e de Eduardo Campos, são o testemunho de sua vocação: Antônio Houaiss, Jamil Haddad e Miguel Arraes. Deles colhemos um compromisso que estamos sabendo honrar.*
>
> *Sentimo-nos contribuintes nas vitórias eleitorais e corresponsáveis pelos governos de Lula e Dilma. Defendemos o aprofundamento das conquistas econômicas e a institucionalização dos avanços sociais.*
>
> *Com nossos justos anseios de crescimento e conquista do poder, defendemos a continuidade do projeto de centro-esquerda, comprometido*

com a emergência das massas, a criação e distribuição de riquezas, a defesa da soberania nacional, o desenvolvimento econômico e a cidadania. Este projeto não é mais nosso, nem do PT, nem dos demais partidos que compunham a Frente Brasil Popular. Pertence hoje à sociedade brasileira.

Esta história nos dá legitimidade para dizer que o PSB tem um espaço próprio na política brasileira. O partido é, do ponto de vista programático, político, ideológico, moral, histórico, existencial, contra tudo o que representa o neoliberalismo, como tese, e como experiência brasileira.

A tarefa de hoje, como insiste Eduardo Campos, é vencer 2013 e nele assegurar à Presidente Dilma o apoio político e social de que carece para vencer a crise agravada. Por isso, discutir sucessão presidencial, sejam quais forem as motivações, desde nobres, mas equivocadas, até àquelas movidas pela pequena política, é um desserviço à democracia e ao País. Encurtar o mandato da Presidente, como faz o debate sobre sua sucessão, só pode render frutos a uma oposição anêmica, sem vigor, sem rumo, perdida em sua profunda e incurável mediocridade.

Roberto Amaral, 65 anos, advogado e cientista político, é Vice-Presidente do Partido Socialista Brasileiro (PSB). Foi Ministro da Ciência e Tecnologia (2003-2004, governo Lula.)

A sua participação com esse artigo na *Folha de S.Paulo* orgulha o PSB.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senadora Lídice da Mata, pelo pronunciamento.

Queria convidar para fazer uso da tribuna, como orador inscrito, Senador Paulo Paim.

Como V. Exª está inscrito desde o horário antes da Ordem do Dia, vai usar só 10 minutos. Ao contrário, Senador, V. Exª vai falar agora, porque o tema requer, 20 minutos e mais alguma tolerância.

É uma satisfação ouvi-lo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente Jorge Viana.

De fato, era o primeiro inscrito. Fiz questão de falar após a Ordem do Dia para trazer à tribuna alguns dados divulgados por estudo do IBGE em 10 anos.

Sr. Presidente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizou – e agora publica – mais uma edição do censo populacional, visitando moradia a moradia neste imenso País. Desde então, os dados têm sido consolidados, analisados, de modo que, aos poucos, assim, temos mais conhecimento da situação – felizmente, podemos dizer – cada vez melhor do perfil socioeconômico dos brasileiros.

É fato notável que o IBGE tenha sido capaz de realizar o censo completo da população brasileira – de quase 200 milhões de habitantes – para, assim, determinar a localização, o tamanho, o hábito, o dia a dia de cada família.

O uso extensivo de tecnologia móvel na pesquisa tornou-a a primeira operação totalmente digital em tal escala. Além disso, por não ter utilizado papel, houve benefícios econômicos e em defesa do meio ambiente e da própria Nação.

Vamos aos dados. O censo é a principal fonte de dados sobre a situação de vida da população nos Municípios e em cada localidade.

É por meio dele que são coletadas as informações para a definição de políticas públicas nacionais, estaduais e municipais. Além disso, esses dados tornam possível acompanhar o crescimento, a distribuição geográfica e a evolução e outras características da população ao longo do tempo. É por meio do censo que a sociedade poderá saber quantas escolas, quantos hospitais e equipamentos públicos são necessários em cada localidade, bem como obras, infraestrutura.

Os dados da pesquisa também orientam a iniciativa privada no planejamento dos seus próprios investimentos, ajudando na seleção de locais para a instalação de fábricas, *shoppings*, escolas, creches, cinemas, restaurantes, farmácias, etc.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os dados do censo feito pelo IBGE revelam que de modo geral e bastante prevalecente houve melhora em praticamente todos os indicadores que refletem a vida da nossa gente. E, é claro, com uma grande satisfação, nós podemos verificar e constatar que, embora ainda tenhamos que fazer muito mais – eu sempre digo –, fizemos muito, mas há muito ainda por fazer.

Hoje, nós podemos dizer: o povo brasileiro vive com mais qualidade de vida do que vivia há uma década. Tivemos redução considerável no número de crianças de 10 a 17 anos ocupadas no mercado de trabalho. Por exemplo, no ano de 2000, 6% das pessoas ocupadas tinham entre 10 e 17 anos de idade. Dez anos depois, esse percentual caiu para 3,9%, ou seja, reduzimos quase pela metade o número de crianças na atividade de trabalho. Um avanço promissor, que dá aos nossos jovens e crianças a chance de se desenvolverem de modo adequado à sua faixa etária, principalmente na escola.

O nível de instrução aumentou. Na população de 10 anos ou mais de idade, de 2000 para 2010, o percentual de pessoas sem instrução ou com o fundamental incompleto caiu de 65,1% para 50,2%, ou seja, diminuiu em torno de 15%; já o de pessoas com pelo menos o curso superior completo aumentou de 4,4% para 7,9% e o percentual de jovens na faixa de 7 a 14 anos que não frequentavam a escola caiu de 5,5% para 3,1%, aproximadamente também 50%.

O Instituto aponta que houve redução no índice de analfabetismo: em 2000, esse percentual era de 12,9%, agora, com a publicação, baixou para 9%.

Em números absolutos, 14,6 milhões de pessoas não sabem ler nem escrever, de um universo de 162 milhões de brasileiros com mais de dez anos.

Aí vem um dado. De 2000 para 2010, a taxa de mortalidade infantil caiu de 29,7 óbitos, crianças menores de um ano por mil nascidas vivas, para 15,6, o que representou decréscimo em matéria de óbitos de nada mais nada menos que 47,6%.

A média da idade da população aumentou e o percentual de todas as faixas etárias até os 25 anos reduziu sua participação na pirâmide etária brasileira, enquanto que as faixas acima dos 25 anos aumentaram a sua contribuição.

Também mudou a média de habitantes por domicílio. No ano 2000, era de 3,8 pessoas por moradia, número que passou, dez anos depois, para 3,3. Acredito que esse não deixa de ser um indicador que demonstra a melhoria das condições de vida do brasileiro.

Outro dado, o nível de ocupação no País subiu, em dez anos, de 47,9% para 53,3%. Na Região Sul, Sr. Presidente, tivemos um acréscimo de 53,5% para 60,1%, mantendo-se como o índice mais elevado de todas as regiões do País. Ou seja, na Região Sul, onde fica o meu querido Rio Grande do Sul.

Durante a década de 80 e parte da de 90, falava-se muito do achatamento da classe média, termo usado por analistas para descrever os variados problemas enfrentados pelo País no período, já que muitos dizem que é a classe média que toca o crescimento.

Por outro lado, a partir da implementação do real como moeda, a abertura da economia nacional e a estabilidade na maior parte dos últimos 18 anos fizeram surgir uma classe média mais pujante, que deu sustentação a nossa economia durante a crise econômica mundial que se iniciou em 2009 e que até hoje não terminou.

Entre 2003 e 2009, mais de 12 milhões de famílias (quase 40 milhões de pessoas) ascenderam às classes C e B de renda. A fraqueza da classe média de 20 anos atrás ficou nos livros de História, e hoje esse grupo representa mais da metade da população brasileira.

O Brasil se tornou uma economia de classe média com renda maior e mais bem distribuída, e ainda contará com o processo de inclusão de pessoas de faixas de renda mais baixas no mercado de consumo por mais esta década, segundo avaliam os analistas. E podíamos lembrar o crescimento do salário mínimo, que saiu de US$60,00 para em torno de US$350,00.

Em 2003, as classes A, B e C representavam cerca de 49% das famílias brasileiras. Atualmente, essa proporção saltou para 61%. Em números absolutos, o incremento de famílias nessas faixas de renda foi ainda maior, porque o número total de famílias saltou de 48,5 milhões, em 2003, para 57,8 milhões agora, em 2009/2010.

Como a classe C tem renda média muito próxima da renda média do País, podemos afirmar que, em 2003, menos da metade dos brasileiros encontrava-se em um patamar médio de consumo, enquanto que hoje quase dois terços da população já alcançaram esse nível.

Em 2010, o rendimento médio mensal das pessoas ocupadas foi de R$1.345, contra R$1.275, em 2000, um ganho real de, no mínimo, 5,5%. Enquanto o rendimento médio real dos homens passou de R$1.450 para R$1.510, de 2000 para 2010, o das mulheres foi de R$982,00 para R$1.115. O ganho das mulheres foi, desse modo, de 13,5%, enquanto que os homens passaram a receber 4,1% a mais do que recebiam dez anos antes.

A mulher passou a ganhar 73,8% do rendimento médio do trabalho do homem. Em 2000, esse percentual era 67,7%. É claro que é uma diferença contra a qual brigamos muito ainda. Queremos mais, as mulheres deveriam receber o mesmo índice, mas que houve crescimento, houve. E vamos torcer para que o Congresso aprove um projeto que está aqui no Senado, que veio da Câmara garantindo, pelo mesmo período, pela mesma atividade, pela mesma produção, à mulher o mesmo salário que o homem.

Quanto à etnia ou raça, Sr. Presidente, houve evolução no número de pessoas que se declararam negras ou pardas. No ano 2000, 44,7% das pessoas se diziam dessas etnias, ao passo que agora esse percentual passou para 50,7%. A maioria da população, portanto, já se diz negra ou parda.

Entretanto, em 2010, o rendimento médio dos negros era de R$834,00, continuava bem menor do que o dos brancos, de R$1.538. Além disso, as diferenças nas condições de vida da população negra ou parda explicam sua menor longevidade em relação aos brancos.

As mortes entre os que não são negros estão mais concentradas nas idades avançadas e são resultado principalmente do câncer e de doenças do aparelho cardiovascular.

Já os negros têm alta taxa de óbito entre os jovens de 15 a 29 anos, principalmente no sexo masculino, por conta de causas externas, como acidentes, assassinatos e homicídios.

Em resumo, os dados do censo feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística apontam melhorias generalizadas nos padrões de vida da população brasileira nos últimos dez anos. Entretanto, restam ainda desigualdades quando se analisam as informações do IBGE. Nós podemos combater principalmente as desigualdades de gênero e raça.

São essas desigualdades, a meu ver, que devemos procurar combater, visto que jamais se poderá falar em justiça social enquanto prevalecerem desigualdades tão grandes baseadas meramente no sexo ou na cor da pele.

Sr. Presidente, aproveito meus últimos minutos para fazer ainda um registro que vem lá do meu Rio Grande. Encaminhei um voto de aplauso para esse tema, que já foi lido e apresentado à Presidência do Senado.

Sr. Presidente, a Revista *Proteção*, publicação com 25 anos de existência e circulação nacional, integrante do Grupo Sinos, realiza este ano, em Porto Alegre, a 16ª edição da PrevenSul – Feira de Saúde, Segurança do Trabalho e Emergência, de 17 a 19 de abril, no Centro de Eventos da FIERGS.

Esse evento reúne profissionais das áreas de saúde e segurança do trabalho em diversos eventos técnicos, seminários, jornadas, cursos. Entre os eventos teremos, no dia 19 de abril, o Encontro dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul.

Esse evento, organizado pelo Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul, SINDITESTRS... Na abertura desse evento – já que eu fui técnico de segurança do trabalho também, Sr. Presidente –, este Senador agradece muito, porque será homenageado em virtude do nosso compromisso com essa causa, com a causa desta categoria profissional, em especial porque fui autor da Lei do Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas e também da lei que instituiu estabilidade aos acidentados do trabalho.

Sr. Presidente, a Revista *Proteção*, do Grupo Sinos, que está completando um quarto de século, 25 anos, é pioneira na área de segurança e saúde do trabalhador e uma leitura obrigatória para profissionais do setor.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, concluindo a minha fala, peço, respeitosamente – e encaminhei à Mesa –, um voto de aplauso desta Casa à Revista *Proteção* pelos serviços prestados de bem informar a valorização da saúde e a segurança do trabalhador.

Sr. Presidente, infelizmente os índices não mostram, mas o Brasil está entre os países com mais acidentes de trabalho do mundo. Por isso revistas como essa, seminários como esse, debates como esse, que visam a combater os acidentes de trabalho, só têm que merecer os elogios desta Casa.

Termino dizendo, Sr. Presidente, que recebi o convite hoje e estarei ainda nesse mês de março em Novo Hamburgo, ouvindo o setor do calçado. E explico por quê.

Quando houve aquele incidente lá em Mato Grosso, onde eles operam o couro cru e quatro trabalhadores morreram porque respiraram o gás tóxico proveniente desta operação, os empresários desse setor que conhecem o meu projeto – e o projeto visa proibir que esse produto químico seja usado no trabalho do couro cru – pediram que eu estivesse com eles, porque querem me mostrar a realidade do setor e quais são as alternativas.

Então, de pronto, eu, que dediquei grande parte da minha vida antes se ser Parlamentar e mesmo como Parlamentar, ao combate dos acidentes na área do trabalho, posso afirmar aos empresários e aos sindicalistas do setor de calçados que estarei lá com eles para ouvir, dialogar, discutir o projeto e junto construir soluções para o combate a todo tipo de acidentes na área do trabalho.

Era isso.

Obrigado, Senador Jorge Viana.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Paim, por trazer dados que são da maior importância para que as teses que V. Exª com muita competência defende aqui possam ganhar ainda mais substância, como V. Exª acaba de fazer no pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Como orador inscrito vai falar, pela Liderança do PTB, o Senador Fernando Collor de Mello.

Com a palavra, em seguida, o Senador Pedro Simon, na lista dos oradores inscritos.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente desta sessão, Senador Jorge Viana, Exmªs Srªs Senadoras, Exmºs Srs. Senadores, no último dia 21, terça-feira passada, este Plenário aprovou requerimento para que o Senado Federal solicite ao Tribunal de

Contas da União a realização de auditoria ou inspeção, para apurar irregularidades e ilegalidades em licitação para aquisição de 1.226 *tablets* pela Procuradoria-Geral da República, chefiada pelo Sr. Roberto Gurgel.

Trata-se, como já abordei aqui mesmo, desta tribuna, do pregão eletrônico realizado no montante global de quase R$3 milhões, visivelmente direcionado a uma determinada marca, a Apple, que foi realizado no dia 31 de dezembro de 2012, no período da tarde, ou seja, no apagar das luzes de toda a Administração Pública.

E pior, a empresa fornecedora que venceu, coincidentemente uma empresa de Brasília, acabou sendo a que ficou em sexto lugar no certame e com uma cotação de preço unitário acima do valor de mercado.

O requerimento será agora transformado oficialmente num pedido institucional do Senado Federal junto ao Tribunal de Contas da União. Este, o TCU, como órgão auxiliar do Congresso Nacional na fiscalização e no controle externo da administração Federal, terá que, regimentalmente, priorizar o pedido desta Casa Legislativa.

Lembro ainda, Sr. Presidente, que, no dia 18 deste mês, apresentei, junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, pedido de providências com requerimento de medida liminar para que esse fato, a licitação de *tablets* pelo Ministério Público da União, seja apreciado e julgado por aquele colégio.

Trata-se de representação que já está sob a relatoria do Conselheiro Alessandro Tramujas, que muito em breve deve se pronunciar; inicialmente acerca da medida liminar, para suspender todo o processo licitatório, bem como os atos dele derivados até o julgamento final do caso, de modo a evitar danos irreparáveis ao erário público.

Dada a gravidade do caso, as providências já estão sendo tomadas de forma célere por parte do TCU, tanto que, no último dia 18, de acordo com o Ofício nº 46/2013, o Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, Dr. José Adércio Leite Sampaio, informa que essa mesma petição que encaminhei ensejou ainda a instauração do Procedimento Administrativo nº 185/2013-85, ou seja, independentemente do que venha a decidir o Conselho Nacional do Ministério Público, já foi, por parte do TCU, instaurado esse procedimento administrativo.

O fato, Sr. Presidente, é que a Lei nº 8.666, de 93, a Lei de Licitações é clara ao tratar da questão de compras de bens pela administração pública, a começar pelo seu art. 15, nos seguintes dispositivos:

> *§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:*
>
> *I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca.*

Já o art. 7º prevê, em um dos seus parágrafos:

> *§ 5º. É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.*

Como se vê, não há como justificar uma aberração dessa natureza, como foi o pregão eletrônico do Sr. Roberto Gurgel. A lei, o bom senso e a lógica apontam que para haver a especificação exata, a escolha de um determinado produto no edital da licitação, como foi o caso, tem que haver uma motivação técnica e uma justificativa muito bem embasa pela absoluta necessidade daquele, e somente daquele produto. Ou seja, é preciso provar que aquele determinado produto daquela marca é o único que atenderá a real necessidade do órgão licitante.

Agora pergunto: que diferenças pode haver em modelos e marcas diferentes de *tablets* para que um órgão como a Procuradoria-Geral da República diga que somente um, exatamente daquela marca, daquele modelo, atenderá plenamente os seus usuários? Em que as demais marcas não atenderiam? Seriam as diferenças tão significativas a ponto de inviabilizar as atividades do órgão?

Em suma, Sr. Presidente, é até possível escolher marcas em licitações, contudo, é uma possibilidade excepcional. O argumento apontado pelo Ministério Público foi a padronização, com base no inciso I do art. 15 da Lei de Licitações. Mas a padronização não deve ser discricionária! Ela não está ao livre arbítrio do administrador. Para definir qual será o padrão, é necessário um procedimento em que se observem os princípios constitucionais que regem a administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, é de se questionar como a Procuradoria-Geral da República definiu que o iPad, ou seja, o *tablet* da Apple seria o seu padrão e, principalmente, por quê?

Nesse caso, o porquê seria uma ponderação entre o uso que se fará com os *tablets* e o preço pago por eles, ou seja, a relação custo-benefício. Assim, se os *tablets* serão utilizado para acessar a internet e ler arquivos de textos, não há necessidade de serem iPads. O *tablets* com o sistema operacional Android, por exemplo, possuem programas que fazem tudo isso e são bem mais baratos.

Por outro lado, se a justificativa da Procuradoria-Geral foi a necessidade de se desenvolver um aplicativo específico para os iPads, a razão é ainda mais fraca,

Sr. Presidente. Da mesma maneira como é possível desenvolver aplicativos para iPad também é possível desenvolver aplicativos para *tablets* com Android.

O fato é que os equipamentos da Apple são propositadamente caros. É a estratégia comercial do fabricante, ou seja, a adoção de uma grife e representam um luxo difícil de ser justificado. Por isso, alguns especialistas já indicam que a escolha da marca Apple, por Roberto Gurgel, pode vir a ser inexplicável.

Assim, de antemão, alerto para que a auditoria do Tribunal de Contas da União analise detalhadamente, neste caso, a justificativa da escolha de marca. Até porque, Sr. Presidente, isso é muito importante frisar, no livro *Orientações e Jurisprudência do TCU*, o entendimento aponta em outra direção, oposta àquela adotada pela Procuradoria Geral da República. Senão vejamos:

Será admitida a indicação de marca como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, quando seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade". No caso, o produto deve ser aceito de fato e sem restrições pela administração. O que a Lei de Licitações veda e os tribunais de contas condenam, especialmente o TCU, é a preferência por determinada marca ou indicação sem a devida justificativa técnica nos autos e de algumas deliberações do Plenário daquele Tribunal, de onde podemos extrair:

Diz o Acórdão 88/2008:

> *A indicação ou preferência por marca em procedimento licitatório só é admissível se restar comprovado que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades do órgão ou entidade.*

O Acórdão 2.300/2007 diz:

> *É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa do material a ser adquirido, nos termos do §7º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993. Evidentemente que a imposição de determinada marca nas aquisições promovidas pela administração deve estar sempre acompanhada de sólidas razões técnicas. Modo contrário, e nos termos da Lei de Licitações, estará representando direcionamento irregular da licitação e limitação não razoável do universo de fornecedores.*

Acórdão 1.034/2007: "Observe com rigor, em todos os processos licitatórios, as normas pertinentes e que, ao especificar produtos, faça-o de forma completa, porém sem indicar marca, modelo, fabricante ou características que individualizem um produto particular".

Esse é o Acórdão 1.034/2007, do Tribunal de Contas da União.

Francamente, Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, alguém acredita haver uma razão convincente, tecnicamente justificável para a Procuradoria Geral da República optar por somente um tipo de *tablet*?

Aqui mesmo no Senado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, adotamos um modelo de marca diferente, o Galaxy Tab, da Samsung, que nos atende perfeitamente.

Por que, então, o Procurador só pode usar o modelo da Apple?

E aqui vale registrar que o processo de aquisição de *tablets* pelo Senado se deu exatamente em busca da melhor relação custo/benefício, sem qualquer direcionamento para esse ou aquele modelo ou para essa ou aquela marca. Até porque, Sr. Presidente, e este é um aspecto a se considerar, se de fato existia uma motivação técnica que, realmente, justificasse a aquisição apenas do modelo da Apple e se isso estaria dentro da lei ou da jurisprudência, por que, então, o edital do Ministério Público não foi diretamente ao ponto e não especificou logo o *tablet* tal, modelo tal, da marca tal? Isso é possível. Basta evidenciar, no começo do edital, a especificação exata na descrição do objeto.

Não seria isso o correto?

Mas não. O que a Procuradoria Geral fez foi tentar direcionar, de forma escamoteada, como sempre faz seu chefe, para uma determinada marca e com o visível intento de não chamar a atenção. Para tanto, além de realizar o pregão no último dia do ano, usou de subterfúgios nos anexos de especificação técnica do edital, adotando termos e detalhes do tipo: processador A5X, conexão porta-pinos e até o nome iPad, com geração não especificada, tudo para vencer a proposta que contemplasse somente o modelo que ele queria. E o pior de tudo: a um custo unitário – R$2.398,00 –, acima do valor de mercado, acima do valor de mercado unitário.

Imagine como cairia o preço se fosse para comprar cerca de três mil *tablets*!

Ora, como é que pode! Que vantagem teve aquele órgão ao licitar a compra de 1.226 *tablets* e pagar, por cada um, um preço superior àquele pago por uma pessoa comum que compra apenas um equipamento?

Segundo alguns especialistas, essa licitação do Sr. Roberto Gurgel sem direcionamento poderia ter saído por aproximadamente a metade do preço, ou seja, uma economia aos cofres públicos de quase R$1,5 milhão. Além disso, há fortes suspeitas de várias outras irregularidades cometidas durante o pregão eletrônico. Por enquanto, como exemplo, cito apenas a

questão do tempo concedido – vejam as Srs. e os Srs. Senadores – para que os licitantes enviassem suas propostas. O modelo do edital utilizado pelo Ministério Público não contempla esse prazo, deixando-o a critério do pregoeiro. Isso é uma falha grave, porque pode gerar tratamento diferenciado para favorecer algum licitante, violando, assim, o princípio da isonomia, o que não é permitido – e, de fato, foi o que aconteceu no certame dos *iPads*.

O pregoeiro concedeu tempos diferentes para os diversos licitantes. Enquanto um teve por volta de 1 hora, outros licitantes tiveram tempos menores, que variaram entre 20 e 40 minutos. E tanto foi assim que isso foi alvo de recurso por parte de uma empresa concorrente. O recurso foi rejeitado pelo próprio pregoeiro, o que é, pela lei, um procedimento excepcional. Além do mais, na recusa do recurso, alegou o pregoeiro – abro aspas para as suas alegações: "Segundo a área técnica do setor de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral da República, a marca e o modelo adotados atendem as exigências editalícias. Quanto à questão do tempo para envio dos documentos solicitados, o prazo, eventualmente menor para outros licitantes, deveu-se à proximidade do fim do expediente na instituição, bem como a proximidade do fim do exercício financeiro. Ademais, o prazo é estipulado pelo pregoeiro, conforme subitem 11.1 do edital".

Ora, o motivo da recusa não tem fundamento, porque o fim do expediente não pode ser utilizado como desculpa. A sessão pode perfeitamente ser suspensa e continuar em outra data. E, como a licitação era para registro de preços, o fim do exercício financeiro também não pode ser alegado. Isso porque no registro de preços não há necessidade de se indicar previamente os recursos orçamentários. Ademais, o dispositivo do edital invocado pelo pregoeiro refere-se a um prazo para enviar a documentação física, ou seja, em papel, o que não era aplicável ao caso.

Como se diz, Sr. Presidente, é tudo muito estranho, muito, muito estranho.

A verdade é que, se esse processo tivesse ocorrido em qualquer outro órgão ou entidade pública, tenho certeza de que o Ministério Público Federal estaria agindo, ameaçando, denunciando e impondo o sofrimento que costuma submeter a todos os gestores públicos. Imaginem V. Exªs se isso tivesse ocorrido aqui, no Senado, o que não estaria o Procurador-Geral fazendo em relação à Comissão Diretora. O que não ele não estaria fazendo em relação à Comissão Diretora do Senado?

O fato é que exatamente no Ministério Público, instituição defensora da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, não poderia acontecer uma ilegalidade dessa ordem. Exatamente pelos predicados morais e profissionais que deve ter o chefe daquele órgão é que não se podem admitir licitações direcionadas como essa promovida pelo Sr. Roberto Gurgel. Mais do que qualquer outro instituto, ao Ministério Público, ao contrário do dito histórico, não basta parecer honesto, tem que ser, obrigatoriamente, honesto.

Aliás, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, à medida que o tempo avança, os fatos aparecem e reaparecem e só vêm confirmar tudo que venho dizendo há mais de nove meses, pois a verdade – tenham certeza – está comigo.

Não por acaso, chegou ao meu conhecimento um novo velho fato que comprova que o Sr. Roberto Gurgel não é um mero primário quando se trata de licitação envolvendo a informática. Ao que tudo indica, esse é um dos ramos de sua predileção, afora os já sobejamente conhecidos, como a chantagem, a ameaça, o vazamento de documentos sigilosos, a prevaricação, o ilícito e a improbidade administrativa, além do crime de responsabilidade.

Pois bem. Em 2006, o Sr. Roberto Gurgel, como, então, Vice-Procurador-Geral, trabalhava como responsável pela condução da área administrativa da Procuradoria-Geral da República. Nessa mesma época, iniciou-se, no órgão, uma espécie de esparramo interno, que foi, como se diz, abafado a tempo. Por coincidência, tratava-se de um processo licitatório para aquisição de *software* denominado ASI/WEB, adquirido da empresa Link Data. Há fortes indícios de que a empresa vencedora foi favorecida para atender interesse do então Secretário de Administração da administração da Procuradoria Geral, amigo pessoal do Sr. Roberto Gurgel. Tenho o seu nome, mas, por enquanto, não é o caso de falar.

Segundo informações, o *software* nunca funcionou adequadamente. Foi implantado parcialmente e seu processo de aquisição teve aditivos, até hoje, inexplicáveis, em que pese o parecer contrário do setor de informática do órgão. Aliás, por acaso, este mesmo parecer sumiu, desapareceu dos autos do processo. Não bastasse, houve suposto sobrepreço na compra, com cotação muito acima do valor de mercado.

Como se vê, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de mais um caso que necessita de uma investigação séria e profunda e para o qual o Sr. Roberto Gurgel deve explicações, deve explicações mais uma vez.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu digo que a palavra está agora com o Tribunal de Contas da União. Não adianta o Sr. Roberto Gurgel vir a público falar bobagens, antecipar-se às conclusões

e justificar-se antes da hora, até mesmo antes do posicionamento e da decisão do Conselho Nacional do Ministério Público. Ele tem que calar a boca, tem que calar a boca, silenciar-se, ele e sua trupe corporativista de azêmolas.

Agora é o Senado Federal quem quer saber de tudo, Sr. Roberto Gurgel. Por isso, cale a boca e espere o TCU dar a palavra final, pois somente ele é o órgão capaz de técnica e juridicamente dizer se o senhor prevaricou mais uma vez ou não, se o senhor agiu com improbidade administrativa ou não, se cometeu mais um ilícito para acrescentar ao seu portfólio criminoso ou não. E, mais, aqui no Senado, julgaremos se o senhor, finalmente, cometeu ou não crimes, eu digo...

(*Soa a campainha*.)

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – ... crimes, mais de um, de responsabilidade.

E não adianta mais, Srª Presidente, o Procurador-Geral continuar engabelando, se esgueirando numa esquina, pois já é sabido de todos nós como ele se comporta: esquiva-se para não prestar informações, ausenta-se para não esclarecer, age de todas as formas para não ser investigado.

Assim foi na CPMI, em que, mesmo antes de ser convidado a prestar depoimento sobre seu trabalho à frente das Operações Vegas e Monte Carlo, simplesmente se antecipou e disse que não viria. Restringiu-se a responder um ofício por meio do qual, diga-se, mentiu escancaradamente. Ou seja, ele desdenha do Congresso Nacional.

Esta é a palavra, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores: desdém. É o que faz o Sr. Roberto Gurgel em relação ao Parlamento, às instituições democráticas, tanto que a mesma atitude se deu na CCAI. Convidado a participar de audiência pública, simplesmente recusou-se.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Desmarcou em cima a hora, apesar de sua assessoria aqui, no Congresso, ter nos procurado várias vezes para marcar dia e hora de seu comparecimento.

Em suma, com essa postura manquitola, com essas atitudes dissimuladas, aliadas a seu rastejante *modus operandi* na condução do Ministério Público da União, o Sr. Roberto Gurgel, ele mesmo, inconscientemente, se declara culpado.

Aqui, volto a perguntar: por que o Procurador-Geral não pode ser investigado? Por acaso, ele está acima da lei e dos homens, acima do bem e do mal? Que contaminação é essa que leva alguns integrantes do Ministério Público a se consideraram intocáveis, inatingíveis, inquestionáveis? Será que o excesso de poder não está levando a um excesso de prepotência por parte de alguns setores do Ministério Público? Afinal, em que República nós estamos e quais são, de fato, os poderes constituídos...

(Interrupção do som.)

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) –...desta República? Quem são os eleitos, os verdadeiros (*Fora do microfone.*) e legítimos representantes da população?

Por isso, o Senado Federal não pode se rebaixar, não pode se submeter e muito menos temer o Ministério Público. Se nós Senadores formos passivos, coniventes ou omissos com os desmandos cometidos pelo Sr. Roberto Gurgel, estaremos também incorrendo em seus intentos criminosos ou aderindo a eles e, com isso, estaremos nos tornando coautores deles, como reza o Código Penal.

Enfim, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o fato é que o Ministério Público de hoje, sob a direção do Sr. Roberto Gurgel, tornou-se um autêntico vespeiro, ao qual ninguém, até hoje, teve coragem de questionar, de fiscalizar, de investigar e menos ainda de julgar.

Mas isso vai acabar, Srª Presidente. Isso vai acabar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Fernando Collor, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa o Senador Pedro Taques para integrar, como suplente, a Comissão de Assuntos Econômicos, em substituição ao Senador Zeze Perrella, nos termos do **Ofício nº 17, de 2013**, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 17/2013 – GLDBAG

Brasília, 25 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Pedro Taques como membro suplente na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, em substituição ao Senador Zezé Perrella, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador **Wellington Dias,** Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa o Senador Eduardo Amorim para integrar, como suplente, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em substituição ao Senador João Vicente

Claudino, nos termos do **Ofício nº 27, de 2013**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 27/2013-BLUFOR

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Eduardo Amorim, em substituição ao nobre Senador João Vicente Claudino, como membro suplente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim** Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PPL.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, Ana Amélia e Paulo Davim para integrarem, como titulares, a Comissão de Assuntos Sociais, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão para integrarem, como suplentes, a referida Comissão, nos termos do **Ofício nº 37, de 2013**, da Liderança do PMDB.

É o seguinte o Ofício:

Of. GLPMDB nº 37/2013

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Titulares

Waldemir Moka – Eunício Oliveira – Casildo Maldaner – Vital do Rêgo – João Alberto Souza – Ana Amélia – Paulo Davim.

Suplentes

Sérgio Souza – Pedro Simon – Eduardo Braga – Roberto Requião – Romero Jucá – Benedito de Lira – Sérgio Petecão.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ana Amélia, Benedito de Lira, Ciro Nogueira e Kátia Abreu para integrarem, como titulares, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique para integrarem, como suplentes, a referida Comissão, nos termos do **Ofício nº 38, de 2013**, da Liderança do PMDB.

É o seguinte o Ofício:

Of. GLPMDB nº 38/2013

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE.

Titulares

Ricardo Ferraço – Roberto Requião – Romero Jucá – João Alberto Souza – Pedro Simon – Ana Amélia – Benedito de Lira – Ciro Nogueira – Kátia Abreu

Suplentes

Eduardo Braga – Vital do Rêgo – Valdir Raupp – Luiz Henrique.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão para integrarem, como titulares, a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e Kátia Abreu para integrarem, como suplentes, a referida Comissão, nos termos do **Ofício nº 39, de 2013**, da Liderança do PMDB.

É o seguinte o Ofício:

Of. GLPMDB nº 039/2013

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Titulares

Eduardo Braga – Vital do Rêgo – Pedro Simon – Sérgio Souza – Luiz Henrique – Eunício Oliveira – Francisco Dornelles – Sérgio Petecão

Suplentes

Romero Jucá – Roberto Requião – Ricardo Ferraço – Clésio Andrade – Valdir Raupp – Benedito de Lira – Waldemir Moka – Kátia Abreu

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e Kátia Abreu para integrarem, como titulares, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e Ana Amélia para integrarem, como suplentes, a referida Comissão, nos termos do **Ofício nº 40, de 2013**, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria.

É o seguinte o Ofício:

OF.GLPMDB nº 040/2013

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização – CMA.

Titulares

Romero Jucá
Luiz Henrique
Eunício Oliveira
Valdir Raupp
Ivo Cassol
Kátia Abreu

Suplentes

Sérgio Souza
Eduardo Braga
João Alberto Souza
Ana Amélia

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, Sérgio Petecão e Ana Amélia para integrarem, como titulares, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço para integrarem, como suplentes, a referida Comissão, nos termos do **Ofício nº 41, de 2013**, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria.

É o seguinte o Ofício:

OF.GLPMDB nº 041/2013

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Titulares

Casildo Maldaner
Pedro Simon
Paulo Davim
Ana Amélia
Sérgio Petecão

Suplentes

Roberto Requião
Ricardo Ferraço

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles para integrarem, como titulares, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, Sérgio Petecão e Ana Amélia para integrarem, como suplentes, a referida Comissão, nos termos do **Ofício nº 42, de 2013**, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria.

É o seguinte o Ofício:

OF. GLPMDB nº 042/2013 Brasília, 26 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional -CRE.

Titulares	Suplentes
Ricardo Ferraço	Sérgio Souza
Jarbas Vasconcelos	João Alberto Souza
Pedro Simon	Roberto Requião
Eunício Oliveira	Romero Jucá
Luiz Henrique	Ana Amélia
Francisco Dornelles	Sérgio Petecão

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, Ana Amélia, Ciro Nogueira, Benedito de Lira e Kátia Abreu para integrarem, como titulares, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol para integrarem, como suplentes, a referida Comissão, nos termos do **Ofício nº 44, de 2013**, da Liderança do PMDB.

É o seguinte o Ofício:

Of. GLPMDB nº 44/2013

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

Titulares
Romero Jucá
Ricardo Ferraço
Ana Amélia
Ciro Nogueira
Benedito de Lira
Kátia Abreu.

Suplentes
Eduardo Braga
Vital do Rêgo
João Alberto Souza
Ivo Cassol.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão para integrarem, como titulares, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira para integrarem, como suplentes, a referida Comissão, nos termos do **Ofício nº 46, de 2013**, da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria.

É o seguinte o Ofício:

OF. GLPMDB nº 046/2013 Brasília, 26 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT.

Titulares	Suplentes
Lobão Filho	Vital do Rêgo
João Alberto Souza	Ricardo Ferraço
Valdir Raupp	Ivo Cassol
Eunício Oliveira	Benedito de Lira
Ciro Nogueira	
Sérgio Petecão	

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, Ivo Cassol e Benedito de Lira e as Senadoras Ana Amélia e Kátia Abreu para integrarem, como titulares, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária; e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão para integrarem, como suplentes, a referida Comissão, nos termos do **Ofício nº 45, de 2013**, da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria.

É o seguinte o Ofício:

OF. GLPMDB nº 045/2013 Brasília, 26 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA.

Titulares	Suplentes
Clésio Andrade	Romero Jucá
Sérgio Souza	Luiz Henrique
Casildo Maldaner	João Alberto Souza
Ana Amélia	Valdir Raupp
Ivo Cassol	Ciro Nogueira
Benedito de Lira	Sérgio Petecão
Kátia Abreu	

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão para integrarem, como titulares, a Comissão de Serviços de Infraestrutura; e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu para integrarem, como suplentes, a referida Comissão, nos termos do **Ofício nº 63, de 2013**, da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria.

É o seguinte o Ofício:

Of. GLPMDB nº 63/2013

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI.

Titulares

Clésio Andrade
Lobão Filho
Eduardo Braga
Valdir Raupp
Casildo Maldaner

Eunício Oliveira
Ciro Nogueira
Sérgio Petecão
Suplentes
Romero Jucá
Sérgio Souza
Ricardo Ferraço
Roberto Requião
Waldemir Moka
Ivo Cassol
Francisco Dornelles
Kátia Abreu.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Por fim, a Presidência designa os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu para integrarem, como titulares, a Comissão de Assuntos Econômicos; e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade e a Senadora Ana Amélia e os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira para integrarem, como suplentes, a referida Comissão, nos termos do **Ofício nº 64, de 2013**, da Liderança do PMDB.

É o seguinte o Ofício:

OF. GLPMDB nº 064/2013

Brasília, 26 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão de Assuntos Econômicos-CAE.

Titulares	Suplentes
Eduardo Braga	Casildo Maldaner
Sérgio Souza	Ricardo Ferraço
Jader Barbalho	Roberto Requião
Lobão Filho	Romero Jucá
Vital do Rêgo	Waldemir Moka
Eunício Oliveira	Clésio Andrade
Luiz Henrique	Ana Amélia
Ivo Cassol	Ciro Nogueira
Francisco Dornelles	Benedito de Lira
Kátia Abreu	

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Essas são as comunicações.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Ana Amélia, eu acabo de ser informado que foi cometido um engano grave na Internet, atribuindo a mim um artigo que não foi o que eu escrevi.

Eu acabo de conversar com Eduardo Pierre, editor de *O Dia*, que me explicou e pediu desculpas, porque, como editor de *O Dia*, pediu-me que escrevesse um artigo a respeito da visita de Yoani Sánchez ao Brasil. E ele pediu a outro jornalista, Mário Augusto Jakobskind, um artigo com outra posição: "Quem financia Yoani Sánchez?"

No Jornal *O Dia* saiu corretamente na versão impressa, mas na versão da Internet, o artigo de Mario Augusto Jakobskind foi publicado como de minha autoria. Então, eu peço a gentileza de poder esclarecer isso, porque eu fui chamado a atenção sobre o caso pelo Jornalista que tem um *blog* na *Veja*, Reinaldo Azevedo, que inclusive muitas vezes faz críticas a mim, mas ele teve a gentileza de me avisar e disse: "Senador Eduardo Suplicy, saiu um artigo que eu sei que não é o seu, porque a sua opinião é outra, mas está escrito como se fosse seu"

Daí, eu liguei para o Eduardo Pierre e ele me esclareceu que, infelizmente, foi cometido esse erro. Como o meu artigo é bastante curto, se eu puder, registro brevemente o que aqui digo:

> *Yoani Sánchez, o significado maior*
> *A visita de Yoani Sánchez ao Brasil, como resultado da nova Lei de Migrações de Cuba, poderá se constituir num sinal muito importante para que o presidente Barack Obama caminhe para encerrar o embargo à ilha e enfim fechar a Prisão de Guantánamo [ou bloquejo, como os próprios cubanos usam a expressão]*
> *Eis por que considero erro grave as ofensas contra ela na passagem por Recife, Salvador, Feira de Santana, Brasília e São Paulo, não tanto no Rio, com a finalidade de impedir que expressasse seu ponto de vista sobre o que se passa em Cuba.*
> *Enquanto alguns manifestantes tentavam impedir que ela falasse para número muito maior de pessoas que queriam ouvi-la, fazendo com que a visita acabasse tendo muito mais repercussão, ela o fez com tranquilidade, sem jamais ofender. Rebateu a denúncia de que seria gente da CIA, pois de outro modo nem poderia andar normalmente em Cuba. Explicou que sua viagem foi paga pelos que quiseram ouvir seu testemunho.*
> *Para todos, como eu, que participamos da fundação do PT e que desde o início defendemos uma sociedade justa e com direitos à cidadania para todos, é fundamental que digamos aos amigos cubanos que lá se lute por democracia e liberdade de expressão. Ao ler as crônicas de Yoani sobre o cotidiano em Cuba, sobre o que se passa com o fornecimento de produtos e serviços ou, no campo cultura, observo que as suas críticas são muito menos ferinas do que os discursos que diariamente escuto dos senadores da oposição no Brasil.*
> *Yoani foi convidada a visitar os EUA. Será a oportunidade para que Barack Obama e os congressistas possam ouvir os argumentos expressos por Yoani de por que não faz mais sentido continuar o embargo.*

Ora, essa minha posição é muito diferente da do jornalista Mário Augusto Jakobskind, que disse, por exemplo, que ela veio cumprir a missão de afastar Cuba do Brasil, que, por sinal, tem grande protagonismo por lá com a construção por ideia de Lula, com a participação de empresas brasileiras, financiamento do BNDES, do Porto de Mariel, que é o maior do Caribe.

Ele fala que ela é desconhecida e faz uma porção de perguntas sobre como é que ela veio para cá, como é que ela é tão conectada, quem financia e assim por diante. Perguntas que foram formuladas até pelos que, por vezes, a ofenderam, mas, também, por todos os jornalistas como no programa Canal Livre, da TV Bandeirantes, no domingo à noite e, ontem, no programa da TV Cultura... O programa de segunda à noite, na TV Cultura... Qual é o nome do programa mesmo? O da TV Cultura, nas segundas-feiras à noite é... Um programa de tamanha tradição da TV Cultura...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Roda Viva.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Roda Viva!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Roda Viva é da TV Cultura e Canal Livre é da TV Bandeirantes.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então. Em ambas, ela compareceu e, com muita tranquilidade, sem fazer quaisquer ofensas nem aos dirigentes cubanos nem a qualquer pessoa, pelo contrário, até aos que a ofenderam ela mencionou: "Quisera que em Cuba também pudesse haver manifestações as mais

livres possíveis e, depois, pessoas poderem ir para casa tranquilamente como aqui no Brasil.".

Pois bem. Agradeço a oportunidade de ter feito esse esclarecimento. Até assinalo para quem quiser saber. Peço que seja transcrita a opinião do Mário Augusto Jakobskind, junto com a minha, para que se saiba bem as diferenças de opinião. Mas, assim, V. Exª me deu oportunidade para esclarecer de pronto o erro que saiu até há pouco e rodou aí pela Internet, um artigo como se tivesse sido meu, e que, graças ao Reinaldo Azevedo é que eu fiquei sabendo do erro cometido.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Mário Augusto Jakobskind: Quem financia Yoani Sánchez?

Jornalista

Rio - Esteve no Brasil, por quase uma semana a blogueira cubana Yoani Sánchez. Conseguiu espaço na mídia que muitos popstars não têm. Houve quem dissesse que as manifestações — aliás, dispensáveis — contra a sua presença contribuíram. Na verdade, mesmo que não tivessem ocorrido, a blogueira teria espaço garantido pelo conservadorismo.

Na prática, a blogueira veio cumprir a missão de afastar Cuba do Brasil, que, por sinal, tem grande protagonismo por lá com a construção, por ideia de Lula — com a participação de empresas brasileiras e financiamento do BNDES —, do Porto de Mariel, que será o maior do Caribe.

Yoani é desconhecida em Cuba. Aqui no Brasil, o Instituto Millenium, que reúne a fina flor do pensamento de direita no país, banca a blogueira desde sempre, com a reprodução de seus artigos antissocialistas.

Muitas perguntas poderiam ter sido feitas à blogueira. Como Yoani faz para conectar-se à internet se afirma que os cubanos não têm acesso? Como é possível seu blog usar o sistema de pagamento em linha (Paypal), que nenhum cubano residente na ilha utiliza por causa das sanções? Como pode dispor de copyright para seu blog, enquanto nenhum outro blogueiro cubano pode fazer o mesmo? Quem se esconde por detrás do endereço eletrônico desdecuba.net, cujo servidor está alojado na Alemanha pela empresa Cronos AG Regensburg registrado sob o nome de Josef Biechele, que aloja também sítios da Internet de extrema direita?

Como utiliza os 250 mil euros conseguidos em prêmios internacionais, correspondentes a mais de 20 anos de salário mínimo em um país como a França, quinta potência mundial, e a 1.488 anos de salário mínimo em Cuba?

108 do Código Eleitoral (indicação dos eleitos na ordem da votação nominal que cada um tenha obtido), em prol de um modelo de lista "pré-ordenada".

Todavia, ao formatar proposição que desse conta da inovação, a referida comissão houve por bem oferecer à consideração dos demais senadores uma "proposta de emenda à Constituição", cuidando das decisões tomadas.

Ora, com a devida vênia, o meio escolhido se revela inadequado para que se alcance o objetivo proposto com maior brevidade. Bastariam alterações na legislação infraconstitucional, posto que o art. 45, *caput*, da Constituição Federal já dispõe sobre o "sistema proporcional" para a composição da Câmara dos Deputados e, por simetria, das Assembléias Legislativas dos Estados (art. 27, § 1º, CF). Outra não é a regra aplicável à Câmara Legislativa do Distrito Federal (art. 32, § 3º, CF). De igual, forma, em face do poder constituinte decorrente reconhecido aos Estados, a regra a ser observada para composição dos poderes legislativos municipais.

Portanto, é suficiente que se ofereça à consideração dos senadores proposição que dê conta, no plano infraconstitucional, com modificações no Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 1965) e na Lei nº 9.504, de 1997 (Lei das Eleições), das alterações necessárias a fim de que se logre a obtenção de legislação bastante e conforme à Constituição, para migração da lista aberta para a lista pré-ordenada.

Finalmente, como a PEC condiciona a validade do "novo" modelo a sua aprovação por um referendo, consideramos mais adequado que o referendo se realize num momento posterior ao teste do novo sistema, a para que se verifiquem seus efeitos na prática parlamentar, mas antes da realização das eleições gerais supervenientes, de maneira a que, caso prevaleça a reprovação, possam os ajustes necessários ser feitos em tempo hábil, sem o risco de se incorrer em suspensão de eficácia para o pleito seguinte, em face do disposto no art. 16 da Constituição Federal.

O Dia

Eduardo Matarazzo Suplicy: Yoani Sánchez, o significado maior

A visita de Yoani Sánchez ao Brasil, como resultado da nova Lei de Migrações de Cuba, poderá se constituir num sinal muito importante para que o presidente Barack Obama caminhe para encerrar o embargo à ilha e enfim fechar a Prisão de Guantánamo. Eis por que considero erro grave as ofensas contra ela na passagem por Recife, Salvador, Feira de Santana, Brasília e São Paulo, não tanto no Rio, com a finalidade de impedir que expressasse seu ponto de vista sobre o que se passa em Cuba.

Enquanto alguns manifestantes tentavam impedir que ela falasse para número muito maior de pessoas que queriam ouvi-la, fazendo com que a visita acabasse tendo muito mais repercussão, ela o fez com tranquilidade, sem jamais ofender. Rebateu a denúncia de que seria gente da CIA, pois de outro modo nem poderia andar normalmente em Cuba. Explicou que sua viagem foi paga pelos que quiseram ouvir seu testemunho.

Para todos, como eu, que participamos da fundação do PT e que desde o início defendemos uma sociedade justa e com direitos à cidadania para todos, é fundamental que digamos aos amigos cubanos que lá se lute por democracia e liberdade de expressão. Ao ler as crônicas de Yoani sobre o cotidiano em Cuba, sobre o que se passa com o fornecimento de produtos e serviços ou, no campo cultura, observo que as suas críticas são muito menos ferinas do que os discursos que diariamente escuto os senadores da oposição no Brasil.

Yoani foi convidada a visitar os EUA. Será a oportunidade para que Barack Obama e os congressistas possam ouvir os argumentos expressos por Yoani de por que não faz mais sentido continuar o embargo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Lauro Jardim tem uma coluna também e o Reinaldo Azevedo também tem *blog* na revista *Veja*.

Quero agradecer a atenção do Senador Sodré Santoro, que é o próximo orador inscrito para fazer uso da tribuna.

Obrigada, Senador Santoro, por ter aguardado o esclarecimento do Senador Eduardo Suplicy.

A sessão está prorrogada, porque regimentalmente ela deveria encerrar-se às 18h30min. Será prorrogada ao tempo de concluir os oradores inscritos na sessão de hoje.

O SR. SODRÉ SANTORO (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, gostaria de utilizar o tempo de que disponho hoje nesta tribuna para trazer à discussão um tema que me é muito caro, e que diz respeito, diretamente, à economia de Roraima. Refiro-me, Srª Presidente, à questão do preço dos combustíveis no Estado, que tem gerado diversos problemas para nossa população. Problemas, como, por exemplo, o contrabando de gasolina e óleo diesel pela fronteira com a Venezuela.

Roraima vive uma situação singular: estamos a 230 km do 5º maior produtor de petróleo do mundo, mas temos de consumir gasolina e diesel vindos de Manaus, a quase 1.000 km de distância, pagando um preço muito mais elevado. O resultado, como seria de se esperar, é o contrabando desses derivados de petróleo a partir da fronteira venezuelana.

Com o último aumento do preço dos combustíveis, autorizado pelo governo, o litro da gasolina em Boa

Vista supera os R$3,00, enquanto na Venezuela esse mesmo litro custa R$0,05 (cinco centavos).

É a gasolina mais barata do mundo!

Essa enorme disparidade de valores fez surgir, em Roraima, um mercado paralelo de venda de gasolina que causa prejuízos mensais de pelo menos R$5,8 milhões ao empresariado do setor, de acordo com avaliação do Sindicato dos Postos de Combustíveis de Roraima (Sindipostos-RR).

Traficantes de combustíveis vão à Venezuela, enchem o tanque, descarregam a carga do lado brasileiro em galões, retornam ao país vizinho e abastecem novamente. Repetem a operação dezenas de vezes ao longo do dia. À noite e de madrugada, a fim de fugirem de um eventual patrulhamento, voltam à capital roraimense para abastecer depósitos ilegais, onde o litro é vendido por R$2,00.

A soma dos prejuízos aos cofres públicos, tanto estadual quanto federal, decorrentes da sonegação de tributos obrigatórios alcança R$1,68 milhão por mês, especialmente quanto ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), ao Programa de Integração Social (PIS) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Ainda de acordo com o Sindipostos, por causa da concorrência desleal da gasolina venezuelana, os postos de gasolina deixam de vender algo entre 1,8 milhão de litros a 2 milhões de litros mensais de combustível. E não só gasolina, mas também óleo diesel.

Então, Senhoras e Senhores Senadores, acontece em Roraima um quadro inédito no País: aumenta a frota de carros, mas diminui a venda de combustível. É muito provável que metade da gasolina vendida no Estado seja contrabandeada da Venezuela. Com isso, todos os postos do interior, ao norte da capital, fecharam. Ao todo, são vendidos de 7 a 8 milhões de litros por mês, número esse que poderia ser 25% maior, não fosse o contrabando.

Resolvi trazer este assunto ao Plenário, Srª Presidente, porque entendo que o Senado, enquanto Casa da Federação, deve dar uma resposta para isso, deve encontrar uma saída para resolver esse problema que já foi denunciado pelo Senador Mozarildo Cavalcanti e outros parlamentares, e nada foi feito.

É evidente que essa é uma questão de mercado: o preço muito mais baixo do país vizinho estimula o contrabando, a prática ilícita. Mas, como não podemos impedir a Venezuela de vender a gasolina pelo preço que achar melhor, temos de adotar algumas medidas internas para coibir essa prática que, como já disse, vem lesando os cofres públicos e a economia de Roraima.

Uma dessas medidas, sem sombra de dúvida, é a melhoria do policiamento, da fiscalização, tanto por parte da Polícia Federal, quanto da Polícia Rodoviária Federal.

Vejam, por exemplo, o seguinte: em todo o Estado de Roraima, com seus 224 mil quilômetros quadrados, a Polícia Rodoviária Federal conta com apenas 48 servidores, dos quais 20 dedicados a atividades administrativas. Os demais são divididos em equipes de plantão diário, incumbidas de patrulhar vastas áreas desertas cortadas por seis rodovias federais e dezenas de vicinais. Há dias em que a equipe é formada por apenas dois patrulheiros, por causa da falta de pessoal.

Ressalte-se, Srªs e Srs. Senadores, que as fronteiras de Roraima com a Venezuela e Guiana se estendem por 1.900 quilômetros.

Apesar dessas deficiências, as apreensões da Polícia Rodoviária Federal têm crescido em Roraima. Em 2011, foram recolhidos 13.890 litros de combustível no trecho da BR-174, entre Boa Vista e a fronteira com a Venezuela. Em 2012, a soma das apreensões de gasolina alcançou quase 24.000 litros de combustíveis.

Agora, imaginem, se a fiscalização fosse eficiente, o quanto poderia ter sido apreendido!

Mas, além da fiscalização policial, precisamos também atuar em outra frente para combater esse vergonhoso contrabando de combustíveis. É preciso reduzir o preço da gasolina no Estado!

Srª Presidente, Roraima e toda a Região Norte possuem uma das gasolinas mais caras do Brasil. De acordo com dados da Agência Nacional de Petróleo (ANP), enquanto o preço médio da gasolina nas Regiões Nordeste e Sudeste é de R$2,80 por litro, na Região Norte ela é de R$3,00 por litro, em média. Isso quer dizer que, em algumas localidades, o preço é ainda mais elevado.

É evidente que, pela distância geográfica do Estado, Roraima não poderia ter os mesmos preços praticados nas regiões mais próximas aos centros produtores de petróleo. Esse é um fato, não resta dúvida. Contudo, existe outro problema, que é o da cartelização do setor, problema esse que, inclusive, já foi denunciado pelo Ministério Público de Roraima.

A Promotoria da Defesa do Consumidor e Cidadania apurou que postos de combustíveis em Boa Vista estabelecem preços semelhantes na comercialização do produto, caracterizando prática de cartel, o que vem penalizando enormemente o consumidor.

Por isso, Srª Presidente, vejo como única alternativa a importação direta de combustíveis da Venezuela. Essa medida, aliás, foi adotada pela Colômbia, em municípios fronteiriços, com grande sucesso. Ao importarmos diretamente da Venezuela, alcançaríamos os seguintes resultados: primeiro, forçaríamos a redução dos preços dos combustíveis; segundo, inviabilizaríamos o contrabando; e terceiro, atacaría-

mos diretamente os cartéis, minando as suas ações de manipulação de preços.

Parece-me, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que o próprio governo venezuelano já teria dado o aval para que essas operações de importação de petróleo sejam realizadas.

Seria, aliás, até uma medida para fortalecer o Mercosul, bloco ao qual a Venezuela foi recém-admitida. Além disso, seria um incentivo a mais para baratear o transporte, a atividade agrícola e todas as atividades produtivas que ainda são incipientes em Roraima.

Por isso, não posso entender o posicionamento da Petrobras que, sistematicamente, tem agido no sentido de impedir que essa importação aconteça. A situação é tão grave que até reservas indígenas do Estado estão sendo usadas como depósitos de combustível contrabandeado, tamanha a demanda por gasolina e diesel mais baratos.

Faço, portanto, um apelo à sensibilidade da Presidenta Dilma Rousseff no sentido de que seja legalizada a importação do petróleo venezuelano para Roraima, e que sejam destinados mais efetivos à Polícia Rodoviária Federal no Estado. Sei que Sua Excelência é uma pessoa grandiosa, que não haverá de faltar ao povo de Roraima nessa hora!

Era esse o apelo que gostaria de fazer neste momento, Srªs e Srs. Senadores. Que o Senado possa estar ao lado de Roraima nesta luta!

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Sodré Santoro.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Ivo Cassol, do PP de Rondônia, como orador inscrito.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Srª Presidente, Senadora pelo Brasil, eleita pelo Rio Grande do Sul, Senadora Ana Amélia, do nosso Partido Progressista. É uma alegria e uma satisfação cumprimentá-la, cumprimentar os demais Senadores. Também é uma alegria e uma satisfação cumprimentar todos os irmãos e irmãs dos quatros cantos deste rincão brasileiro e também, especialmente, a população do Estado de Rondônia.

Antes de iniciar o discurso que me traz hoje, mais uma vez, a esta tribuna, eu gostaria primeiro de esclarecer uma notícia veiculada pelo jornal *O Globo* e pela revista *Veja*, no Radar, que falava do meu projeto de castração química. Está correto, é um modelo dos Estados Unidos, do Estado da Califórnia. Mas, ao mesmo tempo, no final, o repórter argumenta o seguinte: como é que o Senador, que faz um projeto desse, ao mesmo tempo foi julgado pela compra de voto e condenado?

Então, eu queria aqui aproveitar a tribuna desta Casa, que é o que nos resta, e dizer para o jornalista – falei com ele hoje, liguei para a revista *Veja* – que, infelizmente, o que foi publicado lá não é verdadeiro, não está correto. Em todas as instâncias superiores, no meu processo de julgamento por compra de voto em que fui denunciado pelo Ministério Público Eleitoral do Estado de Rondônia, porque a Polícia Federal do Estado de Rondônia fez o inquérito, indiciou os corruptos que compraram voto, foram cassados, perderam o mandato aqui nesta Casa. Seus familiares também foram punidos e, ao mesmo tempo, fui denunciado pelo Procurador e fui absolvido nas instâncias superiores aqui em Brasília e ficou provada a minha inocência quanto à questão daquele processo de compra de votos.

Portanto, eu gostaria que, com humildade, tanto a revista *Veja,* na seção Radar, quanto *O Globo* fizessem a mesma correção.

Mas o que me ocupa hoje nesta tribuna, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, infelizmente, quando, ao mesmo tempo, a gente luta para ajudar a melhorar a situação do Brasil e quando, ao mesmo tempo, a gente tem uma vitória em um dos processos da gente, de repente, o que a gente percebe é mais processos contra a minha pessoa.

Em dois anos, Senadora Ana Amélia, Srs. Senadores, de mandato como Senador, eu nunca usei a tribuna desta Casa para me beneficiar politicamente ou para me ajudar em algum processo existente contra a minha pessoa, mas o que o Ministério Público Federal no meu Estado de Rondônia está fazendo é inaceitável, é inadmissível. O que estão fazendo, utilizando a instituição no corporativismo e em benefício próprio, e isso que estou falando aqui, estou usando a tribuna do Senado, estou falando e provo.

Eu fui Governador do Estado de Rondônia, Senador Santoro, por dois mandatos, por sete anos e três meses. A mídia nacional divulgava que o Estado de Rondônia, na época da Marina Silva, na época do Minc, como se nós fôssemos um dos maiores desbravadores da Amazônia; que nós autorizávamos tirar madeira de áreas de Flonas e áreas indígenas e nós, políticos, é que pagávamos a conta. E quem, na verdade, autorizou tirar madeira, quem fechou os olhos para tirar diamante e que tira até hoje da reserva indígena Roosevelt é o Ministério Público Federal.

Eu estou falando e vou provar. No meio do meu discurso, depois, eu vou mostrar documento, documento que vai além disso tudo. Da mesma maneira, Senadora Ana Amélia, que, quando falei, na semana passada, aqui nesta Casa, que tinha um Procurador que vivia me perseguindo, no processo que abriu, em 2007, de improbidade administrativa, contra a minha pessoa, ele não teve coragem, o Dr. Reginaldo Trindade, nem de ouvir nem de indiciar o Secretário de Segurança Pública nem o Diretor de Polícia. Nem de ouvir, para

produzir prova, para saber se eu tinha autorizado ou não a abrirem aquele inquérito policial.

Eu estava nos Estados Unidos, com a minha família, estava afastado do cargo. Mesmo assim, ele me pinçou, no meio, criou um fato. Eu estou provando e vou provar, nos tribunais, porque há recursos superiores, que ele se utilizou, que ele deixou. Era obrigação dele denunciar ou ouvir as demais testemunhas para poder produzir a prova.

Mas aqui quero ir além, hoje. Aqui quero dizer que, na época, como Governador do Estado de Rondônia, no ato da atribuição que competia ao Procurador do Estado, foi feita denúncia, documento que chegou em nossa mão, de extração ilegal de madeira, de extração ilegal de diamante. E foi encaminhado ao Exmº Sr. Corregedor Geral do Ministério Público Federal do Brasil. E a denúncia, que foi protocolada no dia 25 de agosto de 2011, foi apreciada pelo Corregedor do Ministério Público. E, ao mesmo tempo, disse, depois de ter apreciado, que o Procurador tinha agido na forma da lei.

Eu, não satisfeito com a investigação que não foi feita... Porque, na época, nós denunciamos ao Ministro da Justiça; o Ministro da Justiça mandou que se apurasse. Fizeram três cantos. Sobre os documentos que foram no processo para apurar, nenhum de nós, nenhum Estado, na época, foi ouvido.

E o Ministério Público do Estado de Rondônia abriu outro procedimento, Srª Presidente, Srs. Senadores, para saber quem foi que apurou as provas contra o Procurador. As provas estão dentro do próprio Governo Federal.

Não satisfeito, eu fiz um pedido de reapreciação, e o pedido de reapreciação foi com documentos e foi ainda com a degravação. Eu gostaria de mostrar aqui, mas aqui nós não temos telão. Eu gostaria de mostrar aqui o depoimento do Cacique Almir Suruí, que, numa reunião com membros do Ibama, com membros da Funai e com o Procurador-Geral do Ministério Público, Dr. Reginaldo Trindade, diz o seguinte, diz Almir Suruí, chefe dos suruí:

> *Eu não acho legal a forma que os suruí explora madeira. Para mim, durante esses 25 anos que os suruí explora madeira ilegal – e sempre vai continuar assim – eu não acho justo. Não justifica em um momento que o suruí vai lá e diz que é precário, precariedade. Eu digo aqui claramente, com decisão que foi tomada aqui, eu fiquei decepcionado com o Ministério Público, com o Dr. Reginaldo Trindade, que estava junto, Procurador Federal do Ministério Público. Eu fiquei decepcionado com o Ministério Público. Tem que assumir o seu papel e realmente dissesse assim que acabou e pronto. Entendeu, doutor? Mas eu sabia que eu tinha como. Se eu quisesse [isso aqui são as palavras do índio], como cidadão, eu tinha que como denunciar [ora, ele diz], mas eu sabia que eu tinha como. Se eu quisesse [ele virou para o Procurador], como cidadão, eu tinha como denunciar, como cidadão, o Ministério Público, mas eu não fiz.*

Em resposta a esse desabafo do líder suruí, o representante legal do Ministério Público, Dr. Reginaldo Trindade:

> *Gente, não se lida com questão indígena. Você deve saber muito mais que eu, Almir, como se lida com uma pessoa qualquer. Pega o caso dos cinta larga. Quem não sabe que nos cinta larga está tendo garimpagem ilegal? [O Procurador Federal está falando que tem garimpagem ilegal dentro da reserva indígena Cinta Larga, tirando diamante.] Agora, eu pergunto: eu posso? Eu tenho condições de ir à Justiça, conseguir uma ordem judicial, baixar Exército, a Polícia Federal lá e botar tudo abaixo? [Ele tem condições, sim, porque é Procurador Federal, porque, contra político, eles fazem isso, mas a sua obrigação como Procurador não a fez.] E isso é o razoável. Está entendendo? Tentei costurar a paralisação imediata das atividades, mas continuo com a minha posição.*

Então, está aqui, Senadora Amélia, nossa Presidente.

Eu fiz a denúncia. Isso aqui é uma fita, isso aqui é um vídeo gravado pelos índios suruí, onde está lá o aval do Ministério Público Federal para a extração ilegal de madeira.

Você, um político, a senhora, o senhor, uma dona de casa, um madeireiro, um caminhoneiro, você que tirar uma árvore dentro da reserva indígena, é crime. Você que tirar uma tora dentro de uma reserva indígena, é crime. Você que tirar castanha ou tirar diamante, é crime. Mas o Procurador Federal? O Procurador Federal participou da reunião, teve o aval e autorizou tirar madeira ilegal dentro daquela área indígena. E sabe quem ficou no desgaste público? Vocês sabem quem ficou nos quatro cantos do País e em nível nacional, em nível mundial, como se nós fôssemos os depredadores da natureza? Foi o besta aqui, foi o otário aqui, que era Governador do Estado de Rondônia, que levava a culpa pela inoperância, pela complacência, pela participação, pela conivência do Ministério Público Federal do meu Estado.

Não bastasse isso, não bastassem as denúncias que eu fiz, nossa Presidente, o Corregedor-Geral, o Subprocurador-Geral da República, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Eugênio José Guilherme de Aragão, disse que ele fez em nome da instituição, que estava tudo legal. Estava tudo legal. Então, isso quer dizer que o Ministério Público pode tudo. O Ministério Público pode autorizar a extração ilegal de madeira, a extração ilegal de diamante; ele pode

tudo. E aí o cidadão comum, ou o homem público igual ao Ivo Cassol, vem em público, faz a denúncia, além – e eu também fiz a denúncia na Corregedoria Nacional do Ministério Público, até agora não tive resposta. Ao mesmo tempo em que recebo a resposta que o Procurador fez em nome do Ministério Público, da instituição, a extração ilegal de madeira – e aí, olha a situação, Srª Presidente, Srs. Senadores, que foi criada: essa madeira ilegal foi para dentro dos pátios de serraria, foi cortada, foi mandada para fora, e o documento? O documento faz a TPF falsa, que tinha na época, documento fraudulento, forjado, que vinha do Estado e de outros Estados vizinhos. E o Governador Ivo Cassol na época levando a culpa. Infelizmente, a gente ainda assiste a isso hoje. Não bastasse não ter aceito as denúncias em nada, ainda por cima o Ministério Público, há poucos dias, mandou uma denúncia-crime contra a minha pessoa, porque disse que eu estava caluniando o Procurador, que é uma questão pessoal, que eu tenho alguma coisa contra ele. Eu não tenho nada contra ele. Eu, simplesmente, quando fui Prefeito de Rolim de Moura, fiz uma campanha para arrecadar imposto num Município em que hoje o meu irmão é prefeito. E começou a campanha do mesmo jeito. Ele tinha dois carros que eram de placa de fora, e eu pedi para ele que transferisse para a cidade, uma vez que a sociedade falou que eu era o prefeito, eu era a autoridade máxima da cidade, e eu tinha que falar com ele. E eu fui falar com ele e ele disse para mim que ia me mostrar quem mandava na cidade. E, depois, daquela vez para cá, era dele; e taca, e taca, e vem taca até hoje.

Quando não é diretamente por ele, igual nesse processo de 2007, em que ele não ouviu o Secretário de Segurança Pública, não ouviu o diretor de polícia, ele sabe que eu estava nos Estados Unidos, mas mesmo assim ele fez a denúncia; ele assinou e mandou para frente. Por que ele não mandou todo mundo e me botasse de embalo junto? E peia em mim! Não! Pinçou só o Ivo Cassol no meio porque o objetivo dele é pessoal comigo.

Além desse processo que foi encaminhado poucos dias atrás, do qual eu não fui notificado ainda, porque voltou para o Ministério Público, um crime por causa das denúncias que eu fiz, pasmem agora com o que aconteceu na semana retrasada; olhem o que eu tenho na mão aqui: Ministério Público Federal de Rondônia processa Cassol e outras cinco pessoas por improbidade administrativa. Réus são acusados de embaraçar, desmerecer e desacreditar nos trabalhos dos membros do Ministério Público e da Polícia Federal.

Gente, eu fiz a denúncia com um documento; eu fiz a denúncia, Jayme, com um documento na mão, Senador Jayme Campos, e agora vêm dizer que eu tentei embaraçar em algum lado?

Aí, vários procuradores assinaram a nota. Vários procuradores assinaram a nota, e, infelizmente, eu fico triste, porque os procuradores estão fazendo corporativismo interno dentro daquela instituição, porque o Ministério Público é uma instituição forte, mas, quando é usada da maneira como está sendo usada em Rondônia, infelizmente, bota tudo por terra.

A ação civil pública, eles colocam aqui, até na época do meu filho, dizem aqui que o meu filho – na época eu era Governador, como se eu tivesse feito tráfico de influência –, foi preso, e ficou cinco dias, foi absolvido em todos os tribunais, desde a primeira instância até a última instância. Não foi provado nada contra o meu filho, mas, mais uma vez, para poder dar o destaque nacional, colocam o filho do Governador no meio, colocaram junto na denúncia, como se eu, Ivo Cassol, tivesse atrapalhado, ou venha atrapalhando alguma coisa, ou o Procurador de Estado.

Agora eu venho aqui, e quero mostrar um documento, e gostaria que essa câmera pegasse esse documento aqui, esse documento oficial é o documento, e pudesse deixar, e eu vou ler esse documento aqui e gostaria de passar então para os demais Senadores, eu tenho várias cópias aqui, se alguém puder passar na Casa, um documento que está dentro: Ministério da Justiça. Fundação Nacional do Índio. Memorando nº 108. Cacoal, dia 15 de setembro de 2005, ao Sr. Trajano Azevedo Fonseca, que era o chefe da cidade de Porto Velho, de onde foi encaminhado esse documento:

> *Senhor Administrador, como já é de conhecimento de todos que participaram da reunião realizada em 19.08.05, onde estiveram presentes lideranças indígenas e demais membros da comunidade indígena da Etnia Suruí, representantes do Ibama, Funai e do Sr. Reginaldo Pereira da Trindade, MD Procurador-Geral do Ministério Público Federal no Estado de Rondônia, para tratarem assuntos relacionados à exploração ilegal de madeira de lei, no interior das terras indígenas Sete de Setembro, jurisdicionada a esta regional, decidido o consentimento verbal [Olha o que está aqui, documento da Funai para a Funai] pelo Sr. Procurador, às comunidades indígenas ali presente [o Sr. Procurador, quando me refiro, é o Reginaldo Trindade, que ele citou acima], a continuidade da retirada de madeira da área, em atendimento à solicitação das lideranças indígenas, da necessidade em se dar continuidade da retirada de madeira, para que pudessem, assim, saudarem, seus débitos perante as partes interessadas na ilegalidade [quem escreveu isso não fui eu, quem escreveu isso, está aqui nesse documento, foi um funcionário da Funai, chefe da Funai de Ca-*

çoa],.mediante esse argumento, lhes foram homologado verbalmente a autorização, até que as comunidades envolvidas pudessem sanar seus débitos para com seus credores. No entanto, solicito V. Exª ver possibilidade em consultar ao nobre procurador, se o prazo concedido aos silvícolas, já foram expirados, caso positivo, sugiro que sejam oficializados os órgãos repreensores (Ibama e DPF) para a realização de possíveis operações de repreensão ao redor da reserva, com finalidade de inibir as explorações ilegais da flora, uma vez que o fluxo de madeireiro vem causando grande impacto ambiental na referida reserva indígena.

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Peço mais 5 minutos, Srª Presidente, para concluir aqui.

Então, está aqui esse documento. Esse documento não fui que criei, Sr. Procurador-Geral Dr. Gurgel. Eu sei que o senhor tem muitos abacaxis para descascar, mas é inaceitável a Corregedoria do Ministério Público não dar atenção para esse documento, não apurar os fatos. Esse documento aqui, essa ilegalidade, a arbitrariedade, é um crime.

Porque, ao mesmo tempo, é a mesma coisa, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dizer a um criminoso, que vem roubando, que vem assaltando, que tem dívida, mas que ele pode continuar roubando, pode continuar assaltando, pode continuar matando até para poder saudar suas dívidas.

Está aqui no documento. Este documento aqui vou distribuir a cada Senador. Vou mandar uma cópia ao Procurador-Geral, Dr. Gurgel.

Eu, como Governador do Estado de Rondônia, fui vítima da imprensa nacional por desmatamento e retirada da madeira em área indígena. E quem foi que autorizou? Foi o Procurador-Geral, que participou da reunião. Os índios o gravaram e disseram para ele que poderiam denunciá-lo, mas que não iriam denunciá-lo. E ele falou que sabia até da extração ilegal de diamantes, onde morreram 29 garimpeiros, onde continua até agora a extração ilegal. E ele falou que não podia fazer nada.

Agora, hoje, tenho mais uma ação contra mim, porque, simplesmente, eu defendi o interesse do povo do Estado. Eu defendi a legalidade. Mas quem foi que entrou com esse processo contra mim? Os Procuradores, colegas de trabalho, seus parceiros do dia a dia, com quem conversa, toma cerveja e almoça no final de semana.

Eu até hoje nunca usei esta tribuna do Senado, respeitando tudo isso, mas o que estão fazendo dentro do Ministério Público é crime. Isso é uma barbaridade. Eu peço ao Procurador-Geral do Ministério Público que apure esses fatos. Ah, mas Ivo Cassol tem vários processos! Não estou preocupado com isso. Eu sou igual a leproso, uma ferida a mais ou a menos não faz diferença. Meu lombo já está grosso, eu aguento porrada. Homem que é homem público que tiver medo de processo saia da vida pública. É só ser governador, ser prefeito que se vê o que é e tem que tomar uma decisão. Aqui no Senado é bom, é tranqüilo. A gente ocupa a tribuna, faz a denúncia e não tem pressão de sindicalista, não tem pressão disso e daquilo. Mas, vai viver no dia a dia lá no local.

Eu vivi isso, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores. Está aqui o documento que mostrei, estou mostrando na imprensa nacional. Procurador Federal, Dr. Reginaldo Trindade, documento que o próprio funcionário da Funai, chefe da Funai de Cacoal, mandou, enviou à Funai de Porto Velho, perguntando se continuavam ou não a extração ilegal de madeira. E se paralisassem o trabalho que tinham que colocar a Polícia Federal para poder coibir. Mas quem autorizou retirar a madeira? Foi o Cassol? Foi o Governador? Não, Srª Presidente, quem autorizou foi o Ministério Público. Mas para eles está correto. Para eles está tudo certo. Eles podem.

Eu gostaria que o Procurador-Geral tomasse providência, que o Corregedor para quem eu fiz a denúncia tomasse providência.

Eu não vou aceitar. Não porque eu queira privilégio. Eu não quero! Nem porque eu sou um Senador. Mas não é justo você denunciar com documentos, e, hoje, o próprio Ministério Público vir aqui posar de santinho. Os próprios Procuradores vêm aqui dizer que tudo que fizeram lá estava legal.

E aí dê-lhe taca no Senador Ivo Cassol! Dê-lhe peia no Ivo Cassol! É processo-crime de um lado, é processo de improbidade do outro, é gasto com advogado.

Não há problema algum, Sr. Presidente. Eu vou continuar firme, porque eu sei que outros processos virão. Não tenho dúvida disso.

Agora, de uma coisa pode ter certeza: eu não vou desistir da minha luta pelos menos favorecidos. Eu não vou desistir para que se tenha justiça...

(*Interrupção do som.*)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – ...Mais dois minutos para concluir, Srª Presidente.

Eu não vou desistir de maneira alguma que se faça justiça. Da mesma maneira que eu já vim a instâncias superiores buscar justiça, vou continuar buscando. É o meu direito como cidadão, não é meu direito como Senador, porque eu estou aqui para ajudar o País, para fazer leis. Mas é um direito que eu tenho como cidadão, como qualquer um que se sinta prejudicado.

Agora, o que eu não posso aceitar é o Ministério Público, que tem que defender a lei, que devia ter investigado o seu membro, não investigou. É igual ao pai, quando alguém diz que um filho dele está envolvido com roubo, com tráfico e com drogas. O pai, então, passa a mão na cabeça dele. Em vez de curar, de salvar o filho, acaba envolvendo-o ainda mais dentro da criminalidade. Ele tem que tomar medidas enérgicas, ele tem que tomar medidas firmes, tem que tomar medidas fortes para que os outros filhos não vão para o mau caminho também.

E assim é dentro de qualquer instituição, dentro da política, dentro do Ministério Público.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Para encerrar, Srªs e Srs. Senadores, Srª. Presidente, eu peço encarecidamente que o Procurador-Geral pegue esse documento, verifique as fontes.

Não fui eu quem o produziu. Ele chegou às minhas mãos. E são documentos internos do Ministério da Justiça, de dentro da Funai, que chegaram às minhas mãos, como Governador do Estado de Rondônia.

Portanto, eu só busco uma coisa: justiça.

Agradeço a todos.

Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR IVO CASSOL EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

MINISTERIO DA JUSTIÇA-MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CACOAL/RO

MEMO Nº 108/SEPIMA/AER/CAC/RO.

Cacoal (RO), 15 de Setembro de 2.005.

AO SR.
TRAJANO AZEVEDO FONSECA
MD. ADM. SUBSTª ERA/CAC/RO.

Senhor Administrador,

Como já é de conhecimento de todos que participaram de Reunião realizada em 19.08.05, onde estiveram presentes lideranças indígenas e demais membros das comunidades indígenas da ETNIA Suruí, representantes do IBAMA, FUNAI e do SR. REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE- MD. PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA no estado de RONDÔNIA, para tratarem assuntos relacionados a exploração ilegal de madeira de lei, no interior das TERRAS INDÍGUNAS SETE DE SETEMBRO, jurisdicionada a esta REGIONAL, decidido o consentimento verbal, pelo Sr. PROCURADOR às comunidades indígenas ali presente, a continuidade da retirada de madeira da área, em atendimento as solicitação das lideranças indígenas, da necessidade em se dar continuidade da retirada de madeira, para que pudessem assim , saldarem seus débitos perante as partes interessadas na ilegalidade, mediante esse argumento, lhes foram homologado verbalmente a autorização, até que as comunidades envolvidas pudessem sanar seus débitos para com seus credores.

No entanto, solicito de V.Sª. ver possibilidade em consultar ao nobre procurador, se prazo concedido aos silvicolas , já foram expirados, caso positivo, sugiro que sejam oficializados os órgão repreensores (IBAMA e DPF.) para a realização de possiveis operações de repreensão ao REDOR da reserva, com finalidade de inibir as explorações ilegais de sua FLORA, uma vez que o fluxo de madeirsiro, vem causando grande impacto ambiental na referida reserva indígena.

Atenciosamente.

TABELIONATO BELETI
CACOAL - RONDÔNIA
05 NOV. 2005
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,8

CSDN5653

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, peço a palavra pela ordem apenas para fazer um registro.

Ontem, dia 25 de fevereiro, a Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA) – sociedade da qual, com muito orgulho, faço parte – completou 65 anos de existência, desempenhando, ao longo de sua história, importante papel junto aos seus membros e junto à sociedade brasileira.

Criada com a missão de reunir os médicos interessados em fomentar o progresso, o aperfeiçoamento e a difusão da anestesiologia e da terapia intensiva, do tratamento da dor, da reanimação, estabeleceu também normas para o tratamento na especialidade.

Além de fazer cumprir o Código de Ética Médica, o Código Profissional e de defender os interesses profissionais de seus membros, é também responsável por conferir o Título Superior em Anestesiologia (TSA), o Título de Especialista em Anestesiologia (TEA) e o Certificado de Área de Atuação em Dor, no nosso País.

Ainda, Srª Presidente, a SBA publica a *Revista Brasileira de Anestesiologia* e a *Anestesia em Revista*. Patrocina os congressos da especialidade, tanto em âmbito nacional, quanto internacional. Inclusive, este ano, Aracaju, minha capital, capital do Estado de Sergipe, sediará o 60° Congresso Brasileiro de Anestesiologia. Lá vamos receber, além dos maiores nomes da anestesiologia mundial, milhares de colegas vindos de todas as partes do planeta, já que o Brasil tem o segundo maior número de profissionais de anestesia do mundo. É um congresso nacional e internacional e confere prêmios, conforme regulamento do próprio congresso.

Não obstante, Srª Presidente, a Sociedade Brasileira de Anestesiologia tem o olhar voltado para o futuro. Para 2015, por exemplo, ambiciona representar, para a sociedade em geral, uma entidade modelo no campo do ensino, atualização científica, defesa profissional, qualidade e segurança da anestesiologia, com reconhecimento científico mundial. E sabemos que isso é um sonho possível, porque é o sonho de todos nós, anestesiologistas do Brasil, e é para isso que a SBA trabalha.

Temos uma sociedade que apresenta uma característica marcante: o empreendedorismo. Marca essa notoriamente presente na busca continuada de melhorias dos processos, com introdução de novas práticas e projetos, visando a benefícios para seus associados e clientes.

Inclusive, Srª Presidente, estive hoje, juntamente com a colega anestesiologista Grace Haber e com os colegas Guilherme de Barros e Luis Fernando Rodrigues, em audiência no Ministério da Saúde, com o Secretário de Atenção à Saúde, Dr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, para tratarmos de reivindicações ligadas à Câmara Técnica de Dor e Cuidados Paliativos. Ações como essas demonstram a diligência da Sociedade em relação a todas as áreas relacionadas à nossa especialidade.

A senhora sabe que milhares e milhares de brasileiros sofrem de dor crônica, de dor oncológica, dos diversos tipos de dor. E hoje nós temos profissionais qualificados, preparados, orientados pela Sociedade Brasileira para o Estudo da Dor (SBED) e pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

Para finalizar, Srª Presidenta, gostaria de parabenizar a todos que compõem a Sociedade Brasileira de Anestesiologia, por intermédio da minha presidente, a presidente da Sociedade Sergipana de Anestesiologia, Drª Ivani Rodrigues, que prepara, juntamente com o Dr. Ronaldo Gurgel, o 60º Congresso de Anestesiologia. A SBA fez 65 anos, anos de muita história, anos de muitos sofrimentos amenizados e capacitação para todos os profissionais de anestesiologia no Brasil, o que muito nos orgulha, Srª Presidente.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Mesa se solidariza e também ratifica a homenagem a essa importante categoria médica, que V. Exª integra e da qual faz parte, honrando esta Casa também: especialista na dor. Nós precisamos, às vezes, curar dor física; às vezes, curar também a dor da alma.

Cumprimento o Senador Eduardo Amorim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero fazer o registro, Srª Presidente, sobre o grande drama que as duas Casas estão vivendo, com dificuldades de colocar em pauta e começar as votações, porque o ano legislativo já começou. Trata-se dos vetos e da espera de uma decisão do Supremo. Com a ânsia de votar três mil e tantos vetos, para chegar ao final e votar o veto da Presidenta Dilma dos *royalties* do petróleo, quebrando contratos e criando instabilidade jurídica no Brasil, nós estamos nessa paralisia, nessa tetraplegia que ninguém consegue entender.

Neste momento, um grupo de Deputados e Senadores do Rio e do Espírito Santo – aqui da Casa, Senador Ricardo Ferraço e Senadora Ana Rita, junta-

mente com os Deputados Paulo Foletto e Molon – esteve lá no Supremo e agora com o Ministro Fux, para que o Supremo decida, porque Regimento Interno é lei, e onde há lei o Supremo pode decidir, sobre os destinos desses três mil vetos, para que se faça cumprir o rito determinado pelo Regimento Interno.

Nós sabemos que dois Senadores e um Deputado podem inviabilizar uma reunião ou uma sessão do Congresso Nacional. E assim será até que se chegue a um acordo para se respeitar neste País direito adquirido. Ou então, discutamos todos os *royalties* do País, todos os *royalties*, de todas as ordens, recolhidos por qualquer riqueza neste País, para que tão somente se faça a divisão por tudo e por todos de toda essa riqueza.

Encerro dizendo que há uma pesquisa no meu Estado que demonstra que mais de 90% no Espírito Santo – e no Brasil, 92% – pedem de forma imediata e urgente a redução da maioridade penal neste País, um cancro, um cancro que assola, que intimida, que estremece uma sociedade de ver homens já formados que assaltam, estupram, sequestram, desmoralizam a sociedade e, em seguida, são tratados como crianças.

Em nome da sociedade brasileira, Comissão de Reforma do Código Penal, em nome do povo do Brasil, nós precisamos fazer a redução da maioridade penal no País urgentemente, em nome dos cidadãos de bem desta Pátria.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Magno Malta.

Quero chamar para fazer uso da palavra o Senador Jayme Campos.

Estou inscrita para falar pela Liderança. Eu pediria ao Senador Jayme Campos que assumisse a Presidência. E, em seguida, o Senador Cícero Lucena.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, Srªs e Srs. Senadores, eu serei rápido, até pelo adiantado da hora e nós temos alguns compromissos na noite de hoje, como V. Exª certamente também terá.

Mas venho a esta tribuna, mais uma vez, dizer que é visível que o desempenho da indústria vem piorando e que o PIB vem desolando o Governo e as empresas. Porém, do campo está surgindo a salvação para a economia brasileira. O ouro do Brasil tem sido a soja e o milho, como foi noticiado, no domingo, pelo *Correio Braziliense*.

O supramencionado periódico, Srª Presidente, nos dá conta de que "o País vai colher, neste ano, a maior safra da sua história: 185 milhões de toneladas de grãos". O volume recorde reforça a expectativa de que o País alcance, até a próxima década, o posto de maior fornecedor de alimento do Planeta, desbancando os Estados Unidos.

A arrancada no campo, acompanhada do papel de destaque nos negócios da carne, não só confirma uma vocação brasileira para ser o celeiro do mundo, revelada nos anos 70 com a abertura da fronteira dos cerrados, como dá a exata dimensão da âncora estabilizadora da economia nacional. Uma prova disso, é que, segundo o *Correio Braziliense*, o Brasil lidera o comércio mundial de cinco dos dez principais itens agropecuários: café, açúcar, suco de laranja, soja, carne de frango, além de deter o maior rebanho bovino no Planeta, ou seja, temos 213 milhões de cabeças.

Algumas das cidades líderes do ramo da agricultura, do setor agrícola, estão no nosso Estado de Mato Grosso, que tenho a honra de representar nesta Casa. Destacamos algumas cidades como Lucas do Rio Verde, Sorriso, Nova Mutum, Sinop, Campo Novo do Parecis, Primavera do Leste, Comodoro, Campo Verde, e assim por diante. São várias as cidades mato-grossenses que têm contribuído sobremaneira e naturalmente com a nossa balança comercial, sobretudo com uma agricultura sustentável, tecnificada, que tem dado só alegria para o nosso País.

Em que pese, hoje, nós, Senador Cícero Lucena, que produzimos, nessa região do Brasil, sobretudo Mato Grosso, nós temos pagado muito caro na medida em que, lamentavelmente, não temos obras de infraestrutura. Nossas estradas estão sucateadas, deterioradas, ainda não temos as ferrovias tão anunciadas pelo Governo Federal, principalmente a ferrovia Centro-Leste, que já estão anunciando há quatro ou cinco anos e que até hoje não teve sequer seu projeto feito. Não temos hidrovia, apesar do potencial fantástico a ser explorado, com as hidrovias que poderíamos explorar no Teles Pires, no Juruena-Tapajós, como também a hidrovia lá na região de Tocantins, ligando Mato Grosso ao Estado de Tocantins, que é a hidrovia, muito importante, do Araguaia. E isso tem tornado pernicioso para que nossos produtores pudessem estar mais capitalizados.

Em que pese tudo isso, neste ano, a produção de Mato Grosso vai aumentar, não só na área da soja, como também do milho. Em síntese, nós precisamos é que o Governo Federal nos olhe de outra maneira. Sobretudo, não podemos continuar sendo enganados. Lamentavelmente, o Governo Federal anuncia todos os dias... Hoje mesmo, eu estava lendo os jornais e vi um anúncio de investimentos entre o Poder Público e a iniciativa privada da ordem de R$500 bilhões. Isso, para mim, é uma falsidade, um engodo, uma mentira, e nós precisamos dar um basta em tudo isso. Nós precisamos de obras concretas, sobretudo na questão da logística dos nossos portos, para que eles sejam

modernizados, para que, de fato, possamos escoar a nossa produção. Caso contrário, o Brasil não vai alcançar de fato, nunca, o nosso objetivo de ser um país altamente competitivo pelo fato de o custo Brasil ser altíssimo.

Contudo, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não obstante o meu Estado ocupar essa posição de destaque neste panorama em que a agropecuária salva a economia do País, ele vive também o paradoxo do desenvolvimento. Ou seja, quanto mais produz e se torna economicamente autossuficiente, mais enfrenta a falta de perspectivas em termos de logística, como bem disse, e de infraestrutura.

Uma série de reportagens sobre a situação das nossas estradas tem demonstrado o descompasso entre o arrojo e a visão futurista dos empresários rurais, a lentidão e os desmandos e os excessos burocráticos da gestão pública.

As nossas rodovias, como bem disse, são verdadeiros desastres. Com as chuvas do verão, o que já era precário ficou insuportável. Nossas estradas estão intransitáveis. Falta sinalização, sobram buracos, crateras, caminhões tombados, ônibus atolados, que colocam em risco a vida de milhares de pessoas.

No dia 14 último, o Jornal Nacional denunciou o que veio ocorrendo na MT-170, mas, na verdade, aquela rodovia foi federalizada, ela é BR-174, ela já não é mais uma rodovia estadual, ela é uma rodovia federal, ela liga hoje a cidade de Castanheira, na região noroeste do Estado, passando por Juruena, Cotriguaçu, Colniza, Aripuanã, e há um projeto para ir até Machadinho D'Oeste, lá no Estado de Rondônia.

Pessoas que viajam em busca de atendimento médico, Srª Presidente, chegam a passar dias em atoleiros. Dezenas de passageiros de um ônibus tiveram que atravessar a pé um lamaçal em busca de socorro. Motorista de caminhão morreu no local, ou seja, passou mal e veio a óbito, não conseguiu chegar a nenhum hospital a tempo.

Diversos, também, são os prejuízos econômicos. Gasta-se muito com frete, e perde-se muito da produção de frutas, verduras e grãos. A TV Centro América, meu caro amigo, Senador Casildo Maldaner, filiada da Rede Globo em nosso Estado, deu início, na última segunda-feira, a uma série de reportagens denunciando a precariedade das nossas estradas, das nossas rodovias que cortam o Estado de Mato Grosso.

A situação da BR-163, que também é conhecida como corredor da exportação, não é diferente da rodovia estadual aqui supramencionada, que já é federalizada. Segundo a Polícia Rodoviária Federal, no trecho de apenas 250km, entre os Municípios de Sinop e Nova Mutum, já foram registrados, desde janeiro deste ano até o último dia 18, 90 acidentes, com 31 feridos e 3 mortes.

Esta rodovia, Senador Cícero, Senador Flexa, que vai da divisa de Mato Grosso do Sul até a divisa com o Pará, que corta o nosso Estado, passa por muitas das maiores regiões produtoras do nosso País, do nosso Estado. O movimento de caminhões é constante, há o transporte de insumos e o escoamento, naturalmente, dos nossos grãos. Dados do sindicato rural da cidade de Sorriso indicam que a rodovia não suporta mais o número de caminhões que por ela transitam para levar a nossa produção para as rodovias, para as ferrovias e portos do Sul do País.

Não é a primeira vez que ocupo esta tribuna para apelar para necessidade iminente de o Governo Federal, como bem disse, e o próprio governo estadual, volverem os olhos para o abandono que se instalou nas rodovias por onde se escoa a maior produção agropecuária deste País.

É inadmissível, Senador Casildo, que nossos produtores invistam tão alto em tecnologia e em recursos de produção para obtenção de uma safra de qualidade e não haja o reconhecimento por parte dos governos com a implantação de uma política específica para o setor, com vistas a criar um plano estratégico que garanta contrapartida no que concerne à logística para o transporte agrário e à imediata recuperação da nossa malha viária.

Concedo um aparte ao ilustre amigo Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Senador Jayme Campos, naquilo que V. Exª vem analisando, nós de Santa Catarina temos acompanhado o noticiário do drama por que os agricultores vêm passando em função da falta de logística, da falta das condições de deslocar a produção, com estradas ruins e em péssimas condições. Com as chuvas, isso tem piorado enormemente. Temos acompanhado o drama de milhares de catarinenses, de gente do Sul que está naquela região ali de Sorriso, de Sinop, de Mutum, enfim, na região produtora de Mato Grosso, que hoje passa a ser o celeiro do Brasil, principalmente com os grãos. Sem dúvida alguma, a logística é fundamental, não só em relação a estradas, mas à questão de estradas de ferro, à infraestrutura, com esse clamor. Além disso, eu gostaria de cumprimentá-lo também. V. Exª, no início, declinava que nós poderemos chegar a cento e oitenta e poucos milhões de toneladas de alimentos no Brasil. Aí, comecei a meditar: estamos quase chegando a um milhão de toneladas por habitante no Brasil. Só para ver o quanto evoluiu o agronegócio, a produção neste País, como se esforçaram, como chegamos. Eu nunca esqueço que, nos fins dos anos 80,

no início dos anos 90, quando no governo em Santa Catarina, eu tinha um Secretário de Planejamento que era extraordinário, Paulo Macarini. Foi Constituinte, foi um grande Deputado; infelizmente, já viajou, mas foi um grande conselheiro, um herói catarinense. Ele dizia, naquela época: "Governador, se nós, um dia, no Brasil, pudermos sonhar em ter uma tonelada de alimentos por habitante, se pudermos produzir, esse será o Brasil". Ele me dizia agora, no começo dos anos 90. Veja bem V. Exª que já estamos chegando praticamente a isso. É o esforço da produção nacional, o esforço de representar mais de um terço. A exportação brasileira do agronegócio foi o que sustentou, no ano passado...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Exato.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – ...o equilíbrio da balança comercial e assim por diante, o crescimento. Vale a pena nós rendermos homenagem aos produtores deste Brasil. Quero cumprimentar V. Exª como um dos grandes representantes do Mato Grosso aqui nesta Casa, Mato Grosso está de pé em função dessa produção. O pleito de V. Exª, a exposição que faz dessa tribuna tem toda procedência. Nós, catarinenses, queremos nos aliar às colocações de V. Exª.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Agradeço a V. Exª o aparte, por sinal, conhecedor também do nosso Estado, conhecedor, naturalmente, da área agrícola do nosso País.

Estamos aqui até indignados, posso dizer, pelo fato de que não adianta produzirmos, e, lamentavelmente, o Governo Federal não dar nenhuma contribuição. Não falo de financiamento a longo prazo, de juro subsidiado; o que nós queremos, Senadora Ana Amélia, é pelo menos estrada para escoar a nossa produção.

Andei, esses dias atrás, em algumas regiões do Estado e fiquei encantado, maravilhado com a nossa agricultura altamente tecnológica, sustentável, através de um trabalho maravilhoso não só dos catarinenses, como dos gaúchos e dos paranaenses que estão naquele Estado há alguns anos, que ajudaram a desbravar os nossos cerrados. Muitos perderam entes queridos para contribuir sobremaneira com o desenvolvimento socioeconômico do nosso Estado. Essas pessoas estão trabalhando, produzindo com competência, pagando caríssimo, e o Governo Federal não dá nada em contrapartida, pouco ou quase nada.

Estão anunciando, já há algum tempo, a duplicação da pista Rondonópolis-Cuiabá-Posto Gil até, se possível, Sinop, e nada aconteceu. Está em andamento apenas um trecho entre Rosário Oeste e Posto Gil, com menos de 30, 40km. Não vamos chegar nunca! E nós precisamos dessa rodovia. A estrada de Rondonópolis a Cuiabá chama-se rodovia da morte. Todos os dias tem um acidente. É uma região altamente produtora, não só Rondonópolis, mas Jaciara, Juscimeira, aquela vasta região do Estado, Primavera, Campo Verde, Dom Aquino, e, lamentavelmente, o Governo não investe nem na Operação Tapa-Buraco. As estradas estão deterioradas. O programa que lançaram, o Programa Crema, infelizmente, nas rodovias em que foi feito, há menos de 3 anos, já está deteriorado. Então, são providências que têm que ser tomadas rapidamente.

Faço um apelo à Presidente Dilma: que, de fato, lance o programa que está dizendo, esse grande programa de privatização das rodovias, das ferrovias. Mas vamos fazer. O brasileiro paga pedágio em rodovias federais, estaduais, onde for, com prazer, onde possa trafegar, sobretudo, com segurança. E os custos a serem pagos são altíssimos, não só com a vida, porque estão pagando caro.

Lamentavelmente, há falta de perspectiva. O cidadão tem que sonhar. Já dizia o saudoso Rui Barbosa: "Ai de nós se não houvesse sonhadores!" É preciso sonhar em ter um Brasil mais justo, com mais oportunidades. O que se vê, Senadora Ana Amélia, lamentavelmente, é um descompromisso com a saúde, com a educação, com o transporte, etc., etc.

Eu fico pensando: a Copa do Mundo está aí. Lá em Mato Grosso, sobretudo no aglomerado urbano Cuiabá-Várzea Grande, estão fazendo as obras devagar, sem nenhum planejamento. Há trabalhadores várzea-grandenses. Cuiabá está pagando caro por falta de planejamento e por falta de velocidade nas obras. Eu tenho as minhas dúvidas se as obras vão ser concluídas. O Governo Federal está mentindo que vai liberar dinheiro, e até agora o dinheiro está chegando a conta-gotas. Com isso, quem está pagando é o cidadão, não só o empresário. Grande parte do empresariado que está nessas vias públicas está quebrando. Trancaram a porta do cidadão, abriram lá grandes buracos, a obra não andou e quebrou de comerciante de posto de gasolina e de farmácia a dono de hotel, etc., etc.

Então, eu faço um apelo à Presidente Dilma: vamos investir em infraestrutura, convoque o empresariado. Chega de mentiras! O que não podemos é ficar aceitando todo dia mentiras, lançamentos e mais lançamentos de programas que não acontecem.

O PAC, até agora, está emperrado, está empacado. Não aconteceu nada. Lá em Mato Grosso, quase nada, Casildo Maldaner, quase nada foi realizado. Hoje, para se ter uma noção, 90% das rodovias de escoamento da produção estão quase intransitáveis. Há cidadão que está ficando quatro, cinco dias atolado, esperando vir um trator para rebocar, para tirar a sua produção.

Dessa maneira, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os nossos governantes não podem ficar indiferentes às informações aqui trazidas. A agropecuária concentra, no médio prazo, negócios promissores como a bioenergia, um dos componentes. Senadora Ana Amélia, também não se pode ignorar que a lavoura e a pecuária estão sustentando o Brasil. Esse debate não pode mais ser adiado.

Concedo um aparte a V. Exª, Senadora Ana Amélia, com muita honra.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Senador Jayme Campos, eu queria cumprimentá-lo pelo oportuno pronunciamento. O aparte do Senador Casildo Maldaner já foi na mesma direção deste que farei. De fato, V. Exª tem razão quando diz que da porteira para dentro da propriedade há uma grande preocupação com o aumento de produtividade e, a cada ano, os agricultores usam melhor tecnologia, usam avanços de toda ordem, aplicam em sustentabilidade, manejo adequado do solo, curva de nível, plantio direto na palha e uma série de outros manejos que dão essa sustentabilidade. Da porteira para fora é um desastre, como disse V. Exª. Eu vi no Jornal Nacional, recentemente, uma tragédia no seu Estado: caminhões carregados e atolados por inteiro no barro em rodovias de escoamento da produção. No meu Estado, 16km de uma estrada entre Victor Graeff e Tio Hugo – 16km –, zona de escoamento da produção, zona típica da produção. Ali perto, em Não-Me-Toque, vai se realizar mais uma Expodireto Cotrijal, que é uma das maiores feiras do setor agropecuário. V. Exª está convidado, todos os Senadores estão convidados. E a Comissão de Agricultura, que será presidida pelo nosso colega Benedito de Lira, promove, por minha iniciativa, uma audiência pública para debater exatamente todo esse dilema da questão da logística, que não corresponde à necessidade de um setor que sustenta o Brasil na balança comercial, com superávit, e nos estoques de alimentos para a manutenção de preços estáveis para os brasileiros e o consumo. Então, é um setor muito importante, que precisa de um mínimo de apoio do Governo, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Agradeço a V. Exª. Também fui indicado para novamente ser membro da Comissão de Agricultura, cujo Presidente será o Senador Benedito de Lira. No momento em que for realizada essa audiência pública, esse debate no seu Estado, o Rio Grande do Sul, eu faço questão de ir e levar também, com certeza, as nossas dificuldades, que Mato Grosso e certamente todo o Brasil estão vivenciando, pelo pouco investimento desse setor tão importante, que é a infraestrutura e a logística para o escoamento da nossa produção.

Sr. Presidente, estou encerrando. Quero concluir agradecendo os apartes e, sobretudo, dizer que Mato Grosso apenas quer uma coisa: investimento do Governo Federal, o que eu acho mais do que justo, porque o resto nós fazemos. Ou seja, somos competentes e sabemos produzir de forma responsável. Agora, o mínimo que o Governo Federal...

(Interrupção do som.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – ...tem que nos proporcionar é logística e investimento não só nas rodovias, como também no transporte ferroviário e no transporte hidroviário. Feito isso, com certeza o Mato Grosso tem capacidade de triplicar a sua produção sem derrubar uma árvore, só aproveitando as áreas que já estão abertas. Ou seja, nós temos condições de triplicar nossa produção com as áreas abertas. Muitas estão degradadas pelo fato de que o pecuarista não está capitalizado. E agora, com o preço até certo ponto compensador para quem planta a soja, o algodão e o milho, com certeza nós vamos conseguir não só contribuir com a balança comercial do nosso País, mas, sobretudo, dar alegria para este País, barateando alimentos para a mesa do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – V. Exª diz muito bem, Senador Jayme Campos, até pela experiência que tem, não só como ex-Governador do Mato Grosso, as três sínteses: o transporte fluvial, por terra e por linha férrea. Se implantar isso... E fala em triplicar inclusive. Já produz tanto! Triplicar sem derrubar. Meus parabéns a V. Exª.

Na sequência, temos aqui a Senadora Ana Amélia, como Líder do PP, e o Senador Cícero Lucena como orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Antes, a Mesa lê quatro comunicações.

A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 208, de 2012**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Magno Malta para integrar, como suplente, a Comissão Temporária destinada a acompanhar a crise na Federação Paraense de Futebol, criada pelo Requerimento nº 930, de 2012.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 208/2012-BLUFOR

Brasília, 18 de dezembro de 2012

Senhor Presidente José Sarney,

Com meus cordiais cumprimentos e em resposta ao Of. nº 2.283/2012-SF, dirijo-me a Vossa Excelência a fim de propor a indicação do nobre Senador Magno

Malta, como membro Suplente, para integrar a Comissão Temporária destinada a acompanhar a crise na Federação Paraense de Futebol.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço, colocando-me à disposição.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PPL.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) –Segundo comunicado:

A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 4, de 2013**, da Liderança do PSDB, os Senadores Mário Couto e Flexa Ribeiro para integrarem, como titular e como suplente, respectivamente, a Comissão Temporária destinada a acompanhar a crise da Federação Paraense de Futebol, criada pelo Requerimento nº 930, de 2012.

Segue Ofício:

Ofício nº 004/13-GLPSDB Brasília, de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 2284/12-SF, indico os seguintes senadores para integrarem a Comissão Temporária destinada a acompanhar a crise na Federação Paraense de Futebol:

TITULAR	SUPLENTE
Senador Mário Couto	Senador Flexa Ribeiro

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Terceira comunicação:

A Presidência designa o Senador Alvaro Dias para integrar, como titular, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em substituição à Senadora Lúcia Vânia, nos termos do **Ofício nº 55, de 2013**, da Liderança do PSDB.

Segue Ofício:

Ofício nº 55/13-GLPSDB

Brasília, de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Álvaro Dias, para integrar, como titular, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em substituição a senadora Lúcia Vânia.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Quarta e última comunicação no momento:

A Presidência designa o Senador Anibal Diniz, como titular, e o Senador Jorge Viana, como suplente, para integrarem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do **Ofício nº 18, de 2013**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

Segue Ofício:

Ofício nº 018/2013-GLDBAG

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que, a partir desta data, o Senador Aníbal Diniz passa a compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, como titular e o Senador Jorge Viana como suplente, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador **Wellington Dias** Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Com a palavra V. Exª, Senadora Ana Amélia, como Líder do Partido Progressista nesta Casa.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidente Casildo Maldaner.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, amanhã uma cidade de 260 mil habitantes vai se calar. Vai ficar em silêncio. Do rosto de pais, mães, irmãos, parentes e amigos, certamente muitas lágrimas ainda rolarão. No coração, uma ferida que vai demorar muito para cicatrizar. Uma ferida pela perda e pela saudade. Amanhã serão 30 dias de 239 jovens que perderam a vida no incêndio da tragédia de Santa Maria, no meu Estado. Uma tragédia que chocou o Brasil, chocou o Rio Grande e impressionou o mundo.

Ali jovens de 18 a 30 anos, ainda com sonhos a realizar, perderam a vida, deixando no seu lugar a dor, a saudade e a solidão. A solidão dessa ausência, que é uma saudade imortal, enquanto os pais, os parentes e os amigos viverem.

E é exatamente por conta desse silêncio que amanhã Santa Maria fará que eu venho à tribuna. Às 8 horas da manhã, sinos das igrejas, palmas, buzinas vão interromper o silêncio naquela cidade, no coração do Rio Grande, um coração que continua ferido.

Pais, familiares, amigos e sobreviventes irão se encontrar na Praça Saldanha Marinho, uma praça muito conhecida, especialmente dos estudantes universitários, no centro e no coração da cidade, para uma homenagem póstuma aos 239 jovens que ali perderam a vida. Também está prevista uma caminhada pela cidade. Missas e cultos serão oficiados nas igrejas e nos templos.

É um movimento da associação dos familiares, de vítimas e sobreviventes da tragédia de Santa Maria, liderados por Aderbal Ferreira, que é pai de um dos jovens que morreram naquele incêndio.

É um movimento importante, que vai correr e varrer o Rio Grande e deve se espalhar por outras cidades do nosso País. O objetivo é, tão somente, chamar a atenção para que a tragédia não seja esquecida e, sobretudo, para que ela não se repita, de nenhum tamanho, com nenhuma morte provocada por um incêndio em que a imprudência, a imprecaução e a imprevidência prevaleceram. Por isso, tantas vidas ali ficaram naquele incêndio, que nós não vamos também esquecer.

A Presidente Dilma Rousseff, naquela madrugada de 27 de janeiro, como deve uma estadista fazer, abandonou um compromisso de política externa, numa agenda no Chile, para ir diretamente da capital Santiago para Santa Maria. E ali, imediatamente, determinou ao Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, e às demais autoridades federais, num envolvimento pessoal e direto daquele momento… Porque a presença dela representava não só esse apoio logístico, mas, sobretudo, um gesto de mãe que dava aos pais, aos parentes e, sobretudo, às mães que perderam filhos o consolo e a solidariedade da chefe da Nação.

Essa tragédia que nós tivemos em Santa Maria foi a segunda maior do País, em que 239 jovens faleceram. A outra maior aconteceu no longínquo 1961, quando o incêndio no ***Gran Circo*** Norte-***Americano*****,**

na cidade de Niterói, região metropolitana do Rio de Janeiro, matou 503 pessoas.

A Defensoria Pública do Rio Grande do Sul pretende mover uma ação civil pública contra os donos da boate Kiss e, possivelmente, contra o Município de Santa Maria e, também, contra o Estado do Rio Grande do Sul. A ação pedirá indenização para as famílias das vítimas dessa tragédia, e as autoridades policiais também estão investigando as causas desse pavoroso incêndio.

Outras iniciativas importantes, Presidente, ocorrem no meu Estado e em outras cidades do nosso País.

No início deste mês, o Ministério Público do Trabalho da 4ª Região participou, em Caxias do Sul, de uma força-tarefa para inspecionar casas noturnas. Essa fiscalização foi intensificada em diversos estabelecimentos em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e outras cidades. Muitos alvarás foram cassados. Mais de 400 casas noturnas foram interditadas em todo o País.

É preciso registrar também o incansável e solidário apoio de médicos, enfermeiros, voluntários, psicólogos, bombeiros, policiais militares, embaixadores e parlamentares. Militares da Força Aérea Brasileira e do Exército também perderam cabos e soldados naquele incêndio de Santa Maria, porque Santa Maria tem uma base da Força Aérea Brasileira e também uma unidade importante do Comando Aéreo do Sul.

Na Assembleia do meu Estado, presidida por Pedro Westphalen, os trabalhos da Comissão Especial de Revisão e Atualização da Legislação de Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios já começaram. A primeira reunião foi com o engenheiro civil Telmo Brentano, um dos principais especialistas brasileiros sobre prevenção de incêndios e o responsável pela análise do sinistro da boate Kiss, lá em Santa Maria. O grupo parlamentar gaúcho atua sob a presidência, lá na Assembleia, do Deputado Adão Villaverde.

Na semana passada, a Câmara Federal também iniciou algumas ações. A Comissão Externa da Câmara Federal, coordenada pelo Deputado Paulo Pimenta, também acompanha as investigações sobre esse incêndio. Também já realizou uma audiência pública para ouvir a opinião de outros engenheiros, como o presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, Luiz Alcides Capoani.

Na semana passada, tive a honra de receber a visita de Patrick Lynch, ex-Procurador-Geral de Rhode Island, um pequeno Estado no leste dos Estados Unidos onde um incêndio matou cem pessoas, também numa boate, há dez anos. O ex-Procurador-Geral norte-americano – que também esteve, no Rio Grande do Sul, com o Procurador-Geral do Ministério Público do meu Estado, Dr. Eduardo de Lima Veiga – elogiou muito o trabalho dos delegados e dos promotores que investigam o incêndio e a tragédia de Santa Maria e reconheceu, na conversa e na visita que fez ao meu gabinete, que é muito grande a pressão que delegados e promotores estão recebendo, porque, evidentemente, a comoção ainda toma conta dos familiares, e isso é natural nas relações humanas.

Na visita que fez ao meu gabinete, o ex-representante do Ministério Público americano estava acompanhado do Assessor do Ministério das Relações Exteriores Leonardo Enge, e trouxe algumas sugestões para prevenir e combater incêndios no Brasil, Senador Casildo Maldaner, entre elas o uso do chamado chuveiro automático em ambientes fechados para evitar a propagação do fogo, mais conhecido como *sprinklers*.

Apresentei, inclusive, um requerimento nesta Casa para trazermos outros especialistas e para debatermos o Projeto de Lei 491/2011, do Senador e atualmente Ministro da Pesca Marcelo Crivella, que trata de regras para a inspeção predial. Representantes dos setores de construção, da indústria e do setor imobiliário também serão convidados para participar dessa audiência, para esse assunto específico.

Este Plenário já aprovou um requerimento de minha autoria e também dos Senadores do meu Estado, Paulo Paim, do PT, e Pedro Simon, do PMDB, para criar uma comissão especial responsável por apresentar, em 60 dias, propostas simples e inovadoras em relação à legislação de incêndios no Brasil.

Cabe ao Congresso Nacional, a Casa das Leis, racionalizar esse arcabouço legal e propor, de forma objetiva e clara, regras que garantam, de fato, a segurança do cidadão e a correta identificação de responsabilidades em caso de não cumprimento das normas de segurança.

Isso é para evitar que outro preço alto demais, como a trágédia que ocorreu em Santa Maria, venha a ocorrer e que mais lágrimas jorrem dos olhos de tantos brasileiros que perdem seus entes queridos. E também para evitar que seja pago esse preço pela ausência de fiscalização, pela ausência de documentos que não foram apresentados e pelas regras que não foram observadas nos planos de segurança contra incêndio e pânico.

Como tenho dito, Sr. Presidente, as regras que esta Casa aprovar não devem se aplicar somente às casas noturnas, mas a todos os estabelecimentos onde haja aglomeração de pessoas, sejam comerciais, esportivos ou de entretenimento.

Por isso, o Senado Federal precisa promover essa revisão legal, oferecendo uma legislação clara, coerente e que tenha uniformidade, como forma de evitar novas e lamentáveis tragédias como a de Santa Ma-

ria, que marcam a memória de todo brasileiro e ainda enlutam e entristecem o povo gaúcho, especialmente as famílias e amigos das vítimas de Santa Maria. A meu ver, esse grupo de trabalho especial não pode se transformar em mais uma entre as comissões já existentes no Parlamento.

E agora faço um apelo, Senador Casildo Maldaner, aos Líderes dos partidos para que indiquem os integrantes dessa comissão, que será formada por seis Senadores titulares e seis suplentes. É uma forma de agilizar esse trabalho. Em 60 dias, contados a partir do início da instalação dessa comissão especial, precisamos apresentar resultados!

Precisamos iniciar, o quanto antes, os trabalhos da comissão, para que a iniciativa não se perca nos escaninhos da burocracia e não fique no esquecimento, como acontece em casos semelhantes. O foco deve ser a prevenção sobre incêndios e a segurança dos estabelecimentos, em todo o País, com estímulo regular à fiscalização mais rigorosa de casas noturnas e de estabelecimentos que concentrem muitas pessoas.

Nesse caso particular, Senador, coisas muito singelas e simples podem acontecer. Por exemplo, a fiscalização é feita em geral durante o dia, quando o estabelecimento está vazio e não se tem a ideia real dos riscos que, lotada ou superlotada, podem advir num caso como aconteceu em Santa Maria. Então, para a autoridade que vai olhar durante o dia, está tudo normal. Está lá o alvará, está lá o extintor de incêndio, está lá o nome "saída" para a saída da boate ou de qualquer lugar. Só que, em uma hora de pânico, as pessoas não enxergam nem onde está escrito "saída" porque há uma fumaça, há um ambiente que não está para aquilo.

Então, providências como a sinalização no assoalho, no carpete, como acontece nos aviões. O aviso antecipado para onde ir, para as pessoas que ali estão, como acontece nas casas de espetáculos na Broadway, nos Estados Unidos, em que se anuncia, como em um avião, quando a gente entra, a aeromoça diz: nesta aeronave tem tantas e tantas saídas ao fundo, ao centro e a frente do avião. E sinalizadores estão no assoalho do avião.

Da mesma forma, esse aviso acontece se há assistentes nos espetáculos na Broadway. Por que não fazer uma coisa tão singela como essa? Na hora do pânico, as pessoas não vão enxergar o aviso de saída desses estabelecimentos. São algumas providências singelas que podem evitar outras tragédias. Além do mais e, evidentemente, esse sistema do chuveiro que automaticamente aciona quando há qualquer sinal de aquecimento superior no ambiente, os chamados *sprinklers*.

Pretendo convidar também para esse debate representantes da sociedade para contribuir com a discussão dessas medidas. Esta Casa precisa dar respostas a cada uma das famílias e a toda a sociedade. Como disse o ex-procurador-geral dos Estados Unidos, que recebi em meu gabinete, em um primeiro momento a preocupação maior é com a punição dos culpados. Os responsáveis precisarão arcar com as consequências dessa tragédia. Mas precisamos de ações de longo prazo, os marcos legais, as normativas e todas as iniciativas de melhoria das regras de incêndio no Brasil que resultarão em estruturas públicas e privadas capazes de evitar novas tragédias, como aquela que aconteceu em Santa Maria e que, amanhã, vai completar um mês.

A tragédia, portanto, exige de todos nós parlamentares o dever de construir marcos legais que limitem a impunidade, o descaso e a negligência.

Enquanto as famílias e amigos das vítimas sofrem e lidam com o luto, precisamos assumir a responsabilidade que nos cabe. Esse episódio doloroso jamais – jamais, Senador Casildo Maldaner – será esquecido. Mas quem mais sofre são as famílias, mães, pais, irmãos, sobrinhos, tios, parentes daqueles que morreram precocemente naquele trágico incêndio.

O pai de uma das vítimas, Adherbal Ferreira, prefere esquecer da tragédia e lembrar da alegria do filho que morreu ali. Em entrevista ao Portal R7, ele disse que o filho foi um herói, porque fez o mundo saber, de forma dolorosa e lamentável, sobre a inoperância do nosso sistema de proteção.

É preciso redobrar a vigilância às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas para rotas de fuga, à Licença de Operação, ao Plano de Prevenção de Combate a Incêndio e ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – o que deve ser feito, é claro, quando a boate estiver funcionando, e não durante o dia, quando ela não tem ninguém ali dentro –, documento indispensável à obtenção de alvará.

É preciso, ainda, manter a constância das ações preventivas, a inspeção, a fiscalização, a suspensão temporária da programação em espaços culturais públicos não vistoriados pelos bombeiros e o fechamento daqueles locais que não respeitem as normas de segurança.

Precisamos fazer um esforço conjunto também não só da Defesa Civil, dos bombeiros, mas também dos brigadistas, que têm um papel muito importante nesse processo.

Ficou evidente a completa falta de clareza e aplicabilidade da legislação sobre a prevenção e o combate de incêndios no Brasil nesse episódio. Para serem eficazes, as normas devem ser simples e claras,

a fim de facilitar não só a aplicação como também a fiscalização por parte do Poder Público e do próprio cidadão. Ele também tem responsabilidade sobre a sua própria segurança.

O Código Penal, em discussão no Senado, também poderá incluir a quantidade de vítimas fatais ou afetadas por lesões físicas e mentais como agravante da pena, como sugere a desembargadora federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Mônica Sifuentes.

Não podemos deixar brechas, na lei, à impunidade.

O sofrimento e o medo, vividos no doloroso luto, podem durar muito. A saudade é ferida difícil de cicatrizar porque a dor dos pais é infinita, tanto quanto o amor que dedicam aos filhos. As responsabilidades pelo ocorrido na Rua Andradas, n° 1925, no centro de Santa Maria, devem ser assumidas pelas autoridades sob a vigilância e o controle da sociedade.

Conto, portanto, com a ajuda dos Srs. Senadores, especialmente dos Líderes, para os ajustes necessários na legislação, mas, sobretudo, pela rápida indicação dos que vão integrar esta comissão especial do Senado requerida pelos três Senadores do Rio Grande do Sul: Pedro Simon, Paulo Paim e por mim.

Muito obrigada, Presidente Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE.(Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – E V.Exª, Ana Amélia, vem, em nome dos colegas Pedro Simon e Paulo Paim, representando o Rio Grande do Sul nesse triste fato: 239 jovens, dentre eles quatro catarinenses, entregaram-se em holocausto para que se despertasse uma luta pelo Brasil. E os sinos amanhã vão badalar em Santa Maria. Eu sei que o Brasil está acompanhando o que V.Exª está expondo na noite de hoje, que, sem dúvida alguma, mexeu com o Brasil e com o mundo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE.(Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Temos a palavra com o eminente Senador Cícero Lucena.

O SR. PRESIDENTE.(Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Antes, porém, a Presidência só faz uma comunicação.

A Presidência designa:

– A Deputada Margarida Salomão e o Deputado José Geraldo como membros titulares em substituição ao Deputado José Guimarães e à Deputada Janete Rocha Pietá; e o Deputado Marcon e a Deputada Luci Choinacki como suplentes em substituição aos Deputados Beto Faro e Valmir Assunção, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 606, de 2013, conforme **Ofício nº 111, de 2013**, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados;

– Os Deputados Assis Carvalho e Dr. Rosinha como membros titulares em substituição ao Deputado José Guimarães e à Deputada Janete Rocha Pietá; e a Deputada Érika Kokay e o Deputado Edson Santos como suplentes em substituição aos Deputados Beto Faro e Valmir Assunção, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 607, de 2013, conforme **Ofício nº 112, de 2013**, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

Os ofícios serão encaminhados à Comissão Mista para serem juntados aos processos das matérias. Os ofícios acompanham em anexo.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 111/GAB-Lid/PT

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares a Deputada Margarida Salomão (PT – MG) e o Deputado Zé Geraldo (PT – PA) e como membros suplentes o Deputado Marcon (PT – RS) e a Deputada Luci Choinacki (PT – SC), na comissão Mista destinada a analisar a MP nº 606/13 que "Altera as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, para autorizar a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo Federal, nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o Seguro de Crédito à Exportação, e nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, para autorizar a oferta de cursos técnicos de nível médio por instituições privadas de ensino superior; e dá outras providências."

Atenciosamente, – Deputado **José Guimarães** – PT/CE, Líder da Bancada na Câmara.

Of. nº 112/GAB-Lid/PT

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares o Deputado Assis Carvalho (PT/PI) e o Deputado Dr. Rosinha (PT/PR) e como membros suplentes a Deputada Érika Kokai (PT/DF) e o Deputado Edson Santos (PT/RJ), na comissão Mista destinada a analisar a MP nº 607/13 que "Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para modificar o Benefício para Superação da Extrema Pobreza."

Atenciosamente, – Deputado **José Guimarães** – PT/CE, Líder da Bancada na Câmara.

O SR. PRESIDENTE.(Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Com a palavra o eminente Senador da Paraíba, ex-governador, Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Casildo Maldaner, Srªs e Srs. Senadores, no último dia 16 de fevereiro tomou posse como pastor da Igreja Católica de Patos, Dom Eraldo Bispo da Silva.

Com 46 anos de idade, Dom Eraldo, um cariri-zeiro filho do Município de Monteiro, na Paraíba, fez em sua primeira homilia uma passagem pelos temas enfrentados no dia a dia da sociedade contemporânea. Em um dos capítulos da sua homilia, ele destaca, com propriedade e conhecimento de causa, a problemática da seca que afeta a maioria dos Municípios da Região Nordeste, uma das piores dos últimos 20 ou 30 anos.

Dom Eraldo chama atenção aos governantes para a problemática da seca. Enfatiza a luta diária do sertanejo nordestino que enfrenta, além da falta d'água, a falta de sensibilidade das autoridades.

Ainda no tema da seca, Dom Eraldo cita uma canção do imortal Luiz Gonzaga, para alertar sobre a necessidade de efetiva política pública de capacitação e geração de emprego: "Uma esmola ou envergonha ou vicia o cidadão".

Srªs e Srs. Senadores, ler um trecho do discurso de Dom Eraldo, ao tempo em que peço o registro nos Anais desta Casa, bem como a amplificação desse discurso através dos meios de comunicação do Senado Federal.

> *Aos trabalhadores do campo, da roça deixo aqui uma palavra de afeto. Eu conheço as dificuldades dos homens e mulheres que vivem na labuta diária, enfrentando o sol castigante e todas as intempéries do sertão e, sobretudo a seca, a falta d'água,que representa a maior dificuldade. Eu sou filho de lavrador do Cariri paraibano e sei as dificuldades naturais da nossa região, que massacram por demais as famílias, os homens e as mulheres que aí vivem. No entanto, o que mais me dói é a indiferença daqueles e daquelas que não se movem para aliviar o sofrimento desses bravos sertanejos, quando têm a responsabilidade de governos e lideranças da sociedade e não o fazem. O pastor, quer apascentará esse rebanho pedirá água e outras condições para as suas ovelhas, pedirá providências para a seca que gera a falta de bens para uma vida mais digna. Lembro que a pior seca é a falta da solidariedade e a indiferença ao sofrimento dos nossos irmãos e irmãs menos favorecidas. É necessário que as instâncias competentes olhem com amor para este chão que precisa de providências que favoreçam a manutenção digna dos trabalhadores e trabalhadoras, as condições para a aquisição do pão no seu significado mais completo e isto inclui projetos e ações que visem a uma melhor captação de água e incentivo às atividades de subsistência familiar, geração de renda e outras. Que seja promovido um processo de digna sustentação. Este pensamento me aproxima da palavra cantada pelo inesquecível rei do baião, Luiz Gonzaga, que disse: 'Uma esmola ou envergonha ou vicia o cidadão'. Espero que possamos trabalhar com parcerias responsáveis, onde o interesse não seja de cunho político pessoal, mas visando a melhoria da vida do nosso querido povo."*
> *Dom Eraldo Bispo da Silva.*

Aproveito para, mais uma vez, chamar atenção do Governo Federal para a difícil situação enfrentada pelos paraibanos do semiárido. Um levantamento da Agência Executiva de Gestão das Águas (Aesa) constatou que 50 açudes estão com volume abaixo de 20% na Paraíba. Segundo a gerência de recursos hídricos, os reservatórios podem ter o abastecimento suspenso e em alguns casos já estão com o fornecimento interrompido, para evitar que entrem em colapso.

Ainda, de acordo com a Aesa, existem atualmente 34 mananciais em observação, com volume abaixo de 20%, e 16 em situações consideradas críticas, abaixo de 5% da sua capacidade.

Essa situação é tão grave que em cinco dos 10 maiores açudes paraibanos, só foi encontrada situação similar exatamente na seca ocorrida há uma década.

Portanto, Srªs e Srs Senadores, enquanto a chuva não vem, apelo mais uma vez ao Governo central, apelo pela necessidade de destravar o burocrático sistema público brasileiro para dar celeridade nas ações de ajuda ao sertanejo. Continuar a obra de transposição, reforçar o programa de distribuição d'água por meio de carros-pipas, negociar a dívida de pequenos e médios agricultores com o Banco do Nordeste, além de criar uma política de crédito rural específica para o agricultor e para os momentos do semiárido.

Há anúncio dando notícia da visita da Presidenta Dilma Rousseff à Paraíba. Será muito bem-vinda, Srª Presidente, mas na agenda que está proposta, eu gostaria de lembrar dois fatos: primeiro, pedir a presença de V. Exª na seca, nos Municípios que estão sofrendo com a seca; e também lembrar à senhora, na visita que irá fazer a Araçagi, a uma obra do Governo Federal de abastecimento, que essa obra só será viável quando da conclusão da transposição das águas do rio São

Francisco, em particular do eixo Leste, que irá garantir os recursos hídricos para que essa possa funcionar.

Era o que tinha a dizer.

Peço a Deus que proteja a todos nós e, em particular, o sofrido povo paraibano.

Durante o discurso do Sr. Cícero Lucena, o Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Rita.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Obrigado, Senador Cícero Lucena.

Passo em seguida a palavra ao Senador Sérgio Souza, pela Liderança do PMDB. (*Pausa*.)

O Senador saiu, mas deve voltar.

Convido, então, para fazer uso da palavra o Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, companheira e Senadora Ana Rita, representante do Espírito Santo, que tanto nos honra com sua atuação brilhante, entre nós, no Senado Federal – é uma honra poder ocupar a tribuna, tendo a senhora na condição de Presidenta – ocupo a tribuna nesta noite, Srª Presidenta, Srsª e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, para falar da agenda que cumpri no Acre, na última segunda-feira, uma agenda muito interessante. Eu tive a honra de participar de três atividades que refletem o quanto a política é importante e está presente na vida das pessoas, o quanto uma realidade pode ser modificada a partir de decisões políticas acertadas.

Participei de três atividades que têm grande significado na minha vida, tenho certeza de que na vida do povo acreano e, por extensão, têm também reflexo na política nacional.

A primeira atividade que eu participei foi de uma festa organizada pelo Partido dos Trabalhadores que completou 33 anos de existência no dia 10 e fevereiro. Como estávamos em pleno carnaval, essa dada foi postergada e aconteceu agora, na segunda-feira, numa festa em que se associaram os 33 anos de existência do Partido dos Trabalhadores e também os 20 anos da nossa primeira experiência administrativa no Acre, que foi justamente a presença na prefeitura de Rio Branco do Prefeito Jorge Viana, à época, eleito em 1992 e que administrou a cidade de Rio Brando de 1993 a 1996. Então, houve uma bonita festa, organizada pela direção do Partido dos Trabalhadores, em que foram homenageados tanto o atual Senador Jorge Viana, que era o Prefeito que conduziu essa equipe, como todos os integrantes da sua equipe, vários colegas que foram secretários conosco nesse período de 1993 a 1996 estiveram lá para receber a homenagem. Foi muito interessante, porque pudemos ver um vídeo, muitas fotografias nas quais apareceram personagens completamente diferentes, alguns já com o cabelo branco, outros carecas e quase todos um pouco mais pesados, porque 20 anos se passaram desde o início dessa experiência fantástica.

A segunda ação de que nós participamos foi a entrega de mais um trecho do Programa Luz para Todos lá na comunidade Pirã de Rã, no Município de Senador Guiomard. Foi uma solenidade muito interessante, com a presença do Governador Tião Viana, em que pudemos também fazer uma reflexão profunda a respeito do quanto a experiência política traz resultados importantes para a vida das pessoas. Essa comunidade foi beneficiada com o Programa Luz para Todos.

É importante ressaltarmos que, só no Município de Senador Guiomard, um pequeno Município do Estado do Acre, 2.300 famílias foram beneficiadas até agora pelo Programa Luz para Todos.

A última extensão agora, nessa última inauguração que fizemos, atingiu 150 famílias. Agora, no cômputo geral das famílias beneficiadas no Acre, já chegamos a 40 mil famílias beneficiadas pelo Programa Luz para Todos. É um número fantástico, um investimento de mais de R$300 milhões. Isso tudo está conectado com o grande investimento que foi o Programa Luz para Todos no plano nacional, pois já chegamos a 14,5 milhões de famílias beneficiadas na soma das ações dos governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma.

E a última atividade de que participei foi exatamente uma aula inaugural, em que tive a honra de estar presente, com os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Acre. Esses alunos de Relações Humanas puderam, juntos ali, vivenciar também essa experiência que é fruto também de decisão política.

Então, nessas três atividades, a gente pode refletir sobre o quanto a política tem presença na nossa vida e quanto ela pode contribuir para melhorar a vida das pessoas a partir do momento em que as decisões políticas acontecem de forma acertada.

E eu aproveito, tentando tecer aqui uma teia entre essas três atividades de que participei, para traduzir aqui qual foi o sentimento que a gente teve, juntamente com a população, ao participar desses três atos. Faço referência aqui ao pronunciamento do Deputado Jamyl Asfury, que, num determinado momento, quando da entrega das ligações do Programa Luz para Todos às famílias da comunidade Pirã de Rã, fez a seguinte afirmação: Senador Aníbal, faça chegar à Presidenta Dilma o quanto essas famílias são agradecidas por

terem acesso à eletricidade; o quanto a vida dessas pessoas vai mudar daqui para frente.

E eu me comprometi com ele e com as pessoas ali presentes, falei: quero ter a honra de dizer, no plenário do Senado Federal brasileiro, o quanto o programa Luz para Todos tem contribuído para melhorar a vida das pessoas.

Participei em São Paulo do ato em comemoração aos 10 anos da administração democrática e popular do Partido dos Trabalhadores com o Presidente Lula e com a Presidenta Dilma. Nesse ato, o Presidente Lula disse algo muito acertado. Ele falou que temos tantos números a serem mostrados, a partir dessa experiência desses 10 anos, que não conseguimos memorizar; temos de estar, permanentemente, construindo os argumentos para tecer um número com outro número. E eu aproveitei para dizer o seguinte: isso tudo é fruto de um sonho que foi construído. E aí imagine só: o Partido dos Trabalhadores completa 33 anos de existência. E falo disso com muito orgulho, com muito sentimento, Senadora Ana Rita, porque tenho 50 anos de idade e mais de 30 anos da minha vida foram vividos compartilhando essa experiência com os meus companheiros. Então, na realidade, o Partido dos Trabalhadores é a extensão da minha família. Aliás, a minha família toda pertence ou pertenceu ao Partido dos Trabalhadores. Então, quando eu falo dessa experiência, eu falo com muito orgulho, com muito sentimento, e procurei traduzir isso lá na comunidade Pirã de Rã, ao dizer que, quando uma mãe tem um filho formado na faculdade, quando uma mãe vê o filho como vencedor, ela se orgulha desse filho; e nós do Partido dos Trabalhadores nos sentimos como pais e como mães orgulhosos dos resultados dos seus filhos. Isso porque o Partido dos Trabalhadores, em 33 anos de existência, pôde vivenciar a experiência de uma oposição propositiva, uma oposição consequente, uma oposição às vezes exigente até em excesso.

Mas, o Partido dos Trabalhadores também pôde aprender a vivenciar o outro lado da moeda, porque ele teve, ao longo desses 33 anos, a oportunidade de ter experiências de governo. Começou com algumas prefeituras, chegou a alguns governos de Estado e, nos últimos dez anos, experimentou estar na Presidência da República.

E vejam só: 14,5 milhões de famílias no Brasil inteiro foram beneficiadas pelo Programa Luz para Todos só nesse período em que o Presidente Lula e a Presidenta Dilma estão à frente do nosso Brasil. É um número fantástico, que temos que comemorar porque temos certeza de que mudou para melhor a vida das pessoas.

Com o Governador Tião Viana, temos nos deparado com inúmeras situações e temos feito as nossas comemorações justamente porque os resultados obtidos a partir das decisões políticas acertadas, tomadas pelos nossos governos no Acre, governos do Partido dos Trabalhadores, com Jorge Viana, durante seus dois mandatos, depois, com o Governador Binho Marques, que esteve à frente do Governo do Acre por quatro anos, e, depois, com o nosso Governador Tião Viana, que está iniciando seu terceiro ano de mandato.

Todas as decisões tomadas resultaram em avanços fantásticos, e a gente fala com orgulho de tudo isso. Quando eu estive junto com os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, eu pude mostrar para eles, de maneira também muito interessante, que aquela era mais uma experiência fruto da decisão política do Presidente Lula. Imaginem que, quando o Presidente Lula assumiu a Presidência da República, havia pouco mais de cem escolas técnicas no Brasil. Hoje são quase quatrocentas escolas técnicas espalhadas por todo o Brasil. São milhares e milhares de alunos que estão tendo a oportunidade do ensino técnico profissionalizante e, ao mesmo tempo, a iniciação científica aplicada, que é, basicamente, o propósito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia no Acre (Ifac).

Aliás, o Ifac está presente no Acre num momento muito especial, porque é justamente no momento em que o Acre caminha para a industrialização, porque, com os governos do Governador Jorge Viana e do Governador Binho, foi possível, digamos assim, construir a infraestrutura. E, agora, com o Governador Tião Viana, está sendo possível dar um passo além no sentido da industrialização. E, com certeza, o nosso Instituto Federal de Educação Tecnológica vai poder formar toda uma legião de jovens que vão ser utilizados, e vão encontrar, nesse momento da industrialização do Acre, muitas oportunidades, e vão, também, desenvolver projetos científicos, porque eles não vão só se preparar para serem mãos de obra qualificadas; eles vão, também, entrar pelo caminho da ciência mesmo, da pesquisa aplicada. E eles já provaram isso. No ano passado, a gente conseguiu, com o apoio da Aeronáutica, trazer 25 alunos para o Conep, que aconteceu aqui em Tocantins, e esses 25 alunos, todos eles trouxeram experiências científicas, para mostrar, para apresentar nesse congresso tecnológico.

Então, essa conversa que a gente teve durante toda a agenda que cumprimos lá, em Rio Branco, em Senador Guiomard, na última segunda-feira, ontem, foi muito interessante, porque mostrou o quanto a política faz bem para as pessoas. E eu venho aqui hoje ao plenário do Senado Federal, para relatar essa si-

tuação e insistir com os jovens, sejam aqueles jovens que estão estudando no Instituto Federal de Educação Tecnológica e Científica do Acre, sejam os alunos que estão se preparando para o vestibular, sejam os alunos que estão fazendo a faculdade na Universidade Federal do Acre, ou numa das universidades particulares, mas que tenham participação direta do governo, porque muitos desses alunos são financiados pelo ProUni, são financiados pelo Fies. Então, esses alunos são beneficiários de programas de governo também, que foram trazidos pelo Presidente Lula, e eles estão construindo um futuro muito diferente para o nosso Estado do Acre.

Nós estamos vivendo um momento muito feliz, um momento de grandes possibilidades, e estamos cheios de expectativas para este momento. E eu tenho certeza de que as famílias da comunidade Pirã de Rã, que tiveram a oportunidade de receber a luz elétrica nas suas casas, vão viver uma revolução inimaginável: vão poder ter acesso a uma geladeira, a uma televisão, a um eletrodoméstico, que antes estavam fora dos seus sonhos, porque não tinham a luz elétrica, não tinham base para isso. Graças a Deus e graças ao esforço do Presidente Lula, que continuou, na mesma intensidade, com a nossa Presidenta Dilma, a gente pode contabilizar, hoje, milhões e milhões de brasileiros, de famílias brasileiras que tiveram acesso à luz elétrica. Isso é uma revolução. E temos que agradecer muito ao Presidente Lula e à Presidenta Dilma por termos atingido esse estágio de conquistas da nossa sociedade.

Para concluir, eu reafirmo o que pude expor aos meus companheiros em Rio Branco, no Casarão, o espaço onde nos reunimos para comemorar os 33 anos do Partido dos Trabalhadores. Pudemos refletir que, nesses 33 anos, aprendemos, aprendemos muito, aprendemos a fazer política. O Partido dos Trabalhadores foi para nós uma escola de política e nos proporcionou momentos muito importantes de luta, de conquistas e também de muita solidariedade. Por meio da solidariedade e do nosso entendimento de que todos temos de nos ajudar mutuamente para conquistarmos novos espaços, foi que conseguimos avançar.

É claro que o Acre é um Estado pobre e precisa de muitos esforços ainda para superar a condição de dificuldades que enfrentamos. Somos um Estado isolado, e há muitos problemas a superar, mas não podemos deixar, em nenhum momento, de comemorar cada uma das conquistas que tivemos.

Nesses últimos 14 anos, estávamos em 27º lugar na educação, no *ranking* da qualidade de educação no plano nacional. Com os oito anos do Governador Jorge Viana, chegamos à 11ª posição. Já foi um salto fantástico. Com o Governador Binho, chegamos à 9ª posição. Agora, com o Governador Tião Viana, nós já conseguimos, de 5ª a 8ª série, chegar à 5ª posição. Então, é um passo fantástico.

Isso quer dizer que não temos problemas? Não, nós temos muitos outros problemas a serem superados.

O analfabetismo no Acre, em 1999, estava superior a 24%, na idade de 18 a 24 anos. Ao longo desses 14 anos, foi possível reduzir esse analfabetismo para algo em torno de 12%. É claro que temos um longo caminho a trilhar, considerando que há muitos países, como Cuba, por exemplo, que conseguiu erradicar completamente o analfabetismo. O nosso objetivo tem de ser trabalhar sempre no sentido de conquistar alvos maiores, de realizar situações que nos coloquem em patamar mais avançado, mas a gente não pode, em hipótese nenhuma, passar por cima das conquistas que fez, porque foi fruto de muito trabalho, de muita dedicação, de muitos esforços.

Por isso, estão de parabéns todos que contribuíram para esse sucesso, seja no plano nacional, o nosso Presidente Lula, a Presidenta Dilma, seja no plano local, no Estado do Acre. Nossos agradecimentos sempre ao Governador Jorge Viana, ao Governador Binho, ao Governador Tião Viana, ao Prefeito Angelim, que fez uma excelente gestão em dois mandatos na Prefeitura de Rio Branco e fechou com chave de ouro seu mandato, elegendo o sucessor, Marcus Alexandre, que também já começa a fazer um grande trabalho de inclusão social e de grandes realizações pela Prefeitura de Rio Branco.

É assim, a política está presente na nossa vida...

(*Soa a campainha*.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – ... e nós não podemos abdicar de fazer parte da política. Os jovens precisam entrar, cada vez mais, para a política, porque é através da política que a gente consegue transformar a nossa realidade.

Então, estou muito otimista com o futuro do Acre, com o futuro do Brasil e sugiro aos jovens, cada vez mais, aderirem à política, porque é por meio da política que a gente consegue as grandes transformações e fazer com que sonhos se transformem em realidade.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Parabéns, Senador Anibal, pelo pronunciamento, um pronunciamento bonito, um pronunciamento que fala bastante do Acre e das conquistas do nosso Governo.

Aproveito para, em seguida, convidá-lo a presidir a sessão, porque farei um pronunciamento daqui a pouco.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Antes, quero ler um comunicado que está sobre a mesa.

A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Geraldo Resende, em substituição ao Depu-

tado Eduardo Cunha, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória n° 607, de 2013, conforme o **Ofício n° 109, de 2013**, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

OF/GAB/I/Nº 109

Brasília,26 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Geraldo Resende passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 607/2013, que "Altera a Lei de 9 de janeiro de 2004, para modificar o Benefício para Superação da Extrema Pobreza.",em minha substituição.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protesto de estima e consideração. – Deputado **Eduardo Cunha** Líder do PMDB.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Passo a palavra agora ao Senador Sérgio Souza, que falará pela Liderança do PMDB.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Senadora Ana Rita, que preside a sessão na noite de hoje; Srs. Senadores; Srªs Senadoras; caros telespectadores da TV Senado; ouvintes da Rádio Senado; Zezinho, que nos serve até esta hora; senhoras e senhores, o tema que me traz à tribuna no dia de hoje foi tratado, há pouco, pelo Senador Jayme Campos, com maestria, mas devemos – eu já estava, desde a semana passada, fazendo um estudo sobre este tema –, cada vez mais, abordar e enaltecer este assunto, que é o desempenho da agricultura brasileira, da pecuária brasileira, do agronegócio brasileiro.

Desde que cheguei à Casa, Senador Anibal Diniz, que agora preside a nossa sessão, desde que cheguei ao Senado Federal, tenho defendido o tema, com o qual me preocupo com frequência, no sentido de chamar a atenção de todos para a importância da produção agropecuária na vida do nosso País, afinal, como representante do Estado do Paraná, cuja produção rural é destacada, preponderante na economia do meu Estado e do meu País, do Brasil, e ainda como filho de um pequeno produtor agrícola, que trabalhou efetivamente na agricultura, onde adquiriu o meu sustento até os 18 anos, tenho a exata noção dos resultados do campo, nos últimos anos, pelo Brasil e, sobretudo, do quanto ainda poderá gerar.

Em diversos pronunciamentos desta tribuna, destaquei a participação do agronegócio no PIB brasileiro e na balança comercial do País.

Em 2012, não foi diferente, afinal o desempenho do setor industrial brasileiro piorou. É de conhecimento de toda a Nação brasileira que nós estamos passando por um processo de desindustrialização no País, e a indústria não tem crescido suficientemente para gerar emprego e renda, conforme nós precisamos.

Mas, senhoras e senhores, não tenho dúvida de que, mais uma vez, a economia nacional foi salva, em grande parte, pela agricultura e pela pecuária do Brasil. Somente no ano passado, as duas atividades cresceram 18,2%. Esse foi o crescimento da agricultura e da agropecuária no Brasil no ano de 2012 – 18,2% foi o crescimento.

Mais alvissareira é a notícia de que, neste ano, no ano de 2013, será colhida a maior safra da história deste País. Serão 185 milhões de toneladas de grãos. É a estimativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Conab. O volume recorde reforça a expectativa de que o País alcance, até a próxima década, o posto de maior fornecedor de alimentos do Planeta, desbancando os Estados Unidos da América.

Aliás, Srª Senadora Ana Rita, Sr. Senador Anibal Diniz, já em 2013 – e também em 2012 –, vai ocorrer o que parecia impossível há muito tempo e há pouco tempo também: superaremos a produção norte-americana de soja e atingiremos mais de 82 milhões de toneladas este ano. No ano passado, foi por uma situação atípica, por conta da seca nos Estados Unidos, que nós a superamos; mas este ano não; este ano nós vamos superá-la pela nossa eficiência e pela produtividade do Brasil. Ou seja, o Brasil vai ser tornar, pelo segundo ano consecutivo, o maior produtor de soja do Planeta.

A revolução no campo, conseguida em grande parte pela conquista do Cerrado como nova fronteira agrícola, não confirma só uma vocação brasileira para ser celeiro do mundo, mas consolida também o setor agropecuário na posição de âncora da estabilidade da economia brasileira.

O saldo positivo da balança comercial brasileira em 2012 foi o pior dos últimos dez anos, com apenas US$19,4 bilhões, um tombo de 34,8% em relação ao ano de 2011. Esse é o saldo da balança comercial brasileira. Esse resultado teria sido ainda mais negativo se não fosse o superávit anual das exportações da agropecuária, um superávit de US$79,4 bilhões.O saldo positivo da balança comercial brasileira como um todo foi de US$19 bilhões. Só o agronegócio teve saldo positivo de US$79 bilhões. Em outras palavras, o setor rural brasileiro financiou US$60 bilhões do rombo dos demais setores da economia. Esta a atenção que

quero chamar de todos vocês: o agronegócio ajudou a cobrir os US$22 bilhões gastos pelos turistas brasileiros no exterior. Nós temos que repensar o turismo no Brasil para torná-lo competitivo com o turismo mundial. Mesmo com a queda de 5,3% das exportações no ano passado, para US$242 bilhões – o total das exportações brasileiras –, US$96 bilhões, ou 40% das vendas externas, foram garantidos pela produção no campo, pelo agronegócio, pela agricultura, pela pecuária. E mais: quase metade das reservas cambiais do País, um seguro anticrise superior a US$360 bilhões, saiu do setor rural.

Esse é o nosso Brasil, que temos que enxergar que existe além das nossas cidades, que está suportando a economia, o PIB positivo, que está suportando a balança comercial positiva e que leva, com qualidade e com responsabilidade, alimentos às mesas de todos os brasileiros e a muitas regiões deste Planeta.

A verdade, Srªs e Srs. Senadores, é que o agronegócio é hoje o segmento produtivo que mais contribui para o desenvolvimento nacional, sendo o principal responsável, há anos, pelos sucessivos superávits da balança comercial e por cerca de 30% dos empregos formais no Brasil. Se antes um setor era visto como atividade socialmente atrasada, atualmente corresponde ao segmento da economia que mais incorpora tecnologia de produção e mais investe na qualidade da mão de obra. As inovações no campo brasileiro são aplaudidas internacionalmente e consideradas referência, especialmente para as regiões dos trópicos, tanto da América Central quanto da África.

Um estudo sobre produtividade agrícola em 156 países, publicado pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos da América, mostra que, na primeira década do século, o País avançou 4%, o que representa mais que o dobro da média mundial, em produção de alimentos. E o mais importante: fez isso preservando – Senador Anibal Diniz, V. Exª que representa um Estado do Norte brasileiro, da nossa Amazônia – 61% do território nacional em mata nativa, utilizando tão somente 27,7% do território nacional como área para produzir alimentos.

O Brasil possui a maior área agricultável do mundo, com cerca de 240 milhões de hectares e os melhores índices de produtividade em várias culturas. E isso tudo, senhoras e senhores, dentro de um contexto favorável de estoques mundiais de alimentos em queda e demanda global crescente, puxada pela elevação do consumo das classes médias de países emergentes, sobretudo os asiáticos.

E o melhor de tudo isso é constatar que, apesar da tendência natural de o agronegócio ser puxado pelos altos preços dos grãos, o setor, no Brasil, continua se diversificando. Prova disso é que o Brasil lidera o comércio mundial de 5 dos 10 itens agropecuários principais do mundo. Por exemplo: café, açúcar, suco de laranja, soja, carne de frango, além de deter o maior rebanho bovino do Planeta, com 213 milhões de animais.

Cumpre ainda destacar que, de forma relativamente simples, podemos acrescer 80 milhões de hectares à produção nacional sem derrubar uma árvore sequer – 80 milhões de hectares poderão ser reaproveitados ou mais bem aproveitados para a produção agrícola no Brasil. Trata-se das áreas degradas, em geral pastagens, onde já começa a prosperar a experiência da integração lavoura-pecuária-floresta. O Governo brasileiro tem um programa específico para executar essa integração de forma objetiva e exemplar para o mundo, que é o Programa ABC: Agricultura de Baixo Carbono. Sr. Presidente, além disso, com pouco investimento, a chamada agricultura de baixo carbono pode representar uma revolução dentro da própria revolução, que é a agricultura hoje no Brasil, com novos recordes de produtividade.

O futuro, senhoras e senhores, é promissor. Porém, é absolutamente fundamental estarmos atentos para sanar os velhos gargalos, como, por exemplo, a nossa infraestrutura limitada e a ausência de políticas para evitar quedas expressivas de cotações. Isso também é uma segurança para a inflação. Se nós tivermos uma estabilidade no preço dos produtos agrícolas, não teremos essa variação, nem ficaremos suscetíveis a determinados movimentos do mercado ao redor do Planeta. Um estudo do Banco Mundial mostra que, se as barreiras internas às exportações de alimentos, representadas pela infraestrutura e pela burocracia, fossem tiradas, o desempenho internacional do agronegócio brasileiro melhoraria sua eficiência, de imediato, em 4,7%. Os entraves externos, por sua vez, represam quase 1% desse crescimento. Ainda temos a batalha contra o protecionismo agrícola no mundo, sobretudo na zona do euro, na Europa.

Além disso, Sr. Presidente, o Banco Mundial (BIRD) revela que, em 10 anos, o custo do frete rodoviário de cargas no Brasil disparou 203% – bem mais do que concorrentes diretos nossos como Estados Unidos (53%) e Argentina (tão somente 42%) no mesmo período.

Dentro desse custo da produção, nós temos também de levar em consideração, hoje ainda, a nossa ineficiência portuária. Não me canso de dizer e citar exemplo como o do Porto de Paranaguá, onde um navio que chega carregado de fertilizantes para ser o alimento da agricultura brasileira fica atracado 60 dias, 90 dias, esperando para descarregar, ao custo de milhares e milhares de dólares. Alguns desses custos,

pagos tão somente pela estadia na Bacia de Paranaguá, chegam a US$2 milhões.

O Brasil hoje paga – vai embora esse dinheiro – US$3 bilhões em ineficiência portuária. Quem paga isso? São duas pessoas: o produtor e o consumidor. Não tenham dúvidas disso, que isso impacta diretamente o nosso chamado custo Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, nós temos que enaltecer a postura da Presidente Dilma Rousseff, que tem adotado, de forma concisa, a otimização dos modais de transportes, lançando programas específicos, capitaneados pela Ministra-Chefe da Casa Civil, a Ministra Gleisi Hoffmann, em que nós vamos dar uma solução para esses modais de transporte, que são o impacto maior no custo da produção brasileira.

Só no Paraná haverá um investimento do Governo Federal de R$1 bilhão no Porto de Paranaguá – R$850 milhões para dragagem e mais R$150 milhões para otimizar os acessos ao Porto de Paranaguá. No Paraná também, nós vamos fazer uma nova ferrovia, que vai ligar Guarapuava até o Porto de Paranaguá. Eu, como Senador da República daquele Estado, já sugeri – e foi acatado no PPA, no Plano Plurianual do Governo Federal – uma emenda de R$1,5 bilhão para nós fazermos essa nova ferrovia.

Ações como essa vão levar ao barateamento do transporte, e mais dinheiro vai ficar no bolso do brasileiro. Mais dinheiro, mais recurso vai ficar no bolso dos produtores rurais, do cidadão brasileiro, que vai pagar menos pelo consumo. Mais dinheiro vai ficar nos nossos Municípios, no nosso Estado, no nosso País.

Sr. Presidente, acredito que, neste primeiro semestre, nós faremos grandes revoluções, do ponto de vista legislativo, na regulamentação das questões dos portos, dos aeroportos, das ferrovias, dessas medidas que o Governo tem mandado ao Congresso Nacional, na forma de medida provisória, para que nós aqui possamos rapidamente fazer também a nossa parte, em função desse desafio que é a diminuição do custo Brasil. Em dez anos, o Brasil pode saltar do patamar de 180 milhões de toneladas de grãos para 280 milhões de toneladas, e considerar-se como celeiro do mundo, quando certamente a questão da segurança alimentar terá ainda mais relevância na geopolítica mundial.

Estive, como representante desta Casa, do Senado Federal, na Rio+20, e lá ouvi do Sr. Ban Ki-moon, Secretário-Geral das Nações Unidas, que o mundo vai precisar de 50% a mais de alimentos até 2050 e que o Brasil será o grande responsável por essa produção, para alimentar aqueles que ascendem de classe e a população mundial, que será 30% maior do que a de hoje.

Sr. Presidente, Srª Senadora, como disse no início deste pronunciamento, falar do desempenho do agronegócio brasileiro é algo que muito me orgulha e tenho certeza de que orgulha a todos nós, Senadores e brasileiros.

Enalteço a atuação do Governo brasileiro através de todos os seus setores, em especial o Ministério da Agricultura e Abastecimento, do Ministro Mendes Ribeiro, que não tem medido esforços para otimizar ou para dar soluções rápidas ao anseio da comunidade agrícola brasileira. E espero que o Governo Federal, conduzido pela Presidente Dilma Rousseff, continue e amplie o incentivo que vem dando à produção rural no País, valorizando nossa agricultura familiar, aprimorando nossa infraestrutura para o escoamento da nossa produção, garantindo o crédito para o financiamento do setor e assim contribuindo, cada vez mais, para que o Brasil se transforme no maior produtor de alimentos do mundo.

Sr. Presidente, para encerrar, quero fazer uma última reflexão. Nós vivemos no Brasil uma ligeira desindustrialização, e eu tive oportunidade de ir com a Presidente Dilma Rousseff a uma feira agropecuária no Paraná, a um *show* rural em Cascavel e também em Arapongas, como também à inauguração de uma agroindústria familiar, num assentamento rural; e eu disse a ela: "O setor rural hoje fabrica mais máquinas do que o Brasil fabrica de carros". O agricultor está trocando as suas máquinas antigas por uma máquina nova, eficiente, porque o custo da manutenção da máquina antiga é mais alto do que a prestação de uma máquina nova. Máquinas que chegam ao preço de R$1,5 milhão, R$1 milhão, uma única máquina, como uma colheitadeira de grande porte. Isso gera emprego e renda também na cidade.

Esse é o agronegócio brasileiro, Sr. Presidente. E, da minha parte, continuarei defendendo, exaltando esse setor brasileiro como segmento fundamental para o futuro do País.

(*Soa a campainha*.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, agradeço a oportunidade, mais uma vez, ao povo brasileiro, de poder estar aqui no Senado da República defendendo este País, que tem na sua base a agricultura. Nós fomos, desde o início, um País que se sedimentou em cima da agricultura brasileira e ainda hoje vamos, em uma reunião da OCD – Organização das Cooperativas Brasileiras, receber dessa organização a agenda parlamentar dos projetos que mais interessam ao setor e tramitam no Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente, uma boa noite a todos.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Souza, a Srª Ana Rita deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Sérgio Souza.

Agora, com a palavra a Senadora Ana Rita.

Enquanto ela se dirige ao púlpito...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz Bloco/PT – AC) – A Presidência designa os Deputados referidos para comporem Comissões Mistas, conforme o **Ofício nº 178, de 2013**, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.

Na Comissão Mista estarão como titulares:

COMISSÃO MISTA	TITULARES	SUPLENTES
Comissão Mista – MPV n° 590, de 2012	Liliam Sá Sérgio Zveiter	Hélio Santos José Nunes
Comissão Mista – MPV n° 591, de 2012	César Halum Fernando Torres	Sérgio Zveiter Eliene Lima
Comissão Mista – MPV n° 592, de 2012	Heuler Cruvinel Sérgio Zveiter	Arolde de Oliveira Dr. Luiz Fernando
Comissão Mista – MPV n° 593, de 2012	Hugo Napoleão Onofre Santo Agostini	Eliene Lima Geraldo Thadeu
Comissão Mista – MPV n° 594, de 2012	Guilherme Campos Júlio César	Fernando Torres Sérgio Brito
Comissão Mista – MPV nº 597, de 2012	Ademir Camilo Armando Vergílio	Guilherme Campos Walter Ihoshi
Comissão Mista – MPV n° 599, de 2012	César Halum Hugo Napoleão	Armando Vergílio Onofre Santo Agostini
Comissão Mista – MPV n° 600, de 2012	Armando Vergílio Heuler Cruvinel	Eliene Lima Irajá Abreu
Comissão Mista – MPV n° 601, de 2012	Eduardo Sciarra Ricardo Izar	Guilherme Campos Laércio Oliveira (PR–SE)
Comissão Mista – MPV n° 602, de 2012	Dr. Luiz Fernando	Carlos Souza
Comissão Mista – MPV n° 603, de 2013	Manoel Salviano Onofre Santo Agostini	Hélio Santos João Lyra
Comissão Mista – MPV n° 605, de 2013	César Halum Marcos Montes	Fernando Torres Guilherme Mussi

É o seguinte o Ofício, na íntegra:

Ofício GAB/PSD nº 178 *Brasília, 25 de fevereiro de 2013.*

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho pelo presente, comunicar que a Liderança do PSD, indicou, nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN, os seguintes parlamentares para comporem as Comissões Mistas destinadas a analisarem e proferirem pareceres às Medidas Provisórias abaixo relacionadas:

COMISSÃO MISTA	TITULARES	SUPLENTES
Comissão Mista - MPV nº 590, de 2012	Liliam Sá Sérgio Zveiter	Hélio Santos José Nunes
Comissão Mista - MPV nº 591, de 2012	César Halum Fernando Torres	Sérgio Zveiter Eliene Lima
Comissão Mista - MPV nº 592, de 2012	Heuler Cruvinel Sérgio Zveiter	Arolde de Oliveira Dr. Luiz Fernando
Comissão Mista - MPV nº 593, de 2012	Hugo Napoleão Onofre Santo Agostini	Eliene Lima Geraldo Thadeu
Comissão Mista - MPV nº 594, de 2012	Guilherme Campos Júlio César	Fernando Torres Sérgio Brito
Comissão Mista - MPV nº 597, de 2012	Ademir Camilo Armando Vergílio	Guilherme Campos Walter Ihoshi
Comissão Mista - MPV nº 599, de 2012	César Halum Hugo Napoleão	Armando Vergílio Onofre Santo Agostini
Comissão Mista - MPV nº 600, de 2012	Armando Vergílio Heuler Cruvinel	Eliene Lima Irajá Abreu
Comissão Mista - MPV nº 601, de 2012	Eduardo Sciarra Ricardo Izar	Guilherme Campos Laércio Oliveira (PR-SE)
Comissão Mista - MPV nº 602, de 2012	Dr. Luiz Fernando	Carlos Souza
	Silas Câmara	Raul Lima
Comissão Mista - MPV nº 603, de 2013	Manoel Salviano Onofre Santo Agostini	Hélio Santos João Lyra
Comissão Mista - MPV nº 605, de 2013	César Halum Marcos Montes	Fernando Torres Guilherme Mussi

Atenciosamente,

Deputado Eduardo Sciarra
Líder do PSD

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – E agora com a palavra a Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Anibal Diniz, prezados colegas Senadores e Senadoras, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, ocupo a tribuna, hoje, para destacar os 10 anos da chegada do PT à Presidência da República, jornada iniciada em 2003, com o Presidente Lula, e agora encabeçada por nossa querida companheira Dilma Rousseff, primeira mulher presidenta do Brasil.

Na última quarta-feira, 20 de fevereiro, os dez anos do governo do PT e de seus aliados foram comemorados, em São Paulo, em um grande ato com a presença da Presidenta Dilma, do Presidente Lula, do presidente da Fundação Perseu Abramo, Márcio Pochmann, do presidente do PT, Rui Falcão, de dezenas de parlamentares, de prefeitos, de prefeitas, de governadores do PT, de dirigentes e militantes petistas, além de dirigentes de partidos de esquerda e da base aliada ao Governo.

O encontro em São Paulo foi realizado pelo PT, pela Fundação Perseu Abramo e pelo Instituto Lula. Foi um ato extremamente importante, no qual a nossa Presidenta e nosso ex-presidente Lula expressaram muito bem os avanços conquistados nesse período. Mais do que isso: apresentaram dados que comparam o nosso governo a períodos passados e confirmam os importantes avanços que o Brasil obteve nesta década.

Nós, do PT, estamos muito tranquilos para fazer essa comparação com períodos passados porque, como disse o Presidente Lula em sua fala, não temos medo de comparação; e, como disse a Presidenta Dilma, sabemos qual foi a melhor década da nossa história recente.

Nosso Governo está superando a herança neoliberal, invertendo prioridades e criando as premissas para levar nosso País a dar um extraordinário salto produtivo e tecnológico. Sobretudo, está incorporando aos direitos básicos de cidadania dezenas de milhões de brasileiros e brasileiras que viviam à margem da sociedade. Tudo isso tem resultado em uma Nação mais próspera e, principalmente, mais justa, que conquistou ao longo desse período um importante lugar no mundo.

Hoje, a atuação internacional do Brasil preocupa-se em afirmar a soberania do País, além de impulsionar a integração regional na perspectiva de um mundo global e plural onde todos os povos tenham verdadeiras oportunidades de desenvolvimento.

Para mim, Sr. Presidente, não restam dúvidas, no entanto, de que o maior legado do nosso Governo nesta década é não ter abandonado os pobres, como bem frisou a Presidenta Dilma. Aqui peço licença, e faço questão de citar na íntegra uma frase dita por ela no ato em São Paulo. Abre aspas: "O povo sabe, acima de tudo, que o nosso Governo jamais abandonou os pobres. E como nosso Governo jamais abandonou os pobres, é justamente por isso que a miséria está nos abandonando"; fecha aspas.

O Plano Brasil Sem Miséria está aí para comprovar essas palavras da nossa corajosa Presidenta. As recentes medidas de ampliação do Plano Brasil Sem Miséria anunciadas pelo Governo Dilma mostram o quanto combater a extrema pobreza e erradicar a miséria no País é prioridade para o nosso Governo.

Neste sentido, faço questão de destacar que a erradicação da extrema pobreza garante oportunidade de sobrevivência digna, atualmente, a 22 milhões de pessoas.

Nosso projeto transformador, iniciado no governo Lula e, hoje, sob a liderança da Presidenta Dilma, segue consolidando conquistas. São metas econômicas, políticas, sociais e culturais que pavimentam o caminho do futuro.

Quero destacar a expansão em escala massiva do ensino profissional e tecnológico, interiorizando a oferta por meio do Pronatec, que pretende beneficiar 8 milhões de jovens até 2016.

Também implementamos com êxito um conjunto de políticas sociais como, por exemplo, o Programa Minha Casa, Minha Vida, que além de gerar emprego, também leva casa digna para uma parcela significativa da população.

Destaco, ainda, a Lei das Cotas, que garante a devida presença étnica, racial e social nas universidades públicas, Lei que tive o imenso prazer de relatar e ajudar a aprovar aqui no Senado. Essa é uma conquista muito Importante para a sociedade brasileira e fruto de décadas de luta de milhares de pessoas.

Faço questão de relembrar as conquistas, porque, embora parte da imprensa deste País insista em fazer críticas a respeito dos nossos dez anos no Governo Federal, quero recordar que foi nesta década que conquistamos a menor taxa de desemprego da história e que 19 milhões de brasileiros conquistaram emprego com carteira assinada.

Destaco também que, sob o nosso comando no Governo Federal, o Produto Interno Bruto cresceu em média 4,06% ao ano. No governo do ex-presidente FHC, esse crescimento era em média de apenas 2,29 % ao ano.

No governo Lula, o Produto Interno Bruto *per capita* saltou de R$8,4 mil para mais de R$19 mil e chegou a mais de R$21 mil com a Presidenta Dilma. Como vemos, a riqueza do Brasil aumentou, distribuindo-se melhor.

No Governo Dilma houve aumento da geração de energia em 50% e se diversificou a matriz energética. Contra a vontade dos tucanos, nosso Governo, baixou o custo da energia para o setor produtivo e para milhares de consumidores residenciais.

Nesta década implantamos o Fundeb, o ProUni e o ProJovem. Criamos mais de 14 novas universidades contra zero do governo tucano. Obviamente, ainda não estamos no patamar que desejamos. Temos muito a avançar, seja para superar a herança neoliberal, seja para construir um modelo de desenvolvimento democrático e popular. No entanto, esse exercício de memória que acabo de fazer é vital para não sermos contaminados com informações por vezes carregadas de interesses nada republicanos, que ao fazer tábula rasa do passado e desconhecer o presente, pretendem, na verdade, pavimentar o caminho para o retrocesso. A disputa ideológica tende a ser cada vez mais feroz e precisamos estar preparados para comparar os dados e saber que, ao final de 10 anos de governo encabeçado pelo PT, 22 milhões de brasileiros saíram da extrema miséria e 35 milhões de brasileiros entraram na classe média, com renda *per capita* entre R$291 e R$1.091 mil.

Ainda existem, evidentemente, desafios importantes a superar, mas os avanços obtidos sob a liderança do PT são inequívocos.

Por fim, gostaria de lembrar a importante atuação da militância petista nessas conquistas que citei. Como disse a Presidenta Dilma em seu discurso, em São Paulo, essa década tem milhões de construtores. Sem a nossa valorosa militância e sem os valorosos simpatizantes do nosso Partido, nada disso teria sido possível.

Obrigada a todas as brasileiras e a todos os brasileiros que sonham, lutam, desejam e ajudam, diariamente, a construir um Brasil melhor.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu tinha para o momento e o que gostaria de destacar nesta noite.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senadora Ana Rita. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 94, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256., inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento (RQS), nº 48 de 2013, que requer "o comparecimento do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antônio de Aguiar Patriota, para prestar os devidos esclarecimentos acerca da presença de agentes cubanos designador para acompanhar os passos da Srª Yoani Sánchez no Brasil, bem como a participação de servidores do governo brasileiro no referido esquema."

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2013. – Senador **Álvaro Dias.**

REQUERIMENTO
Nº 95, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento (RQS), nº 49 de 2013, que requer "o comparecimento do Secretário Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho, para prestar esclarecimentos acerca da presença de agentes cubanos designados para acompanhar os passos da Srª Yoani Sánchez no Brasil, bem como a participação de servidores do governo brasileiro no referido esquema."

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2013. – Senador **Álvaro Dias.**

REQUERIMENTO
Nº 96, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento (RQS), nº 28 de 2013, que requer "o comparecimento do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antônio de Aguiar Patriota, para prestar os devidos esclarecimentos acerca da presença do embaixador da Venezuela no Brasil no Evento em favor de correligionários do Partido dos Trabalhadores condenados pelo Supremo Tribunal Federal."

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2013. – Senador **Álvaro Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência defere os requerimentos que acabam de ser lidos, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 97, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao novo arcebispo da arquidiocese de Manaus, Dom Sérgio Eduardo Castriani, que tomou posse, no dia 23 de Fevereiro, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte

endereço: Av. Joaquim Nabuco, 1023 CEP:69020-030. Manaus/AM.

Justificação

O novo arcebispo da arquidiocese de Manaus, Dom Sérgio Eduardo Castriani, foi empossado na noite do dia 23 de Fevereiro de 2013 na Igreja Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Maria, padroeira do Amazonas, a Igreja da Matriz, no Centro da cidade.

Entre fieis, padres, bispos e toda a comunidade católica, Dom Luiz Soares Vieira repassou o báculo e o cajado episcopal para o novo arcebispo na cerimônia que, segundo a Arquidiocese da capital amazonense, a missa foi assistida por 17 bispos, 125 padres e 35 diáconos. Dom Sérgio agradeceu a presença e o apoio de seus companheiros, e ressaltou a união como parte fundamental de sua caminhada.

Dom Sérgio foi nomeado como arcebispo em dezembro do ano passado pelo atual papa da igreja católica, Bento XVI. Há 14 anos ele já trabalha a como arcebispo em Tefé (distante a 523 quilômetros da capital). Os fiéis que não conseguiram um lugar dentro da catedral, puderam acompanhar a cerimônia pelos telões instalados na praça da Matriz.

A cerimônia contou com a presença de familiares do novo arcebispo, além de autoridades como o vice-governador do Amazonas, José Melo. Católico fervoroso, o fundador do América Futebol Clube, Amadeu Teixeira, também acompanhou a posse de Castriani.

Dom Sérgio Eduardo Castriani é natural da cidade de Regente Feijó, interior de São Paulo. Formou-se na Congregação do Espírito Santo e foi ordenado sacerdote em 1978, sob o lema episcopal "Habitou entre nós".

Há 34 anos tem sido um dedicado pastor na Amazônia e por 14 anos foi Bispo da Prelazia de Tefé. Também foi presidente da Comissão Episcopal Pastoral para a Ação Missionária da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), quando acompanhou de perto a missão da Igreja no Brasil e fora dele.

Parabéns ao Dom Sérgio Eduardo Castriani por receber esse novo desafio de conduzir o clero da capital amazonense e de mais sete municípios da região metropolitana. Parabéns pela disposição e preparação para esse novo desafio!

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

REQUERIMENTO
Nº 98, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, a diarista Fernanda da Silva Piro, que se revelou uma das campeãs do 6º Open Compensa de Jiu-Jítsu, nos dias 17 e 18 de Fevereiro, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Federação de Jiu-Jítsu do Amazonas (FJJ-AM): Avenida General Rodrigo Otavio, n. 60 D, altos da CORMACOL CEP:69077-000. Manaus/AM.

Justificação

A competição ocorreu na quadra da Escola Municipal Eliana Lúcia, no bairro da Compensa. A competição tem apoio do Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer (Sejel), e recebe a chancela da Federação de Jiu-Jítsu do Amazonas (FJJ-AM). Carregando na bagagem a experiência de menos de um ano, Fernanda ganhou destaque entre as faixas brancas da modalidade. Ela mora no bairro Campos Sales, Zona Oeste, e integra a Academia Josildo Ramos.

Fernanda descobriu o jiu-jítsu e se apaixonou pelo esporte imediatamente. Com dedicação aos treinamentos, os resultados começaram a aparecer. A atleta concilia o esporte com o trabalho como diarista.

No domingo (17) a diarista amazonense disputou a final da faixa branca pluma e venceu no tatame a adversária Aline Nascimento, de Boa Vista (RR). Ao término do combate Fernanda vibrou com o título.

O evento é organizado anualmente pelo professor Ricardo Guimarães, 39, líder da Instituição Unidos pela Amazônia (Iupam), localizada na Avenida São Pedro, 55, Compensa 2, Zona Oeste de Manaus. Aproximadamente 700 lutadores competiram nos dois dias do campeonato.

Parabéns pela dedicação, pelo treinamento e pela conquista tão importante!!

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

REQUERIMENTO
Nº 99, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao Programa Ronda nos Bairros, que está completando 01 ano, no mês de Fevereiro, bem como seja encaminhado o referido voto aos senhores Governador: Omar Abdel Aziz, Secretário de Segurança Pública: coronel PM Paulo Roberto Vital e Secretário-adjunto do Ronda no Bairro: tenente-coronel Amadeu Soares, no seguinte endereço: Av. Brasil s/nº – Compensa II CEP: 69.036-110. Manaus/AM.

Justificação

O programa Ronda no Bairro começou a operar em Manaus, na primeira quinzena do mês de dezembro, de acordo com o anúncio feito pelo governador

do Amazonas, Omaz Aziz, durante a aula inaugural do Curso de Formação da Polícia Militar, no Centro Universitário Nilton Lins, localizado no bairro Flores, Zona Centro-Sul de Manaus. Para a implantação do programa, a cidade foi dividida em 196 setores. As ações iniciais serão pela Zona Norte de Manaus. Após quatro meses, as Zonas Leste, Centro-Oeste e Sul passarão a integrar o programa. Já nas zonas Oeste e Centro-Sul, o Ronda no Bairro passará a funcionar no mês de julho.

Em virtude do programa um total de 1.279 policiais, entre civis e militares foram treinados para atuarem no Ronda. 270 policiais iniciaram com um curso de formação, que conta com 150 horas de palestras, oficinas e atividades práticas, além de mais de 10 disciplinas relacionadas ao policiamento comunitário, dentro da grade curricular definida peal Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp).

O programa não trouxe apenas o benefício do policiamento preventivo e constante nas ruas, mas também no atendimento geral da população nas nossas unidades integradas, com estrutura de excelente padrão.

A partir de agora, o Ronda no Bairro poderá a se aperfeiçoar com a implantação de sistema de informações com a geração de base de dados que possibilitem o monitoramento das tendências espaciais e temporais da criminalidade em Manaus. Assim, os investimentos do Governo do Estado na formação e aperfeiçoamento dos políciais militares, bem como na aquisição de viaturas e tecnologias destinadas à segurança pública estão contextualizados com as necessidades de infraestruturas do Amazonas. A segurança pública representa uma das bases do desenvolvimento socioeconômico de Manaus e do estado do Amazonas. Sem segurança pública não há desenvolvimento socioeconômico capaz de tornar-se sustentável.

Parabéns ao Governo do Estado pelo primeiro aniversário do Programa Ronda no Bairro, que tem feito um trabalho que privilegia a cidadania e eleva o grau de confiança da população nos poderes estaduais constituídos. Parabéns ao Ronda no Bairro pela proximidade da polícia com as comunidades.

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

REQUERIMENTO
Nº 100 DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao Município de Ipixuna pelo seu aniversário, ocorrido no dia 18 de Fevereiro, bem como seja encaminhado o referido voto a senhora Prefeita de Ipixuna Aguimar Silva, no seguinte endereço: Av. Varcy Herculano Barroso, s/n – Centro CEP: 69.890-000. Ipixuna/AM.

Justificação

Em meados do séc. XIX dá-se a fixação do elemento humano, no território atual do município. Em 1857, João da Cunha sobe o grande rio, até a foz do Juruá-Mirim. Em 1877 têm-se notícias de geral fixação de cearenses no rio Juruá. Em 1833 ocorre o povoamento de Riozinho (localizado no centro do atual do município) por Artur Marques de Menezes. Em 19.12.1955, pela Lei Estadual nº 96 é criado o município de Ipixuna, desmembrado do município de Eirunepé. A instalação do novo município dá-se em 18.02.1956. Em 04.06.1968 Ipixuna é enquadrado entre os municípios considerados "Área de Segurança Nacional". Em 10.12.1981, é desmembrado o território que passa a constituir o município de Canamari.

Ipixuna é situado na mesorregião do Juruá, dista da Capital do Estado 1.368 km em linha reta e 4.618 Km por via fluvial. Sua área Territorial: 13.630,70km², seu clima: tropical, chuvoso e úmido. Ipixuna limita-se com os municípios de Eirunepé, Benjamin Constant, Atalaia do Norte e com o Estado do Acre, e tem uma população: 21.788 habitantes.

Sua produção agropecuária é baseada nas culturas cíclicas e permanentes como coco, abacaxi, abacate, laranja, milho, cana-de-açúcar, além da extração de madeira e borracha. A pecuária é representada principalmente por bovinos e suínos, com produção de carne e de leite destinada ao consumo local. A pesca é praticada de forma artesanal.

Parabéns ao Município de Ipixuna!!

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

REQUERIMENTO
Nº 101, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao Lançamento do Projeto "Residência Agrária" (PRO-RURAL), no dia 26 de Fevereiro, da Secretária de Produção Rural do Amazonas – SEPROR bem como seja encaminhado o referido Voto aos Senhores Omar Aziz, Governador do Estado do Amazonas e Secretário de Estado Eron Bezerra, no seguinte endereço: Av. Buriti n. 1850 – Distrito Industrial CEP:69075-000, Manaus/AM.

Justificação

O governo do Amazonas abrirá vagas para 180 contratações, por meio do primeiro edital do Programa Estratégico para Transferência de Tecnologia/Pro-Rural

(Residência Agrária), que foi lançado nesta terça dia 26 de Fevereiro de 2013. No número de vagas, serão distribuídos 170 técnicos recém-formados nos ensinos superior e médio para atuar como agentes de transferência de tecnologia no interior e 10 coordenadores de projetos.

O programa, coordenado pela Secretaria de Produção Rural (Sepror), tem parceria com Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam) e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Amazonas (Secti-AM), abrangerá dez áreas, entre juta e malva; pecuária sustentável; piscicultura; manejo madeireiro; avicultura; borracha; fruticultura; e olericultura. Ao todo, serão investidos 22 milhões no programa.

Institutos como a Universidade Federal do Amazonas (Ufam), Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e Instituto Federal do Amazonas (Ifam) fornecerão pacotes tecnológicos aos técnicos contratados, que viabilizarão aos tecnologias aos produtores rurais do interior do Estado.

Os trabalhos de campo iniciarão em abril. As áreas de comercialização e organização social dos municípios do interior também serão contempladas.

Os pacotes tecnológicos variam de acordo com a área de produção. Por exemplo, nos casos de produção de juta e malva o objetivo é disponibilizar tecnologia para que as sementes sejam produzidas na comunidade, já que hoje o produtor dependente das que são oriundas do Pará. No caso da Pecuária Sustentável, haverá a integração entre lavoura, pecuária e floresta para permitir a criação de mais gado numa mesma área sem degradar outras.

O programa será executado por 180 especialistas nas 10 áreas prioritárias do Amazonas Rural: 10 coordenadores especialistas; 52 técnicos de nível superior, com bolsa de 2.400 reais/mês; 118 técnicos de nível médio, com bolsa de 1.400 reais/mês.

É uma experiência inédita que visa a um só tempo: transferir tecnologia contemporânea para o campo; ampliar a capacidade de assistência técnica, o maior gargalo do setor; incluir pessoas no processo produtivo (17 mil famílias, 85 mil pessoas); e fazer isso racionalizando custos, aumentando a produção e a produtividade;

Parabéns pelo lançamento do Programa Amazonas Rural, que é fonte de oportunidades pro interior e Parabéns pela implementação do Projeto Residência Agrária!

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos.

São lidos os seguintes:

Of. nº 7/2013/CAE

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi realizada, em 26 de fevereiro de 2013, às 10 horas, a 1ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como objetivo a instalação dos Trabalhos e a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Na referida reunião, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, para o biênio 2013-2014, os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza, respectivamente.

Respeitosamente, – Senador **Francisco Dornelles** Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ofício GSINAR nº 038/2013

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do § 6º, do art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal, em razão do início da 3ª Sessão Legislativa da 54ª Legislatura, comunico a Vossa Excelência a indicação como Líder e Vice-Líder do PCdoB, respectivamente, o Senador Inácio Arruda – PCdoB/CE e a Senadora Vanessa Grazziotin – PCdoB/AM, a partir desta data.

Atenciosamente, – Senador **Inácio Arruda** – Senadora **Vanessa Grazziotin**

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa o Deputado Carlos Magno, como membro titular, em substituição ao Deputado Arthur Lira, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 587, de 2012**, conforme o **Ofício nº 23, de 2013**, da Liderança do PP na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. Nº 023

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Carlos Magno (PP/RO) como Titular na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a MPV nº 587, de 2012, em substituição ao Deputado Athur Lira (PP/AL).

Atenciosamente, – Deputado **Arthur Lira** Líder do PP

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa, como membro titular, o Senador Armando Monteiro em substituição ao Senador Gim, que o substitui como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 601, de 2012**, conforme o **Ofício nº 26, de 2013**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 26/2013-BLUFOR

Brasília, 5 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, em aditamento ao Ofício nº 4/2013-BLUFOR, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Armando Monteiro, como membro titular em substituição ao nobre Senador Gim, que ocupará a vaga de Suplente, na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012, que "Altera as Leis nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – REINTEGRA, e para desonerar a folha de pagamentos dos setores da construção civil e varejista; nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, que reduz as alíquotas das contribuições de que tratam os incisos I e III do **caput** do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias; nº 12.431, de 24 de junho de 2011; e nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para permitir às pessoas jurídicas da rede de arrecadação de receitas federais deduzir o valor da remuneração dos serviços de arrecadação da base de cálculo da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – CONFINS; e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim** Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR PSC/PPL.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa o Senador Garibaldi Alves para integrar, como titular, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, e, como suplente, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, nos termos dos **Ofícios nºs 69 e 70, de 2013**, da Liderança do PMDB.

São seguintes os Ofícios:

OF. GLPMDB nº 069/2013

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente a Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador Garibaldi Alves, como titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a ocupar a suplência, em vaga existente, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização – CMA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

Of. GLPMDB nº 70/2013

Brasília, 28 de fevereiro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente a Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador Garibaldi Alves, como suplente, em vaga existente, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira** Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 50, DE 2013

Altera a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, para aumentar a segurança de produtos de puericultura e para vedar a produção, a importação, a distribuição e a doação de andador infantil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ementa da Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, estabelece medidas para minimizar riscos à saúde relacionados à utilização de outros produtos de puericultura, e veda a produção, a importação, a distribuição, a comercialização e a doação de andador infantil."

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O objetivo desta Lei é contribuir para a adequada nutrição, proteção e segurança dos lactentes e das crianças de primeira infância mediante as seguintes ações:

.....

IV – garantia de qualidade e segurança de produtos de puericultura." (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VII e VIII:

"Art. 2º .....

.....

VII – andadores infantis;

VIII – outros produtos de puericultura." (NR)

Art. 4º O art. 3º da Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XXXI e XXXII e do seguinte parágrafo único:

"Art. 3º .....

.....

XXXI – produtos de puericultura: produtos destinados a proporcionar segurança e a facilitar o sono, o relaxamento, a higiene, a alimentação, a locomoção e a sucção de lactentes e crianças de primeira infância, conforme regulamento;

XXXII – andador infantil: equipamento montado sobre rodas ou sobre dispositivo que permita o seu movimento, com estrutura fechada para dar suporte à criança em posição sentada ou de pé, de modo que os pés toquem o chão, possibilitando o deslocamento horizontal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, excluem-se da definição de produtos de puericultura estabelecida pelo inciso XXXI, as mamadeiras, os bicos, as chupetas e os andadores infantis, aos quais se aplicam disposições legais e regulamentares próprias." (NR)

Art. 5º O caput do art. 8º da Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Os fabricantes, importadores e distribuidores dos produtos referidos nos incisos I a VI do caput do art. 2º desta Lei somente poderão conceder patrocínios financeiros ou materiais às entidades científicas de ensino e pesquisa ou às entidades associativas de pediatras e de nutricionistas reconhecidas nacionalmente, vedada toda e qualquer forma de patrocínio a pessoas físicas.

..... " (NR)

Art. 6º O caput do art. 9º da Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º São proibidas as doações ou vendas a preços reduzidos dos produtos referidos nos incisos I a VI do caput do art. 2º desta Lei às maternidades e instituições que prestem assistência a crianças.

..... "(NR)

Art. 7º O art. 17 da Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Os rótulos de amostras dos produtos referidos nos incisos I a VI do caput do art. 2º desta Lei exibirão, no painel frontal: "Amostra grátis para avaliação profissional. Proibida a distribuição a mães, gestantes e seus familiares." (NR)

Art. 8º O § 2º do art. 19 da Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. .....

.....

§ 2º Os materiais educativos que tratam da alimentação de lactentes não poderão ser produzidos ou patrocinados por distribuidores, fornecedores, importadores ou fabricantes de produtos referidos nos incisos I a VI do caput do art. 2º desta Lei." (NR)

Art. 9º O art. 24 da Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Os alimentos para lactentes e os produtos de puericultura atenderão a padrões e requisitos de qualidade e de segurança mandatórios, dispostos em regulamento.

§ 1º Os produtos de puericultura conterão instruções e orientações de uso claras, bem como advertências destinadas aos responsáveis pelos cuidados às crianças.

§ 2º Os padrões e requisitos de qualidade e de segurança serão revisados e atualizados periodicamente.

§ 3º A população será esclarecida acerca de riscos à saúde relacionados ao uso produtos de puericultura." (NR)

Art. 10. A Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 25-A:

"Art. 25-A. É vedada a produção, a importação, a distribuição, a comercialização e a doação de andador infantil.

§ 1º A população será esclarecida acerca de riscos à saúde relacionados ao uso de andador infantil, incentivando-se a destruição e descarte dos equipamentos existentes.

§ 2º O órgão competente do poder público, ouvidas as sociedades de especialistas da área de saúde da criança, estabelecerá a proibição ou a restrição de uso de outros produtos de puericultura considerados danosos à saúde do público-alvo desta Lei, à luz de novas informações e evidências científicas."

Art. 11. Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

A União Europeia – Directiva 2005/84/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2005 – define "artigo de puericultura" como "qualquer produto destinado a facilitar o sono, o relaxamento, a higiene, a alimentação e a sucção das crianças". Exemplos de produtos dessa categoria compreendem carrinho de passeio, cadeira para automóvel, cadeira de alimentação, cadeira de descanso, bebê-conforto, banheira, mordedor, chocalho, berço, berço portátil, cama infantil, cercado e grades de proteção.

Tais produtos, no entanto, a despeito de serem especificamente desenhados e projetados para crianças, não estão isentos de riscos, tais como sufocação, asfixia, estrangulamento, esmagamento, choque elétrico, intoxicação, contaminação, queda e ferimentos, pelo que é preciso ser especialmente cauteloso quando se trata de sua segurança.

Acidentes associados a produtos de puericultura são muito comuns na infância. Esses acidentes podem levar a lesões graves e, por vezes, à morte. Nos Estados Unidos da América (EUA), estimativas referentes ao ano de 2007 apontam que 62.000 crianças menores de cinco anos de idade foram admitidas nos serviços de urgência médica com lesões associadas a produtos de puericultura.

A situação é particularmente grave com relação aos andadores infantis, que ainda são muito populares em nosso país. Estudo publicado em 2006, na prestigiosa revista *Pediatrics*, da Academia Americana de Pediatria, estimou a ocorrência de 197.200 casos de lesões relacionadas ao uso de andador infantil em crianças menores de 15 meses de idade, atendidas nos serviços de emergência dos EUA, entre os anos de 1990 e 2001. Desse total, cinco por cento das crianças necessitaram de internação hospitalar.

O referido estudo concluiu que 63% das lesões encontradas foram constituídas por contusões e lacerações. Em 91% dos casos ocorreu traumatismo crânio-encefálico, sendo que o tipo mais comum de fratura foi a de crânio (62%). Em 74% dos casos, a lesão foi causada por queda em escada.

De fato, em um andador a criança aumenta a sua velocidade, mobilidade e alcance. Porém, isso pode incrementar também as chances de queda de um lance de escadas, pois ela pode se movimentar rapidamente para a borda da escada e cair, de acidente em um fogão ou forno quente ou de choque contra uma borda de mesa ou porta de vidro.

Uma vez que os andadores propiciam um equilíbrio limitado a crianças que ainda não são completamente capazes de ficar em pé ou de andar, estas podem facilmente tombar, especialmente quando tentam ultrapassar superfícies desniveladas, como umbrais de porta ou bordas de tapetes.

Crianças em andadores podem acessar mais facilmente superfícies quentes, tais como portas de forno e fogões, e serem queimadas ao derramar líquidos quentes (sopa, café, óleo de cozinha etc.), sendo que muitas dessas lesões ocorrem na face e na cabeça, em razão da posição vertical do bebê no andador. Pesquisas médicas confirmam esse perigo: levantamento realizado em uma unidade de queimados do País de Gales revelou que um quarto de bebês com idades entre 6 e 12 meses internados naquele serviço estava em um andador quando a lesão ocorreu.

Em face aos riscos e às evidências científicas acumuladas, uma série de países vem implementando medidas de proteção e segurança no tocante aos produtos de puericultura. Em alguns casos, contudo, a única alternativa efetiva é a proibição do produto.

Nos Estados Unidos, em 2001, a Academia Americana de Pediatria se posicionou oficialmente a respeito do tema, recomendando a proibição da fabricação e venda dos andadores infantis (*Pediatrics*, vol. 108, nº 3, setembro de 2001).

No Canadá, os andadores infantis tiveram a sua comercialização, importação e propaganda proibidas por lei, em 2004 (*Hazardous Products Act: Order Amending Part I of Schedule I to the Hazardous Products Act (Baby Walkers)* – SOR/2004-46, de 23 de março de 2004).

No Brasil, a Sociedade Brasileira de Pediatria vem intensificando uma campanha para abolir o uso do produto e recomenda a sua total proibição.

Nesse sentido, apresentamos o presente projeto de lei, que amplia o alcance da Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, importante conquista da sociedade brasileira em prol do aleitamento materno. Em respeito a esse histórico, optamos por propor apenas modificações pontuais na lei vigente – todas visando a incrementar a segurança dos produtos de puericultura e proibir o an-

dador infantil –, cuidando para não alterar as disposições atualmente existentes relativas aos alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos (bicos, chupetas e mamadeiras).

Esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos, que objetiva incrementar a segurança dos produtos usados nos cuidados prestados ao nosso consumidor mais vulnerável: a criança.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Davim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.265, DE 3 DE JANEIRO DE 2006

Mensagem de veto

Regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º O objetivo desta Lei é contribuir para a adequada nutrição dos lactentes e das crianças de primeira infância por meio dos seguintes meios:

I – regulamentação da promoção comercial e do uso apropriado dos alimentos para lactentes e crianças de primeira infância, bem como do uso de mamadeiras, bicos e chupetas;

II – proteção e incentivo ao aleitamento materno exclusivo nos primeiros 6 (seis) meses de idade; e

III – proteção e incentivo à continuidade do aleitamento materno até os 2 (dois) anos de idade após a introdução de novos alimentos na dieta dos lactentes e das crianças de primeira infância.

Art. 2º Esta Lei se aplica à comercialização e às práticas correlatas, à qualidade e às informações de uso dos seguintes produtos, fabricados no País ou importados:

I – fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

II – fórmulas infantis de seguimento para crianças de primeira infância;

III – leites fluidos, leites em pó, leites modificados e similares de origem vegetal; (Vide Lei nº 11.460, de 2007)

IV – alimentos de transição e alimentos à base de cereais indicados para lactentes ou crianças de primeira infância, bem como outros alimentos ou bebidas à base de leite ou não, quando comercializados ou de outra forma apresentados como apropriados para a alimentação de lactentes e crianças de primeira infância;

V – fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;

VI – mamadeiras, bicos e chupetas.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I – alimentos substitutos do leite materno ou humano: qualquer alimento comercializado ou de alguma forma apresentado como um substituto parcial ou total do leite materno ou humano;

II – alimento de transição para lactentes e crianças de primeira infância ou alimento complementar: qualquer alimento industrializado para uso direto ou empregado em preparado caseiro, utilizado como complemento do leite materno ou de fórmulas infantis, introduzido na alimentação de lactentes e crianças de primeira infância com o objetivo de promover uma adaptação progressiva aos alimentos comuns e propiciar uma alimentação balanceada e adequada às suas necessidades, respeitando-se sua maturidade fisiológica e seu desenvolvimento neuropsicomotor;

III – alimento à base de cereais para lactentes e crianças de primeira infância: qualquer alimento à base de cereais próprio para a alimentação de lactentes após o 6º (sexto) mês e de crianças de primeira infância, respeitando-se sua maturidade fisiológica e seu desenvolvimento neuropsicomotor;

IV – amostra: 1 (uma) unidade de um produto fornecida gratuitamente, por 1 (uma) única vez;

V – apresentação especial: qualquer forma de apresentação do produto relacionada à promoção comercial que tenha por finalidade induzir a aquisição ou venda, tais como embalagens promocionais, embalagens de fantasia ou conjuntos que agreguem outros produtos não abrangidos por esta Lei;

VI – bico: objeto apresentado ou indicado para o processo de sucção nutritiva da criança com a finalidade de administrar ou veicular alimentos ou líquidos;

VII – criança: indivíduo até 12 (doze) anos de idade incompletos;

VIII – criança de primeira infância ou criança pequena: criança de 12 (doze) meses a 3 (três) anos de idade;

IX – chupeta: bico artificial destinado à sucção sem a finalidade de administrar alimentos, medicamentos ou líquidos;

X – destaque: mensagem gráfica ou sonora que visa a ressaltar determinada advertência, frase ou texto;

XI – doação: fornecimento gratuito de um produto em quantidade superior à caracterizada como amostra;

XII – distribuidor: pessoa física, pessoa jurídica ou qualquer outra entidade no setor público ou privado envolvida, direta ou indiretamente, na comercialização ou importação, por atacado ou no varejo, de um produto contemplado nesta Lei;

XIII – kit: é o conjunto de produtos de marcas, formas ou tamanhos diferentes em uma mesma embalagem;

XIV – exposição especial: qualquer forma de expor um produto de modo a destacá-lo dos demais, no âmbito de um estabelecimento comercial, tais como vitrine, ponta de gôndola, empilhamento de produtos em forma de pirâmide ou ilha, engradados, ornamentação de prateleiras e outras definidas em regulamento;

XV – embalagem: é o recipiente, o pacote ou o envoltório destinado a garantir a conservação e a facilitar o transporte e manuseio dos produtos;

XVI – importador: empresa ou entidade privada que pratique a importação de qualquer produto abrangido por esta Lei;

XVII – fabricante: empresa ou entidade privada ou estatal envolvida na fabricação de qualquer produto objeto desta Lei;

XVIII – fórmula infantil para lactentes: é o produto em forma líquida ou em pó destinado à alimentação de lactentes até o 6º (sexto) mês, sob prescrição, em substituição total ou parcial do leite materno ou humano, para satisfação das necessidades nutricionais desse grupo etário;

XIX – fórmula infantil para necessidades dietoterápicas específicas: aquela cuja composição foi alterada com o objetivo de atender às necessidades específicas decorrentes de alterações fisiológicas ou patológicas temporárias ou permanentes e que não esteja amparada pelo regulamento técnico específico de fórmulas infantis;

XX – fórmula infantil de seguimento para lactentes: produto em forma líquida ou em pó utilizado, por indicação de profissional qualificado, como substituto do leite materno ou humano, a partir do 6º (sexto) mês;

XXI – fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância: produto em forma líquida ou em pó utilizado como substituto do leite materno ou humano para crianças de primeira infância;

XXII – lactente: criança com idade até 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;

XXIII – leite modificado: aquele que como tal for classificado pelo órgão competente do poder público;

XXIV – material educativo: todo material escrito ou audiovisual destinado ao público em geral que vise a orientar sobre a adequada utilização de produtos destinados a lactentes e crianças de primeira infância, tais como folhetos, livros, artigos em periódico leigo, fitas cassetes, fitas de vídeo, sistema eletrônico de informações e outros;

XXV – material técnico-científico: todo material elaborado com informações comprovadas sobre produtos ou relacionadas ao domínio de conhecimento da nutrição e da pediatria destinado a profissionais e pessoal de saúde;

XXVI – representantes comerciais: profissionais (vendedores, promotores, demonstradores ou representantes da empresa e de vendas) remunerados, direta ou indiretamente, pelos fabricantes, fornecedores ou importadores dos produtos abrangidos por esta Lei;

XXVII – promoção comercial: o conjunto de atividades informativas e de persuasão procedente de empresas responsáveis pela produção ou manipulação, distribuição e comercialização com o objetivo de induzir a aquisição ou venda de um determinado produto;

XXVIII – (VETADO)

XXIX – rótulo: toda descrição efetuada na superfície do recipiente ou embalagem do produto, conforme dispuser o regulamento;

XXX – fórmula de nutrientes para recém-nascidos de alto risco: composto de nutrientes apresentado ou indicado para suplementar a alimentação de recém-nascidos prematuros ou de alto risco.

CAPÍTULO II
Do Comércio e da Publicidade

Art. 4º É vedada a promoção comercial dos produtos a que se referem os incisos I, V e VI do caput do art. 2º desta Lei, em quaisquer meios de comunicação, conforme se dispuser em regulamento.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 5º A promoção comercial de alimentos infantis referidos nos incisos II, III e IV do caput do art. 2º desta Lei deverá incluir, em caráter obrigatório, o seguinte destaque, visual ou auditivo, consoante o meio de divulgação:

I – para produtos referidos nos incisos II e III do caput do art. 2º desta Lei os dizeres "O Ministério da Saúde informa: o aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais";

II – para produtos referidos no inciso IV do caput do art. 2º desta Lei os dizeres "O Ministério da Saúde informa: após os 6 (seis) meses de idade continue amamentando seu filho e ofereça novos alimentos".

Art. 6º Não é permitida a atuação de representantes comerciais nas unidades de saúde, salvo para a comunicação de aspectos técnico-científicos dos produtos aos médicos-pediatras e nutricionistas.

Parágrafo único. Constitui dever do fabricante, distribuidor ou importador informar seus representantes comerciais e as agências de publicidade contratadas acerca do conteúdo desta Lei.

Art. 7º Os fabricantes, distribuidores e importadores somente poderão fornecer amostras dos produtos referidos nos incisos I a IV do caput do art. 2º desta Lei a médicos-pediatras e nutricionistas por ocasião do lançamento do produto, de forma a atender ao art. 15 desta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, o lançamento nacional deverá ser feito no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, em todo o território brasileiro.

§ 2º É vedada a distribuição de amostra, por ocasião do relançamento do produto ou da mudança de marca do produto, sem modificação significativa na sua composição nutricional.

§ 3º É vedada a distribuição de amostras de mamadeiras, bicos, chupetas e suplementos nutricionais indicados para recém-nascidos de alto risco.

§ 4º A amostra de fórmula infantil para lactentes deverá ser acompanhada de protocolo de entrega da empresa, com cópia para o pediatra ou nutricionista.

Art. 8º Os fabricantes, importadores e distribuidores dos produtos de que trata esta Lei somente poderão conceder patrocínios financeiros ou materiais às entidades científicas de ensino e pesquisa ou às entidades associativas de pediatras e de nutricionistas reconhecidas nacionalmente, vedada toda e qualquer forma de patrocínio a pessoas físicas.

§ 1º As entidades beneficiadas zelarão para que as empresas não realizem promoção comercial de seus produtos nos eventos por elas patrocinados e limitem-se à distribuição de material técnico-científico.

§ 2º Todos os eventos patrocinados deverão incluir nos materiais de divulgação o destaque "Este evento recebeu patrocínio de empresas privadas, em conformidade com a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006".

Art. 9º São proibidas as doações ou vendas a preços reduzidos dos produtos abrangidos por esta Lei às maternidades e instituições que prestem assistência a crianças.

§ 1º A proibição de que trata este artigo não se aplica às doações ou vendas a preços reduzidos em situações de excepcional necessidade individual ou coletiva, a critério da autoridade fiscalizadora competente.

§ 2º Nos casos previstos no § 1º deste artigo garantir-se-á que as provisões sejam contínuas no período em que o lactente delas necessitar.

§ 3º Permitir-se-á a impressão do nome e do logotipo do doador, vedada qualquer publicidade dos produtos.

§ 4º A doação para fins de pesquisa somente será permitida mediante a apresentação de protocolo aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da instituição a que o profissional estiver vinculado, observados os regulamentos editados pelos órgãos competentes.

§ 5º O produto objeto de doação para pesquisa deverá conter, como identificação, no painel frontal e com destaque, a expressão "Doação para pesquisa, de acordo com a legislação em vigor".

CAPÍTULO III
Da Rotulagem

Art. 10. É vedado, nas embalagens ou rótulos de fórmula infantil para lactentes e fórmula infantil de seguimento para lactentes: (Vide Lei nº 11.460, de 2007)

I – utilizar fotos, desenhos ou outras representações gráficas que não sejam aquelas necessárias para ilustrar métodos de preparação ou uso do produto, exceto o uso de marca ou logomarca desde que essa não utilize imagem de lactente, criança pequena ou outras figuras humanizadas;

II – utilizar denominações ou frases com o intuito de sugerir forte semelhança do produto com o leite materno, conforme disposto em regulamento;

III – utilizar frases ou expressões que induzam dúvida quanto à capacidade das mães de amamentarem seus filhos;

IV – utilizar expressões ou denominações que identifiquem o produto como mais adequado à alimentação infantil, conforme disposto em regulamento;

V – utilizar informações que possam induzir o uso dos produtos em virtude de falso conceito de vantagem ou segurança;

VI – utilizar frases ou expressões que indiquem as condições de saúde para as quais o produto seja adequado;

VII – promover os produtos da empresa fabricante ou de outros estabelecimentos.

~~§ 1º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, conforme disposto em regulamento, o seguinte destaque: "O Ministério da Saúde adverte: Este produto só deve ser usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade, com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe-filho".~~

§ 1º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, conforme disposto em regulamento, o seguinte destaque: AVISO IMPORTANTE: Este produto somente deve ser usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe-filho. (Redação dada pela Lei nº 11.474, de 2007)

§ 2º Os rótulos desses produtos exibirão um destaque sobre os riscos do preparo inadequado e instruções para a correta preparação do produto, inclusive medidas de higiene a serem observadas e dosagem para diluição, quando for o caso.

Art. 11. É vedado, nas embalagens ou rótulos de fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância: (Vide Lei nº 11.460, de 2007)

I – utilizar fotos, desenhos ou outras representações gráficas que não sejam aquelas necessárias para ilustrar métodos de preparação ou uso do produto, exceto o uso de marca ou logomarca desde que essa não utilize imagem de lactente, criança pequena

ou outras figuras humanizadas, conforme disposto em regulamento;

II – utilizar denominações ou frases com o intuito de sugerir forte semelhança do produto com o leite materno, conforme disposto em regulamento;

III – utilizar frases ou expressões que induzam dúvida quanto à capacidade das mães de amamentarem seus filhos;

IV – utilizar expressões ou denominações que identifiquem o produto como mais adequado à alimentação infantil, conforme disposto em regulamento;

V – utilizar informações que possam induzir o uso dos produtos em virtude de falso conceito de vantagem ou segurança;

VI – utilizar marcas seqüenciais presentes nas fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

VII – promover os produtos da empresa fabricante ou de outros estabelecimentos.

~~§ 1º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, o seguinte destaque: "O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais".~~

§ 1º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, o seguinte destaque: AVISO IMPORTANTE: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais. (Redação dada pela Lei nº 11.474, de 2007)

§ 2º Os rótulos desses produtos exibirão um destaque para advertir sobre os riscos do preparo inadequado e instruções para a correta preparação do produto, inclusive medidas de higiene a serem observadas e dosagem para a diluição, vedada a utilização de figuras de mamadeira.

Art. 12. As embalagens ou rótulos de fórmulas infantis para atender às necessidades dietoterápicas específicas exibirão informações sobre as características específicas do

alimento, vedada a indicação de condições de saúde para as quais o produto possa ser utilizado.

Parágrafo único. Aplica-se a esses produtos o disposto no art. 8º desta Lei.

Art. 13. É vedado, nas embalagens ou rótulos de leites fluidos, leites em pó, leites modificados e similares de origem vegetal: (Vide Lei nº 11.460, de 2007)

I – utilizar fotos, desenhos ou outras representações gráficas que não sejam aquelas necessárias para ilustrar métodos de preparação ou uso do produto, exceto o uso de marca ou logomarca desde que essa não utilize imagem de lactente, criança pequena ou outras figuras humanizadas ou induzam ao uso do produto para essas faixas etárias;

II – utilizar denominações ou frases com o intuito de sugerir forte semelhança do produto com o leite materno, conforme disposto em regulamento;

III – utilizar frases ou expressões que induzam dúvida quanto à capacidade das mães de amamentarem seus filhos;

IV – utilizar expressões ou denominações que identifiquem o produto como mais adequado à alimentação infantil, conforme disposto em regulamento;

V – utilizar informações que possam induzir o uso dos produtos em virtude de falso conceito de vantagem ou segurança;

VI – promover os produtos da empresa fabricante ou de outros estabelecimentos que se destinem a lactentes.

§ 1º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, conforme disposto em regulamento, o seguinte destaque:

~~I – leite desnatado e semidesnatado, com ou sem adição de nutrientes essenciais: "O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais";~~

~~II – leite integral e similares de origem vegetal ou misto, enriquecido ou não: "O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e deve ser mantido até a criança completar 2 (dois) anos de idade ou mais";~~

~~III – leite modificado de origem animal ou vegetal: "O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais".~~

I – leite desnatado e semidesnatado, com ou sem adição de nutrientes essenciais: AVISO IMPORTANTE: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais; (Redação dada pela Lei nº 11.474, de 2007)

II – leite integral e similares de origem vegetal ou mistos, enriquecidos ou não: AVISO IMPORTANTE: Este produto não deve ser usado para alimentar

crianças menores de 1 (um) ano de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento

materno evita infecções e alergias e deve ser mantido até a criança completar 2 (dois) anos de idade ou mais; (Redação dada pela Lei nº 11.474, de 2007)

III – leite modificado de origem animal ou vegetal: AVISO IMPORTANTE: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais. (Redação dada pela Lei nº 11.474, de 2007)

§ 2º É vedada a indicação, por qualquer meio, de leites condensados e aromatizados para a alimentação de lactentes e de crianças de primeira infância.

Art. 14. As embalagens ou rótulos de alimentos de transição e alimentos à base de cereais indicados para lactentes e crianças de primeira infância e de alimentos ou bebidas à base de leite ou não, quando comercializados ou apresentados como apropriados para a alimentação de lactentes e crianças de primeira infância, não poderão: (Vide Lei nº 11.460, de 2007)

I – utilizar ilustrações, fotos ou imagens de lactentes ou crianças de primeira infância;

II – utilizar frases ou expressões que induzam dúvida quanto à capacidade das mães de amamentarem seus filhos;

III – utilizar expressões ou denominações que induzam à identificação do produto como apropriado ou preferencial para a alimentação de lactente menor de 6 (seis) meses de idade;

IV – utilizar informações que possam induzir o uso dos produtos baseado em falso conceito de vantagem ou segurança;

V – promover as fórmulas infantis, leites, produtos com base em leite e os cereais que possam ser administrados por mamadeira.

§ 1º Constará do painel frontal dos rótulos desses produtos a idade a partir da qual eles poderão ser utilizados.

§ 2º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, conforme disposto em regulamento, o seguinte destaque: "O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para crianças menores de 6 (seis) meses de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais".

Art. 15. Relativamente às embalagens ou rótulos de fórmula de nutrientes para recém-nascido de alto risco, é vedado: (Vide Lei nº 11.460, de 2007)

I – utilizar fotos, desenhos ou outras representações gráficas que não sejam aquelas necessárias para ilustrar métodos de preparação ou uso do produto, exceto o uso de marca ou logomarca desde que essa não utilize imagem de lactente, criança pequena ou outras figuras humanizadas;

II – utilizar denominações ou frases sugestivas de que o leite materno necessite de complementos, suplementos ou de enriquecimento;

III – utilizar frases ou expressões que induzam dúvida quanto à capacidade das mães de amamentarem seus filhos;

IV – utilizar expressões ou denominações que identifiquem o produto como mais adequado à alimentação infantil, conforme disposto em regulamento;

V – utilizar informações que possam induzir o uso dos produtos em virtude de falso conceito de vantagem ou segurança;

VI – promover os produtos da empresa fabricante ou de outros estabelecimentos.

§ 1º O painel frontal dos rótulos desses produtos exibirá o seguinte destaque: "Este produto somente deve ser usado para suplementar a alimentação do recém-nascido de alto risco mediante prescrição médica e para uso exclusivo em unidades hospitalares".

§ 2º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, conforme disposto em regulamento, o seguinte destaque: "O Ministério da Saúde adverte: O leite materno possui os nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento da criança nos primeiros anos de vida".

§ 3º Os rótulos desses produtos exibirão um destaque para advertir sobre os riscos do preparo inadequado e instruções para a sua correta preparação, inclusive medidas de higiene a serem observadas e a dosagem para a diluição, quando for o caso.

§ 4º O produto referido no caput deste artigo é de uso hospitalar exclusivo, vedada sua comercialização fora do âmbito dos serviços de saúde.

Art. 16. Com referência às embalagens ou rótulos de mamadeiras, bicos e chupetas, é vedado:

I – utilizar fotos, imagens de crianças ou ilustrações humanizadas;

II – utilizar frases ou expressões que induzam dúvida quanto à capacidade das mães de amamentarem seus filhos;

III – utilizar frases, expressões ou ilustrações que possam sugerir semelhança desses produtos com a mama ou o mamilo;

IV – utilizar expressões ou denominações que identifiquem o produto como apropriado para o uso infantil, conforme disposto em regulamento;

V – utilizar informações que possam induzir o uso dos produtos baseado em falso conceito de vantagem ou segurança;

VI – promover o produto da empresa fabricante ou de outros estabelecimentos.

§ 1º Os rótulos desses produtos deverão exibir no painel principal, conforme disposto em regulamento, o seguinte destaque: "O Ministério da Saúde adverte: A criança que mama no peito não necessita de mamadeira, bico ou chupeta. O uso de mamadeira, bico ou chupeta prejudica o aleitamento materno".

§ 2º É obrigatório o uso de embalagens e rótulos em mamadeiras, bicos ou chupetas.

Art. 17. Os rótulos de amostras dos produtos abrangidos por esta Lei exibirão, no painel frontal: "Amostra grátis para avaliação profissional. Proibida a distribuição a mães, gestantes e familiares".

CAPÍTULO IV
Da Educação e Informação ao Público

Art. 18. Os órgãos públicos da área de saúde, educação e pesquisa e as entidades associativas de médicos-pediatras e nutricionistas participarão do processo de divulgação das informações sobre a alimentação dos lactentes e de crianças de primeira infância, estendendo-se essa responsabilidade ao âmbito de formação e capacitação de recursos humanos.

Art. 19. Todo material educativo e técnico-científico, qualquer que seja a sua forma, que trate de alimentação de lactentes e de crianças de primeira infância atenderá aos dispositivos desta Lei e incluirá informações explícitas sobre os seguintes itens:

I – os benefícios e a superioridade da amamentação;

II – a orientação sobre a alimentação adequada da gestante e da nutriz, com ênfase no preparo para o início e a manutenção do aleitamento materno até 2 (dois) anos de idade ou mais;

III – os efeitos negativos do uso de mamadeira, bico ou chupeta sobre o aleitamento natural, particularmente no que se refere às dificuldades para o retorno à amamentação e aos inconvenientes inerentes ao preparo dos alimentos e à higienização desses produtos;

IV – as implicações econômicas da opção pelos alimentos usados em substituição ao leite materno ou humano, ademais dos prejuízos causados à saúde do lactente pelo uso desnecessário ou inadequado de alimentos artificiais;

V – a relevância do desenvolvimento de hábitos educativos e culturais reforçadores da utilização dos alimentos constitutivos da dieta familiar.

§ 1º Os materiais educativos e técnico-científicos não conterão imagens ou textos, incluídos os de profissionais e autoridades de saúde, que recomendem ou possam induzir o uso de chupetas, bicos ou mamadeiras ou o uso de outros alimentos substitutivos do leite materno.

§ 2º Os materiais educativos que tratam da alimentação de lactentes não poderão ser produzidos ou patrocinados por distribuidores, fornecedores, importadores ou fabricantes de produtos abrangidos por esta Lei.

Art. 20. As instituições responsáveis pela formação e capacitação de profissionais de saúde incluirão a divulgação e as estratégias de cumprimento desta Lei como parte do conteúdo programático das disciplinas que abordem a alimentação infantil.

Art. 21. Constitui competência prioritária dos profissionais de saúde estimular e divulgar a prática do aleitamento materno exclusivo até os 6 (seis) meses e continuado até os 2 (dois) anos de idade ou mais.

Art. 22. As instituições responsáveis pelo ensino fundamental e médio promoverão a divulgação desta Lei.

CAPÍTULO V
Disposições Gerais

Art. 23. Compete aos órgãos públicos, sob a orientação do gestor nacional de saúde, a divulgação, aplicação, vigilância e fiscalização do cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. Os órgãos competentes do poder público, em todas as suas esferas, trabalharão em conjunto com as entidades da sociedade civil, com vistas na divulgação e no cumprimento dos dispositivos desta Lei.

Art. 24. Os alimentos para lactentes atenderão aos padrões de qualidade dispostos em regulamento.

Art. 25. As mamadeiras, bicos e chupetas não conterão mais de 10 (dez) partes por bilhão de quaisquer N-nitrosaminas e, de todas essas substâncias em conjunto, mais de 20 (vinte) partes por bilhão.

§ 1º O órgão competente do poder público estabelecerá, sempre que necessário, a proibição ou a restrição de outras substâncias consideradas danosas à saúde do público-alvo desta Lei.

§ 2º As disposições deste artigo entrarão em vigor imediatamente após o credenciamento de laboratórios pelo órgão competente.

Art. 26. Os fabricantes, importadores e distribuidores de alimentos terão o prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação desta Lei, para implementar as alterações e adaptações necessárias ao seu fiel cumprimento.(Vide Lei nº 11.460, de 2007)

Parágrafo único. Relativamente aos fabricantes, importadores e distribuidores de bicos, chupetas e mamadeiras, o prazo referido no caput deste artigo será de 18 (dezoito) meses.

Art. 27. O órgão competente do poder público, no âmbito nacional, estabelecerá, quando oportuno e necessário, novas categorias de produtos e regulamentará sua produção, comercialização e publicidade, com a finalidade de fazer cumprir o objetivo estabelecido no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 28. As infrações aos dispositivos desta Lei sujeitam-se às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Parágrafo único. Com vistas no cumprimento dos objetivos desta Lei, aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e suas alterações, do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dos demais regulamentos editados pelos órgãos competentes do poder público.

Art. 29. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de janeiro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto – Luiz Carlos Guedes Pinto – Saraiva Felipe – Ivan João Guimarães Ramalho.**

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 2013

Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, para incluir os automóveis utilitários no rol de veículos isentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º O art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"Art. 1º.....

.....

§ 7º Estende-se aos veículos utilitários adquiridos pelas pessoas com deficiência de que trata o inciso IV a isenção prevista no caput deste artigo." (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A compreensão sobre as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência vem sendo ampliada. Hoje, entende-se que deficiência não é apenas uma condição estática e que o grau de dificuldade para enfrentá-la depende enormemente do ambiente em que vive a pessoa com deficiência.

Na verdade, quando lhe são oferecidas condições que facilitem seu deslocamento, a vida torna-se infinitamente menos complicada, possibilitando a realização de atividades como qualquer outro cidadão: por exemplo, ter um trabalho digno e chegar ao local de trabalho a tempo e sem sobressaltos; vivenciar momentos de lazer; estudar.

Nesse universo, vale lembrar que as cidades são ambientes hostis em alguns aspectos. Entre eles, citam-se a distância e a dispersão dos espaços e das atividades neles realizadas, que privilegiam o uso do automóvel. Por essa razão, o legislador entendeu ser justo conceder a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para automóveis de passageiros de fabricação nacional, quando adquiridos por pessoas com deficiência.

Contudo, existe hoje uma controvérsia quanto à interpretação do texto da norma que regulamenta a matéria, o que tem prejudicado o consumidor com deficiência. De fato, a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, não menciona especificamente a isenção para compra de veículos utilitários, atualmente muito utilizados como automóveis de passageiros. São veículos geralmente mais espaçosos, que oferecem, inclusive, maior flexibilidade na hora de transportar pessoas com deficiência.

Assim, com o intuito de corrigir essa lacuna na lei, apresentamos o presente projeto, que amplia as possibilidades de aquisição de automóveis por pessoas com deficiência, assegurando o respeito aos seus direitos na vida em sociedade e facilitando o pleno exercício de sua cidadania.

Sala das Sessões, – Senador **Lobão Filho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

Vigência
Conversão da MPv nº 856, de 1995
(Vide Lei nº 11.941, de 2009)

~~**Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.**~~

Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.(Redação dada pela Lei nº 10.754, de 31.10.2003)

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 856, de 1995, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, JOSÉ SARNEY, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

~~Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por:~~

~~Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável, quando adquiridos por:~~ (Redação dada pela Lei nº 10.182, de 12.2.2001) ~~*Não há restrição quanto ao tipo de combustível, para aquisição de veículos por deficientes físicos.~~

~~(vide § 2º da Lei nº 10.182, de 12.2.01)~~

~~Parágrafo único. A exigência para aquisição de automóvel de quatro portas e de até 127 HP de potência bruta (SAE) não se aplica aos deficientes físicos de que trata o inciso IV do caput deste artigo.~~ (Parágrafo único Incluído pela Lei nº 10.182 de 12.2.2001)

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por: (Redação dada pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003) (Vide art 5º da Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

~~I – motoristas profissionais que, na data da publicação desta lei exerçam comprovadamente em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do poder concedente e que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);~~

I – motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi); (Redação dada pela Lei nº 9.317, de 5.12.1996)

II – motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

III – cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

~~IV – pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir automóveis comuns.~~

IV – pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal; (Redação dada pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003 e vetado)

§ 1º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada também pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 2º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada pessoa portadora de deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20°, ou ocorrência simultânea de ambas as situações. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 3º Na hipótese do inciso IV, os automóveis de passageiros a que se refere o **caput** serão adquiridos diretamente pelas pessoas que tenham plena capacidade jurídica e, no caso dos interditos, pelos curadores. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 4º A Secretaria Especial dos Diretos Humanos da Presidência da República, nos termos da legislação em vigor e o Ministério da Saúde definirão em ato conjunto os conceitos de pessoas portadoras de deficiência mental severa ou profunda, ou autistas, e estabelecerão as normas e requisitos para emissão

dos laudos de avaliação delas. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 5º Os curadores respondem solidariamente quanto ao imposto que deixar de ser pago, em razão da isenção de que trata este artigo. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

~~§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos e movidos a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão aplica-se, inclusive aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)~~

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão não se aplica aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.754, de 31.10.2003)

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 2012

Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera dispositivos das Leis no 9.472, de 16 de julho de 1997, no 9.478, de 6 de agosto de 1997, no 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no 9.961, de 28 de janeiro de 2000, no 9.984, de 17 de julho de 2000, no 9.986, de 18 de julho de 2000, e no 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre as regras aplicáveis às Agências Reguladoras, relativamente à sua gestão, à organização e aos mecanismos de controle social, acresce e altera dispositivos das Leis n. 9.472,de 16 de julho de 1997, n. 9.478, de 6 de agosto de 1997, n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, n. 9.961, de 28 de janeiro de 2000, n. 9.984, de 17 de julho de 2000, n. 9.986, de 18 de julho de 2000, e n. 10.233, de 5 de junho de 2001, e da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

Art. 2º – Consideram-se Agências Reguladoras, para os fins desta Lei, bem como para os fins da Lei no 9.986, de 2000:

I – a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;

II – a Agência Nacional do Petróleo – ANP;

III – a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

IV – a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

V – a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;

VI – a Agência Nacional de Águas – ANA;

VII – a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ;

VIII – a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

IX – a Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

X – a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; e

XI – a Agência Nacional de Mineração – ANM

CAPÍTULO I

Do Processo Decisório das Agências Reguladoras

Art. 3º – O processo de decisão das Agências Reguladoras, atinente à regulação setorial, terá caráter colegiado.

§1º – As Diretorias Colegiadas ou Conselhos Diretores das Agências Reguladoras deliberarão por maioria absoluta dos votos de seus membros, dentre eles o Diretor-Presidente, Diretor-Geral ou Presidente que, na sua ausência, deverá ser representado por seu substituto, definido em regimento interno.

§2º. Do colegiado de cada agência reguladora terão assento, com direito a voz, mas sem direito a voto, com mandato de 2 (dois) anos, sem direito à recondução:

I – um membro do Ministério Público Federal, designado pelo Procurador-Geral da República;

II – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, designado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

III – um representante dos Procons, designado em conjunto pelos dirigentes de cada Procon; e

IV – um representante das entidades privadas de defesa e proteção ao consumidor, designado pelo IDEC.

§3º Dos atos praticados no âmbito da Agência Reguladora, caberá recurso à Diretoria Colegiada ou Conselho Diretor, desde que interposto por parte interessada ou por, pelo menos, dois membros da Diretoria no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

§4º É facultado à Agência Reguladora adotar processo de decisão monocrática, em cada uma de suas diretorias, assegurado à Diretoria Colegiada ou Con-

selho Diretor o direito de reexame das decisões monocráticas no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do § 2º.

Art. 4º Serão objeto de consulta pública, previamente à tomada de decisão, as minutas e propostas de concessões as propostas de alterações de normas legais, atos normativos e decisões da Diretoria Colegiada e Conselhos Diretores de interesse geral dos agentes econômicos, de consumidores ou usuários dos serviços prestados.

§ 1º – O período de consulta pública iniciar-se-á sete dias após a publicação de despacho motivado no Diário Oficial da União e terá a duração mínima de trinta dias.

§ 2º As Agências Reguladoras deverão disponibilizar, em local especificado e de destaque em seu sítio na Rede Mundial de Computadores – Internet, em até sete dias antes de seu início, os estudos, dados e materiais técnico que foram utilizados como embasamento para as propostas colocadas em consulta pública.

§ 3º As Agências Reguladoras deverão estabelecer nos regimentos próprios os critérios a serem observados nas consultas públicas.

§ 4º É assegurado às associações constituídas há pelo menos três anos, nos termos da lei civil, e que incluam, entre suas finalidades, a proteção ao consumidor, à ordem econômica ou à livre concorrência, o direito de indicar à Agência Reguladora até três representantes com notória especialização na matéria objeto da consulta pública, para acompanhar o processo e dar assessoramento qualificado às entidades e seus associados, cabendo à Agência Reguladora arcar com as despesas decorrentes, observadas as disponibilidades orçamentárias, os critérios, limites e requisitos fixados em regulamento e o disposto nos arts. 25, inciso II, e 26 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º O acompanhamento previsto no § 4º será proporcionado ao representante nas fases do processo entre a publicação de sua abertura até elaboração de relatório final a ser submetido à decisão da Diretoria Colegiada ou Conselho Diretor, tendo acesso as informações nos termos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Art. 5º As Agências Reguladoras, por decisão colegiada, poderão realizar audiência pública para formação de juízo e tomada de decisão sobre matéria considerada relevante.

§ 1º A abertura do período de audiências públicas será precedida de despacho motivado publicado no Diário Oficial da União e outros meios de comunicação, em até quinze dias antes de sua realização.

§ 2º As Agências Reguladoras deverão disponibilizar, em local especificado e de destaque em seu sítio na Internet, em até quinze dias, antes de seu início, os estudos, dados e materiais técnico que foram utilizados como embasamento para as propostas colocadas em audiência pública.

§ 3º As Agências Reguladoras deverão estabelecer nos regimentos internos os critérios a serem observados nas audiências públicas.

Art. 6º As Agências Reguladoras poderão estabelecer outros meios de participação de interessados em suas decisões, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas.

Art. 7º Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação dos interessados nas decisões a que se referem os arts. 4º e 5º deverão ser disponibilizados em local especificado e de destaque no sítio da Agência Reguladora na Internet, com a indicação do procedimento adotado, sendo que a participação na consulta pública confere o direito de obter da Agência Reguladora resposta fundamentada, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.

CAPÍTULO II
Da Prestação de Contas e do Controle Social

Seção I
Da Obrigação de Apresentar Relatório Anual de Atividades

Art. 8º As Agências Reguladoras deverão elaborar relatório anual circunstanciado de suas atividades e publicizar, nele destacando o cumprimento da política do setor definida pelos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo único. O relatório anual de atividades deverá ser encaminhado pela Agência Reguladora, por escrito, no prazo máximo e intransponível de noventa dias após o encerramento do exercício, ao titular do Ministério a que estiver vinculada, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados e deverão ser disponibilizado local especificado e de destaque no sítio da Agência Reguladora na Internet, como em sua sede e suas unidades descentralizadas.

Art. 9º As Agências Reguladoras deverão formular e publicar na rede mundial de computadores e no jornal de maior circulação no país, em periodicidade anual, no mês de setembro de cada ano, relação contendo as cem (100) empresas do setor regulado que mais acumulam reclamações de usuários registradas nos serviços de atendimento aos usuários disponibilizado pela Agência Reguladora.

Art. 10. As Agências Reguladoras deverão destinar parte de seu orçamento anual, não inferior a 5% (cinco por cento), a despesas com publicidade na mídia escrita, eletrônica, por radiodifusão de sons e radiodifusão de sons e imagens, acerca dos direitos dos

usuários perante a agência reguladora e as empresas que compõem o setor regulado.

Seção II

Do Contrato de Gestão e de Desempenho

Art. 11. A Agência Reguladora deverá firmar contrato de gestão e de desempenho com o Ministério a que estiver vinculada, nos termos do § 8º do art. 37 da Constituição, negociado e celebrado entre a Diretoria Colegiada ou Conselho Diretor e o titular do respectivo Ministério.

§ 1º O contrato de gestão e de desempenho será firmado no prazo máximo de cento e vinte dias após a nomeação do Diretor-Geral, Diretor-Presidente ou Presidente, ouvidos previamente os Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º O contrato de gestão e de desempenho deverá ser submetido à apreciação, para fins de aprovação, do conselho de política setorial da respectiva área de atuação da Agência Reguladora ou a uma das Câmaras do Conselho de Governo, na forma do regulamento.

§ 3º O contrato de gestão e de desempenho será o instrumento de acompanhamento da atuação administrativa da Agência Reguladora e da avaliação do seu desempenho e deverá ser juntado à prestação de contas da Agência Reguladora e do Ministério a que estiver vinculada, nos termos do art. 9º da Lei no 8.443, de 16 de julho de 1992, sendo sua inexistência considerada falta de natureza formal.

§ 4º São objetivos do contrato de gestão e de desempenho:

I – aperfeiçoar o acompanhamento da gestão, promovendo maior transparência e controle social;

II – aperfeiçoar as relações de cooperação da Agência Reguladora com o Poder Público, em particular no cumprimento das políticas públicas definidas em lei.

§ 5º O contrato de gestão e de desempenho, bem como seus aditamentos, deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados em seus sítios na Internet, pela Agência Reguladora, no prazo máximo de vinte dias, contados a partir de sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia, sem prejuízo de sua ampla e permanente divulgação por meio eletrônico pelas respectivas Agências Reguladoras, devendo uma cópia do instrumento ser encaminhada para registro no Tribunal de Contas da União, onde servirá de peça de referência em auditoria operacional.

Art. 12. O contrato de gestão e de desempenho deve especificar:

I – as metas de desempenho administrativo e de fiscalização a serem atingidas, prazos de consecução e respectivos indicadores e os mecanismos de avaliação que permitam quantificar, de forma objetiva, o seu alcance;

II – a estimativa dos recursos orçamentários e cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários ao alcance das metas pactuadas;

III – as obrigações e responsabilidades das partes em relação às metas definidas;

IV – a sistemática de acompanhamento e avaliação, contendo critérios, parâmetros e prazos definidos;

V – as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento injustificado das metas e obrigações pactuadas;

VI – o período de vigência; e

VII – as condições para revisão e renovação.

Art. 13. O contrato de gestão e de desempenho terá duração mínima de um ano, será avaliado periodicamente e, se necessário, revisado por ocasião da renovação parcial da diretoria da Agência, sem prejuízo da solidariedade entre seus membros.

Art. 14. Regulamento disporá sobre os instrumentos de acompanhamento e avaliação do contrato de gestão e de desempenho, bem como sobre os procedimentos a serem observados para a sua assinatura e a emissão periódica de relatórios de acompanhamento e avaliação de desempenho da Agência Reguladora.

Parágrafo único. A Agência Reguladora apresentará, semestralmente, sem prejuízo do relatório anual de atividades de que trata o art. 8o, relatórios de gestão e desempenho, que deverão ser publicados na imprensa oficial, sem prejuízo de sua ampla e permanente divulgação por meio eletrônico pelas respectivas Agências Reguladoras, devendo ser enviados ao órgão supervisor, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Tribunal de Contas da União.

Seção III

Da Ouvidoria

Art. 15. Haverá, em cada Agência Reguladora, um Ouvidor, que atuará junto à Diretoria Colegiada ou Conselho Diretor sem subordinação hierárquica e exercerá as suas atribuições sem acúmulo com outras funções.

Art. 16. O Ouvidor será nomeado pelo Presidente da República para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

§ 1º São atribuições do Ouvidor zelar pela qualidade dos serviços prestados pela Agência Reguladora e acompanhar o processo interno de apuração das denúncias e reclamações dos usuários, seja contra a atuação dela ou contra a atuação dos entes regulados.

§ 2º O Ouvidor terá acesso a todos os assuntos e contará com o apoio administrativo de que necessitar, competindo-lhe produzir, semestralmente e quando julgar oportuno, apreciações sobre a atuação da Agência

Reguladora, encaminhando-as ao Conselho Diretor, ao Conselho Consultivo, quando houver, ao titular do Ministério a que estiver vinculada, aos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão e Chefe da Casa Civil da Presidência da República, bem assim às Comissões de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e fazendo publicálas para conhecimento geral.

CAPÍTULO III
Da Interação Entre as Agências Reguladoras e os Órgãos de Defesa da Concorrência

Art. 17. Com vistas à promoção da concorrência e à eficácia na implementação da legislação de defesa da concorrência nos mercados regulados, os órgãos de defesa da concorrência e as Agências Reguladoras devem atuar em estreita cooperação, privilegiando a troca de experiências.

Art. 18. No exercício de suas atribuições, incumbe às Agências Reguladoras monitorar e acompanhar as práticas de mercado dos agentes dos setores regulados, de forma a auxiliar os órgãos de defesa da concorrência na observância do cumprimento da legislação de defesa da concorrência, nos termos da Lei no 12.529, de 2011.

§ 1º Os órgãos de defesa da concorrência são responsáveis pela aplicação da legislação de defesa da concorrência, incumbindo-lhes, conforme o disposto na Lei no 12.529, de 2011, a análise de atos de concentração e a instauração e instrução de averiguações preliminares e processos administrativos para apuração de infrações contra a ordem econômica, cabendo ao CADE, como órgão judicante, emitir decisão final sobre os atos de concentração e condutas anticoncorrenciais.

§ 2º Na análise e instrução de processos administrativos de atos de concentração econômica e de apuração de infrações à ordem econômica, os órgãos de defesa da concorrência poderão solicitar às Agências Reguladoras pareceres técnicos relacionados aos seus setores de atuação, os quais serão utilizados como subsídio à instrução e análise dos referidos processos.

§ 3º As Agências Reguladoras solicitarão parecer do órgão de defesa da concorrência do Ministério da Fazenda sobre minutas de normas e regulamentos, previamente à sua disponibilização para consulta pública, para que possa se manifestar, no prazo de até trinta dias, sobre os eventuais impactos nas condições de concorrência dos setores regulados.

§ 4º O órgão de defesa da concorrência do Ministério da Fazenda deverá publicar no Diário Oficial da União, em até dez dias úteis após a disponibilização da norma ou regulamento para consulta pública, todos os pareceres emitidos em cumprimento ao § 3o deste artigo.

Art. 19. As Agências Reguladoras, quando, no exercício das suas atribuições, tomarem conhecimento de fato que possa configurar infração à ordem econômica, deverão comunicá-lo aos órgãos de defesa da concorrência para que esses adotem as providências cabíveis.

Parágrafo único. Será instaurado processo administrativo pelo órgão responsável pela instrução no âmbito do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência se a análise preliminar da Agência Reguladora ou daquela própria Secretaria levantar indícios suficientes de prática anticoncorrencial.

Art. 20. Sem prejuízo das suas demais competências legais, inclusive no que concerne ao cumprimento das suas decisões, o CADE notificará às Agências Reguladoras do teor da decisão sobre condutas cometidas por empresas ou pessoas físicas no exercício das atividades reguladas, bem como das decisões relativas aos atos de concentração por ele julgados, no prazo máximo de quarenta e oito horas após a publicação do respectivo acórdão, para que sejam adotadas as providências legais.

CAPÍTULO IV
Da Interação Operacional Entre as Agências Reguladoras e os Órgãos de Regulação Estaduais, do Distrito Federal e Municipais

Art. 21. As Agências Reguladoras de que trata esta Lei promoverão a articulação de suas atividades com as das agências reguladoras ou órgãos de regulação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de competência, promovendo, sempre que possível e a seu critério, a descentralização de suas atividades, mediante convênio de cooperação, exceto quanto a atividades do Sistema Único de Saúde, que observarão o disposto em legislação própria.

§ 1º A cooperação de que trata o **caput** será instituída desde que as Agências Reguladoras ou órgãos de regulação da unidade federativa interessada possua serviços técnicos e administrativos competentes, devidamente organizados e aparelhados para execução das respectivas atividades, conforme condições estabelecidas em regulamento da Agência Reguladora.

§ 2º A execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios das atividades delegadas será permanentemente acompanhada e avaliada pela Agência Reguladora, nos termos do respectivo convênio.

§ 3º Na execução das atividades de regulação, controle e fiscalização objeto de delegação, o órgão regulador estadual, do Distrito Federal ou municipal

que receber a delegação observará as pertinentes normas legais e regulamentares federais.

§ 4º Os atos de caráter normativo editados pelo órgão regulador estadual ou municipal que receber a delegação deverão se harmonizar com as normas expedidas pela Agência Reguladora.

§ 5º É vedado ao órgão regulador estadual, do Distrito Federal ou municipal conveniado exigir de concessionária ou permissionária sob sua ação complementar de regulação, controle e fiscalização obrigação não prevista previamente em contrato.

Art. 22. Em caso de descentralização da execução de atividades sob responsabilidade da Agência Reguladora, parte da taxa de fiscalização correspondente, prevista em lei federal, arrecadada na respectiva unidade federativa, poderá ser a esta transferida para custeio de seus serviços, na forma do respectivo instrumento de cooperação celebrado.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 23. A Lei no 9.472, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º As normas gerais de proteção à ordem econômica são aplicáveis ao setor de telecomunicações.

.....

§ 2º Os atos de que trata o § 1o serão submetidos à aprovação dos órgãos de defesa da concorrência.

..... (NR)

"Art.18.....

V – expedir normas quanto à outorga dos serviços de telecomunicações no regime público.

..... (NR)

"Art. 18-A. Cabe ao Poder Executivo, na condição de Poder Concedente, editar atos de outorga e extinção de direito de exploração do serviço no regime público, e celebrar contratos de concessão para a prestação do serviço no regime público.

§ 1º Os atos previstos nos **caput** deste artigo:

I – deverão ser precedidos de manifestação formal do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

II – poderão ser delegados à ANATEL, a critério do Ministro de Estado das Comunicações.

§ 2º A edição de ato de extinção de direito de exploração no regime público pelo Poder Concedente dependerá de manifestação favorável do Conselho Diretor da ANATEL." (NR)

"Art.19.....

IV – expedir normas quanto à prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;

V – editar, mediante delegação do Poder Concedente, atos de outorga e extinção de direito de exploração do serviço no regime público;

VI – celebrar, mediante delegação do Poder Concedente, e gerenciar contratos de concessão e fiscalizar a prestação do serviço no regime público, aplicando sanções e realizando intervenções;

.....

XIX – atuar em estreita cooperação com os órgãos de defesa da concorrência, com vistas à promoção da concorrência e à eficácia na implementação da legislação de defesa da concorrência no setor de telecomunicações.

..... " (NR)

"Art.22.....

V – aprovar editais de licitação, homologar adjudicações, bem como decidir pela prorrogação, transferência, intervenção e rescisão, em relação às outorgas para prestação de serviço no regime público, obedecendo ao plano aprovado pelo Poder Executivo, bem assim propor ao Poder Concedente a sua anulação ou decretação de caducidade.

..... " (NR)

"Art. 24. O mandato dos membros do Conselho Diretor será de quatro anos.

....." (NR)

"Art. 83. A exploração do serviço no regime público dependerá de prévia outorga, mediante concessão, implicando esta o direito de uso das radiofrequências necessárias, conforme regulamentação.

..... " (NR)

"Art. 89. A licitação será disciplinada e seus procedimentos operacionalizados pela Agência, mediante delegação, observados os princípios constitucionais, as disposições desta Lei, as diretrizes estabelecidas pelo Poder Concedente e, especialmente:

..... (NR)

"Art.93. ..... " (NR)

IX – os direitos, as garantias e as obrigações dos usuários, do Poder Concedente, da Agência e da Concessionária.

....." (NR)

"Art.97.....

Parágrafo único. Previamente à aprovação prevista no **caput** deste artigo, os órgãos de

defesa da concorrência deverão se manifestar, sempre que a apreciação de tais atos for cabível nos termos da Lei no 8.884, de 11 de junho de 1994." (NR)

"Art. 98. O contrato de concessão poderá ser transferido após a aprovação do Poder Concedente, ouvida a Agência, desde que, cumulativamente:

..... " (NR)

"Art.99.....

§ 1º A prorrogação do prazo da concessão implicará pagamento, pela concessionária, pelo direito de exploração do serviço e pelo direito de uso das radiofreqüências associadas, e poderá, a critério do Poder Concedente, mediante proposta da Agência, incluir novos condicionamentos, tendo em vista as condições vigentes à época.

.....

§ 3º Em caso de comprovada necessidade de reorganização do objeto ou da área da concessão para ajustamento ao plano geral de outorgas ou à regulamentação vigente, poderá o Poder Concedente, ouvida a Agência, indeferir o pedido de prorrogação." (NR)

"Art. 114. A caducidade da concessão será decretada pelo Poder Concedente, por proposta da Agência, nas hipóteses:

..... " (NR)

"Art. 116. A anulação será decretada pelo Poder Concedente, por proposta da Agência, em caso de irregularidade insanável e grave do contrato de concessão."(NR)

"Art. 118. Será outorgada permissão pelo Poder Concedente, mediante proposta da Agência, para prestação de serviço de telecomunicações em face de situação excepcional comprometedora do funcionamento do serviço que, em virtude de suas peculiaridades, não possa ser atendida, de forma conveniente ou em prazo adequado, mediante intervenção na empresa concessionária ou mediante outorga de nova concessão.

..... " (NR)

Art. 24. A Lei no 9.478, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º..... (NR)

§ 1º Para o exercício de suas atribuições, o CNPE e o Ministério de Minas e Energia contarão com o apoio técnico dos órgãos reguladores do setor energético.

..... " (NR)

"Art. 2º-A. Cabe ao Poder Concedente:

I – elaborar, em consonância com a política energética definida pelo CNPE, o plano de outorgas a ser observado nos procedimentos licitatórios para a concessão de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;

II – elaborar os editais e promover as licitações para a concessão de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo;

III – celebrar os contratos deles decorrentes.

§ 1º Os atos previstos nos incisos II e III poderão ser delegados à Agência, a critério do Ministro de Estado de Minas e Energia.

§ 2º No exercício das competências referidas nos incisos I e II, o Poder Concedente ouvirá previamente a ANP.

§ 3º No exercício da competência referida no inciso I, o Poder Concedente delegará à ANP a operacionalização dos procedimentos licitatórios, nos termos do regulamento." (NR)

"Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, cabendo-lhe:

.....

IV – promover os procedimentos licitatórios para a concessão de exploração, desenvolvimento e produção e, mediante delegação do Poder Concedente, celebrar os contratos delas decorrentes, nos termos do regulamento, e fiscalizar a sua execução;

..... " (NR)

"Art. 10. Com vistas à promoção da concorrência e à eficácia na implementação da legislação de defesa da concorrência no setor de petróleo e gás, a ANP e os órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência atuarão em estreita colaboração, nos termos da lei.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput**, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE notificará a ANP do teor da decisão que aplicar sanção por infração da ordem econômica cometida por empresas ou pessoas físicas no exercício de atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis, no prazo máximo de vinte e quatro horas após a publicação do respectivo acórdão, para que esta adote as providências legais de sua alçada." (NR)

Art. 25. O parágrafo único do art. 10 da Lei no 9.782, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República, após aprovação prévia pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, "f", da Constituição, para cumprimento de mandato de quatro anos, admitida uma única recondução." (NR)

Art. 26. A Lei n. 9.961, de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º.....

.....

§ 4º Com vistas à promoção da concorrência e à eficácia na implementação da legislação de defesa da concorrência no setor de assistência suplementar à saúde, a ANS e os órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência devem atuar em estreita cooperação, na forma da lei."(NR)

"Art. 6º.....

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República, após aprovação prévia pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, "f", da Constituição, para cumprimento de mandato de quatro anos, admitida uma única recondução." (NR)

"Art. 7º O Diretor-Presidente da ANS será nomeado pelo Presidente da República e investido na função pelo prazo de quatro anos, admitida uma única recondução por igual período, observado o disposto no art. 5o da Lei no 9.986, de 18 de julho de 2000." (NR)

Art. 27. A Lei no 9.984, de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º.....

Parágrafo único. O Diretor-Presidente da ANA será nomeado pelo Presidente da República e investido na função pelo prazo de quatro anos, admitida uma única recondução por igual período, observado o disposto no art. 5o da Lei no 9.986, de 18 de julho de 2000." (NR)

Art. 28. A Lei no 9.986, de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º.....

§ 1º O Presidente, o Diretor-Geral ou o Diretor Presidente terá mandato de quatro anos e somente poderá perder o mandato em caso de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º O regulamento de cada Agência disciplinará a substituição do Presidente, do Diretor-Geral ou do Diretor Presidente em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou, ainda, no período de vacância que anteceder a nomeação de novo Presidente, Diretor-Geral ou Diretor Presidente.

§ 3º O mandato do Presidente, do Diretor-Geral ou do Diretor-Presidente encerrar-se-á entre os dias 1o de janeiro e 30 de junho do segundo ano de mandato do Presidente da República." (NR)

§ 4º O ex-Presidente, o ex-Diretor-Geral ou o ex-Diretor-Presidente fica impedido para o exercício de atividades ou de prestar qualquer serviço no setor regulado pela respectiva Agência Reguladora por um período de quatro meses, contados da exoneração ou do término de seu mandato.

"Art. 6º O mandato dos Conselheiros e dos Diretores das Agências Reguladoras será de quatro anos, admitida uma única recondução.

....." (NR)

"Art. 16. As Agências Reguladoras poderão requisitar servidores e empregados de órgãos e entidades integrantes da administração pública.

.....

§ 4º Observar-se-á, relativamente ao ressarcimento ao órgão ou à entidade de origem do servidor ou do empregado requisitado das despesas com sua remuneração e obrigações patronais, o disposto nos §§ 5o e 6o do art. 93 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990." (NR)

"Art.17.....

.....

II – 65% (sessenta e cinco) por cento da remuneração do cargo exercido na Agência Reguladora, para os cargos comissionados de Direção, de Gerência Executiva, de Assessoria e de Assistência." (NR)

Art. 29. A Lei no 10.233, de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15-A. O Ministro de Estado dos Transportes orientará o cumprimento das diretrizes de descentralização e deliberará sobre os segmentos da infra-estrutura e das estruturas operacionais do Sistema Federal de Viação, sob a jurisdição do Ministério dos Transportes, a serem administrados:

I – diretamente por entidades públicas federais;
II – por delegação aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;
III – mediante outorga de autorização, concessão ou permissão." (NR)

"Art. 16-A. O Ministro de Estado dos Transportes estabelecerá diretrizes nos termos e nos limites da legislação vigente, sobre a política tarifária a ser exercida nas outorgas de prestação de serviços e de exploração da infra-estrutura do Sistema Federal de Viação, sob a jurisdição do Ministério dos Transportes.
Parágrafo único. As diretrizes a que se refere o **caput** conterão, necessariamente, definições sobre:
I – critérios uniformes para a cobrança de pedágio ao longo das rodovias federais;
II – critérios para reajustamento e revisão de tarifas de prestação de serviços de transporte." (NR)

"Art. 17-A. Cabe ao Poder Concedente:
I – elaborar os planos de outorgas, instruídos por estudos específicos de viabilidade técnica e econômica, para exploração da infra-estrutura e a prestação de serviços de transporte;
II – promover as licitações destinadas à contratação de concessionários ou permissionárias de serviços de transporte rodoviário, ferroviário e aquaviário;
III – editar atos de outorga de concessão e permissão e celebrar os contratos respectivos, bem como tomar as demais medidas administrativas necessárias a tais atos;
IV – promover estudos sobre a logística do transporte intermodal, ao longo de eixos ou fluxos de produção.
§ 1º No exercício das competências referidas nos incisos I, II e III, o Poder Concedente ouvirá previamente a ANTT ou ANTAQ, conforme o caso.
§ 2º No exercício da competência referida no inciso II deste artigo, o Poder Concedente delegará à ANTT ou à ANTAQ, conforme o caso, a operacionalização dos procedimentos licitatórios, nos termos do regulamento.
3º A celebração de contratos e a expedição de permissões de que trata o inciso III deste artigo poderá ser delegada à ANTT ou à ANTAQ, conforme o caso." (NR)

"Art. 19-A. Cabe ao Ministério dos Transportes, como atribuição específica pertinente ao transporte aquaviário, indicar o presidente do Conselho de Autoridade Portuária, como referido na alínea "a" do inciso I do art. 31 da Lei no 8.630 de 25 de fevereiro de 1993." (NR)

"Art.22. .....
§ 1º A ANTT articular-se-á com o Ministério dos Transportes e as demais Agências, para resolução das interfaces do transporte terrestre com os outros meios de transporte, visando à movimentação intermodal mais econômica e segura de pessoas e bens.
..... " (NR)

"Art.23. .....
§ 1º A ANTAQ articular-se-á com o Ministério dos Transportes e as demais Agências, para resolução das interfaces do transporte aquaviário com as outras modalidades de transporte, visando à movimentação intermodal mais econômica e segura de pessoas e bens.
..... " (NR)

"Art.24.....
.....
IV – elaborar e editar normas e regulamentos relativos à exploração de vias e terminais, em consonância com as políticas estabelecidas pelo Ministério dos Transportes, garantindo isonomia no seu acesso e uso, bem como à prestação de serviços de transporte, mantendo os itinerários outorgados e fomentando a competição;
V – editar, mediante delegação do Poder Concedente, conforme definido no art. 2o da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, atos de extinção de direito de exploração de infra-estrutura e de prestação de serviços de transporte terrestre e gerir os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos;
.....
VII – proceder à revisão e ao reajuste de tarifas dos serviços prestados, segundo as disposições contratuais, após comunicação prévia, com antecedência mínima de quinze dias úteis, aos Ministérios dos Transportes e da Fazenda;
.....
XVIII – manter, em cada rodoviária, juizado arbitral com três membros designados, com competência para mediar e conciliar conflitos contratuais entre empresas reguladas e usuários de serviços de transporte rodoviário." (NR)

"Art.25. .....
I – mediante delegação do Poder Concedente, publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão para pres-

tação de serviços de transporte ferroviário, permitindo-se sua vinculação com contratos de arrendamento de ativos operacionais;

.....

III – mediante delegação do Poder Concedente, publicar editais, julgar as licitações e celebrar contratos de concessão para construção e exploração de novas ferrovias, com cláusulas de reversão à União dos ativos operacionais edificados e instalados;

..... " (NR)

"Art.26. .....

I – mediante delegação do Poder Concedente, publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de permissão para prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

.....

VI – mediante delegação do Poder Concedente, publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão de rodovias federais a serem exploradas e administradas por terceiros;

..... " (NR)

"Art.27. .....

IV – elaborar e editar normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte e à exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária, em consonância com as políticas estabelecidas pelo Ministério dos Transportes, garantindo isonomia no seu acesso e uso, assegurando os direitos dos usuários e fomentando a competição entre os operadores;

V – celebrar, mediante delegação do Poder Concedente, atos de outorga de permissão e autorização de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e de longo curso, observado o disposto nos arts. 13 e 14, gerindo os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos;

.....

VII – aprovar as propostas de revisão e de reajuste de tarifas encaminhadas pelas Administrações Portuárias, após comunicação prévia, com antecedência mínima de quinze dias úteis, aos Ministério dos Transportes e da Fazenda;

.....

XV – promover os procedimentos licitatórios, julgar as licitações e, mediante delegação do Poder Concedente, celebrar os contratos de concessão para a exploração dos portos organizados, em obediência ao disposto na Lei no 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;

.....

XXV – celebrar, mediante delegação do Poder Concedente, atos de outorga de concessão para a exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária, gerindo e fiscalizando os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos.

..... " (NR)

"Art. 28. O Ministério dos Transportes, a ANTT e a ANTAQ, em suas respectivas esferas de atuação, adotarão as normas e os procedimentos estabelecidos nesta Lei para as diferentes formas de outorga previstas nos arts. 13 e 14, visando a que:

..... " (NR)

"Art. 29. Somente poderão obter autorização, concessão ou permissão para prestação de serviços e para exploração das infra-estruturas de transporte doméstico pelos meios aquaviário e terrestre as empresas ou entidades constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no

País, e que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pelo Ministério dos Transportes ou pela respectiva Agência, no estrito âmbito de suas competências." (NR)

"Art.30. .....

§ 1º A transferência da titularidade da outorga só poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Ministério dos Transportes, mediante proposta da respectiva Agência de Regulação, observado o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 20.

....." (NR)

"Art. 31. Com vistas à promoção da concorrência e à eficácia na implementação da legislação de defesa da concorrência nos setores regulados, a ANTAQ, a ANTT e os órgãos de defesa da concorrência devem atuar em estreita cooperação, na forma da lei." (NR)

"Art. 33. Os atos de outorga de autorização, concessão ou permissão a serem editados e celebrados pelo Ministério dos Transportes, pela ANTT ou pela ANTAQ, cada qual no estrito âmbito de sua competência, obedecerão ao disposto na Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas subseções II, III, IV e V desta Seção e nas regulamentações complementares." (NR)

"Art. 34-A. As concessões a serem outorgadas pelo Ministério dos Transportes, ou, mediante delegação, pela ANTT ou pela ANTAQ para a exploração de infra-estrutura, precedidas ou não de obra pública, ou para prestação de serviços de transporte ferroviário associado à exploração de infra-estrutura, terão caráter de exclusividade quanto a seu objeto e serão precedidas de licitação disciplinada pela legislação vigente." (NR)

"Art. 38. As permissões a serem outorgadas pelo Ministério dos Transportes aplicar-se-ão à prestação regular de serviços de transporte de passageiros que independam da exploração da infra-estrutura utilizada e não tenham caráter de exclusividade ao longo das rotas percorridas, devendo também ser precedidas de licitação regida pela legislação vigente." (NR)

"Art. 39.....

.....

VIII – procedimentos padronizados e demonstrações contábeis específicas, para acompanhamento e fiscalização das atividades permitidas e para auditoria do contrato;

..... " (NR)

"Art. 41. Em função da evolução da demanda, o Ministério dos Transportes poderá autorizar a utilização de equipamentos de maior capacidade e novas freqüências e horários, nos termos da permissão outorgada, conforme estabelece o inciso III do § 2o do art. 38." (NR)

"Art.53.....

§ 2º O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República, e investido na função pelo prazo de quatro anos, admitida uma única recondução por igual período, observado o disposto no art. 5o da Lei no 9.986, de 18 de julho de 2000." (NR)"

Art.78 -A .....

§ 1º Na aplicação das sanções referidas no **caput**, a ANTAQ observará o disposto na Lei no 8.630, de 1993, inclusive no que diz respeito às atribuições da Administração Portuária e do Conselho de Autoridade Portuária.

§ 2º A aplicação das sanção prevista no inciso IV, quando se tratar de concessão, caberá ao Ministério dos Transportes, mediante proposta da ANTT ou da ANTAQ, em cada caso."(NR)

Art. 28. O § 2o do art. 8o da Medida Provisória no 2.228-1, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O Diretor-Presidente da ANCINE será nomeado pelo Presidente da República, e investido na função pelo prazo de quatro anos, admitida uma única recondução por igual período, observado o disposto no art. 5o da Lei no 9.986, de 18 de julho de 2000." (NR)

Art. 30. O art. 8º da Lei n. 11.182, de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

"Art. 8º.....

.....

§ 9º A Agência Nacional de Aviação Civil deverá manter, em cada aeroporto, juizado arbitral com três membros designados, com competência para mediar e conciliar conflitos contratuais entre empresas reguladas e usuários de serviços de transporte aéreo e aeroportuários.

Art. 31. No prazo de até noventa dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo providenciará a republicação atualizada das Leis no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.472, de 1997, no 9.478, de 1997, no 9.782, de 1999, no 9.961, de 2000, no 9.984, de 2000, no 9.986, de 2000, e no 10.233, de 2001, com todas as alterações nelas introduzidas.

Art. 32. Fica criado, na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na Agência Nacional do Petróleo – ANP, e na Agência Nacional de Águas – ANA, o cargo de Ouvidor.

Parágrafo único. Para o atendimento do disposto no **caput**, ficam criados, em cada uma das Agências Reguladoras ali referidas, um cargo de Gerência Executiva – CGE II, um Cargo Comissionado de Assistência – CAS-II e um Cargo Comissionado de Técnico – CCT-IV.

Art. 33. A apreciação pelos órgãos de defesa da concorrência dos atos de que trata o § 1º do art. 7o, bem como a manifestação desses órgãos a que se refere o parágrafo único do art. 97 da Lei no 9.472, de 1997, observará o disposto nos art. 15 a 18 desta Lei.

Art. 34. Aplica-se aos cargos comissionados de Direção, de Gerência Executiva, de Assessoria e de Assistência das Agências Reguladoras o disposto no art. 17 da Lei no 9.986, de 2000.

Art. 33. Ficam mantidos os prazos de encerramento dos mandatos dos atuais Diretores, dos Conselheiros, do Presidente, do Diretor-Geral ou do Diretor-Presidente de Agências Reguladoras.

Art. 35. Os mandatos de Presidente, Diretor-Geral ou Diretor-Presidente de Agências Reguladoras iniciados após a vigência desta Lei poderão ser fixados em período inferior a quatro anos, admitida uma única recondução, de modo a propiciar a aplicação do disposto no

art. 5o da Lei no 9.986, de 2000, com a redação dada por esta Lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Revogam-se o § 1o do art. 4o da Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o inciso II do art. 19, o art. 24 e o art. 42 da Lei no 9.472, de 16 de julho de 1997, o parágrafo único do art. 10 da Lei no 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o parágrafo único do art. 6o da Lei no 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e o inciso II do parágrafo único do art. 24, os incisos I e III do art. 25, os incisos I e VI e os §§ 2o, 3o e 4o do art. 26, e o inciso XV e § 3o do art. 27 da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001.

Justificação

As agências reguladoras constituem um novo tipo de ente estatal criado no Brasil em meados da década de 1990. A presença das agências tornou-se indispensável para a concessão, a agentes privados, do direito de atuar na prestação de serviços públicos, tais como energia elétrica, telefonia, transportes em suas diversas modalidades etc.

Passados cerca de quinze anos, as regras de funcionamento das agências reguladoras, entidades típicas de Estado, precisam ser aperfeiçoadas, tanto para preservar sua autonomia e independência, imprescindíveis ao seu bom funcionamento, quanto para suprir lacunas e corrigir problemas evidenciados ao longo dessa primeira década de experiência.

Se a atividade reguladora das agências é inerente à execução das políticas públicas a elas confiadas, nada mais adequado que elas, como órgãos de Estado, não se tornem inoperantes por desídia de seus diretores em dar plena e boa execução aos mandatos que lhe foram conferidos.

A fim de extirpar danos advindos de eventual desídia ou inoperância, estatui o Projeto, que busca efetivar novo marco legal no setor, isto é, uma nova lei geral das agências reguladoras, diversas soluções inovadoras, a seguir enumeradas.

Primeiro, devem os colegiados decisórios ser compostos, adicionalmente e sem direito a voto, por representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, com mandato de dois anos, sem direito à recondução. Tal solução já é adotada desde 1994 pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica, o CADE, em relação ao Ministério Público Federal, cujo representante tem assento e emite pareceres nas decisões do referido Conselho, com inegável ganho para a eficiência do CADE e para o interesse público. Além de abarcar o modelo do CADE e torná-lo uma regra para todas as Agências, em benefício da isonomia institucional, o presente Projeto alarga a solução e determina a inclusão de membro do Conselho Federal da OAB e de membro do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, o que garante maior amplitude ao debate e à função reguladora da Agência. E, para além de participar dos colegiados, poderão tais membros, isoladamente, seja de ofício ou a requerimento de qualquer diretor de agência reguladora, emitir parecer nos processos administrativos que regulem direitos coletivos dos cidadãos e nos processos administrativos para imposição de sanções administrativa por infrações. O mecanismo imposto por este Projeto confere maior transparência na tomada de decisão pelas agências reguladoras. Trata-se, em última análise, de importante instrumento de efetivação do desempenho das agências.

Segundo, regula-se o sistema de consulta pública. Serão objeto de consulta pública, previamente à tomada de decisão, as minutas e propostas de concessões as propostas de alterações de normas legais, atos normativos e decisões da Diretoria Colegiada e Conselhos Diretores de interesse geral dos agentes econômicos, de consumidores ou usuários dos serviços prestados.

Terceiro, normatiza-se a prestação de contas e o controle social das agências reguladoras. As agências reguladoras deverão elaborar relatório anual circunstanciado de suas atividades e publicizar, nele destacando o cumprimento da política do setor definida pelos Poderes Legislativo e Executivo. Deverão as agências reguladoras, ademais, formular e publicar na rede mundial de computadores e no jornal de maior circulação no país, em periodicidade anual, no mês de setembro de cada ano, relação contendo as cem (100) empresas do setor regulado que mais acumulam reclamações de usuários registradas nos serviços de atendimento aos usuários. E deverão as agências destinar parte de seu orçamento anual, não inferior a 5% (cinco por cento), a despesas com publicidade na mídia escrita, eletrônica, por radiodifusão de sons e radiodifusão de sons e imagens, acerca dos direitos dos usuários perante a agência reguladora e as empresas que compõem o setor regulado.

Quarto, regula-se o contrato de gestão e desempenho da agência com o Ministério. O contrato de gestão e de desempenho será o instrumento de acompanhamento da atuação administrativa da Agência Reguladora e da avaliação do seu desempenho e deverá ser juntado à prestação de contas da Agência Reguladora e do Ministério a que estiver vinculada, nos termos do art. 9º da Lei no 8.443, de 16 de julho de 1992, sendo sua inexistência considerada falta de

natureza formal. São objetivos do contrato de gestão e de desempenho aperfeiçoar o acompanhamento da gestão, promovendo maior transparência e controle social, bem como aperfeiçoar as relações de cooperação da Agência Reguladora com o Poder Público, em particular no cumprimento das políticas públicas definidas em lei.

Quinto, regula-se a ouvidoria. Haverá, em cada Agência Reguladora, um Ouvidor, que atuará junto à Diretoria Colegiada ou Conselho Diretor sem subordinação hierárquica e exercerá as suas atribuições sem acúmulo com outras funções.

Sexto, cria-se regra de interação entre as agências reguladoras e o CADE. Devem atuar em estreita cooperação, privilegiando a troca de experiências. No exercício de suas atribuições, incumbe às Agências Reguladoras monitorar e acompanhar as práticas de mercado dos agentes dos setores regulados, de forma a auxiliar os órgãos de defesa da concorrência na observância do cumprimento da legislação de defesa da concorrência. A interação também abrange as agências reguladoras ou órgãos de regulação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de competência, promovendo, sempre que possível e a seu critério, a descentralização de suas atividades, mediante convênio de cooperação, exceto quanto a atividades do Sistema Único de Saúde, que observarão o disposto em legislação própria.

Há, por fim, regras específicas nas disposições finais e transitórias que buscam harmonizar, em cada agência reguladora, o regime jurídico geral que deve ser observado por todas as agências.

Por todo o exposto, peço aos meus nobres pares seu imprescindível apoio à aprovação do Projeto de Lei em exame, na certeza de, com essa iniciativa, contribuir para o desenvolvimento econômico e social do País.

Sala das Sessões, – Senador **Eunício Oliveira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO VII
Da Administração Pública

Seção I
Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

** Artigo, caput com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

I -os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

** Inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

II -a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

** Inciso II com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

III -o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV -durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V -as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

** Inciso V com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

VI -é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII -o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

** Inciso VII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

VIII -a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX -a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X -a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; ** Inciso X com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

XI -a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

** Inciso XI com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.*

XII -os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII -é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

** Inciso XIII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

XIV -os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

** Inciso XIV com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

XV -o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I,

** Inciso XV com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

** Inciso XVI, caput, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

a) a de dois cargos de professor;

** Alínea a com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

** Alínea b com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

** Alínea c com redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 13/12/2001.*

XVII -a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta e indiretamente, pelo poder público;

** Inciso XVII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

XVIII -a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX -somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

** Inciso XIX com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

XX -depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

XXII -as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

** Inciso XXII acrescido pela Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003.*

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens

que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

** § 3º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

I -as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

** Inciso I acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

II -o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

** Inciso II acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

III -a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

** Inciso III acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

** § 7º acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

** § 8º acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

I -o prazo de duração do contrato;

** Inciso I acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

II -os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

** Inciso II acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

III -a remuneração do pessoal.

** Inciso III acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

** § 9º acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

** § 10. acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

** Artigo, caput, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

I -tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

II -investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III -investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

IV -em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

V -para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

Seção IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

** Inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/1999.*

II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-

Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III -aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV -aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V -autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI -fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII -dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII -dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX -estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X -suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI -aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII -elaborar seu regimento interno;

XIII -dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

** Inciso XIII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

XIV -eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV -avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

** Inciso XV acrescido pela Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003.*

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Seção V
Dos Deputados e dos Senadores

Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.

Artigo, caput, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 20/12/2001.

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a Organização dos Serviços de Telecomunicações, a Criação e Funcionamento de um Órgão Regulador e outros Aspectos Institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

LIVRO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 7º As normas gerais de proteção à ordem econômica são aplicáveis ao setor de telecomunicações, quando não conflitarem com o disposto nesta Lei.

§ 1º Os atos envolvendo prestadora de serviço de telecomunicações, no regime público ou privado, que

visem a qualquer forma de concentração econômica, inclusive mediante fusão ou incorporação de empresas, constituição de sociedade para exercer o controle de empresas ou qualquer forma de agrupamento societário, ficam submetidos aos controles, procedimentos e condicionamentos previstos nas normas gerais de proteção à ordem econômica.

§ 2º Os atos de que trata o parágrafo anterior serão submetidos à apreciação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica -CADE, por meio do órgão regulador.

§ 3º Praticará infração da ordem econômica a prestadora de serviço de telecomunicações que, na celebração de contratos de fornecimento de bens e serviços, adotar práticas que possam limitar, falsear ou, de qualquer forma, prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa.

LIVRO II
Do Órgão Regulador e das Políticas Setoriais

TÍTULO I
Da Criação do Órgão Regulador

Art. 8º Fica criada a Agência Nacional de Telecomunicações, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função de órgão regulador das telecomunicações, com sede no Distrito Federal, podendo estabelecer unidades regionais.

§ 1º A Agência terá como órgão máximo o Conselho Diretor, devendo contar, também, com um Conselho Consultivo, uma Procuradoria, uma Corregedoria, uma Biblioteca e uma Ouvidoria, além das unidades especializadas incumbidas de diferentes funções.

§ 2º A natureza de autarquia especial conferida à Agência é caracterizada por independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes e autonomia financeira.

TÍTULO II
Das Competências

Art. 18. Cabe ao Poder Executivo, observadas as disposições desta Lei, por meio de decreto:

I -instituir ou eliminar a prestação de modalidade de serviço no regime público, concomitantemente ou não com sua prestação no regime privado;

II -aprovar o plano geral de outorgas de serviço prestado no regime público;

III -aprovar o plano geral de metas para a progressiva universalização de serviço prestado no regime público;

IV -autorizar a participação de empresa brasileira em organizações ou consórcios intergovernamentais destinados ao provimento de meios ou à prestação de serviços de telecomunicações.

Parágrafo único. O Poder Executivo, levando em conta os interesses do País no contexto de suas relações com os demais países, poderá estabelecer limites à participação estrangeira no capital de prestadora de serviços de telecomunicações.

Art. 19. À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente:

I -implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de telecomunicações;

II -representar o Brasil nos organismos internacionais de telecomunicações, sob a coordenação do Poder Executivo;

III -elaborar e propor ao Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, a adoção das medidas a que se referem os incisos I a IV do artigo anterior, submetendo previamente a consulta pública as relativas aos incisos I a III;

IV -expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;

V -editar atos de outorga e extinção de direito de exploração do serviço no regime público;

VI -celebrar e gerenciar contratos de concessão e fiscalizar a prestação do serviço no regime público, aplicando sanções e realizando intervenções;

VII -controlar, acompanhar e proceder à revisão de tarifas dos serviços prestados no regime público, podendo fixá-las nas condições previstas nesta Lei, bem como homologar reajustes;

VIII -administrar o espectro de radiofreqüências e o uso de órbitas, expedindo as respectivas normas;

IX -editar atos de outorga e extinção do direito de uso de radiofreqüência e de órbita, fiscalizando e aplicando sanções;

X -expedir normas sobre prestação de serviços de telecomunicações no regime privado;

XI -expedir e extinguir autorização para prestação de serviço no regime privado, fiscalizando e aplicando sanções;

XII -expedir normas e padrões a serem cumpridos pelas prestadoras de serviços de telecomunicações quanto aos equipamentos que utilizarem;

XIII -expedir ou reconhecer a certificação de produtos, observados os padrões e normas por ela estabelecidos;

XIV -expedir normas e padrões que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão entre as redes, abrangendo inclusive os equipamentos terminais; XV -realizar busca e apreensão de bens no âmbito de sua competência;

XVI -deliberar na esfera administrativa quanto à interpretação da legislação de telecomunicações e sobre os casos omissos;

XVII -compor administrativamente conflitos de interesses entre prestadoras de serviço de telecomunicações;

XVIII -reprimir infrações dos direitos dos usuários;

XIX -exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica -CADE;

XX -propor ao Presidente da República, por intermédio do Ministério das Comunicações, a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação ou manutenção de serviço no regime público;

XXI -arrecadar e aplicar suas receitas;

XXII -resolver quanto à celebração, alteração ou extinção de seus contratos, bem como quanto à nomeação, exoneração e demissão de servidores, realizando os procedimentos necessários, na forma em que dispuser o regulamento;

XXIII -contratar pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

XXIV -adquirir, administrar e alienar seus bens;

XXV -decidir em último grau sobre as matérias de sua alçada, sempre admitido recurso ao Conselho Diretor;

XXVI -formular ao Ministério das Comunicações proposta de orçamento;

XXVII -aprovar o seu regimento interno;

XXVIII -elaborar relatório anual de suas atividades, nele destacando o cumprimento da política do setor definida nos termos do artigo anterior;

XXIX -enviar o relatório anual de suas atividades ao Ministério das Comunicações e, por intermédio da Presidência da República, ao Congresso Nacional;

XXX -rever, periodicamente, os planos enumerados nos incisos II e III do artigo anterior, submetendo-os, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, ao Presidente da República, para aprovação;

XXXI -promover interação com administrações de telecomunicações dos países do Mercado Comum do Sul -MERCOSUL, com vistas à consecução de objetivos de interesse comum.

TÍTULO III
Dos Órgãos Superiores

CAPÍTULO I
Do Conselho Diretor

Art. 20. O Conselho Diretor será composto por cinco conselheiros e decidirá por maioria absoluta.

Parágrafo único. Cada conselheiro votará com independência, fundamentando seu voto.

Art. 21. As sessões do Conselho Diretor serão registradas em atas, que ficarão arquivadas na Biblioteca, disponíveis para conhecimento geral.

§ 1º Quando a publicidade puder colocar em risco a segurança do País, ou violar segredo protegido ou a intimidade de alguém, os registros correspondentes serão mantidos em sigilo.

§ 2º As sessões deliberativas do Conselho Diretor que se destinem a resolver pendências entre agentes econômicos e entre estes e consumidores e usuários de bens e serviços de telecomunicações serão públicas, permitida a sua gravação por meios eletrônicos e assegurado aos interessados o direito de delas obter transcrições.

Art. 22. Compete ao Conselho Diretor:

I -submeter ao Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, as modificações do regulamento da Agência;

II -aprovar normas próprias de licitação e contratação;

III -propor o estabelecimento e alteração das políticas governamentais de telecomunicações;

IV -editar normas sobre matérias de competência da Agência;

V -aprovar editais de licitação, homologar adjudicações, bem como decidir pela prorrogação, transferência, intervenção e extinção, em relação às outorgas para prestação de serviço no regime público, obedecendo ao plano aprovado pelo Poder Executivo;

VI -aprovar o plano geral de autorizações de serviço prestado no regime privado;

VII -aprovar editais de licitação, homologar adjudicações, bem como decidir pela prorrogação, transferência e extinção, em relação às autorizações para prestação de serviço no regime privado, na forma do regimento interno;

VIII -aprovar o plano de destinação de faixas de radiofreqüência e de ocupação de órbitas;

IX -aprovar os planos estruturais das redes de telecomunicações, na forma em que dispuser o regimento interno;

X -aprovar o regimento interno;

XI -resolver sobre a aquisição e a alienação de bens;

XII -autorizar a contratação de serviços de terceiros, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. Fica vedada a realização por terceiros da fiscalização de competência da Agência, ressalvadas as atividades de apoio.

Art. 23. Os conselheiros serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de sua especialidade, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 24. O mandato dos membros do Conselho Diretor será de cinco anos.

** Artigo, caput, com redação dada pela Lei nº 9.986, de 18/07/2000*

Parágrafo único. Em caso de vaga no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no artigo anterior, que o exercerá pelo prazo remanescente.

TÍTULO IV
Da Atividade e do Controle

Art. 42. As minutas de atos normativos serão submetidas à consulta pública, formalizada por publicação no Diário Oficial da União, devendo as críticas e sugestões merecer exame e permanecer à disposição do público na Biblioteca.

Art. 43. Na invalidação de atos e contratos, será garantida previamente a manifestação dos interessados.

LIVRO III
Da Organização dos Serviços de Telecomunicações

TÍTULO II
Dos Serviços Prestados em Regime Público

CAPÍTULO II
Da Concessão

Seção I
Da Outorga

Art. 83. A exploração do serviço no regime público dependerá de prévia outorga, pela Agência, mediante concessão, implicando esta o direito de uso das radiofreqüências necessárias, conforme regulamentação.

Parágrafo único. Concessão de serviço de telecomunicações é a delegação de sua prestação, mediante contrato, por prazo determinado, no regime público, sujeitando-se a concessionária aos riscos empresariais, remunerando-se pela cobrança de tarifas dos usuários ou por outras receitas alternativas e respondendo diretamente pelas suas obrigações e pelos prejuízos que causar.

Art. 84. As concessões não terão caráter de exclusividade, devendo obedecer ao plano geral de outorgas, com definição quanto à divisão do País em áreas, ao número de prestadoras para cada uma delas, seus prazos de vigência e os prazos para admissão de novas prestadoras.

§ 1º As áreas de exploração, o número de prestadoras, os prazos de vigência das concessões e os prazos para admissão de novas prestadoras serão definidos considerando-se o ambiente de competição, observados o princípio do maior benefício ao usuário e o interesse social e econômico do País, de modo a propiciar a justa remuneração da prestadora do serviço no regime público.

§ 2º A oportunidade e o prazo das outorgas serão determinados de modo a evitar o vencimento concomitante das concessões de uma mesma área.

Art. 89. A licitação será disciplinada pela Agência, observados os princípios constitucionais, as disposições desta Lei e, especialmente:

I -a finalidade do certame é, por meio de disputa entre os interessados, escolher quem possa executar, expandir e universalizar o serviço no regime público com eficiência, segurança e as tarifas razoáveis;

II -a minuta de instrumento convocatório será submetida a consulta pública prévia;

III -o instrumento convocatório identificará o serviço objeto do certame e as condições de sua prestação, expansão e universalização, definirá o universo de proponentes, estabelecerá fatores e critérios para aceitação e julgamento de propostas, regulará o procedimento, determinará a quantidade de fases e seus objetivos, indicará as sanções aplicáveis e fixará as cláusulas do contrato de concessão;

IV -as qualificações técnico-operacional ou profissional e econômico-financeira, bem como as garantias da proposta e do contrato, exigidas indistintamente dos proponentes, deverão ser compatíveis com o objeto e proporcionais a sua natureza e dimensão;

V -o interessado deverá comprovar situação regular perante as Fazendas Públicas e a Seguridade Social;

VI -participação de consórcio, que se constituirá em empresa antes da outorga da concessão, será sempre admitida;

VII -o julgamento atenderá aos princípios de vinculação ao instrumento convocatório e comparação objetiva;

VIII -os fatores de julgamento poderão ser, isolada ou conjugadamente, os de menor tarifa, maior oferta pela outorga, melhor qualidade dos serviços e melhor atendimento da demanda, respeitado sempre o princípio da objetividade;

IX -o empate será resolvido por sorteio;

X -as regras procedimentais assegurarão a adequada divulgação do instrumento convocatório, prazos

compatíveis com o preparo de propostas e os direitos ao contraditório, ao recurso e à ampla defesa.

Art. 90. Não poderá participar da licitação ou receber outorga de concessão a empresa proibida de licitar ou contratar com o Poder Público ou que tenha sido declarada inidônea, bem como aquela que tenha sido punida nos dois anos anteriores com a decretação de caducidade de concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações, ou da caducidade de direito de uso de radiofreqüência.

Seção II
Do Contrato

Art. 93. O contrato de concessão indicará:

I -objeto, área e prazo da concessão;

II -modo, forma e condições da prestação do serviço;

III -regras, critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da implantação, expansão, alteração e modernização do serviço, bem como de sua qualidade;

IV -deveres relativos à universalização e à continuidade do serviço;

V -o valor devido pela outorga, a forma e as condições de pagamento;

VI -as condições de prorrogação, incluindo os critérios para fixação do valor;

VII -as tarifas a serem cobradas dos usuários e os critérios para seu reajuste e revisão;

VIII -as possíveis receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados;

IX -os direitos, as garantias e as obrigações dos usuários, da Agência e da concessionária;

X -a forma da prestação de contas e da fiscalização; XI -os bens reversíveis, se houver;

XII -as condições gerais para interconexão;

XIII -a obrigação de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XIV -as sanções;

XV -o foro e o modo para solução extrajudicial das divergências contratuais.

Parágrafo único. O contrato será publicado resumidamente no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

Art. 94. No cumprimento de seus deveres, a concessionária poderá, observadas as condições e limites estabelecidos pela Agência:

I -empregar, na execução dos serviços, equipamentos e infra-estrutura que não lhe pertençam;

II -contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço, bem como a implementação de projetos associados.

§ 1º Em qualquer caso, a concessionária continuará sempre responsável perante a Agência e os usuários.

§ 2º Serão regidas pelo direito comum as relações da concessionária com os terceiros, que não terão direitos frente à Agência, observado o disposto no art. 117 desta Lei.

Art. 97. Dependerão de prévia aprovação da Agência a cisão, a fusão, a transformação, a incorporação, a redução do capital da empresa ou a transferência de seu controle societário.

Parágrafo único. A aprovação será concedida se a medida não for prejudicial à competição e não colocar em risco a execução do contrato, observado o disposto no art. 7º desta Lei.

Art. 98. O contrato de concessão poderá ser transferido após a aprovação da Agência desde que, cumulativamente:

I -o serviço esteja em operação, há pelo menos três anos, com o cumprimento regular das obrigações;

II -o cessionário preenche todos os requisitos da outorga, inclusive quanto às garantias, à regularidade jurídica e fiscal e à qualificação técnica e econômico-financeira;

III -a medida não prejudique a competição e não coloque em risco execução do contrato, observado o disposto no art. 7º desta Lei.

Art. 99. O prazo máximo da concessão será de vinte anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que a concessionária tenha cumprido as condições da concessão e manifeste expresso interesse na prorrogação, pelo menos, trinta meses antes de sua expiração.

§ 1º A prorrogação do prazo da concessão implicará pagamento, pela concessionária, pelo direito de exploração do serviço e pelo direito de uso das radiofreqüências associadas, e poderá, a critério da Agência, incluir novos condicionamentos, tendo em vista as condições vigentes à época.

§ 2º A desistência do pedido de prorrogação sem justa causa, após seu deferimento, sujeitará a concessionária à pena de multa.

§ 3º Em caso de comprovada necessidade de reorganização do objeto ou da área da concessão para ajustamento ao plano geral de outorgas ou à regulamentação vigente, poderá a Agência indeferir o pedido de prorrogação.

Seção III
Dos Bens

Art. 100. Poderá ser declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão, de bens imóveis ou móveis, necessários à execução do serviço, cabendo à concessionária a implementa-

ção da medida e o pagamento da indenização e das demais despesas envolvidas.

Seção VI
Da Extinção

Art. 114. A caducidade da concessão será decretada pela Agência nas hipóteses:

I -de infração do disposto no art. 97 desta Lei ou de dissolução ou falência da concessionária;

II -de transferência irregular do contrato;

III -de não-cumprimento do compromisso de transferência a que se refere o art. 87 desta Lei;

IV -em que a intervenção seria cabível, mas sua decretação for inconveniente, inócua, injustamente benéfica ao concessionário ou desnecessária.

§ 1º Será desnecessária a intervenção quando a demanda pelos serviços objeto da concessão puder ser atendida por outras prestadoras de modo regular e imediato.

§ 2º A decretação da caducidade será precedida de procedimento administrativo instaurado pela Agência, em que se assegure a ampla defesa da concessionária.

Art. 115. A concessionária terá direito à rescisão quando, por ação ou omissão do Poder Público, a execução do contrato se tornar excessivamente onerosa.

Parágrafo único. A rescisão poderá ser realizada amigável ou judicialmente.

Art. 116. A anulação será decretada pela Agência em caso de irregularidade insanável e grave do contrato de concessão.

Art. 117. Extinta a concessão antes do termo contratual, a Agência, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, poderá:

I -ocupar, provisoriamente, bens móveis e imóveis e valer-se de pessoal empregado na prestação dos serviços, necessários a sua continuidade;

II -manter contratos firmados pela concessionária com terceiros, com fundamento nos incisos I e II do art. 94 desta Lei, pelo prazo e nas condições inicialmente ajustadas.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, os terceiros que não cumprirem com as obrigações assumidas responderão pelo inadimplemento.

Art. 118. Será outorgada permissão, pela Agência, para prestação de serviço de telecomunicações em face de situação excepcional comprometedora do funcionamento do serviço que, em virtude de suas peculiaridades, não possa ser atendida, de forma conveniente ou em prazo adequado, mediante intervenção na empresa concessionária ou mediante outorga de nova concessão.

Parágrafo único. Permissão de serviço de telecomunicações é o ato administrativo pelo qual se atribui a alguém o dever de prestar serviço de telecomunicações no regime público e em caráter transitório, até que seja normalizada a situação excepcional que a tenha ensejado.

Art. 119. A permissão será precedida de procedimento licitatório simplificado, instaurado pela Agência, nos termos por ela regulados, ressalvados os casos de inexigibilidade previstos no art. 91, observado o disposto no art. 92, desta Lei.

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

O Presidente da República**,** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Dos Princípios e Objetivos da Política Energética Nacional

Art. 1º As políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia visarão aos seguintes objetivos:

I -preservar o interesse nacional;

II -promover o desenvolvimento, ampliar o mercado de trabalho e valorizar os recursos energéticos;

III -proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

IV -proteger o meio ambiente e promover a conservação de energia;

V -garantir o fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional, nos termos do § 2º do art. 177 da Constituição Federal;

VI -incrementar, em bases econômicas, a utilização do gás natural;

VII -identificar as soluções mais adequadas para o suprimento de energia elétrica nas diversas regiões do País;

VIII -utilizar fontes alternativas de energia, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologias aplicáveis;

IX -promover a livre concorrência;

X -atrair investimentos na produção de energia;

XI -ampliar a competitividade do País no mercado internacional.

CAPÍTULO II
Do Conselho Nacional de Política Energética

Art. 2° Fica criado o Conselho Nacional de Política Energética -CNPE, vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministro de Estado de Minas e

Energia, com a atribuição de propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas específicas destinadas a:

I -promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do País, em conformidade com os princípios enumerados no capítulo anterior e com o disposto na legislação aplicável;

II -assegurar, em função das características regionais, o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País, submetendo as medidas específicas ao Congresso Nacional, quando implicarem criação de subsídios;

III -rever periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do País, considerando as fontes convencionais e alternativas e as tecnologias disponíveis;

IV -estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás

natural, do álcool, do carvão e da energia termonuclear;

V -estabelecer diretrizes para a importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados, gás natural e condensado, e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991.

VI -sugerir a adoção de medidas necessárias para garantir o atendimento à demanda nacional de energia elétrica, considerando o planejamento de longo, médio e curto prazos, podendo indicar empreendimentos que devam ter prioridade de licitação e implantação, tendo em vista seu caráter estratégico e de interesse público, de forma que tais projetos venham assegurar a otimização do binômio modicidade tarifária e confiabilidade do Sistema Elétrico.

**Inciso VI acrescidopela lei nº 10.848, de 2004*

§ 1º Para o exercício de suas atribuições, o CNPE contará com o apoio técnico dos órgãos reguladores do setor energético.

§ 2º O CNPE será regulamentado por decreto do Presidente da República, que determinará sua composição e a forma de seu funcionamento.

CAPÍTULO III
Da Titularidade e do Monopólio do Petróleo e do Gás Natural

Seção I
Do Exercício do Monopólio

Art. 3º Pertencem à União os depósitos de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos existentes no território nacional, nele compreendidos a parte terrestre,

o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva.

Art. 8° A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, cabendo-lhe:

I -implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo e gás natural, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta Lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo em todo o território nacional e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

II -promover estudos visando à delimitação de blocos, para efeito de concessão das atividades de exploração, desenvolvimento e produção;

III -regular a execução de serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção petrolífera, visando ao levantamento de dados técnicos, destinados à comercialização, em bases não-exclusivas;

IV -elaborar os editais e promover as licitações para a concessão de exploração, desenvolvimento e produção, celebrando os contratos delas decorrentes e fiscalizando a sua execução;

V -autorizar a prática das atividades de refinação, processamento, transporte, importação e exportação, na forma estabelecida nesta Lei e sua regulamentação;

VI -estabelecer critérios para o cálculo de tarifas de transporte dutoviário e arbitrar seus valores, nos casos e da forma previstos nesta Lei;

VII -fiscalizar diretamente, ou mediante convênios com órgãos dos Estados e do Distrito Federal, as atividades integrantes da indústria do petróleo, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato;

VIII -instruir processo com vistas à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, das áreas necessárias à exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, construção de refinarias, de dutos e de terminais;

IX -fazer cumprir as boas práticas de conservação e uso racional do petróleo, dos derivados e do gás natural e de preservação do meio ambiente;

X -estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento;

XI -organizar e manter o acervo das informações e dados técnicos relativos às atividades da indústria do petróleo;

XII -consolidar anualmente as informações sobre as reservas nacionais de petróleo e gás natural transmitidas pelas empresas, responsabilizando-se por sua divulgação;

XIII -fiscalizar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991;

XIV -articular-se com os outros órgãos reguladores do setor energético sobre matérias de interesse comum, inclusive para efeito de apoio técnico ao CNPE;

XV -regular e autorizar as atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis, fiscalizando-as diretamente ou mediante convênios com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 9º Além das atribuições que lhe são conferidas no artigo anterior, caberá à ANP exercer, a partir de sua implantação, as atribuições do Departamento Nacional de Combustíveis -DNC, relacionadas com as atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool, observado o disposto no art. 78.

Art. 10. Quando, no exercício de suas atribuições, a ANP tomar conhecimento de fato que possa configurar indício de infração da ordem econômica, deverá comunicá-lo imediatamente ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade e à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para que estes adotem as providências cabíveis, no âmbito da legislação pertinente.

**Artigo,caput, com redação dada pela Lei nº 10.202, de 20.2.2001*

Parágrafo único. Independentemente da comunicação prevista no caput deste artigo, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade notificará a ANP do teor da decisão que aplicar sanção por infração da ordem econômica cometida por empresas ou pessoas físicas no exercício de atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis, no prazo máximo de vinte e quatro horas após a publicação do respectivo acórdão, para que esta adote as providências legais de sua alçada.

**Parágrafo único inclúido pela Lei nº 10.202, de 20.2.2001.*

Seção II

Da Estrutura Organizacional da Autarquia

Art. 11. A ANP será dirigida, em regime de colegiado, por uma Diretoria composta de um Diretor-Geral e quatro Diretores.

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Faço saber que o **Presidente da República** adotou a Medida Provisória nº 1.791, de 1998, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO III

Da Estrutura Organizacional da Autarquia

Seção II

Da Diretoria Colegiada

Art. 10. A gerência e a administração da Agência serão exercidas por uma Diretoria Colegiada, composta por até cinco membros, sendo um deles o seu Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República após aprovação prévia do Senado Federal nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, admitida uma única recondução.

Art. 11. O Diretor-Presidente da Agência será nomeado pelo Presidente da República, dentre os membros da Diretoria Colegiada, e investido na função por três anos, ou pelo prazo restante de seu mandato, admitida uma única recondução por três anos.

LEI Nº 9.961 DE 28 DE JANEIRO DE 2000

Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Criação e da Competência

Art. 4º Compete à ANS:

I -propor políticas e diretrizes gerais ao Conselho Nacional de Saúde Suplementar -CONSU para a regulação do setor de saúde suplementar;

II -estabelecer as características gerais dos instrumentos contratuais utilizados na atividade das operadoras;

III -elaborar o rol de procedimentos e eventos em saúde, que constituirão referência básica para os fins do disposto na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e suas excepcionalidades;

IV -fixar critérios para os procedimentos de credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviço às operadoras;

V -estabelecer parâmetros e indicadores de qualidade e de cobertura em assistência à saúde para os serviços próprios e de terceiros oferecidos pelas operadoras;

VI -estabelecer normas para ressarcimento ao Sistema Único de Saúde -SUS;

VII -estabelecer normas relativas à adoção e utilização, pelas operadoras de planos de assistência à saúde, de mecanismos de regulação do uso dos serviços de saúde;

VIII -deliberar sobre a criação de câmaras técnicas, de caráter consultivo, de forma a subsidiar suas decisões;

IX -normatizar os conceitos de doença e lesão preexistentes;

X -definir, para fins de aplicação da Lei nº 9.656, de 1998, a segmentação das operadoras e administradoras de planos privados de assistência à saúde, observando as suas peculiaridades;

XI -estabelecer critérios, responsabilidades, obrigações e normas de procedimento para garantia dos direitos assegurados nos arts. 30 e 31 da Lei nº 9.656, de 1998;

XII -estabelecer normas para registro dos produtos definidos no inciso I e no § 1º do art.1º da Lei nº 9.656, de 1998;

XIII -decidir sobre o estabelecimento de sub-segmentações aos tipos de planos definidos nos incisos I a IV do art.12 da Lei nº 9.656, de 1998;

XIV -estabelecer critérios gerais para o exercício de cargos diretivos das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XV -estabelecer critérios de aferição e controle da qualidade dos serviços oferecidos pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, sejam eles próprios, referenciados, contratados ou conveniados;

XVI -estabelecer normas, rotinas e procedimentos para concessão, manutenção e cancelamento de registro dos produtos das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XVII -autorizar reajustes e revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, de acordo com parâmetros e diretrizes gerais fixados conjuntamente pelos Ministérios da Fazenda e da Saúde;

XVIII -expedir normas e padrões para o envio de informações de natureza econômico-financeira pelas operadoras, com vistas à homologação de reajustes e revisões;

XIX -proceder à integração de informações com os bancos de dados do Sistema Único de Saúde;

XX -autorizar o registro dos planos privados de assistência à saúde;

XXI -monitorar a evolução dos preços de planos de assistência à saúde, seus prestadores de serviços, e respectivos componentes e insumos;

XXII -autorizar o registro e o funcionamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem assim, ouvidos previamente os órgãos do sistema de defesa da concorrência, sua cisão, fusão, incorporação, alteração ou transferência do controle societário;

XXIII -fiscalizar as atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde e zelar pelo cumprimento das normas atinentes ao seu funcionamento;

XXIV -exercer o controle e a avaliação dos aspectos concernentes à garantia de acesso, manutenção e qualidade dos serviços prestados, direta ou indiretamente, pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XXV -avaliar a capacidade técnico-operacional das operadoras de planos privados de assistência à saúde para garantir a compatibilidade da cobertura oferecida com os recursos disponíveis na área geográfica de abrangência;

XXVI -fiscalizar a atuação das operadoras e prestadores de serviços de saúde com relação à abrangência das coberturas de patologias e procedimentos;

XXVII -fiscalizar aspectos concernentes às coberturas e o cumprimento da legislação referente aos aspectos sanitários e epidemiológicos, relativos à prestação de serviços médicos e hospitalares no âmbito da saúde suplementar;

XXVIII -avaliar os mecanismos de regulação utilizados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XXIX -fiscalizar o cumprimento das disposições da Lei nº 9.656, de 1998, e de sua regulamentação;

XXX -aplicar as penalidades pelo descumprimento da Lei nº 9.656, de 1998, e de sua regulamentação;

XXXI -requisitar o fornecimento de informações às operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem como da rede prestadora de serviços a elas credenciadas;

XXXII -adotar as medidas necessárias para estimular a competição no setor de planos privados de assistência à saúde;

XXXIII -instituir o regime de direção fiscal ou técnica nas operadoras;

XXXIV -proceder à liquidação das operadoras que tiverem cassada a autorização de funcionamento;

XXXV -promover a alienação da carteira de planos privados de assistência à saúde das operadoras;

XXXVI -articular-se com os órgãos de defesa do consumidor visando a eficácia da proteção e defesa do consumidor de serviços privados de assistência à saúde, observado o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

XXXVII -zelar pela qualidade dos serviços de assistência à saúde no âmbito da assistência à saúde suplementar;

XXXVIII -administrar e arrecadar as taxas instituídas por esta Lei.

§ 1º A recusa, a omissão, a falsidade ou o retardamento injustificado de informações ou documentos solicitados pela ANS constitui infração punível com multa diária de cinco mil UFIR, podendo ser aumentada em até vinte vezes se necessário para garantir a sua eficácia em razão da situação econômica da operadora ou prestadora de serviços.

§ 2º As normas previstas neste artigo obedecerão às características específicas da operadora, especialmente no que concerne à natureza jurídica de seus atos constitutivos.

§ 3º O Presidente da República poderá determinar que os reajustes e as revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, de que trata o inciso XVII, sejam autorizados em ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda e da Saúde.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Organizacional

Art. 5º A ANS será dirigida por uma Diretoria Colegiada, devendo contar, também, com um Procurador, um Corregedor e um Ouvidor, além de unidades especializadas incumbidas de diferentes funções, de acordo com o regimento interno.

Parágrafo único. A ANS contará, ainda, com a Câmara de Saúde Suplementar, de caráter permanente e consultivo.

Art. 6º A gestão da ANS será exercida pela Diretoria Colegiada, composta por até cinco Diretores, sendo um deles o seu Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República após aprovação prévia pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, "f", da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, admitida uma única recondução.

Art. 7º O Diretor-Presidente da ANS será designado pelo Presidente da República, dentre os membros da Diretoria Colegiada, e investido na função por três anos, ou pelo prazo restante de seu mandato, admitida uma única recondução por três anos.

Art. 8º Após os primeiros quatro meses de exercício, os dirigentes da ANS somente perderão o mandato em virtude de:

*Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 2.177-44, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 4º A Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

XVII -autorizar reajustes e revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, ouvido o Ministério da Fazenda;

XXII -autorizar o registro e o funcionamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem assim sua cisão, fusão, incorporação, alteração ou transferência do controle societário, sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994;

XXXIV -proceder à liquidação extrajudicial e autorizar o liquidante a requerer a falência ou insolvência civil das operadores de planos privados de assistência à saúde;

XXXV -determinar ou promover a alienação da carteira de planos privados de assistência à saúde das operadoras;

XXXIX -celebrar, nas condições que estabelecer, termo de compromisso de ajuste de conduta e termo de compromisso e fiscalizar os seus cumprimentos;

XL -definir as atribuições e competências do diretor técnico, diretor fiscal, do liquidante e do responsável pela alienação de carteira.

XLI -fixar as normas para constituição, organização, funcionamento e fiscalização das operadoras de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art.1º da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, incluindo:

a) conteúdos e modelos assistenciais;

b) adequação e utilização de tecnologias em saúde;

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS -CEDI

c) direção fiscal ou técnica; d) liquidação extrajudicial; e) procedimentos de recuperação financeira das operadoras; f) normas de aplicação de penalidades; g) garantias assistenciais, para cobertura dos planos ou produtos comercializados ou disponibilizados; XLII -estipular índices e demais condições técnicas sobre investimentos e outras relações patrimoniais a serem observadas pelas operadoras de planos de assistência à saúde. § 1º A recusa, a omissão, a falsidade ou o retardamento injustificado de informações ou documentos solicitados pela ANS constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até vinte vezes, se necessário, para garantir a sua eficácia em razão da situação econômica da operadora ou prestadora de serviços. " (NR) "Art. 10. § 1º A Diretoria reunir-se-á com a presença de, pelo menos, três diretores, dentre eles o Diretor-Presidente ou seu substituto legal, e deliberará com, no mínimo, três votos coincidentes. $_{2}^{o}$§ Dos atos praticados pelos Diretores caberá recurso à Diretoria Colegiada como última instância administrativa. " (NR) Art. 13. IV -.p) Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização;

q) Associação Médica Brasileira; V -.. a) do segmento de autogestão de assistência à saúde; b) das empresas de medicina de grupo; c) das cooperativas de serviços médicos que atuem na saúde suplementar; d) das empresas de odontologia de grupo; e) das cooperativas de serviços odontológicos que atuem na área de saúde suplementar;

VI -por dois representantes de entidades a seguir indicadas:

a) de defesa do consumidor;

b) de associações de consumidores de planos privados de assistência à saúde;

c) das entidades de portadores de deficiência e de patologias especiais.

§ 2º As entidades de que tratam as alíneas dos incisos V e VI escolherão entre si, dentro de cada categoria, os seus representantes e respectivos suplentes na Câmara de Saúde Suplementar." (NR)

"Art. 20.

§ 6º As operadoras de planos privados de assistência à saúde que se enquadram nos segmentos de autogestão por departamento de recursos humanos, ou de filantropia, ou que tenham número de usuários inferior a vinte mil, ou que despendem, em sua rede própria, mais de sessenta por cento do custo assistencial relativo aos gastos em serviços hospitalares referentes a seus Planos Privados de Assistência à Saúde e que prestam ao menos trinta por cento de sua atividade ao Sistema Único de Saúde -SUS, farão jus a um desconto de trinta por cento sobre o montante calculado na forma do inciso I deste artigo, conforme dispuser a ANS.

7º

§ As operadoras de planos privados de assistência à saúde que comercializam exclusivamente planos odontológicos farão jus a um desconto de cinqüenta por cento sobre o montante calculado na forma do inciso I deste artigo, conforme dispuser a ANS.

§ 8º As operadoras com número de usuários inferior a vinte mil poderão optar pelo recolhimento em parcela única no mês de março, fazendo jus a um desconto de cinco por cento sobre o montante calculado na forma do inciso I deste artigo, além dos descontos previstos nos §§ 6º e 7º, conforme dispuser a ANS.

§ 9o Os valores constantes do Anexo III desta Lei ficam reduzidos em cinqüenta por cento, no caso das empresas com número de usuários inferior a vinte mil.

§ 10. Para fins do disposto no inciso II deste artigo, os casos de alteração de dados referentes a produtos ou a operadoras, até edição da norma correspondente aos seus registros definitivos, conforme o disposto na Lei nº 9.656, de 1998, ficam isentos da respectiva Taxa de Saúde Suplementar. § 11. Para fins do disposto no inciso I deste artigo, nos casos de alienação compulsória de carteira, as operadoras de planos privados de assistência à saúde adquirentes ficam isentas de pagamento da respectiva Taxa de Saúde Suplementar, relativa aos beneficiários integrantes daquela carteira, pelo prazo de cinco anos." (NR)

"Art. 21.

§ 1º Os débitos relativos à Taxa de Saúde Suplementar poderão ser parcelados, a juízo da ANS, de acordo com os critérios fixados na legislação tributária.

§ 2º Além dos acréscimos previstos nos incisos I e II deste artigo, o não recolhimento da Taxa

de Saúde Suplementar implicará a perda dos descontos previstos nesta Lei." (NR)

"Art. 33. A ANS designará pessoa física de comprovada capacidade e experiência, reconhecida idoneidade moral e registro em conselho de fiscalização de profissões regulamentadas, para exercer o encargo de diretor fiscal, de diretor técnico ou de liquidante de operadora de planos privados de assistência à saúde.

§ 01º A remuneração do diretor técnico, do diretor fiscal ou do liquidante deverá ser suportada pela operadora ou pela massa.

§ 2º Se a operadora ou a massa não dispuserem de recursos para custear a remuneração de que trata este artigo, a ANS poderá, excepcionalmente, promover este pagamento, em valor equivalente à do cargo em comissão de Gerência Executiva, nível III, símbolo CGE-III, ressarcindo-se dos valores despendidos com juros e correção monetária junto à operadora ou à massa, conforme o caso." (NR)

Art. 5º O § 3º do art.1º da Lei nº 10.185, de 12 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional Recursos Hídricos, e dá outras providências.

CAPÍTULO III

Da Estrutura Orgânica da Agência Nacional de Águas –ANA

Art. 9º A ANA será dirigida por uma Diretoria Colegiada, composta por cinco membros, nomeados pelo Presidente da República, com mandatos não coincidentes de quatro anos, admitida uma única recondução consecutiva, e contará com uma Procuradoria.

§ 1º O Diretor-Presidente da ANA será escolhido pelo Presidente da República entre os membros da Diretoria Colegiada, e investido na função por quatro anos ou pelo prazo que restar de seu mandato.

§ 2º Em caso de vaga no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no caput, que o exercerá pelo prazo remanescente.

Art. 10. A exoneração imotivada de dirigentes da ANA só poderá ocorrer nos quatro meses iniciais dos respectivos mandatos.

§ 1º Após o prazo a que se refere o caput, os dirigentes da ANA somente perderão o mandato em decorrência de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, ou de decisão definitiva em processo administrativo disciplinar.

§ 2º Sem prejuízo do que prevêem as legislações penal e relativa à punição de atos de improbidade administrativa no serviço público, será causa da perda do mandato a inobservância, por qualquer um dos dirigentes da ANA, dos deveres e proibições inerentes ao cargo que ocupa.

§ 3º Para os fins do disposto no § 2º, cabe ao Ministro de Estado do Meio Ambiente instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento.

LEI Nº 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

Art. 5º O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente (CD I) e os demais membros do Conselho Diretor ou da Diretoria (CD II) serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes do Conselho Diretor ou da Diretoria, respectivamente, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

Art. 6º O mandato dos Conselheiros e dos Diretores terá o prazo fixado na lei de criação de cada Agência.

Parágrafo único. Em caso de vacância no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no art. 5º.

Art. 7º A lei de criação de cada Agência disporá sobre a forma da nãocoincidência de mandato.

Art. 16. As Agências Reguladoras poderão requisitar, com ônus, servidores e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública.

§ 1º Durante os primeiros vinte e quatro meses subseqüentes à sua instalação, as Agências poderão complementar a remuneração do servidor ou empregado público requisitado, até o limite da remuneração do cargo efetivo ou emprego permanente ocupado no órgão ou na entidade de origem, quando a requisição implicar redução dessa remuneração.

§ 2º No caso das Agências já criadas, o prazo referido no § 1º será contado a partir da publicação desta Lei.

§ 3º O quantitativo de servidores ou empregados requisitados, acrescido do pessoal dos Quadros a que se refere o caput do art. 19, não poderá ultrapassar o número de empregos fixado para a respectiva Agência.

§ 4º As Agências deverão ressarcir ao órgão ou à entidade de origem do servidor ou do empregado requisitado as despesas com sua remuneração e obrigações patronais.

Art. 17. Os ocupantes de Cargo Comissionado, mesmo quando requisitados de outros órgãos e entidades da Administração Pública, poderão receber a remuneração do cargo na Agência ou a de seu cargo efetivo ou emprego permanente no órgão ou na entidade de origem, optando, neste caso, por receber valor remuneratório adicional correspondente a:

I -parcela referente à diferença entre a remuneração de seu cargo efetivo ou emprego permanente de origem e o valor remuneratório do cargo exercido na Agência; ou

II -40% (quarenta por cento) da remuneração do cargo exercido na Agência Reguladora, para os Cargos Comissionados de Direção, de Gerência Executiva e de Assessoria nos níveis CA I e II, e 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração dos Cargos Comissionados de Assessoria no nível III e dos de Assistência.

** Inciso II com redação dada pela Lei nº 10.470, de 25/06/2002.*

Art. 18. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão divulgará, no prazo de trinta dias a contar da publicação desta Lei, tabela estabelecendo as equivalências entre os Cargos Comissionados e Cargos Comissionados Técnicos previstos no Anexo II e os Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores -DAS, para efeito de aplicação de legislações específicas relativas à percepção de vantagens, de caráter remuneratório ou não, por servidores ou empregados públicos.

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO IV
Dos Princípios e Diretrizes Para
os Transportes Aquaviário e Terrestre

Seção II
Das Diretrizes Gerais

Art. 13. As outorgas a que se refere o inciso I do art. 12 serão realizadas sob a forma de:

I -concessão, quando se tratar de exploração de infra-estrutura de transporte público, precedida ou não de obra pública, e de prestação de serviços de transporte associados à exploração da infra-estrutura;

II -(VETADO) III -(VETADO)

Art. 14. O disposto no art. 13 aplica-se segundo as diretrizes: I -depende de concessão: a) a exploração das ferrovias, das rodovias, das vias navegáveis e dos portos organizados que compõem a infra-estrutura do Sistema Nacional de Viação; b) o transporte ferroviário de passageiros e cargas associado à exploração da infra-estrutura ferroviária; II -(VETADO) III -depende de autorização: a) (VETADO) b) o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de afretamento; c) a construção e operação de terminais portuários privativos; d) (VETADO) § 1º As outorgas de concessão ou permissão serão sempre precedidas de licitação, conforme prescreve o art. 175 da Constituição Federal.

§ 2º É vedada a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, de qualquer natureza, que não tenham sido autorizados, concedidos ou permitidos pela autoridade competente.

§ 3º As outorgas de concessão a que se refere o inciso I do art. 13 poderão estar vinculadas a contratos de arrendamento de ativos e a contratos de construção, com cláusula de reversão ao patrimônio da União.

§ 4º Os procedimentos para as diferentes formas de outorga a que se refere este artigo são disciplinados pelo disposto nos arts. 28 a 51.

CAPÍTULO V
Do Ministério dos Transportes

Art. 15. (VETADO)
Art. 16. (VETADO)
Art. 17. (VETADO)
Art. 18. (VETADO)
Art. 19. (VETADO)

CAPÍTULO VI
Das Agências Nacionais de Regulação dos Transportes Terrestre e Aquaviário

Seção I
Dos Objetivos, da Instituição e das Esferas de Atuação

Art. 20. São objetivos das Agências Nacionais de Regulação dos Transportes Terrestre e Aquaviário:

I -implementar, em suas respectivas esferas de atuação, as políticas formuladas pelo Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte e pelo Ministério dos Transportes, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei;

II -regular ou supervisionar, em suas respectivas esferas e atribuições, as atividades de prestação de serviços e de exploração da infra-estrutura de transportes, exercidas por terceiros, com vistas a:

a) garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas;

b) harmonizar, preservado o interesse público, os objetivos dos usuários, das empresas concessionárias, permissionárias, autorizadas e arrendatárias, e de entidades delegadas, arbitrando conflitos de interesses e impedindo situações que configurem competição imperfeita ou infração da ordem econômica.

Art. 21. Ficam instituídas a Agência Nacional de Transportes Terrestres -ANTT e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários -ANTAQ, entidades integrantes da Administração Federal indireta, submetidas ao regime autárquico especial e vinculadas ao Ministério dos Transportes, nos termos desta Lei.

§ 1º A ANTT e a ANTAQ terão sede e foro no Distrito Federal, podendo instalar unidades administrativas regionais.

§ 2º O regime autárquico especial conferido à ANTT e à ANTAQ é caracterizado pela independência administrativa, autonomia financeira e funcional e mandato fixo de seus dirigentes.

Art. 22. Constituem a esfera de atuação da ANTT:

I -o transporte ferroviário de passageiros e cargas ao longo do Sistema Nacional de Viação;

II -a exploração da infra-estrutura ferroviária e o arrendamento dos ativos operacionais correspondentes;

III -o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

IV -o transporte rodoviário de cargas;

V -a exploração da infra-estrutura rodoviária federal;

VI -o transporte multimodal;

VII -o transporte de cargas especiais e perigosas em rodovias e ferrovias.

§ 1º A ANTT articular-se-á com as demais Agências, para resolução das interfaces do transporte terrestre com os outros meios de transporte, visando à movimentação intermodal mais econômica e segura de pessoas e bens.

§ 2º A ANTT harmonizará sua esfera de atuação com a de órgãos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios encarregados do gerenciamento de seus sistemas viários e das operações de transporte intermunicipal e urbano.

§ 3º A ANTT articular-se-á com entidades operadoras do transporte dutoviário, para resolução de interfaces intermodais e organização de cadastro do sistema de dutovias do Brasil.

Art. 23. Constituem a esfera de atuação da ANTAQ:

I -a navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e de longo curso;

II -os portos organizados;

III -os terminais portuários privativos;

IV -o transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas.

§ 1º A ANTAQ articular-se-á com as demais Agências, para resolução das interfaces do transporte aquaviário com as outras modalidades de transporte, visando à movimentação intermodal mais econômica e segura de pessoas e bens.

§ 2º A ANTAQ harmonizará sua esfera de atuação com a de órgãos dos Estados e dos Municípios encarregados do gerenciamento das operações de transporte aquaviário intermunicipal e urbano.

Seção II

Das Atribuições da Agência Nacional de Transportes Terrestres

Art. 24. Cabe à ANTT, em sua esfera de atuação, como atribuições gerais:

I -promover pesquisas e estudos específicos de tráfego e de demanda de serviços de transporte;

II -promover estudos aplicados às definições de tarifas, preços e fretes, em confronto com os custos e os benefícios econômicos transferidos aos usuários pelos investimentos realizados;

III -propor ao Ministério dos Transportes os planos de outorgas, instruídos por estudos específicos de viabilidade técnica e econômica, para exploração da infra-estrutura e a prestação de serviços de transporte terrestre;

IV -elaborar e editar normas e regulamentos relativos à exploração de vias e terminais, garantindo isonomia no seu acesso e uso, bem como à prestação de serviços de transporte, mantendo os itinerários outorgados e fomentando a competição;

V -editar atos de outorga e de extinção de direito de exploração de infra-estrutura e de prestação de serviços de transporte terrestre, celebrando e gerindo os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos;

VI -reunir, sob sua administração, os instrumentos de outorga para exploração de infra-estrutura e

prestação de serviços de transporte terrestre já celebrados antes da vigência desta Lei, resguardando os direitos das partes e o equilíbrio econômico-financeiro dos respectivos contratos;

VII -proceder à revisão e ao reajuste de tarifas dos serviços prestados, segundo as disposições contratuais, após prévia comunicação ao Ministério da Fazenda;

VIII -fiscalizar a prestação dos serviços e a manutenção dos bens arrendados, cumprindo e fazendo cumprir as cláusulas e condições avençadas nas outorgas e aplicando penalidades pelo seu descumprimento;

IX -autorizar projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas, encaminhando ao Ministro de Estado dos Transportes, se for o caso, propostas de declaração de utilidade pública para o cumprimento do disposto no inciso V do art. 15;

X -adotar procedimentos para a incorporação ou desincorporação de bens, no âmbito dos arrendamentos contratados;

XI -promover estudos sobre a logística do transporte intermodal, ao longo de eixos ou fluxos de produção;

XII -habilitar o Operador do Transporte Multimodal, em articulação com as demais agências reguladoras de transportes;

XIII -promover levantamentos e organizar cadastro relativos ao sistema de dutovias do Brasil e às empresas proprietárias de equipamentos e instalações de transporte dutoviário;

XIV -estabelecer padrões e normas técnicas complementares relativos às operações de transporte terrestre de cargas especiais e perigosas;

XV -elaborar o seu orçamento e proceder à respectiva execução financeira.

XVII -exercer, diretamente ou mediante convênio, as competências expressas no inciso VIII do art. 21 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 -Código de Trânsito Brasileiro, nas rodovias federais por ela administradas.

** Inciso XVII acrescido pela Lei nº 10.561, de 13/11/2002.*

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições a ANTT poderá:

I -firmar convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tendo em vista a descentralização e a fiscalização eficiente das outorgas;

II -participar de foros internacionais, sob a coordenação do Ministério dos Transportes.

Art. 25. Cabe à ANTT, como atribuições específicas pertinentes ao Transporte Ferroviário:

I -publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão para prestação de serviços de transporte ferroviário, permitindo-se sua vinculação com contratos de arrendamento de ativos operacionais;

II -administrar os contratos de concessão e arrendamento de ferrovias celebrados até a vigência desta Lei, em consonância com o inciso VI do art. 24;

III -publicar editais, julgar as licitações e celebrar contratos de concessão para construção e exploração de novas ferrovias, com cláusulas de reversão à União dos ativos operacionais edificados e instalados;

IV -fiscalizar diretamente, com o apoio de suas unidades regionais, ou por meio de convênios de cooperação, o cumprimento das cláusulas contratuais de prestação de serviços ferroviários e de manutenção e reposição dos ativos arrendados;

V -regular e coordenar a atuação dos concessionários, assegurando neutralidade com relação aos interesses dos usuários, orientando e disciplinando o tráfego mútuo e o direito de passagem de trens de passageiros e cargas e arbitrando as questões não resolvidas pelas partes;

VI -articular-se com órgãos e instituições dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para conciliação do uso da via permanente sob sua jurisdição com as redes locais de metrôs e trens urbanos destinados ao deslocamento de passageiros;

VII -contribuir para a preservação do patrimônio histórico e da memória das ferrovias, em cooperação com as instituições associadas à cultura nacional, orientando e estimulando a participação dos concessionários do setor.

Parágrafo único. No cumprimento do disposto no inciso V, a ANTT estimulará a formação de associações de usuários, no âmbito de cada concessão ferroviária, para a defesa de interesses relativos aos serviços prestados.

Art. 26. Cabe à ANTT, como atribuições específicas pertinentes ao Transporte Rodoviário:

I -publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de permissão para prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

II -autorizar o transporte de passageiros, realizado por empresas de turismo, com a finalidade de turismo;

III -autorizar o transporte de passageiros, sob regime de fretamento;

IV -promover estudos e levantamentos relativos à frota de caminhões, empresas constituídas e operadores autônomos, bem como organizar e manter um registro nacional de transportadores rodoviários de cargas;

V -habilitar o transportador internacional de carga;

VI -publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão de rodovias federais a serem exploradas e administradas por terceiros;

VII -fiscalizar diretamente, com o apoio de suas unidades regionais, ou por meio de convênios de cooperação, o cumprimento das condições de outorga de autorização e das cláusulas contratuais de permissão para prestação de serviços ou de concessão para exploração da infra-estrutura.

§ 1º (VETADO)

§ 2º Na elaboração dos editais de licitação, para o cumprimento do disposto no inciso VI do *caput* , a ANTT cuidará de compatibilizar a tarifa do pedágio com as vantagens econômicas e o conforto de viagem, transferidos aos usuários em decorrência da aplicação dos recursos de sua arrecadação no aperfeiçoamento da via em que é cobrado.

§ 3º A ANTT articular-se-á com os governos dos Estados para o cumprimento do disposto no inciso VI do *caput* , no tocante às rodovias federais por eles já concedidas a terceiros, podendo avocar os respectivos contratos e preservar a cooperação administrativa avençada.

§ 4º O disposto no § 3º aplica-se aos contratos de concessão que integram rodovias federais e estaduais, firmados até a data de publicação desta Lei.

§ 5º Os convênios de cooperação administrativa, referidos no inciso VII do *caput* , poderão ser firmados com órgãos e entidades da União e dos governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 6º No cumprimento do disposto no inciso VII do *caput* , a ANTT deverá coibir a prática de serviços de transporte de passageiros não concedidos, permitidos ou autorizados.

Seção III

Das Atribuições da Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Art. 27. Cabe à ANTAQ, em sua esfera de atuação:

I -promover estudos específicos de demanda de transporte aquaviário e de serviços portuários;

II -promover estudos aplicados às definições de tarifas, preços e fretes, em confronto com os custos e os benefícios econômicos transferidos aos usuários pelos investimentos realizados;

III -propor ao Ministério dos Transportes o plano geral de outorgas de exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária e de prestação de serviços de transporte aquaviário;

IV -elaborar e editar normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte e à exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária, garantindo isonomia no seu acesso e uso, assegurando os direitos dos usuários e fomentando a competição entre os operadores;

V -celebrar atos de outorga de permissão ou autorização de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e de longo curso, observado o disposto nos arts. 13 e 14, gerindo os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos;

VI -reunir, sob sua administração, os instrumentos de outorga para exploração de infra-estrutura e de prestação de serviços de transporte aquaviário celebrados antes da vigência desta Lei, resguardando os direitos das partes;

VII -controlar, acompanhar e proceder à revisão e ao reajuste de tarifas, nos casos de serviços públicos de transporte de passageiros, fixando-as e homologando-as, em obediência às diretrizes formuladas pelo Ministro de Estado dos Transportes, após prévia comunicação ao Ministério da Fazenda;

VIII -promover estudos referentes à composição da frota mercante brasileira e à prática de afretamentos de embarcações, para subsidiar as decisões governamentais quanto à política de apoio à indústria de construção naval e de afretamento de embarcações estrangeiras;

IX -(VETADO)

X -representar o Brasil junto aos organismos internacionais de navegação e em convenções, acordos e tratados sobre transporte aquaviário, observadas as diretrizes do Ministro de Estado dos Transportes e as atribuições específicas dos demais órgãos federais;

XI -(VETADO)

XII -supervisionar a participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso, em cumprimento aos tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário;

XIII -(VETADO)

XIV -estabelecer normas e padrões a serem observados pelas autoridades portuárias, nos termos da Lei n. 8.630(2), de 25 de fevereiro de 1993;

XV -publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão para exploração dos portos organizados em obediência ao disposto na Lei n. 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;

XVI -cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições avençadas nos contratos de concessão quanto à manutenção e reposição dos bens e equipamentos reversíveis à União e arrendados nos termos do inciso I do art. 4º da Lei n. 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;

XVII -autorizar projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas, encaminhando ao Ministro

de Estado dos Transportes, se for o caso, propostas de declaração de utilidade pública para o cumprimento do disposto no inciso V do art. 15;

XVIII -(VETADO)

XIX -estabelecer padrões e normas técnicas relativos às operações de transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas;

XX -elaborar o seu orçamento e proceder à respectiva execução financeira.

§ 1º No exercício de suas atribuições a ANTAQ poderá:

I -firmar convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tendo em vista a descentralização e a fiscalização eficiente das outorgas;

II -participar de foros internacionais, sob a coordenação do Ministério dos Transportes.

§ 2º A ANTAQ observará as prerrogativas específicas do Comando da Marinha e atuará sob sua orientação em assuntos de Marinha Mercante que interessarem à defesa nacional, à segurança da navegação aquaviária e à salvaguarda da vida humana no mar, devendo ser consultada quando do estabelecimento de normas e procedimentos de segurança que tenham repercussão nos aspectos econômicos e operacionais da prestação de serviços de transporte aquaviário.

§ 3º O presidente do Conselho de Autoridade Portuária, como referido na alínea "a" do inciso I do art. 31 da Lei n. 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, será indicado pela ANTAQ e a representará em cada porto organizado.

§ 4º O grau de recurso a que se refere o § 2º do art. 5º da Lei n. 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, passa a ser atribuído à ANTAQ.

Seção IV

Dos Procedimentos e do Controle das Outorgas

Subseção I

Das Normas Gerais

Art. 28. A ANTT e a ANTAQ, em suas respectivas esferas de atuação, adotarão as normas e os procedimentos estabelecidos nesta Lei para as diferentes formas de outorga previstos nos arts. 13 e 14, visando a que:

I -a exploração da infra-estrutura e a prestação de serviços de transporte se exerçam de forma adequada, satisfazendo as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação do serviço, e modicidade nas tarifas;

II -os instrumentos de concessão ou permissão sejam precedidos de licitação pública e celebrados em cumprimento ao princípio da livre concorrência entre os capacitados para o exercício das outorgas, na forma prevista no inciso I, definindo claramente:

a) (VETADO)

b) limites máximos tarifários e as condições de reajustamento e revisão;

c) pagamento pelo valor das outorgas e participações governamentais, quando for o caso.

Art. 29. Somente poderão obter autorização, concessão ou permissão para prestação de serviços e para exploração das infra-estruturas de transporte doméstico pelos meios aquaviário e terrestre as empresas ou entidades constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, e que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela respectiva Agência.

Art. 30. É permitida a transferência da titularidade das outorgas de autorização, concessão ou permissão, preservando-se seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo titular atenda aos requisitos a que se refere o art. 29.

§ 1º A transferência da titularidade da outorga só poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da respectiva Agência de Regulação, observado o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 20.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no *caput* e no § 1º, serão também consideradas como transferência de titularidade as transformações societárias decorrentes de cisão, fusão, incorporação e formação de consórcio de empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Art. 31. A Agência, ao tomar conhecimento de fato que configure ou possa configurar infração da ordem econômica, deverá comunicá-lo ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica -CADE, à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça ou à Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, conforme o caso.

Art. 32. As Agências acompanharão as atividades dos operadores estrangeiros que atuam no transporte internacional com o Brasil, visando a identificar práticas operacionais, legislações e procedimentos, adotados em outros países, que restrinjam ou conflitem com regulamentos e acordos internacionais firmados pelo Brasil.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput* , a Agência poderá solicitar esclarecimentos e informações e, ainda, citar os agentes e representantes legais dos operadores que estejam sob análise.

§ 2º Identificada a existência de legislação, procedimento ou prática prejudiciais aos interesses nacionais, a Agência instruirá o processo respectivo e proporá, ou aplicará, conforme o caso, sanções, na

forma prevista na legislação brasileira e nos regulamentos e acordos internacionais.

Art. 33. Os atos de outorga de autorização, concessão ou permissão a serem editados e celebrados pela ANTT e pela ANTAQ obedecerão ao disposto na Lei n. 8.987(3), de 13 de fevereiro de 1995, nas subseções II, III, IV e V desta Seção e nas regulamentações complementares a serem editadas pelas Agências.

Subseção II

Das Concessões

Art. 34. (VETADO)

Art. 35. O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais as relativas a:

I -definições do objeto da concessão;

II -prazo de vigência da concessão e condições para sua prorrogação;

III -modo, forma e condições de exploração da infra-estrutura e da prestação dos serviços, inclusive quanto à segurança das populações e à preservação do meio ambiente;

IV -deveres relativos à exploração da infra-estrutura e prestação dos serviços, incluindo os programas de trabalho, o volume dos investimentos e os cronogramas de execução;

V -obrigações dos concessionários quanto às participações governamentais e ao valor devido pela outorga, se for o caso;

VI -garantias a serem prestadas pelo concessionário quanto ao cumprimento do contrato, inclusive quanto à realização dos investimentos ajustados;

VII -tarifas;

VIII -critérios para reajuste e revisão das tarifas;

IX -receitas complementares ou acessórias e receitas provenientes de projetos associados;

X -direitos, garantias e obrigações dos usuários, da Agência e do concessionário;

XI -critérios para reversibilidade de ativos;

XII -procedimentos e responsabilidades relativos à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão, de bens imóveis necessários à prestação do serviço ou execução de obra pública;

XIII -procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades concedidas e para auditoria do contrato;

XIV -obrigatoriedade de o concessionário fornecer à Agência relatórios, dados e informações relativas às atividades desenvolvidas;

XV -procedimentos relacionados com a transferência da titularidade do contrato, conforme o disposto no art. 30;

XVI -regras sobre solução de controvérsias relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem;

XVII -sanções de advertência, multa e suspensão da vigência do contrato e regras para sua aplicação, em função da natureza, da gravidade e da reincidência da infração;

XVIII -casos de rescisão, caducidade, cassação, anulação e extinção do contrato, de intervenção ou encampação, e casos de declaração de inidoneidade.

§ 1º Os critérios para revisão das tarifas a que se refere o inciso VIII do *caput* deverão considerar:

a) os aspectos relativos à redução ou desconto de tarifas;

b) a transferência aos usuários de perdas ou ganhos econômicos decorrentes de fatores que afetem custos e receitas e que não dependam do desempenho e da responsabilidade do concessionário.

§ 2º A sanção de multa a que se refere o inciso XVII do *caput* poderá ser aplicada isoladamente ou em conjunto com outras sanções e terá valores estabelecidos em regulamento aprovado pela Diretoria da Agência, obedecidos os limites previstos em legislação específica.

§ 3º A ocorrência de infração grave que implicar sanção prevista no inciso XVIII do *caput* será apurada em processo regular, instaurado na forma do regulamento, garantindose a prévia e ampla defesa ao interessado.

§ 4º O contrato será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

Art. 36. (VETADO)

Art. 37. O contrato estabelecerá que o concessionário estará obrigado a:

I -adotar, em todas as suas operações, as medidas necessárias para a conservação dos recursos naturais, para a segurança das pessoas e dos equipamentos e para a preservação do meio ambiente;

II -responsabilizar-se civilmente pelos atos de seus prepostos e indenizar todos e quaisquer danos decorrentes das atividades contratadas, devendo ressarcir à Agência ou à União os ônus que estas venham a suportar em conseqüência de eventuais demandas motivadas por atos de responsabilidade do concessionário;

III -adotar as melhores práticas de execução de projetos e obras e de prestação de serviços, segundo normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor.

Subseção III

Das Permissões

Art. 38. As permissões a serem outorgadas pela ANTT e pela ANTAQ aplicar-seão à prestação regular

de serviços de transporte de passageiros que independam da exploração da infra-estrutura utilizada e não tenham caráter de exclusividade ao longo das rotas percorridas, devendo também ser precedidas de licitação regida por regulamento próprio, aprovado pela Diretoria da Agência, e pelo respectivo edital.

§ 1º O edital de licitação obedecerá igualmente às prescrições do § 1º e dos incisos II a V do § 2º do art. 34.

§ 2º O edital de licitação indicará obrigatoriamente:

I -o objeto da permissão;

II -o prazo de vigência e as condições para prorrogação da permissão;

III -o modo, a forma e as condições de adaptação da prestação dos serviços à evolução da demanda;

IV -as características essenciais e a qualidade da frota a ser utilizada; e

V -as exigências de prestação de serviços adequados.

Art. 39. O contrato de permissão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais as relativas a:

I -objeto da permissão, definindo-se as rotas e itinerários;

II -prazo de vigência e condições para sua prorrogação;

III -modo, forma e condições de prestação dos serviços, em função da evolução da demanda;

IV -obrigações dos permissionários quanto às participações governamentais e ao valor devido pela outorga, se for o caso;

V -tarifas;

VI -critérios para reajuste e revisão de tarifas;

VII -direitos, garantias e obrigações dos usuários, da Agência e do permissionário;

VIII -procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades permitidas e para auditoria do contrato;

IX -obrigatoriedade de o permissionário fornecer à Agência relatórios, dados e informações relativas às atividades desenvolvidas;

X -procedimentos relacionados com a transferência da titularidade do contrato, conforme o disposto no art. 30;

XI -regras sobre solução de controvérsias relacionadas com o contrato e sua execução, incluindo conciliação e arbitragem;

XII -sanções de advertência, multa e suspensão da vigência do contrato e regras para sua aplicação, em função da natureza, da gravidade e da reincidência da infração;

XIII -casos de rescisão, caducidade, cassação, anulação e extinção do contrato, de intervenção ou encampação, e casos de declaração de inidoneidade.

§ 1º Os critérios a que se refere o inciso VI do *caput* deverão considerar:

a) os aspectos relativos à redução ou desconto de tarifas;

b) a transferência aos usuários de perdas ou ganhos econômicos decorrentes de fatores que afetem custos e receitas e que não dependam do desempenho e da responsabilidade do concessionário.

§ 2º A sanção de multa a que se refere o inciso XII do *caput* poderá ser aplicada isoladamente ou em conjunto com outras sanções e terá valores estabelecidos em regulamento aprovado pela Diretoria da Agência, obedecidos os limites previstos em legislação específica.

§ 3º A ocorrência de infração grave que implicar sanção prevista no inciso XIII do *caput* será apurada em processo regular, instaurado na forma do regulamento, garantindo-se a prévia e ampla defesa ao interessado.

§ 4º O contrato será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

Art. 40. (VETADO)

Art. 41. Em função da evolução da demanda, a Agência poderá autorizar a utilização de equipamentos de maior capacidade e novas freqüências e horários, nos termos da permissão outorgada, conforme estabelece o inciso III do § 2º do art. 38.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 42. O contrato estabelecerá que o permissionário estará obrigado a:

Seção V

Da Estrutura Organizacional das Agências

Art. 53. A Diretoria da ANTT será composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores e a Diretoria da ANTAQ será composta por um Diretor-Geral e dois Diretores.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos, e serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes da Diretoria, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

Art. 54. Os membros da Diretoria cumprirão mandatos de quatro anos, não coincidentes, admitida uma recondução. Parágrafo único. Em caso de vacância no curso do mandato, este será completado pelo sucessor investido na forma prevista no § 1º do art. 53.

***Vide Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001.**

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 2.217-3, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º ALei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 5º I -as políticas de desenvolvimento nacional, regional e urbano, de defesa nacional, de meio ambiente e de segurança das populações, formuladas pelas diversas esferas de governo; " (NR) "Art. 7º-A. O CONIT será presidido pelo Ministro de Estado dos Transportes e terá como membros os Ministros de Estado da Defesa, da Justiça, da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Secretário Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República. Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre o funcionamento do CONIT." (NR) "Art. 13. IV -permissão, quando se tratar de prestação regular de serviços de transporte terrestre coletivo de passageiros desvinculados da exploração da infra-estrutura; V -autorização, quando se tratar de prestação não regular de serviços de transporte terrestre coletivo de passageiros, de prestação de serviço de transporte aquaviário, ou de exploração de infra-estrutura de uso privativo." (NR) "Art. 14. III -.c) a construção e operação de terminais de uso privativo, conforme disposto na Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; .e) o transporte aquaviário; IV -depende de permissão:

o transporte rodoviário coletivo regular de passageiros; b) o transporte ferroviário de passageiros não associado à infra-estrutura. § 4º Os procedimentos para as diferentes formas de outorga a que se refere este artigo são disciplinados pelo disposto nos arts. 28 a 51-A." (NR) "Art. 14-A. O exercício da atividade de transporte rodoviário de cargas, por conta de terceiros e mediante remuneração, depende de inscrição do transportador no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga -RNTRC. Parágrafo único. O transportador a que se refere o **caput** terá o prazo de um ano, a contar da instalação da ANTT, para efetuar sua inscrição." (NR) "Art. 23. V -a exploração da infra-estrutura aquaviária federal. (NR) "Art. 24. IX -autorizar projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas, encaminhando ao Ministro de Estado dos Transportes, se for o caso, propostas de declaração de utilidade pública;. XVI -representar o Brasil junto aos rganismos internacionais e em convenções, acordos e tratados na sua área de competência, observadas as diretrizes do Ministro de Estado dos Transportes e as atribuições específicas dos demais órgãos federais. Parágrafo único III -firmar convênios de cooperação técnica com entidades e organismos internacionais." (NR) "Art. 27. VII -aprovar as propostas de revisão e de reajuste de tarifas encaminhadas pelas Administrações Portuárias, após prévia comunicação ao Ministério da Fazenda; XVII -autorizar projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas, encaminhando ao Ministro de Estado dos Transportes, se for o caso, propostas de declaração de utilidade pública; XXI -fiscalizar o funcionamento e a prestação de serviços das empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, de apoio portuário, fluvial e lacustre; XXII -autorizar a construção e a exploração de terminais portuários de uso privativo, conforme previsto na Lei nº 8.630, de 1993; XXIII -adotar procedimentos para a incorporação ou desincorporação de bens, no âmbito das outorgas; XXIV -autorizar as empresas brasileiras de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, de apoio portuário, fluvial e lacustre, o afretamento de embarcações estrangeiras para o transporte de carga, conforme disposto na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; XXV -celebrar atos de outorga de concessão para a exploração da infraestrutura aquaviária e portuária, gerindo e fiscalizando os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos. § 1º III -firmar convênios de cooperação técnica com entidades e organismos internacionais. " (NR) "Art. 28. II – d) prazos contratuais." (NR) "Art. 30. É permitida a transferência da titularidade das outorgas de concessão ou permissão, preservando-se seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo titular atenda aos requisitos a que se refere o art. 29. § 2º Para o cumprimento do disposto no **caput** e no § 1º, serão também consideradas como transferência de titularidade as transformações societárias decorrentes de cisão, fusão, incorporação e formação de consórcio de empresas concessionárias ou permissionárias." (NR) "Art. 32. $_{1}^{o}$ § Para os fins do disposto no **caput**, a Agência poderá solicitar esclarecimentos e informações e, ainda, notificar os agentes e representantes legais dos operadores que estejam sob análise. " (NR) "Art. 34-A. As concessões a serem outorgadas pela ANTT e pela ANTAQ para a exploração de infra-estrutura, precedidas ou não de obra pública, ou para prestação de serviços de transporte ferroviário associado à exploração de infra-

-estrutura, terão caráter de exclusividade quanto a seu objeto e serão precedidas de licitação disciplinada em regulamento próprio, aprovado pela Diretoria da Agência e no respectivo edital. § 1º As condições básicas do edital de licitação serão submetidas à prévia consulta pública. § 2º O edital de licitação indicará obrigatoriamente: I -o objeto da concessão, o prazo estimado para sua vigência, as condições para sua prorrogação, os programas de trabalho, os investimentos mínimos e as condições relativas à reversibilidade dos bens e às responsabilidades pelos ônus das desapropriações; II -os requisitos exigidos dos concorrentes, nos termos do art. 29, e os critérios de pré-qualificação, quando este procedimento for adotado; III -a relação dos documentos exigidos e os critérios a serem seguidos para aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica dos interessados, bem como para a análise técnica e econômico-financeira da proposta; IV -os critérios para o julgamento da licitação, assegurando a prestação de serviços adequados, e considerando, isolada ou conjugadamente, a menor tarifa e a melhor oferta pela outorga; V -as exigências quanto à participação de empresas em consórcio." (NR)

"Art. 38. § 1º O edital de licitação obedecerá igualmente às prescrições do § 1º e dos incisos II a V do § 2º do art. 34-A." (NR) "Art. 44. V -sanções pecuniárias." (NR) "Art. 51-A. Fica atribuída à ANTAQ a competência de supervisão e de fiscalização das atividades desenvolvidas pelas Administrações Portuárias nos portos organizados, respeitados os termos da Lei nº 8.630, de 1993. § 1º Na atribuição citada no **caput** deste artigo incluem-se as administrações dos portos objeto de convênios de delegação celebrados pelo Ministério dos Transportes nos termos da Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996. § 2º A ANTAQ prestará ao Ministério dos Transportes todo apoio necessário à celebração dos convênios de delegação." (NR) "Art. 74. Os Cargos Comissionados Técnicos a que se refere o inciso V do art. 70 são de ocupação privativa de empregados do Quadro de Pessoal Efetivo e dos Quadros de Pessoal Específico e em Extinção de que tratam os arts. 113 e 114-A e de requisitados de outros órgãos e entidades da Administração Pública. " (NR) "Art. 77. I -dotações que forem consignadas no Orçamento Geral da União para cada Agência, créditos especiais, transferências e repasses; III -os produtos das arrecadações de taxas de fiscalização da prestação de serviços e de exploração de infra-estrutura atribuídas a cada Agência. " (NR)

"Seção IX
Das Sanções

Art. 78-A. A infração a esta Lei e o descumprimento dos deveres estabelecidos no contrato de concessão, no termo de permissão e na autorização sujeitará o responsável às seguintes sanções, aplicáveis pela ANTT e pela ANTAQ, sem prejuízo das de natureza civil e penal: I -advertência; II -multa; III -suspensão IV -cassação V -declaração de inidoneidade. Parágrafo único. Na aplicação das sanções referidas no **caput**, a ANTAQ observará o disposto na Lei nº 8.630, de 1993, inclusive no que diz respeito às atribuições da Administração Portuária e do Conselho de Autoridade Portuária. Art. 78-B. O processo administrativo para a apuração de infrações e aplicação de penalidades será circunstanciado e permanecerá em sigilo até decisão final. Art. 78-C. No processo administrativo de que trata o art. 78-B, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, permitida a adoção de medidas cautelares de necessária urgência.

Art. 78-D. Na aplicação de sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os antecedentes do infrator e a reincidência genérica ou específica. Parágrafo único. Entende-se por reincidência específica a repetição de falta de igual natureza. Art. 78-E. Nas infrações praticadas por pessoa jurídica, também serão punidos com sanção de multa seus administradores ou controladores, quando tiverem agido com dolo ou culpa. Art. 78-F. A multa poderá ser imposta isoladamente ou em conjunto com outra sanção e não deve ser superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). § 1º O valor das multas será fixado em regulamento aprovado pela Diretoria de cada Agência, e em sua aplicação será considerado o princípio da proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção. § 2º A imposição, ao prestador de serviço de transporte, de multa decorrente de infração à ordem econômica observará os limites previstos na legislação específica. Art. 78-G. A suspensão, que não terá prazo superior a cento e oitenta dias, será imposta em caso de infração grave cujas circunstâncias não justifiquem a cassação. Art. 78-H. Na ocorrência de infração grave, apurada em processo regular instaurado na forma do regulamento, a ANTT e a ANTAQ poderão cassar a autorização. Art. 78-I. A declaração de inidoneidade será aplicada a quem tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação ou a execução de contrato. Parágrafo único. O prazo de vigência da declaração de inidoneidade não será superior a cinco anos. Art. 78-J. Não poderá participar de licitação ou receber outorga de concessão ou permissão, e bem assim ter deferida autorização, a empresa proibida de licitar ou contratar com o Poder Público, que tenha sido declarada inidônea ou tenha sido punida nos cinco anos

anteriores com a pena de cassação ou, ainda, que tenha sido titular de concessão ou permissão objeto de caducidade no mesmo período." (NR) "Art. 82 V -gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, projetos e obras de construção, recuperação e ampliação de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, terminais e instalações portuárias, decorrentes de investimentos programados pelo Ministério dos Transportes e autorizados pelo Orçamento Geral da União; ... § 2º No exercício das atribuições previstas neste artigo e relativas a vias navegáveis e instalações portuárias, o DNIT observará as prerrogativas específicas da Autoridade Marítima." (NR) "Art. 83. Na contratação de programas, projetos e obras decorrentes do exercício direto das atribuições de que trata o art. 82, o DNIT deverá zelar pelo cumprimento das boas normas de concorrência, fazendo com que os procedimentos de divulgação de editais, julgamento de licitações e celebração de contratos se processem em fiel obediência aos preceitos da legislação vigente, revelando transparência e fomentando a competição, em defesa do interesse público. " (NR) "Art. 84. § 2º O DNIT supervisionará os convênios de delegação, podendo denunciálos ao verificar o descumprimento de seus objetivos e preceitos." (NR) "Art. 85-A. Integrará a estrutura organizacional do DNIT uma Procuradoria-Geral, uma Ouvidoria, uma Corregedoria e uma Auditoria." (NR) "Art. 85-B. À Procuradoria-Geral do DNIT compete exercer a representação judicial da autarquia." (NR) "Art. 85-C. À Auditoria do DNIT compete fiscalizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia. Parágrafo único. O auditor do DNIT será indicado pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeado pelo Presidente da República." (NR) "Art. 85-D. À Ouvidoria do DNIT compete: I -receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações afetos à autarquia e responder diretamente aos interessados; II -produzir, semestralmente e quando julgar oportuno, relatório circunstanciado de suas atividades e encaminhá-lo à Diretoria-Geral e ao Ministério dos Transportes." (NR) "Art. 86. II -definir parâmetros e critérios para elaboração dos planos e programas de trabalho e de investimentos do DNIT, em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas;." (NR) "Art. 88. Parágrafo único. As nomeações dos Diretores do DNIT serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição." (NR) "Art. 89. VII -submeter à aprovação do Conselho de Administração as propostas de modificação do regimento interno do DNIT. " (NR) "Art. 100. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas e os investimentos necessários à implantação e ao funcionamento da ANTT, da ANTAQ e do DNIT, podendo remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, consignadas em favor do Ministério dos Transportes e suas Unidades Orçamentárias vinculadas, cujas atribuições tenham sido transferidas ou absorvidas pelo Ministério dos Transportes ou pelas entidades criadas por esta Lei, mantida a mesma classificação orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida no § 2º do art. 3º da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e da situação primária ou financeira da despesa." (NR) "Art. 102-A. Instaladas a ANTT, a ANTAQ e o DNIT, ficam extintos a Comissão Federal de Transportes Ferroviários -COFER e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem -DNER e dissolvida a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes -GEIPOT. § 1º A dissolução e liquidação do GEIPOT observarão, no que couber, o disposto na Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990. § 2º Decreto do Presidente da República disciplinará a transferência e a incorporação dos direitos, das obrigações e dos bens móveis e imóveis do DNER. § 3º Caberá ao inventariante do DNER adotar as providências cabíveis para o cumprimento do decreto a que se refere o § 2º. § 4º Decreto do Presidente da República disciplinará o processo de liquidação do GEIPOT e a transferência do pessoal a que se refere o art. 114-A." (NR) "Art. 103-A. Para efetivação do processo de descentralização dos transportes ferroviários urbanos e metropolitanos de passageiros, a União destinará à CBTU os recursos necessários ao atendimento dos projetos constantes dos respectivos convênios de transferência desses serviços, podendo a CBTU: I -executar diretamente os projetos; II -transferir para os Estados e Municípios, ou para sociedades por eles constituídas, os recursos necessários para a implementação do processo de descentralização. Parágrafo único. Para o disposto neste artigo, o processo de descentralização compreende a transferência, a implantação, a modernização, a ampliação e a recuperação dos serviços." (NR) "Art. 103-B. Após a descentralização dos transportes ferroviários urbanos e metropolitanos de passageiros, a União destinará à CBTU, para repasse ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A., os recursos necessários ao pagamento das despesas com a folha de pessoal, encargos sociais, benefícios e contribuição à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social -REFER, dos empregados transferidos, por sucessão trabalhista, na data

da transferência do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte para o Estado de Minas Gerais, Município de Belo Horizonte e Município de Contagem, de acordo com a Lei nº 8.693, de 3 de agosto de 1993. § 1º Os recursos serão repassados mensalmente a partir da data da efetiva assunção do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte até 30 de junho de 2003, devendo ser aplicados exclusivamente nas despesas referenciadas neste artigo. § 2º A autorização de que trata este artigo fica limitada ao montante das despesas acima referidas, corrigidas de acordo com os reajustes salariais praticados pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos -CBTU correndo à conta de sua dotação orçamentária." (NR) "Art. 103-C. As datas limites a que se referem o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.600, de 19 de janeiro de 1998, e o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.603, de 22 de janeiro de 1998, passam, respectivamente, para 30 de junho de 2003 e 31 de dezembro de 2005." (NR) "Art. 103-D. Caberá à CBTU analisar, acompanhar e fiscalizar, em nome da União, a utilização dos recursos supramencionados, de acordo com o disposto nesta Lei e na legislação vigente." (NR) "Art. 113-A. O ingresso nos cargos de que trata o art. 113 será feito por redistribuição do cargo, na forma do disposto na Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000. Parágrafo único. Em caso de demissão, dispensa, aposentadoria ou falecimento do servidor, fica extinto o cargo por ele ocupado." (NR) "Art. 114-A. Ficam criados os Quadros de Pessoal em Extinção na ANTT, na ANTAQ e no DNIT, com a finalidade exclusiva de absorver, a critério do Poder Executivo, empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho dos quadros de pessoal do Ministério dos Transportes, da RFFSA, do GEIPOT, das Administrações Hidroviárias e da Companhia de Docas do Rio de Janeiro -CDRJ, lotados no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias -INPH, na data de publicação desta Lei. § 1º O ingresso de pessoal no quadro de que trata o **caput** será feito por inalterados e seu desenvolvimento na carreira estabelecido pelo plano de cargos e salários em que estejam enquadrados em seus órgãos ou entidades de origem." (NR) "Art. 115. Os Quadros de Pessoal Específico e em Extinção, de que tratam os arts. 113 e 114-A, acrescidos dos quantitativos de servidores ou empregados requisitados, não poderão ultrapassar os quadros gerais de pessoal efetivo da ANTT, da ANTAQ e do DNIT. " (NR) "Art. 116-A. Fica o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizado a aprovar a realização de programa de desligamento voluntário para os empregados da Rede Ferroviária Federal S.A., em liquidação." (NR) "Art. 118. .. § 1º A paridade de remuneração prevista na legislação citada nos incisos I e II terá como referência os valores remuneratórios percebidos pelos empregados da RFFSA que vierem a ser absorvidos pela ANTT, conforme estabelece o art. 114-A. ." (NR) "Art. 119. Ficam a ANTT, a ANTAQ e o DNIT autorizados a atuarem como patrocinadores do Instituto GEIPREV de Seguridade Social, da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social -REFER e do Portus -Instituto de Seguridade Social, na condição de sucessoras das entidades às quais estavam vinculados os empregados que absorverem, nos termos do art. 114-A, observada a exigência de paridade entre a contribuição da patrocinadora e a contribuição do participante. ..." (NR)

sucessão trabalhista, não caracterizando rescisão contratual.

§ 2º Em caso de demissão, dispensa, aposentadoria ou falecimento do funcionário, fica extinto o emprego por ele ocupado.

Art. 2º São em número de trinta os Cargos Comissionados Técnicos, nível V, da ANTT, constante da Tabela II do Anexo I à Lei no 10.233, de 2001. Art. 3º A VALEC -Engenharia, Construção e Ferrovias S.A. manterá suas atividades até a conclusão das obras da Estrada de Ferro Norte-Sul, que liga os Municípios de Belém, no Estado do Pará, e Senador Canedo, no Estado de Goiás.

§ 1º Caso a VALEC ou a Estrada de Ferro Norte-Sul seja privatizada antes da conclusão das obras mencionadas no **caput**, tal conclusão deverá integrar o rol de obrigações da futura concessionária.

§ 2º Atendido ao disposto no **caput** ou privatizada a Estrada de Ferro Norte-Sul, ficará dissolvida a VALEC, observadas as normas da Lei no 8.029, de 1990.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções econômicas para a cobertura de déficit de manutenção da Companhia de Navegação do São Francisco FRANAVE, até 31 de dezembro de 2002.

Art. 5º Decreto do Presidente da República disporá sobre a definição da área dos portos organizados, por proposta do Ministério dos Transportes, ouvida a ANTAQ.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.201-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados o inciso IV do art. 44 e o § 1º do art. 115 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.201-2, de 24 de agosto de 2001

Brasília, 4 de setembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Eliseu Padilha Martus Tavares**

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema -ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional -PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional -FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.

CAPÍTULO IV
Da Agência Nacional do Cinema -ANCINE

Seção II
Da Estrutura

Art. 8º A ANCINE será dirigida em regime de colegiado por uma diretoria composta de um Diretor-Presidente e três Diretores, com mandatos não coincidentes de quatro anos.

§ 1o Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada e elevado conceito no seu campo de especialidade, escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2o O Diretor-Presidente da ANCINE será escolhido pelo Presidente da República entre os membros da Diretoria Colegiada.

§ 3o Em caso de vaga no curso do mandato de membro da Diretoria Colegiada, este será completado por sucessor investido na forma prevista no § 1o deste artigo, que o exercerá pelo prazo remanescente.

§ 4o Integrarão a estrutura da ANCINE uma Procuradoria-Geral, que a representará em juízo, uma Ouvidoria-Geral e uma Auditoria. § 5o A substituição dos dirigentes em seus impedimentos será disciplinada em regulamento.

Art. 9º Compete à Diretoria Colegiada da ANCINE: I -exercer sua administração; II -editar normas sobre matérias de sua competência; III -aprovar seu regimento interno; IV -cumprir e fazer cumprir as políticas e diretrizes aprovadas pelo Conselho Superior de Cinema; V -deliberar sobre sua proposta de orçamento; VI -determinar a divulgação de relatórios semestrais sobre as atividades da Agência;

VII -decidir sobre a venda, cessão ou aluguel de bens integrantes do seu patrimônio;

VIII -notificar e aplicar as sanções previstas na legislação;

IX -julgar recursos interpostos contra decisões de membros da Diretoria;

X -autorizar a contratação de serviço de terceiros na forma da legislação vigente;

XI -autorizar a celebração de contratos, convênios e acordos;

Parágrafo único. A Diretoria Colegiada reunir-se-á com a presença de, pelo menos, três diretores, dentre eles o Diretor-Presidente, e deliberará por maioria simples de votos.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CAPÍTULO II
Da Licitação

Seção I
Das Modalidades, Limites e Dispensa

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I -para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II -para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III -para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e

o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e

o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

** Artigo, caput, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998*

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I -caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II -razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

** Inciso IV acrescido pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998*

Seção II
Da Habilitação

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I -habilitação jurídica;

II -qualificação técnica;

III -qualificação econômica-financeira;

IV -regularidade fiscal.

V -cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

** O cumprimento do disposto neste artigo obedecerá o disposto no artigo 1º do Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.*

* Inciso V acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999

LEI Nº 8.159, DE 8 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências.

CAPÍTULO V
Do Acesso e do Sigilo dos Documentos Públicos

Art. 23. Decreto fixará as categorias de sigilo que deverão ser obedecidas pelos órgãos públicos na classificação dos documentos por eles produzidos.

§ 1º Os documentos cuja divulgação ponha em risco a segurança da sociedade e do Estado, bem como aqueles necessários ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas são originariamente sigilosos.

§ 2º O acesso aos documentos sigilosos referentes à segurança da sociedade e do Estado será restrito por um prazo máximo de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua produção, podendo esse prazo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período.

§ 3º O acesso aos documentos sigilosos referentes à honra e à imagem das pessoas será restrito por um prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da data de sua produção.

Art. 24. Poderá o Poder Judiciário, em qualquer instância, determinar a exibição reservada de qualquer documento sigiloso, sempre que indispensável à defesa de direito próprio ou esclarecimento de situação pessoal da parte.

Parágrafo único. Nenhuma norma de organização administrativa será interpretada de modo a, por qualquer forma, restringir o disposto neste artigo.

LEI Nº 8.443 DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

TÍTULO II
Julgamento e Fiscalização

CAPÍTULO I
Julgamento de Contas

Seção I
Tomada e Prestação de Contas

Art. 9º Integrarão a tomada ou prestação de contas, inclusive a tomada de contas especial, dentre outros elementos estabelecidos no Regimento Interno, os seguintes:

I -relatório de gestão;

II -relatório do tomador de contas, quando couber;

III -relatório e certificado de auditoria, com o parecer do dirigente do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;

IV -pronunciamento do Ministro de Estado supervisor da área ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, na forma do art. 52 desta Lei.

Seção II
Decisões em Processo de Tomada ou Prestações de Contas

Art. 10. A decisão em processo de tomada ou prestação de contas pode ser preliminar, definitiva ou terminativa.

§ 1º Preliminar é a decisão pela qual o Relator ou o Tribunal, antes de pronunciarse quanto ao mérito das contas, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação ou a audiência dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

§ 2º Definitiva é a decisão pela qual o Tribunal julga as contas regulares, regulares com ressalva, ou irregulares.

§ 3º Terminativa é a decisão pela qual o Tribunal ordena o trancamento das contas que forem consideradas iliquidáveis, nos termos dos artigos 20 e 21 desta Lei.

LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica -CADE em Autarquia, dispõe sobre a Prevenção e a Repressão às Infrações contra a Ordem Econômica e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Das Disposições Gerais

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico.

Parágrafo único. A coletividade é a titular dos bens jurídicos protegidos por esta Lei.

CAPÍTULO II
Da Territorialidade

Art. 2º Aplica-se esta Lei, sem prejuízo de convenções e tratados de que seja signatário o Brasil, às práticas cometidas no todo ou em parte no território nacional ou que nele produzam ou possam produzir efeitos.

§ 1º Reputa-se domiciliada no Território Nacional a empresa estrangeira que opere ou tenha no Brasil filial, agência, sucursal, escritório, estabelecimento, agente ou representante.

** § 1º com redação dada pela Lei nº 10.149, de 21/12/2000*

§ 2º A empresa estrangeira será notificada e intimada de todos os atos processuais, independentemente de procuração ou de disposição contratual ou estatutária, na pessoa do responsável por sua filial, agência, sucursal, estabelecimento ou escritório instalado no Brasil.

§ 2º acrescido pela Lei nº 10.149, de 21/12/2000

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

TÍTULO III
Dos Direitos e Vantagens

CAPÍTULO V
Dos Afastamentos

Seção I
Do Afastamento para Servir a outro Órgão ou Entidade

Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

** Art. 93 caput com redação dada pela Lei nº 8.270, de 17/12/1991.*

I -para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

** Inciso I com redação dada pela Lei nº 8.270, de 17/12/1991.*

II -em casos previstos em leis específicas.

** Inciso II com redação dada pela Lei nº 8.270, de 17/12/1991.*

§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

** § 1º com redação dada pela Lei nº 8.270, de 17/12/1991.*

§ 2º Na hipótese de o servidor cedido à empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem.

** § 2º com redação dada pela Lei nº 8.270, de 17/12/1991.*

§ 3º A cessão far-se-á mediante portaria publicada no “Diário Oficial” da União.

§ 3º com redação dada pela Lei nº 8.270, de 17/12/1991.

§ 4º Mediante autorização expressa do Presidente da República, o servidor do Poder Executivo poderá

ter exercício em outro órgão da Administração Federal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.

§ 4º acrescentado pela Lei nº 8.270, de 17/12/1991.

§ 5º com redação dada pela Lei nº 10.470, de 25/06/2002

§ 5º Aplica-se à União, em se tratando de empregado ou servidor por ela requisitado, as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 6º As cessões de empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que receba recursos de Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial da sua folha de pagamento de pessoal, independem das disposições contidas nos incisos I e II e §§ 1º e 2º deste artigo, ficando o exercício do empregado cedido condicionado a autorização específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, exceto nos casos de ocupação de cargo em comissão ou função gratificada.

** § 6º acrescido pela Lei nº 10.470, de 25/06/2002*

§ 7º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a finalidade de promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, poderá determinar a lotação ou o exercício de empregado ou servidor, independentemente da observância do constante no inciso I e nos §§ 1º e 2º deste artigo.

** § 7º acrescido pela Lei nº 10.470, de 25/06/2002*

Seção II

Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 94. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I -tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo;

II -investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III -investido no mandato de vereador:

a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;

b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

§ 1º No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.

§ 2º O servidor investido em mandato eletivo ou classista não poderá ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

LEI Nº 8.630, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre o Regime Jurídico da Instalações Portuárias, e dá outras providências.

CAPÍTULO VI

Da Administração do Porto Organizado

Seção I

Do Conselho de Autoridade Portuária

Art. 31. O Conselho de Autoridade Portuária será constituído pelos seguintes blocos de membros titulares e respectivos suplentes:

I -bloco do poder público, sendo:

a) um representante do Governo Federal, que será o presidente do Conselho;

b) um representante do Estado onde se localiza o porto;

c) um representante dos Municípios onde se localiza o porto ou os portos organizados abrangidos pela concessão.

II -bloco dos operadores portuários, sendo:

a) um representante da Administração do Porto;

b) um representante dos armadores;

c) um representante dos titulares de instalações portuárias privadas localizadas dentro dos limites da área do porto;

d) um representante dos demais operadores portuários.

III -bloco da classe dos trabalhadores portuários, sendo:

a) dois representantes dos trabalhadores portuários avulsos;

b) dois representantes dos demais trabalhadores portuários.

IV -bloco dos usuários dos serviços e afins, sendo:

a) dois representantes dos exportadores e importadores de mercadorias;

b) dois representantes dos proprietários e consignatários de mercadorias;

c) um representante dos terminais retroportuários.

§ 1º Para os efeitos do disposto neste artigo, os membros do Conselho serão indicados:

I -pelo Ministério competente, Governadores de Estado e Prefeitos Municipais, no caso do inciso do caput deste artigo;

II -pelas entidades de classe das respectivas categorias profissionais e econômicas, nos casos dos incisos II e III do caput deste artigo;

III -pela Associação de Comércio Exterior -AEB, no caso do inciso IV, alínea a do caput deste artigo;

IV -pelas associações comerciais locais, no caso do inciso IV, alínea b do caput deste artigo.

§ 2º Os membros do Conselho serão designados pelo Ministério competente para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual ou iguais períodos.

§ 3º Os membros do Conselho não serão remunerados, considerando-se de relevante interesse público os serviços prestados.

§ 4º As deliberações do Conselho serão tomadas de acordo com as seguintes regras:

I -cada bloco terá direito a um voto;

II -O presidente do Conselho terá voto de qualidade.

§ 5º As deliberações do Conselho serão baixadas em ato do seu presidente.

Art. 32. Os Conselhos de Autoridade Portuária -CAPs instituirão Centros de Treinamento Profissional destinados à formação e aperfeiçoamento de pessoal para o desempenho de cargos e o exercício de funções e ocupações peculiares às operações portuárias e suas atividades correlatas.

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o Regime de Concessão e Permissão da Prestação de Serviços Públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a revisão e as adaptações necessárias de sua legislação às prescrições desta Lei, buscando atender as peculiaridades das diversas modalidades dos seus serviços.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I -poder concedente: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão;

II -concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

III -concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;

IV -permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

Art. 3º As concessões e permissões sujeitar-se-ão à fiscalização pelo poder concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários.

Art. 4º A concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será formalizada mediante contrato, que deverá observar os termos desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação.

LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL, Disciplina o Regime das Concessões de Serviços Públicos de Energia Elétrica e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Das Atribuições e da Organização

Art. 4º A ANEEL será dirigida por um Diretor-Geral e quatro Diretores, em regime de colegiado, cujas funções serão estabelecidas no ato administrativo que aprovar a estrutura organizacional da autarquia.

§ 1º O decreto de constituição da ANEEL indicará qual dos diretores da autarquia terá a incumbência de, na qualidade de ouvidor, zelar pela qualidade do serviço público de energia elétrica, receber, apurar e solucionar as reclamações dos usuários.

§ 2º (Revogado pela Lei nº 9.649, de 27/05/1998).

§ 3º O processo decisório que implicar afetação de direitos dos agentes econômicos do setor elétrico ou dos consumidores, mediante iniciativa de projeto de lei ou, quando possível, por via administrativa, será precedido de audiência pública convocada pela ANEEL.

Art. 5º O Diretor-Geral e os demais Diretores serão nomeados pelo Presidente da República para cumprir mandatos não coincidentes de quatro anos, ressalvado o que dispõe

o art. 29.

Parágrafo único. A nomeação dos membros da Diretoria dependerá de prévia aprovação do Senado

Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 155, DE 23 DE DEZEMBRO 2003

Dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam criadas, para exercício exclusivo nas autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, referidas no Anexo I desta Medida Provisória, e observados os respectivos quantitativos, as carreiras de:

I -Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos de Telecomunicações, composta por cargos de nível superior de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos e de exploração de mercados nas áreas de telecomunicações, bem como à implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

II -Regulação e Fiscalização da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, composta por cargos de nível superior de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle da legislação relativa à indústria cinematográfica e videofonográfica, bem como implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

III -Regulação e Fiscalização de Recursos Energéticos, composta por cargos de nível superior de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos e de exploração da energia elétrica, bem como à implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

IV -Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural, composta por cargos de nível superior de Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural, com atribuições voltadas a atividades de nível superior inerentes à identificação e prospecção de jazidas de petróleo e gás natural, envolvendo planejamento, coordenação, fiscalização e assistência técnica às atividades geológicas de superfície e subsuperfície e outros correlatos; acompanhamento geológico de poços; pesquisas, estudos, mapeamentos e interpretações geológicas, visando à exploração de jazidas de petróleo e gás natural, e à elaboração de estudos de impacto ambiental e de segurança em projetos de obras e operações de exploração de petróleo e gás natural.

V -Regulação e Fiscalização de Petróleo e Derivados e Gás Natural, composta por cargos de nível superior de Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prospecção petrolífera, da exploração, da comercialização e do uso de petróleo e derivados e gás natural, e da prestação de serviços públicos e produção de combustíveis e de derivados do petróleo e gás natural, bem como à implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

VI -Regulação e Fiscalização de Saúde Suplementar, composta por cargos de nível superior de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle da assistência suplementar à Saúde, bem como à implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

VII -Regulação e Fiscalização de Serviços de Transportes Aquaviários, composta por cargos de nível superior de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos de transportes aquaviários e portuários, inclusive infra-estrutura, bem como implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

VIII -Regulação e Fiscalização de Serviços de Transportes Terrestres, composta por cargos de nível superior de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos de transportes terrestres, inclusive infra-estrutura, bem como à implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

IX -Regulação e Fiscalização de Locais, Produtos e Serviços sob Vigilância Sanitária, composta por cargos de nível superior de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de

políticas e realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

X -Suporte à Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos de Telecomunicações, composta por cargos de nível intermediário de Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos e de exploração de mercados nas áreas de telecomunicações, bem como à implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

XI -Suporte à Regulação e Fiscalização da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, composta por cargos de nível intermediário de Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da legislação relativa à indústria cinematográfica e videofonográfica, bem como implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

XII -Suporte à Regulação e Fiscalização de Petróleo e Derivados e Gás Natural, composta por cargos de nível de nível intermediário de Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prospecção petrolífera, da exploração, da comercialização e do uso de petróleo e derivados e gás natural, e da prestação de serviços públicos e produção de combustíveis e de derivados do petróleo e gás natural, bem como à implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

XIII -Suporte à Regulação e Fiscalização de Saúde Suplementar, composta por cargos de nível intermediário de Técnico em Regulação de Saúde Suplementar, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da assistência suplementar à Saúde, bem como à implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

XIV -Suporte à Regulação e Fiscalização de Serviços de Transportes Aquaviários, composta por cargos de nível intermediário de Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos de transportes aquaviários e portuários, inclusive infra-estrutura, bem como implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

XV -Suporte à Regulação e Fiscalização de Serviços de Transportes Terrestres, composta por cargos de nível intermediário de Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos de transportes terrestres, inclusive infra-estrutura, bem como à implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

XVI -Suporte à Regulação e Fiscalização de Locais, Produtos e Serviços sob Vigilância Sanitária, composta por cargos de nível intermediário de Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas, da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

XVII -Analista Administrativo, composta por cargos de nível superior de Analista Administrativo, com atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras referidas no Anexo I, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

XVIII -Técnico Administrativo, composta por cargos de nível intermediário de Técnico Administrativo, com atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas de nível intermediário relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras referidas no Anexo I, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

LEI Nº 10.848, DE 15 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A comercialização de energia elétrica entre concessionários, permissionários e autorizados de serviços e instalações de energia elétrica, bem como destes com seus consumidores, no Sistema Interligado Nacional -SIN, dar-se-á mediante contratação regulada ou livre, nos termos desta Lei e do seu regulamento, o qual, observadas as diretrizes estabelecidas nos parágrafos deste artigo, deverá dispor sobre:

I -condições gerais e processos de contratação regulada;

II -condições de contratação livre;

III -processos de definição de preços e condições de contabilização e liquidação das operações realizadas no mercado de curto prazo;

IV -instituição da convenção de comercialização;

V -regras e procedimentos de comercialização, inclusive as relativas ao intercâmbio internacional de energia elétrica;

VI -mecanismos destinados à aplicação do disposto no art. 3º, inciso X, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, por descumprimento do previsto neste artigo;

VII -tratamento para os serviços ancilares de energia elétrica e para as restrições de transmissão;

VIII -mecanismo de realocação de energia para mitigação do risco hidrológico;

IX -limites de contratação vinculados a instalações de geração ou à importação de energia elétrica, mediante critérios de garantia de suprimento;

X -critérios gerais de garantia de suprimento de energia elétrica que assegurem o equilíbrio adequado entre confiabilidade de fornecimento e modicidade de tarifas e preços, a serem propostos pelo Conselho Nacional de Política Energética -CNPE; e

XI -mecanismos de proteção aos consumidores.

§ 1º A comercialização de que trata este artigo será realizada nos ambientes de contratação regulada e de contratação livre.

§ 2º Submeter-se-ão à contratação regulada a compra de energia elétrica por concessionárias, permissionárias e autorizadas do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do art. 2º desta Lei, e o fornecimento de energia elétrica para o mercado regulado.

§ 3º A contratação livre dar-se-á nos termos do art. 10 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, mediante operações de compra e venda de energia elétrica envolvendo os agentes concessionários e autorizados de geração, comercializadores e importadores de energia elétrica e os consumidores que atendam às condições previstas nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada por esta Lei. § 4º Na operação do Sistema Interligado Nacional – SIN, serão considerados:

I -a otimização do uso dos recursos eletroenergéticos para o atendimento aos requisitos da carga, considerando as condições técnicas e econômicas para o despacho das usinas;

II -as necessidades de energia dos agentes;

III -os mecanismos de segurança operativa, podendo incluir curvas de aversão ao risco de **deficit** de energia;

IV -as restrições de transmissão;

V -o custo do **deficit** de energia; e

VI -as interligações internacionais.

§ 5º Nos processos de definição de preços e de contabilização e liquidação das operações realizadas no mercado de curto prazo, serão considerados intervalos de tempo e escalas de preços previamente estabelecidos que deverão refletir as variações do valor econômico da energia elétrica, observando inclusive os seguintes fatores:

I -o disposto nos incisos I a VI do § 4º deste artigo;

II -o mecanismo de realocação de energia para mitigação do risco hidrológico; e

III -o tratamento para os serviços ancilares de energia elétrica.

§ 6º A comercialização de que trata este artigo será realizada nos termos da Convenção de Comercialização, a ser instituída pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, que deverá prever:

I -as obrigações e os direitos dos agentes do setor elétrico;

II -as garantias financeiras;

III -as penalidades; e

IV -as regras e procedimentos de comercialização, inclusive os relativos ao intercâmbio internacional de energia elétrica.

§ 7º Com vistas em assegurar o adequado equilíbrio entre confiabilidade de fornecimento e modicidade de tarifas e preços, o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE proporá critérios gerais de garantia de suprimento, a serem considerados no cálculo das energias asseguradas e em outros respaldos físicos para a contratação de energia elétrica, incluindo importação.

§ 8º A comercialização de energia elétrica de que trata este artigo será feita com a observância de mecanismos de proteção aos consumidores, incluindo os limites de repasses de custo de aquisição de energia elétrica de que trata o art. 2º desta Lei.

§ 9º As regras de comercialização previstas nesta Lei aplicam-se às concessionárias, permissionárias e autorizadas de geração, de distribuição e de comer-

cialização de energia elétrica, incluindo as empresas sob controle federal, estadual ou municipal.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

CAPÍTULO IV
Da Despesa Pública

Seção I
Da Geração da Despesa

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I -estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II -declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I -adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II -compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I -empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II -desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Subseção I
Da Despesa Obrigatória de Caráter Continudo

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviçodadívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Subseção I
Definições e Limites

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servido-

res e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, projetos de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 10 , DE 2013

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre o comparecimento dos dirigentes das agências reguladoras ao Senado Federal, em periodicidade anual.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"**Art. 96-A.** Os dirigentes máximos das agências reguladoras comparecerão ao Senado Federal, em periodicidade anual, para prestar contas sobre o exercício de suas atribuições e o desempenho da agência, bem como para apresentar avaliação das políticas públicas no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. O comparecimento de que trata o *caput* ocorrerá em reunião conjunta da comissão temática pertinente e das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal (CF) estabelece, no inciso X do art. 48, que compete ao Congresso Nacional "fiscalizar e controlar diretamente, por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta". Por sua vez, é atribuição do Senado Federal aprovar a indicação, pelo Presidente da República, dos dirigentes das agências reguladoras (art. 52, III, "f", CF, c/c art. 5º da Lei 9.986, de 2000).

Esses dispositivos demonstram a necessidade de contínua fiscalização do desempenho das agências reguladoras e do mercado regulador. Ocorre que o Senado Federal tem relevante atuação na escolha dos dirigentes das agências, mas não dispõe de instrumento que possibilite o acompanhamento periódico e sistemático do desempenho das atribuições desses diretores.

A presente proposição vem, exatamente, suprir essa lacuna. Trata-se de instituir mecanismo de comparecimento anual dos dirigentes máximos das agências reguladoras ao Senado Federal, com o objetivo de prestar contas sobre o exercício de suas atribuições e o desempenho da agência, assim como apresentar avaliação das políticas públicas no âmbito de sua competência.

A vinda regular dos dirigentes permitirá, também, importante diálogo institucional entre as agências reguladoras e o Senado Federal, o qual certamente contribuirá para a formulação e avaliação das políticas públicas pertinentes. Além disso, irá conferir maior transparência na tomada de decisão pelas agências reguladoras.

Na certeza de que este projeto merece a acolhida dos nobres Pares, contamos com o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador RENAN CALHEIROS

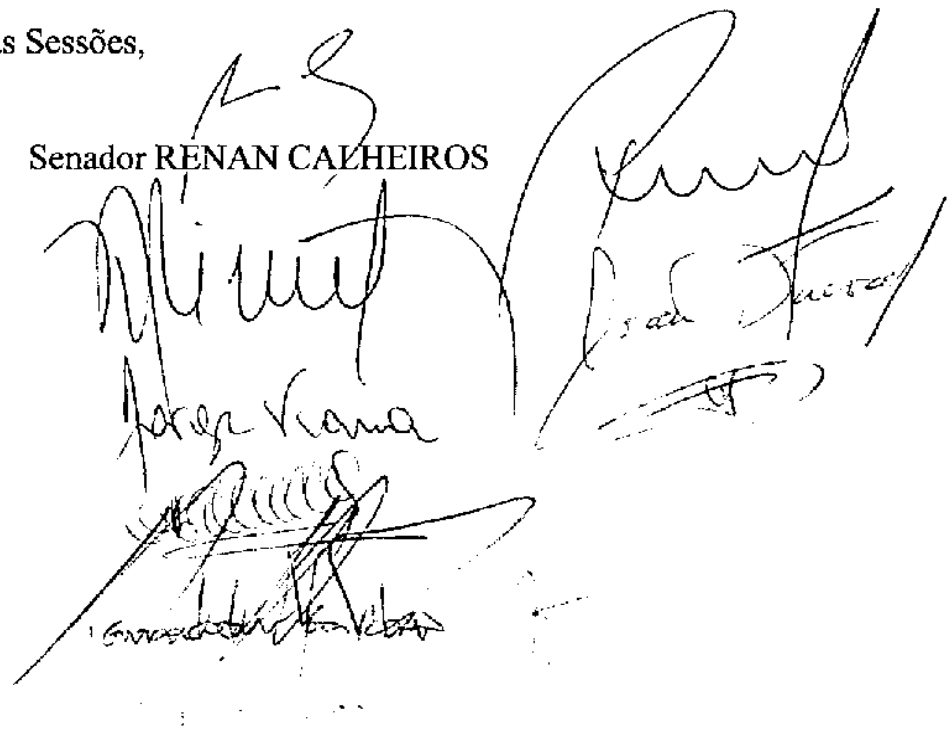

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

.....

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....

LEI Nº 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

.....

Art. 5º O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente (CD I) e os demais membros do Conselho Diretor ou da Diretoria (CD II) serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes do Conselho Diretor ou da Diretoria, respectivamente, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura do prazo de cinco dias úteis perante a Mesa, para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 10, de 2013,** nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 7, de 2013** (nº 76/2013, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 208/2013-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 18, de 2011, do Senado Federal (TC 035.142/2011-1).

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 7, DE 2013

Aviso nº 76-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao Ofício nº 2055-SF, de 16-11-2011, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 035.142/2011-1, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 20-02-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Augusto Nardes**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – **O Aviso nº 7, de 2013**, apensado ao processado da Resolução nº 18, de 2011, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 32, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória n° 581, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2012, que *dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO; altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, para autorizar a União a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDCO; altera as Leis nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que tratam das operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste; constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A.; altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para estender à Região Centro-Oeste incentivos fiscais vigentes em benefício das Regiões Norte e Nordeste; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 581, de 2012).*

Parecer sob nº 52, de 2012, da Comissão Mista, Relator: Senador Delcídio do Amaral (PT/MS); e Relator Revisor: Deputado Policarpo (PT/DF), favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2012, que oferece.

(Lido no Senado Federal no dia 20.2.2013)

(Sobrestando a pauta a partir de 5.11.2012)

Prazo final prorrogado: 28.2.2013

2
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 1, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória n° 582, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2013, que *altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda; institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes; altera a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na comercialização da laranja; reduz o Imposto de Renda devido pelo prestador autônomo de transporte de carga; altera as Leis nºs 12.715, de 17 de setembro de 2012, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 10.925, de 23 de julho de 2004, e 9.718, de 27 de novembro de 1998; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 582, de 2012).*

Parecer sob nº 1, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Deputado Marcelo Castro (PMDB/PI); e Relator Revisor: Senador Francisco Dornelles (PP/RJ), favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2013, que oferece.

(Lido no Senado Federal no dia 20.2.2013)

(Sobrestando a pauta a partir de 5.11.2012)

Prazo final prorrogado: 28.2.2013

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 31, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória n° 588, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2012, que *abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de um bilhão, seiscentos e oitenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil e quatrocentos reais, para o fim que especifica (proveniente da Medida Provisória nº 588, de 2012).* Parecer sob nº 50, de 2012, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Zeca Dirceu (PT/PR); e Relator Revisor: Senador Wellington Dias (PT/PI), favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2012, que oferece. (Lido no Senado Federal no dia 20.2.2013) (Sobrestando a pauta a partir de 7.2.2013) Prazo final prorrogado: 22.4.2013

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 10 minutos.)

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória Nº 606,** de 2013, que "Altera as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, para autorizar a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal, nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o Seguro de Crédito à Exportação, e nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, para autorizar a oferta de cursos técnicos de nível médio por instituições privadas de ensino superior; e dá outras providências".

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado SANDRO MABEL	001;
Deputado MÁRIO HERINGER	002;
Deputado JÚLIO CESAR	003;
Deputado EDUARDO CUNHA	004;
Deputado MENDONÇA FILHO	005; 045;
Deputado MOREIRA MENDES	006;
Deputado RONALDO CAIADO	007; 008; 009;
Deputado MILTON MONTI	010;
Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO	011; 014; 015; 016; 017;
Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA	012; 013;
Deputado FÁBIO TRAD	018;
Deputada GORETE PEREIRA	019; 020; 021;
Deputada PROFª DORINHA SEABRA REZENDE	022;
Senador RUBEN FIGUEIRÓ	023;
Deputado STEPAN NERCESSIAN	024;
Deputada CARMEN ZANOTTO	025;

Deputado JÚNIOR COIMBRA	026;
Deputado BRUNO ARAÚJO	027;
Deputado MAURO BENEVIDES	028;
Deputado ASSIS CARVALHO	029;
Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	030;
Deputado EDUARDO BARBOSA	031;
Senadora ANA AMÉLIA	032; 033;
Deputado MARÇAL FILHO	034;
Deputado VITAL DO RÊGO	035; 036;
Deputado JOSÉ AGRIPINO	037; 038;
Deputado ARNALDO JARDIM	039; 040; 041;
Deputado ÂNGELO AGNOLIN	042; 043; 044;
Deputado GUILHERME CAMPOS	046; 047;
Deputado OTÁVIO LEITE	048; 049; 050;
Deputada MARA GABRILLI	051;
Deputado ALFREDO KAEFER	052; 053.

TOTAL DE EMENDAS: 053

MPV 606

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
20/02/2013	Medida Provisória n. 606, de 2013

Autor	nº do prontuário
Dep. Sandro Mabel (PMDB/GO)	

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ■ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página 1/2	Artigo 1º			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se quatro novos artigos à Medida Provisória 606 e renumere-se o atual artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O § 16 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74 .....

.....

§ 16 Será aplicada multa isolada de 100% (cem por cento) na hipótese de ressarcimento ou compensação obtidos com dolo, fraude ou falsidade no pedido apresentado pelo sujeito passivo." (NR)

Art. 6º O art. 56 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 56. .....

.....

§ 5º As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto e os erros de escrita ou de cálculos existentes na declaração de rendimentos não ensejarão autuação nem cobrança de multa e juros de mora do contribuinte." (NR)

Art. 7º O art. 7º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 7º .....

.....

§ 6º As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto e os erros de escrita ou de cálculos existentes na declaração de rendimentos não ensejarão cobrança de multa e juros de mora do contribuinte." (NR)

Art. 8º Revoguem-se os §§ 15 e 17 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:
I - a partir de 1o de janeiro de 2014, em relação aos artigos 5º, 6º, 7º e 8º;
II - na data de sua publicação, para os demais dispositivos.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, resultante da aprovação da Medida Provisória (MPV) nº 472, de 15 de dezembro de 2009, alterou, entre tantas outras normas, o art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, de forma a instituir a chamada "multa isolada" nas hipóteses de ressarcimento tributário obtido com falsidade no pedido apresentado pelo sujeito passivo, e ainda, nos casos de compensação não homologada e ressarcimento indeferido ou indevido, isto independente do cometimento de atos ilícitos.

Não resta dúvida quanto à necessidade do Poder Público de coibir ações de contribuintes que pleiteiem ressarcimentos ou compensações junto ao Fisco utilizando-se para tanto de expediente falsos ou dolosos.

Merece aplauso, portanto, a penalidade de 100% sobre o valor do crédito obtido com falsidade de acordo com o § 16 incluído no art. 74 da Lei nº 9.430, de 1996.

Entretanto, não satisfeito com a possibilidade de alvejar com os rigores da lei o contribuinte de má-fé, o legislador resolveu instituir punição quase tão gravosa ao contribuinte de boa-fé, aplicando multa de 50% sobre o valor do crédito objeto de pedido de ressarcimento que vier a ser indeferido ou julgado indevido pela autoridade administrativa por razões de interpretações divergentes da Lei ou instruções normativas do Fisco, ou ainda sobre o valor do crédito objeto de declaração de compensação não homologada, conforme as disposições dos novos §§ 15 e 17 incluídos no mesmo art. 74 da Lei nº 9.430, de 1996.

Não é possível concordar com uma sanção punitiva e preventiva que atinja o contribuinte de boa-fé, desencorajando-o em seu consagrado direito de pleitear ressarcimentos e compensações que julgue devidos.

A necessidade de "aprofundadas auditorias" não deve servir de pretexto para ceifar a pretensão do contribuinte que reclama seus créditos munido de documentação idônea e fundada na melhor interpretação do direito. A eventual constatação de que o pedido não tenha fundamento legal deve ensejar, no máximo, seu indeferimento, considerando disposição constitucional (art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a") e não a gravíssima imposição estabelecida pela Lei nº 12.249, de 2010, sob pena de violação das Garantias Fundamentais previstas na Constituição/88 e de ameaça ao próprio estado democrático de direito.

Ressalto ainda que para haver a sanção tributária (multa isolada) é necessário haver a conduta ilícita, a desobediência à lei, a fraude e ao dolo.

Daí a emenda ora apresentada no sentido de revogar os §§ 15 e 17, e reescrever o § 16, de forma a manter sua força coercitiva e seu sentido de penalizar a conduta ilícita, a fraude, o dolo e o conluio.

Quanto à inovação que sugiro nos arts. 6º e 7º, faço-o com o intuito de reforçar a ideia de não punir o contribuinte de boa-fé, tanto pessoa física como jurídica, que tenha cometido lapso manifesto na ocasião do preenchimento da declaração de rendimentos.

Contando com as importantes contribuições que esta Casa poderá oferecer ao debate e eventual aperfeiçoamento da Medida Provisória 606, submeto aos ilustres a presente emenda.

Sandro Mabel

PMDB/GO

PARLAMENTAR

Brasília, 20 de fevereiro 2013

MPV 606

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606 de 2013
20/02/2013	

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Mário Heringer PDT/MG	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Dê-se § 13, do Artigo 24 da Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007, modificada pela Medida Provisória 606, de 2013 a seguinte redação:

Art. 24.....

.....

§ 13. Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, e da Contribuição Social do Salário Educação e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de dar aos Conselhos, órgão responsáveis por lei pelo acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos FUNDEB, a autoridade para acompanhamento dos recursos oriundos da contribuição do Salário Educação, fonte importante de financiamento de políticas complementares do ensino nacional e que não conta com o controle social já instituído para outras fontes financiadoras das políticas educacionais.

Mário Heringer PDT/MG

ASSINATURA

MPV 606
00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 606/13

autor	Nº do prontuário
Dep. JÚLIO CESAR – PSD/PI	

1. Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O artigo 1º da MPV 606, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES destinadas:

a) à aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, e o capital de giro associado; à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica; a estruturas para exportação de granéis líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica; e a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; e

b) a projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal.

I-A - Dos recursos de que trata o inciso I deste artigo, ao menos 28% deverão ser dirigidos a projetos situados na Região Nordeste do país.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda altera a distribuição dos recursos a serem destinados pelo BNDES, adicionando alínea I-A ao caput do art. 7º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, mantendo inalterado o restante do texto proposto pela MPV 606/12 ao art. 1º desta lei.

Os recursos do BNDES não podem ser utilizados para concentrar nossa infraestrutura de logística, opção que será aberta caso esta emenda não seja acatada. Sem esta precaução tais recursos poderiam ser utilizados contrariando seu objetivo de promoção do desenvolvimento socioeconômico nacional, já que este desenvolvimento somente pode ser plenamente alcançado quando as desigualdades regionais estejam extintas em nosso país.

A atual população da Região Nordeste corresponde a 28% da população total do país, assim, tendo por alvo evitar o agravamento das diferenças entres as condições socioeconômicas de nossas regiões, considero fundamental que os recursos empregados em infraestrutura sejam distribuídos de acordo com o percentual da população de cada região no total do país.

Tendo em conta que a mudança proposta será de grande valia para atenuar as diferenças regionais hoje existentes no Brasil contamos com o apoio de nossos nobres colegas na aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

20.2.2013 Júlio Cesar

MPV 606

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

21/02/2013	Proposição: Medida Provisória nº 606 / 2013
Autor: Deputado Eduardo Cunha PMDB/RJ	Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4. ☐*☐Aditiva 5. ☐☐Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. X Acresça-se à Lei nº 8.352 de 28 de dezembro de 1991, o seguinte artigo:

"Art. 2-A Fica criado o Fundo de Investimento do FAT, FI-FAT, caracterizado pela aplicação da diferença entre o montante total dos recursos, descontado o somatório do montante do repasse ao BNDES, previsto no art. 239 da Constituição Federal, com a parcela da reserva mínima prevista no § 2º do art. 9º da Lei nº 8.019 de 11 de abril de 1990.

§1º O FI-FAT será destinado a investimentos em todos os setores, incluindo os não cobertos pelo FI-FGTS, voltados para implantação, ampliação, recuperação e modernização nos setores de infraestrutura, insumos básicos e bens de capital sob encomenda, que proporcionem a geração de empregos.

§ 2º O FI-FAT terá patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FAT e será disciplinado por instrução da Comissão de Valores Mobiliários-CVM.

§ 3º A administração e a gestão do FI-FAT será da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou BNDS, cabendo ao Comitê de Investimentos-CI, a ser constituído pelo CODEFAT, a aprovação dos investimentos e a decisão de escolha de um ou mais administrador e gestor.

§ 4º Caberá ao CODEFAT a definição dos limites financiáveis, taxas de juros das aplicações, taxas mínimas de retorno dos investimentos e condições da gestão, podendo trocar o gestor dentre os autorizados no parágrafo anterior.

§ 5º Na hipótese de extinção do FI-FAT, o seu patrimônio total será revertido para o patrimônio do FAT."

Art. XX Acresça-se ao art. 19 da Lei nº 7.998 de 11 de janeiro de 1990, o seguinte inciso:

"Art. 19.....

.....

XVIII – com relação ao Fundo de Investimentos do FAT-FI-FAT:

a) aprovar a política de investimentos do FI-FAT, por proposta do Comitê de Investimento;

b) decidir sobre reinvestimento ou distribuição dos resultados positivos do FI-FAT em cada exercício;

c) estabelecer o valor de remuneração da administração e gestão do FI-FAT, inclusive a taxa de risco;

d) definir a forma de deliberação de funcionamento e a composição do Comitê de Investimento, que deverá obrigatoriamente ter a participação do administrador;

e) definir a exposição máxima de risco dos investimentos do FI-FAT;

f) estabelecer o limite máximo de participação dos recursos do FI-FAT por setor, por empreendimento e por classe de ativo, observados os requisitos técnicos aplicáveis;

g) aprovar o regulamento e suas modificações do FI-FAT, mediante proposição do administrador;

h) autorizar a integralização de cotas ao FI-FAT, definindo todos os parâmetros aplicáveis;

i) todas as demais deliberações, não previstas nos itens anteriores afetas a administração do FI-FAT.

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos dos trabalhadores devem ter uma destinação que vise a preservação do seu patrimônio.

Este Fundo, a exemplo do FI-FGTS, terá uma rentabilidade maior, para compensar os subsídios para outros programas de governo, como o Minha Casa Minha Vida, que acabam sangrando o FGTS, em detrimento do patrimônio dos trabalhadores.

Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação deste emenda.

ASSINATURA

MPV 606

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 21/02/2012	Proposição: Medida Provisória nº 606/2013	
Autor: Deputado MENDONÇA FILHO Democratas/PE		Nº do prontuário

1. [ ] Supressiva	2. [ ] substitutiva	3. [ ] modificativa	4. [X] aditiva	5. [ ] substitutiva global

Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte art. à Medida Provisória nº 606, de 2013:

"Art. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES não poderá conceder financiamentos a taxas subsidiadas com o intuito de viabilizar projetos que contemplem atos de concentração econômica.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, taxa subsidiada é aquela que, à época da contratação, seja inferior à taxa de captação do Tesouro Nacional para prazo equivalente.

§ 2º A BNDES Participações S/A – BNDESPAR não poderá prover apoio financeiro, mediante participação societária, a projetos como os mencionados no caput deste artigo."

JUSTIFICAÇÃO

Diversos foram os atos de concentração apoiados pelo BNDES nos últimos anos. Alguns, inclusive, no âmbito da política de governamental de criar "campeões nacionais". Entretanto, essas fusões e aquisições trazem como consequência, normalmente, dispensa de trabalhadores, piora no serviço prestado e aumento de preços ao consumidor final.

Com a presente emenda, pretende-se inibir prática flagrantemente contrária aos objetivos do Estado. Ao conceder financiamentos a taxas subsidiadas, suportadas por toda a população brasileira, o BNDES deve tomar o cuidado de não provocar, ou mesmo estimular, atos de concentração econômica, que, conforme dito acima, podem trazer consequências maléficas aos brasileiros que arcam com o subsídio.

PARLAMENTAR

MPV 606
00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 606/13

autor	Nº do prontuário
Dep. Moreira Mendes	

1 Supressiva 2. substitutiva 3 X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O artigo 1º da MPV 606, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES destinadas:

a) à aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, e o capital de giro associado; à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica; a estruturas para exportação de granéis líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica; e a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; e

b) a projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal.

I-A - Dos recursos de que trata o inciso I deste artigo, ao menos 8% deverão ser dirigidos a projetos situados na Região Norte do país.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda altera a distribuição dos recursos a serem destinados pelo BNDES, adicionando alínea I-A ao caput do art. 7º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, mantendo inalterado o restante do texto proposto pela MPV 606/12 ao art. 1º desta lei.

Os recursos do BNDES não podem ser utilizados para concentrar nossa infraestrutura de logística, opção que será aberta caso esta emenda não seja acatada. Sem esta precaução tais recursos poderiam ser utilizados contrariando seu objetivo de promoção do desenvolvimento socioeconômico nacional, já que este desenvolvimento somente pode ser plenamente alcançado quando as desigualdades regionais estejam extintas em nosso país.

A atual população da Região Norte corresponde a 8% da população total do país, assim, tendo por alvo evitar o agravamento das diferenças entres as condições socioeconômicas de nossas regiões, considero fundamental que os recursos empregados em infraestrutura sejam distribuídos de acordo com o percentual da população de cada região no total do país.

Tendo em conta que a mudança proposta será de grande valia para atenuar as diferenças regionais hoje existentes no Brasil contamos com o apoio de nossos nobres colegas na aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

MPV 606

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
21/02/2013	Medida Provisória nº 606/2013

autor	Nº do prontuário
Deputado RONALDO CAIADO DEM-GO	

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se o seguinte § 13 ao art. 1º da Lei nº 12.096, de 2009, alterada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 606, de 2013:

"§ 13. Na definição dos grupos de beneficiários e das condições necessárias à contratação dos financiamentos de que trata o caput, deverá o Conselho Monetário Nacional estabelecer mecanismos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, garantindo tratamento diferenciado, no tocante a montantes e taxas pactuadas, aos tomadores de recursos situados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste."

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 3º, que a redução das desigualdades regionais constitui-se em um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Com a presente emenda, procura-se fornecer condições para que esse objetivo expresso na Constituição seja mais facilmente atingido. Neste momento de baixo crescimento econômico, a medida ora proposta estimulará o crescimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, via maior oferta de crédito, a custos mais baixos.

PARLAMENTAR

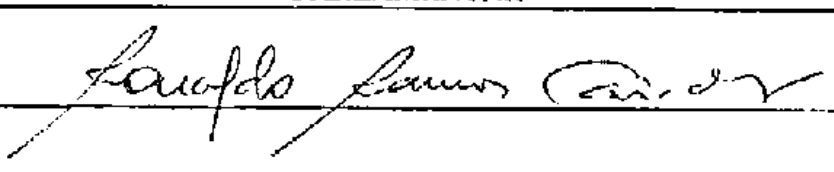

MPV 606

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
21/02/2013	Medida Provisória nº 606/2013

autor	Nº do prontuário
Deputado RONALDO CAIADO DEM - GO	

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se o seguinte § 13 ao art. 1º da Lei nº 12.096, de 2009, alterada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 606, de 2013:

"§ 13. Na definição dos grupos de beneficiários e das condições necessárias à contratação dos financiamentos de que trata o caput, deverá o Conselho Monetário Nacional estabelecer mecanismos que garantam o contínuo aperfeiçoamento dos padrões ambientais."

JUSTIFICATIVA

A preocupação com o meio-ambiente deve-se fazer presente em qualquer ação do Estado. Uma vez que os financiamentos tratados contam com pesada subvenção econômica por parte da União, arcada por toda a população brasileira, faz-se mister garantir que mecanismos sejam adotados no sentido de aperfeiçoar os padrões ambientais dos projetos contemplados.

PARLAMENTAR

MPV 606

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
21/02/2013	Medida Provisória nº 606/2013

autor	Nº do protocolo
Deputado Ronaldo Caiado DEM-GO	

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se o seguinte § 13 no art. 1º da Lei nº 12.096, de 2009, alterada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 606, de 2013:

"§ 13. Na definição dos grupos de beneficiários e das condições necessárias à contratação dos financiamentos de que trata o caput, deverá o Conselho Monetário Nacional estabelecer mecanismos que garantam tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas"

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda pretende-se incentivar as micro e pequenas empresas brasileiras, atendendo ao que preconiza o art. 179 da Constituição Federal.

Num momento de baixo crescimento econômico, faz-se mister criar condições para que as micro e pequenas empresas possam obter financiamentos em montantes e condições financeiras semelhantes às das grandes empresas brasileiras. De se registrar que as micro e pequenas concentram a maior parte dos empregos formais no Brasil.

PARLAMENTAR

Ronaldo Caiado

MPV 606

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606/2013	
AUTOR DEP. MILTON MONTI PR SP		Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	-	-	-	-

Inclua-se onde couber o seguinte artigo e parágrafos à MP 606/2013:

Art. O Poder Executivo enviará a Presidência do Senado Federal e a Presidência da Câmara dos Deputados, relatório pormenorizado de todas as operações realizadas pelos agentes financeiros vinculados ao Governo Federal, cujo objeto represente os aportes e financiamentos em projetos de infraestrutura logística de bens e serviços autorizados, permitidos ou concedidos à iniciativa privada, incluído os setores de energia, petróleo e gás.

§ 1º Serão incluídas no relatório estabelecido no caput as operações realizadas com os entes federados e os países estrangeiros, bem como para as suas empresas e seus órgãos vinculados, incluído suas autorizadas, permissionárias ou concessionárias.

§ 2º O Presidente do Senado Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados encaminharão o relatório às respectivas Comissões Permanentes de cada casa para conhecimento e análise.

JUSTIFICATIVA

Tal medida visa dar transparência aos recursos que forem disponibilizados a iniciativa privada que realizarem através de permissão, autorização ou concessão um serviço publico nas área de infraestrutura logística, energia elétrica, petróleo e gás.

O Poder Legislativo no exercício de sua função de fiscalização e controle, precisa receber tais informações para que possa analisá-las a luz de suas funções constitucionais dentro da preservação do interesse publico. A imprensa tem noticiado que além dos financiamentos realizados no território brasileiro, não só ao governo federal, mas também aos Estados e as Prefeituras ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou autorizadas, fez também aportes a países estrangeiros e nações amigas, que precisam do conhecimento do Parlamento Brasileiro.

Assim sendo, esperamos poder contar com apoio dos ilustres Pares para aprovação desta emenda.

ASSINATURA

__/__/____ _____

MPV 606

00011

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Medida Provisória Nº 606, de 2013	USO EXCLUSIVO

AUTOR: DEPUTADO André Figueiredo PDT/CE

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o inciso IV, do § 3º do art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, incluído pela Medida Provisória 593, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.20.....
.....

~~IV - registro de diplomas~~

JUSTIFICATIVA

O Art. 48 da Lei nº 9.394/96 (LDB) que dispõe sobre o registro de Diplomas estabelece no seu parágrafo 1º, que os diplomas conferidos por instituições não-universitárias **serão registrados** em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação. Tal ação é imprescindível para conferir confiabilidade técnica ao diploma expedido, delegar esta atividade aos serviços nacionais de aprendizagem que até o momento ainda não existem mecanismos para aferir a credibilidade da educação oferecida por estes, é prematuro e temerário, afetando a educação nacional como um todo.

André Figueiredo

MPV 606

00012

EMENDA Nº À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606/2013

Acrescente-se onde couber, um novo artigo, com a seguinte redação:

Art. .... A União somente poderá conceder crédito a qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, privada ou pública, se houver prévia e específica dotação no orçamento fiscal, e só será aceita como fonte de recursos da respectiva dotação a emissão de títulos de sua responsabilidade se já tiverem sido fixados e forem atendidos limites e condições para o montante dívida mobiliária, previstos nos arts. 48, XIV, e 52, IX, da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A transparência e a disciplina fiscal são exigências da democracia moderna. O Brasil vem pecando nesses dois quesitos desde que passou a combinar a emissão descontrolada de dívida mobiliária federal com a concessão repetida e sem limites de créditos para bancos federais. O que começou como um simples precedente, temporário e pontual, para combater a grave crise financeira global se tornou numa prática recorrente, mesmo depois que o País felizmente voltou a crescer. É premente se colocar um mínimo de ordem nesse processo.
Assim, propomos exigir que haja dotação específica para tal fim no orçamento, e que se a fonte for emissão de títulos, ela só seja aceita depois que forem instituídos e aplicados os limites para a dívida mobiliária federal previstos na Constituição.

Sala das Sessões, de 2013.

SENADOR **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

MPV 606

00013

EMENDA Nº À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606/2013

Dê-se ao § 8º ao art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, no âmbito do art. 1º da MP 606, de 18 de fevereiro de 2013, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 8º O BNDES deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório pormenorizado sobre as operações realizadas, indicando, resguardado o sigilo bancário, entre outras informações, a quantidade e o montante de todas as operações de financiamento já realizadas com receitas oriundas de créditos da União e o retorno de operações anteriores com a mesma fonte, detalhadas por modalidade do investimento, setor produtivo beneficiado, localização dos empreendimentos e estimativa dos impactos econômicos dos projetos, inclusive em termos de geração de emprego e renda, bem assim para cada operação que tenha recebido subvenção econômica da União, a identificação do beneficiário, o objetivo do financiamento, o prazo e a taxa de juros devida, o agente financeiro, quando houver, o montante financiado e o da respectiva subvenção, discriminado quanto coube ao BNDES e ao agente financeiro.

....." (NR).

JUSTIFICAÇÃO

A transparência e a disciplina fiscal são exigências da democracia moderna. O Brasil vem pecando nesses dois quesitos desde que passou a combinar a emissão descontrolada de dívida mobiliária federal com a concessão repetida e sem limites de créditos para bancos federais. O que começou como um simples precedente, temporário e pontual, para combater a grave crise financeira global se tornou numa prática recorrente, mesmo depois que o País felizmente voltou a crescer. É premente se colocar um mínimo de ordem nesse processo. Por isso, propomos ampliar a divulgação de informações sobre os financiamentos concedidos com recursos públicos e ainda sujeito a subsídios creditícios.

Sala das Sessões, de 2013.

SENADOR **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

MPV 606

00014

Medida Provisória Nº 606, de 2013	USO EXCLUSIVO

AUTOR: DEPUTADO André Figueiredo PDT/CE

Deputado Federal PDT-CE

EMENDA ADITIVA

O inciso I, do art. 6º-C da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, incluído pela Medida Provisória 593, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º-C.....
.....

I - impossibilidade de adesão por até três anos, e no caso de reincidência, **impossibilidade de adesão permanente,** sem prejuízo para os estudantes já beneficiados;

JUSTIFICATIVA

O Objetivo da emenda é alocar a punição de impossibilidade de adesão permanente caso a instituição privada de ensino superior reincida no descumprimento das obrigações assumidas com o Poder Público.

André Figueiredo
Deputado Federal PDT-CE

MPV 606

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606, DE 2013
20/02/2013	

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Dê-se ao art. 3º da MP nº 606, de 2013, a seguinte redação:

"*Art.3º*.....

' *Art. 20-B* .....

Art. 20-C O Ministério da Educação regulamentará os procedimentos para avaliação de desempenho da educação profissional e tecnológica, que incluirá a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes no âmbito do PRONATEC. ' "

JUSTIFICAÇÃO

Para aferir a qualidade do ensino técnico tanto no nível privado como no federal, esta emenda sugere a criação de um sistema de avaliação dos cursos técnicos de todo o País, tomando como modelo o já adotado pelo MEC para os cursos superiores.

ASSINATURA

MPV 606

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606, DE 2013
20/02/2013	

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

O inciso II, do parágrafo único do art. 6º-C da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º-C .....

.....

II - ressarcimento à União do valor das Bolsas-Formação Estudante concedidas indevidamente, acrescido de taxa de juros de 0,5% ao mês, retroativamente à data da infração, sem prejuízo do previsto no inciso I."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende fixar a penalidade a que se refere o dispositivo que pretendemos alterar, via alocação da taxa de juros de 0,5% ao mês sobre o valor das bolsas-formação estudante, retroativamente à data da infração, para indenizar o estado pela fraude sofrida, além de punir com mais rigor o delito.

ASSINATURA

MPV 606

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606, DE 2013
20/02/2013	

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Dê-se ao art. 3º da MP nº 606, de 2013, a seguinte redação:

"*Art.3º*.....

'Art.5º.....
.....

§ 1º Os cursos referidos no inciso I serão relacionados pelo Ministério da Educação, devendo contar com carga horária mínima **de 200** (duzentas) horas.

Art. 20-B .....
....."

JUSTIFICAÇÃO

Segundo especialistas na área de educação profissional, a carga horária mínima de 160 horas, inicialmente desenhada para o FIC (Formação Inicial e Continuada) ou qualificação profissional, seria muito reduzida, e, por isso, estamos apresentando a presente emenda, no sentido de estender a carga horária mínima dos cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional para 200 horas, o que acreditamos seja a carga horária ideal para a eficácia do programa.

ASSINATURA

MPV 606

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 606, de 18 de fevereiro de 2013
21/02/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Fábio Trad - PMDB	

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. ____ Modificativa 4. X Aditiva 5. ____ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o dispositivo abaixo onde cabível na Medida Provisória nº 606 para se incluir os parágrafos 4º e 5º ao artigo 7º da Lei nº 11.941, de 27 de Maio de 2009, com a seguinte redação:

Art. O artigo 7º da Lei nº 11.941, de 27 de Maio de 2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

§4º. Mediante opção a ser formalizada até 30 de novembro de 2013, o sujeito passivo poderá amortizar o saldo devedor em qualquer das modalidades de parcelamento de que trata esta lei pela antecipação de parcelas vincendas com a utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido acumulados até 31 de dezembro de 2012, a serem determinados, respectivamente, pelas alíquotas de 25% (vinte e cinco por cento) e 9% (nove por cento), próprios ou cedidos por pessoa jurídica integrante do mesmo grupo econômico desde 31 de dezembro de 2012, da qual o sujeito passivo seja, direta ou indiretamente, controladora ou controlada, ou de pessoa jurídica que seja controlada, direta ou indiretamente, pelo mesmo controlador do sujeito passivo.

§5º A amortização do saldo devedor mediante antecipação de parcelas de que trata o §4º será feito na ordem decrescente dos vencimentos das parcelas vincendas, por modalidade de parcelamento a critério da pessoa jurídica, não podendo ser objeto de amortização e antecipação as parcelas vincendas durante o ano-calendário 2013.".

Justificativa:

1. No Brasil, diferentemente de vários países desenvolvidos tais como Estados Unidos, França, Espanha, Itália, Portugal, Japão, Itália, e até mesmo o México, uma empresa investidora com diversas empresas controladas não pode unificar seus vários investimentos para fins de apuração de impostos e contribuições sobre a renda e sobre o lucro. Tal procedimento chegou inclusive a ser previsto no Brasil em 1977, mas tal disposição foi revogada em poucos meses, não chegando jamais a ser aplicada. Tal regra representaria verdadeira revolução no sistema arrecadatório, mas ainda carece de maiores estudos.

2. Todavia, não se pode desconsiderar tal possibilidade a médio e longo prazo, e também não podem ser ignoradas as distorções e inconveniências que a inexistência de consolidação traz aos grupos empresariais. Ao longo dos anos, medidas pontuais têm sido implementadas com o fito de eliminar tais distorções, seja as que beneficiam ou que prejudicam o contribuinte e o Erário.

3. Uma dessas distorções é a existência de grupos empresariais compostos por diversas empresas que convivem com situações opostas, ora como devedoras do Fisco, ora como credoras suas.

4. Em especial, em decorrência da adesão a programas de parcelamento (REFIS, PAES, PAEX e outros), diversos grupos de empresas parcelaram no longo prazo dívidas com a Receita Federal do Brasil. Por um lado, pode parecer que tais empresas estão sendo beneficiadas pelo pagamento parcelado de suas dívidas com o Fisco. No entanto, muitas empresas integrantes desses mesmos grupos também possuem créditos tributários legítimos perante a Receita Federal, os quais não são satisfeitos pelas mais variadas razões e motivos.

5. As demonstrações financeiras consolidadas desses grupos são a evidência desse tratamento peculiar no Brasil, pois são registrados "ativos" representados por impostos a recuperar junto ao Erário e "passivos" consistentes em dívidas fiscais, seja as em aberto seja as já parceladas. Para o Fisco e para o contribuinte em tal situação, o ideal é o acerto de contas e a eliminação das pendências do particular com o Fisco. É intuito, e até moralizante, para evitar que empresas com créditos perante o Fisco continuem com parcelamentos de prazos superiores a até 10 anos em algumas situações.

6. A presente proposta pretende eliminar pontualmente uma dessas distorções ao autorizar que contribuinte pague parcelas vincendas dos parcelamentos constituídos sob a égide da Lei nº 11.941/09 com a utilização de créditos tributários relativos ao prejuízo fiscal de IRPJ e da base de cálculo negativa de CSLL da própria empresa devedora ou empresa da qual seja controlada ou controladora, direta ou indiretamente, seja ainda de empresa-irmã, sob controle comum. A iniciativa não é inédita, mas é oportuna.

7. Lembro que, na aprovação do Refis pela Lei nº 9.964/00 foi autorizada a amortização dos saldos devedores mediante a utilização de prejuízo fiscal e bases de cálculo negativas da CSLL próprios e de terceiros, inclusive de empresas com as quais o contribuinte não possuía qualquer vínculo societário. No próprio programa de regularização fiscal constituído pela Lei nº 11.941/09 igualmente existia regra similar, embora restrito aos prejuízos fiscais e bases de cálculo negativas do próprio contribuinte.

8. Além de não ser inédita, a iniciativa não representa um incentivo ou benefício fiscal ao contribuinte e não afeta a execução do orçamento da União.

9. Primeiro, a proposta não dá margem a que empresas se reorganizem para buscar a compensação pretendida ao exigir que o vínculo societário exista desde a consolidação do parcelamento da Lei nº 11.941/09. Exige-se que os créditos utilizados sejam de empresa com a qual o sujeito passivo mantenha vínculo societário desde a consolidação dos parcelamentos. O crédito deve ser próprio, ou de empresa controladora, controlada ou sob controle comum desde a época da consolidação do parcelamento.

10. Segundo, os créditos que poderão ser utilizados já representariam dedução no pagamento de débitos correntes de IRPJ e CSLL de seus titulares. Ao auferir lucros, as empresas deduziriam esses valores reduziriam o montante do IRPJ e CSLL corrente a pagar de seus titulares.

11. Terceiro, a proposta incorpora o conceito de que a antecipação de parcelas no parcelamento será feita pela ordem decrescente das parcelas vincendas, e não permite que parcelas vincendas durante o ano-calendário 2013 sejam antecipadas. Desse modo, respeita-se a execução do Orçamento da União, pois o contribuinte, por opção sua, poderá pagar parcelas futuras de um parcelamento com um crédito que, a rigor, poderia ser utilizado para dedução de impostos já em 2013. E, além disso, fica inalterada a execução orçamentária em 2013.

12. Somando-se tais razões, vê-se que a iniciativa não afeta de modo algum as políticas públicas da União, mas constitui opção aos grupos empresariais para que, de forma expedita, possam equacionar a peculiar situação de serem ao mesmo tempo credores e devedores do Fisco. Permite, ademais, equacionamento de dívidas de longo prazo com o Fisco. Visa-se, com isso, possibilitar que se faça Justiça Fiscal de modo responsável.

PARLAMENTAR

MPV 606

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
21/02/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606/2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputada Gorete Pereira – PR/CE	100

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

Art. O art. 103-C da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 103-C. As datas limites a que se referem o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.600, de 19 de janeiro de 1998, e o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.603, de 22 de janeiro de 1998, passam, respectivamente, para 30 de junho de 2003 e 31 de dezembro de 2015." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda prorroga por 10 anos o prazo contido no § 1º da Lei nº 9.603, de 22 de janeiro de 1998, para permitir o Ministério dos Transportes de manter os repasses para a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR dos recursos necessários ao pagamento das despesas com a folha de pessoal, encargos sociais, benefícios e contribuição relativas à Fundação Rede Ferroviária Federal de Seguridade Social – REFER, dos empregados transferidos à empresa METROFOR por sucessão trabalhista, na data da transferência do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza para o Estado do Ceará.

Em 1997, estabeleceu-se em convênio celebrado entre a União e o Estado do Ceará para a transferência do Sistema de Trens Urbanos da Reglão Metropolitana de Fortaleza, ficou estabelecido que à União, após a transferência e autorização legislativa específica, caberia o repasse dos recursos para pagamento de pessoal, encargos sociais e benefícios da REFER e do Plano de Auxílio ao Trabalhador – PAT, calculados com base no efetivo transferido da Superintendência de Trens Urbanos de Fortaleza – STU-FOR, nos patamares de valores praticados pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU. Com a edição da Lei nº 9.603/1998, ficou o Ministério dos Transportes, por intermédio da CBTU, autorizado a repassar ao

METROFOR os recursos para pagamento de pessoal até dezembro de 2001.

A transferência do sistema ferroviário de passageiros da CBTU/STU-FOR para o Governo do Estado do Ceará deu-se em 2002, por meio da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos. No processo de Estadualização, foram transferidos para o METROFOR, por sucessão trabalhista, 363 empregados.

Nos termos do convênio firmado, a União, via CBTU, deveria repassar ao METROFOR os recursos necessários ao integral pagamento das despesas com a folha de pessoal, encargos e benefícios, até 12 meses após a conclusão das obras – Linhas Sul (Maracanaú) e Oeste (Caucaia). Conforme previsto no mencionado instrumento, caso houvesse necessidade de prorrogação de prazo, por razões não exclusivas do Estado, a CBTU providenciaria junto à União, a garantia dos compromissos assumidos anteriormente, até a nova data de conclusão do Projeto.

Apesar do compromisso firmado com a União, o convênio não possui força de lei, sendo necessário um instrumento legal que permita o repasse de recursos para pagamento da folha de pessoal, encargos e benefícios, até a efetiva conclusão das obras do METROFOR, linha Sul e Oeste.

Considerando-se os atrasos na conclusão das obras do METROFOR e a fim de garantir o repasse de recursos para o pagamento dos empregados oriundos da CBTU, oferecemos a presente emenda.

ASSINATURA

X

Emenda MP 606 - Metrofor

MPV 606

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
21/02/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606, de 2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADA GORETE PEREIRA – PR/CE	100

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se ao art. 3º da Medida Provisória 606, de 2013, a seguinte alteração ao art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011:

.....

"Art. 4º .....

§ 5º No mínimo dez por cento do montante anual investido pela União em Bolsa-Formação Estudante será destinado a oferta de vagas para estudantes de cursos de educação profissional técnica de nível médio a distância."

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), prevê a expansão da oferta de cursos de educação profissional de nível técnico nas modalidades presencial e a distância. A determinação está inserida tanto entre os objetivos do Programa, no art 1º, I, quanto nas ações desenhadas para efetivá-lo, no art. 4º, VI.

Ocorre que, na prática, a modalidade a distância não tem recebido a atenção necessária dos executores do Pronatec, de forma a viabilizar a expansão dessa oferta, como determina a legislação.

A presente emenda tem o propósito de reforçar o compromisso da União de fomentar a abertura de vagas de educação profissional técnica a distância. O percentual mínimo de dez por cento para aplicação de recursos destinados a Bolsa-Formação Estudante pode ser gradualmente ajustado, conforme as ações sejam consolidadas e respaldadas por avaliações positivas.

ASSINATURA

__/__/__ x

MPV 606

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
21/02/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606, de 2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADA GORETE PEREIRA - PR/CE	100

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	1º			

TEXTO

Acrescente-se ao art. 3º da Medida Provisória 606, de 2013, a seguinte alteração ao art. 5º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011:

"Art. 5º .....

§ 3º Os cursos de idiomas, na modalidade presencial e a distância, podem ser contemplados pelo Pronatec, submetendo-se aos mesmos requisitos previstos para os cursos do inciso I do art. 5º."

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), abrange tanto os cursos de educação profissional técnica de nível médio, quanto os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

A nosso ver, os cursos de idiomas podem inserir-se entre esses últimos e, portanto, terem seus estudantes contemplados com as ações e benefícios previstos na Lei do Pronatec.

A presente emenda tem assim o objetivo de ampliar o alcance do Programa, estendendo-o aos estudantes matriculados em cursos de idiomas. Acreditamos que tal medida se justifica porque grande parte dos estudantes e profissionais brasileiros não são proficientes numa segunda língua. Essa característica vem se tornando um problema para o País, com a crescente expansão dos negócios brasileiros nos mercados internacionais e a realização de grandes eventos esportivos, como a Copa do Mundo e as Olimpíadas.

ASSINATURA

___/___/___ X _____

MPV 606

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 606/2013

autor	Nº do prontuário
Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê- se ao art. 4º da Medida Provisória nº 606, de 2013, que altera a Lei 11.494, de 20 de junho de 2007, a seguinte redação:

Art. 4º A Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

§ 3º Será admitido, até 31 de dezembro de 2016, o cômputo das matrículas das pré- escolas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder público e que atendam a crianças de quatro e cinco anos, observadas as condições previstas nos incisos I a V do § 2º, efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado.

....." (NR)

"Art. 13. .....

.....

VI - fixar percentual de recursos, não inferior a oitenta por cento do valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente, a ser repassado diretamente às instituições de que tratam os incisos I e II do § 1º e os §§ 3º e 4º do art. 8º, de acordo com o número de matrículas efetivadas, que deverão ser comprovadamente investidos em pagamentos de profissionais de educação, equipamentos e manutenção da educação.

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A emenda tem o objetivo de garantir recursos para as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, tendo em vista que as instituições não recebem diretamente pelo número de alunos matriculados e carecem de recursos para investir em uma educação de qualidade. Assim, a fixação de um percentual mínimo de repasse para as respectivas instituições poderá ampliar o número de matrículas, bem como contribuir de forma significativa para a melhoria da qualidade do ensino ofertado. Além disso, a emenda assegura que os recursos serão investidos em pagamentos de profissionais de educação, equipamentos e manutenção da educação.

PARLAMENTAR

MPV 606

00023

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 606, de 2013)

Acrescente-se ao inciso I do art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 606, de 18 de fevereiro de 2013, a alínea *c* com a seguinte redação:

"Art. 1º É a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2013:

I - ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES destinadas:

a) .....

b) .....

c) à instalação de portos secos, distritos industriais e zonas de processamento de exportação.

..... (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta consiste em incluir a instalação de portos secos, distritos industriais e zonas de processamento de exportação nas linhas especiais de financiamento pelo BNDES, que contam com subvenção econômica do Tesouro Nacional, sob a modalidade de equalização de taxas de juros.

A instalação de portos secos, distritos industriais e zonas de processamento de exportação permite a atração de investimentos para agregar valor à produção nacional, além de promover o desenvolvimento econômico e social do País, por meio do crescimento regional. Também são objetivos desses modernos sistemas de logística o fortalecimento da balança comercial, a promoção da difusão tecnológica e o aumento da competitividade das exportações brasileiras.

Sabe-se que o potencial das Zonas de Processamento de Exportações é imensurável. Ainda na década de 80, a convite do Governo Chinês e como membro de uma Delegação de Parlamentares Brasileiros representando a Câmara dos Deputados, verifiquei na região de Shenzhen, o alto padrão de desenvolvimento daquele País, especialmente impulsionado

por ZPE's. A China instalou sua primeira EPZ (Export Processing Zones in China), inicialmente chamada de SEZ (Special Economic Zone) em 1979 e hoje é campeã mundial em número de ZPEs em funcionamento.

De um modo muito especial, é o que se pretende na Região Centro-Oeste, onde se tem como prioridade a implantação de eficientes sistemas de logística que facilitem a instalação de empresas que possam promover o processamento de nossa produção, agregando valor econômico, gerando empregos e dinamizando a economia regional.

A economia da Região Centro-Oeste necessita, urgentemente, de distritos industriais e agroindustriais que possam beneficiar e processar os produtos agrícolas, como milho, soja, algodão, arroz, café, amendoim e tantos outros produzidos em menor escala, assim como a produção de carne e couro. Além da pecuária bovina, o Centro-Oeste tem aumentado sua produção de peixe em modernas unidades de piscicultura intensiva. Também não podemos esquecer a grande importância da produção regional de ferro, manganês, níquel, cristal de rocha, ouro e diamante.

Assim, é inaceitável que os estados e municípios do Centro-Oeste permaneçam sendo meros exportadores de produtos primários que serão beneficiados e processados em outros estados brasileiros ou no Exterior, onde acontece a agregação de valor econômico, com geração de empregos e criação de novas oportunidades de atividades econômicas.

Por isso, trata-se de uma prioridade a criação de condições favoráveis para a atração de empresas industriais e agroindustriais que sejam competitivas e promovam a dinamização de nossa economia assentada, atualmente, em atividades primárias, com destaque para a agricultura.

Por essas razões, peço aos Nobres Parlamentares o apoio para alterar a redação do art. 1º da Medida Provisória nº 606, de 18 de fevereiro de 2013, com o objetivo de acrescentar a alínea *c* ao inciso I do art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009.

Sala da Comissão,

Senador **RUBENS FIGUEIRÓ**

MPV 606

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
	Medida Provisória nº 606, de 2013

Autor	nº do prontuário
Dep. Stepan Nercessian	

1 ( ) Supressiva 2. ( ) Substitutiva 3. ( ) Modificativa 4. (x) Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se Parágrafo único, incisos I a III, ao art. 20-B da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterado pelo art. 3º da Medida Provisória 605, de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

.....

Art. 20-B.....

.....

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput estará condicionada à observância das seguintes condições:

I - adesão ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005, com oferta exclusiva de bolsas obrigatórias integrais;

II - adesão ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), sem limitação do valor financeiro destinado à concessão de financiamentos, nos termos e condições estabelecidos pela Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001;

III - adesão ao Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), criado a partir da Lei no 12.087, de 11 de novembro de 2009, nos termos e condições que regulamentam aquele Fundo". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É de notório conhecimento, que existe um forte crescimento do setor privado de ensino superior e técnico no Brasil. Os registros do Censo da Educação Superior apontam para um grande incremento de Instituições juridicamente classificadas como particulares. O Ministério de Educação define, para efeito de registros estatísticos, que as Instituições privadas de ensino, estão classificadas como: comunitárias, confessionais, filantrópicas e particulares. O que distingue o sistema de Instituições confessionais, comunitárias e filantrópicas são as isenções fiscais que usufruem, por se caracterizarem como instituições sem fins lucrativos. Isso significa que os resultados positivos de suas atividades devem ser reinvestidos nelas mesmas, não podendo haver distribuição de lucros. Em relação às Instituições de caráter particular, essas se definem basicamente como Instituições com fins lucrativos. O seu crescimento é proporcional à capacidade de pagamento dos alunos, da existência de alternativas de fontes de financiamento como programas de crédito educativo, bolsas de estudos e do investimento individual feito pelos alunos. Portanto, diante da forte e evidente concorrência nesse setor, o que se pode prever é que em pouco tempo essas instituições deverão buscar alternativas para retenção dos alunos, bem como pensar em possibilidades de facilitar o ingresso nas instituições.

Nesse sentido, em consonância com esses postulados, apresentamos essa emenda para assegurar condições de continuidade das atividades de ensino superior e técnico das Instituições privadas, de modo que, possam atender aos índices de qualidade acadêmica e outros requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação conforme disposto na Medida Provisória 593, de 2012, que alterou a Lei que instituiu o Pronatec (Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011).

Deputado Stepan Nercessian

PPS/RJ

MPV 606

00025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
	Medida Provisória nº 606, de 2013

Autor	nº do prontuário
Deputada Carmen Zanotto	

1 ( ) Supressiva 2. ( ) Substitutiva 3. ( ) Modificativa 4. (x) Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se §§§ 4º, 5º e 6º, ao art. 8º da Lei nº 11.494, de 26 de outubro de 2011, alterado pelo art. 4º da Medida Provisória nº 606, de 2013, renumerando-se o atual § 4º como 5º e os demais §§ sucessivamente:

"Art. 4º.....

.....

Art. 8º.....

.....

§ 3º.....

.....

§ 4º. Os recursos de que trata o caput poderão ser transferidos para as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, independentemente da situação cadastral no Censo Escolar da Educação Básica, desde que atendam a padrões de qualidade definidos pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino;

§ 5º Para fins do disposto no § 4º as instituições conveniadas com o poder público que tenham atuação exclusiva na modalidade de educação especial, poderão solicitar os recursos de que trata o caput independentemente da situação cadastral no Censo Escolar da Educação Básica, desde que atendam a padrões de qualidade definidos pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino;

§ 6º. Para fins desta Lei, considera-se público-alvo da educação especial as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A preocupação crescente com a qualidade nos serviços de atendimento às crianças, nas pré-escolas, é justificada pela grande responsabilidade que é cuidar de crianças que se separam cada vez mais cedo de suas mães. O crescente ingresso da mulher no mercado de trabalho e sua conseqüente necessidade de compartilhar a educação dos filhos faz com que sejam criadas alternativas para que as escolas de educação infantil possuam um padrão de qualidade que assegure um bom desenvolvimento infantil.

Por outro lado, a integração dos portadores de necessidades educativas especiais no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Mas, apesar desse relativamente longo período, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar. Nesse sentido, essa emenda visa assegurar também a continuidade do apoio financeiro às instituições privadas sem fins lucrativos com atuação exclusiva em educação especial, que realizem atendimento de qualidade, atestado em avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino.

Deputada Carmen Zanotto

PPS/SC

MPV 606

00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO	
25/02/2013	**Medida Provisória 606, de 18 de fevereiro de 2013**	
	AUTOR JÚNIOR COIMBRA PMDB/TO	Nº PRONTUÁRIO

1( ) SUPRESSIVA 2( ) SUBSTITUTIVA 3( ) MODIFICATIVA 4(X) ADITIVA 5( )SUBSTITUTIVO GLOBAL

PAGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Dê-se ao art. 5º da Medida Provisória nº 606 de 2013 a seguinte redação, renumerando-se o atual artigo quinto:

Art. 5º A Lei nº 12.847, de 15 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º .....

§1º Os eventuais saldos de recursos financeiros remanescentes na data da prestação de contas poderão ser utilizados para ressarcir o ente beneficiário que já houver feito gastos com recursos próprios ou poderão ser reprogramados para utilização em período subsequente, inclusive para objeto diverso do inicialmente estipulado, mantendo o objetivo original do plano, nos termos a serem definidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE."(NR)

.....

Justificação

A emenda visa possibilitar que o eventual saldo de recursos disponibilizados pelo Plano Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública possa ser utilizado no caso de novas catástrofes em localidades diversas daquelas para as quais haviam sido inicialmente autorizadas, bem como ressarcir o Ente público beneficiário dos recursos que houver despedido recursos próprios para recuperação da rede física escolar pública. O ressarcimento se justifica, pois na maior parte das vezes os recursos chegam com *defasagem temporal e o ente se vê obrigado a utilizar seus próprios recursos para sanar a* situação emergencial.

ASSINATURA

MPV 606

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
22/02/2013	Medida Provisória nº 606, de 18 de Fevereiro de 2013

Autor	n.º do prontuário
Dep. Bruno Araújo – PSDB/PE	146

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se , onde couber, um artigo à Medida Provisória nº 606, de 18 de Fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

"O art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 8º Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de um por cento, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, nos códigos referidos no Anexo I . (Vigência)

§ 1º .....

.....

II - .....

.....

c) às empresas aéreas internacionais de bandeira estrangeira de países que estabeleçam, em regime de reciprocidade de tratamento, isenção tributária às receitas geradas por empresas aéreas brasileiras.

.....

§ 3º .....

.....

XI - de manutenção e reparação de embarcações;

XII - de varejo que exercem as atividades listadas no Anexo II.

XIII - empresas gestoras de operações logísticas de cargas e da logística multimodal, bem como empresas de logística atuantes como armazéns gerais.

§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2013, ficam incluídos no Anexo I referido no **caput** os produtos classificados nos seguintes códigos da Tipi:

.....

§ 5º No caso de contratação de empresas para a execução dos serviços referidos no § 3º, mediante cessão de mão de obra, na forma definida pelo art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991, a empresa contratante deverá reter 3,5% (três inteiros e cinco

décimos por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços.' (NR)

JUSTIFICAÇÃO

As empresas atuantes na gestão da logística empresarial, que compreendem armazenagem, manuseio e embalagem de carga (matérias primas, insumos e produtos acabados); programação e gestão de pedidos dos clientes e a distribuição de seus produtos, presentes em todas as áreas e setores da economia; a logística reversa; bem assim a gestão do fluxo informacional da cadeia de valor da logística multimodal, são intensivas de mão-de-obra, e realizam expressivos investimentos em sistemas tecnológicos, desenvolvimento e inserção de mão de obra no mercado de trabalho, estando presentes em todos as regiões e estados da Federação.

As operações logísticas que ultrapassam, hoje, a marca dos 20% do PIB das empresas brasileiras, quer sejam de pequeno, médio e grande porte, abrangem todos os elos intervenientes da cadeia de valor, desde o transpasse nas zonas primárias, porto, aeroporto e pontos de fronteira, interligando e gerenciando todos os modais de transportes, ingressando na cadeia de suprimentos e produção dos seus clientes, realizando a gestão de inventários, armazenamento e estoque das mercadorias produzidas, até a entrega ao destino o consumidor final. Tão relevante quanto o gerenciamento da cadeia logística é a atuação como armazéns gerais, cuja guarda e responsabilidade pelas mercadorias é do operador logístico constituído e amparado no Decreto nº 1.102 de 21/11/1903.

Os operadores logísticos, atuantes em todos os segmentos e setores da economia nacional, são verdadeiros agentes indutores para o êxito da política industrial, tecnológica e de comércio exterior, no âmbito do Plano Brasil Maior, conquanto a desoneração vai ao encontro da competitividade dos setores econômicos, as empresas operadoras logísticas, com o apoio da Associação Brasileira de Operadores Logísticos – ABOL, requerem a isonomia de 1% no faturamento, com outros elos desta cadeia de valor.

O tratamento solicitado por meio dessa Emenda desonerará a folha de pagamento o que contribuirá, de modo decisivo, para o incremento de investimento, produtividade e qualidade na prestação dos serviços, resultando em maior contratação e capacitação de mão de obra, em um setor de extrema importância para a competitividade da economia nacional.

PARLAMENTAR

MPV 606

00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
25/02/2013	**Medida Provisória 606, de 18 de fevereiro de 2013**

AUTOR	Nº PRONTUARIO
DEP. MAURO BENEVIDES - PMDB/CE	

1( ) SUPRESSIVA 2( ) SUBSTIT 3( ) MODIFICATIVA 4(X) ADITIVA 5( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PAGINA	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Dê-se ao art. 5º da Medida Provisória nº 606 de 2013 a seguinte redação, renumerando-se o atual artigo quinto:

Art. 5º A Lei nº 12.847, de 15 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º .....

§1º Os eventuais saldos de recursos financeiros remanescentes na data da prestação de contas poderão ser utilizados para ressarcir o ente beneficiário que já houver feito gastos com recursos próprios ou poderão ser reprogramados para utilização em período subsequente, inclusive para objeto diverso do inicialmente estipulado, mantendo o objetivo original do plano, nos termos a serem definidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE."(NR)

.....

Justificação

A emenda visa possibilitar que o eventual saldo de recursos disponibilizados pelo Plano Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública possa ser utilizado no caso de novas catástrofes em localidades diversas daquelas para as quais haviam sido inicialmente autorizadas, bem como ressarcir o Ente público beneficiário dos recursos que houver despedido recursos próprios para recuperação da rede física escolar pública. O ressarcimento se justifica, pois na maior parte das vezes os recursos chegam com defasagem temporal e o ente se vê obrigado a utilizar seus próprios recursos para sanar a situação emergencial.

ASSINATURA

25/02/2013

MPV 606

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606/2013

Autor	Partido
Deputado Assis Carvalho	PT-PI

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. ____ Modificativa 4. __X__ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente a alínea "c" ao inciso I, do artigo 1º, da lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009:

"c) a projetos executivos de infraestrutura e de equipamentos públicos urbanos e rurais desenvolvidos por Municípios com população igual ou inferior a 100 mil habitantes e por consórcios públicos constituídos por municípios com população igual ou inferior a 100 mil habitantes."

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento urbano e regional demanda mobilização de recursos para investimentos em projetos de infraestrutura urbana e rural, relacionados a um grande número de segmentos de políticas públicas, como, por exemplo: unidades de ensino, unidades de saúde, sistema de esgotamento sanitário, estações de tratamento e distribuição de água, drenagem de águas pluviais, aterro sanitários, circulação e transporte urbano, etc.

O Governo Federal, nos últimos dez anos, acelerou o processo de desenvolvimento de políticas públicas setoriais direcionadas a municípios de pequeno porte. Porém, na grande maioria destas unidades federativas a ausência de capacidade de elaboração de projetos permanece como fator limitante ao acesso a recursos públicos federais e estaduais disponíveis para contratação mediante convênios e contratos de repasse.

Esta proposição tem por objetivo viabilizar, aos municípios com população inferior a 100 mil habitantes, uma linha de crédito subvencionada destinada a financiar a contratação de empresas para elaboração de projetos de infraestrutura urbana e rural, nos moldes praticados recentemente pelo BNDES, em parceria com o Ministério das Cidades, mediante o Programa BNDES Cidades.

ASSIS CARVALHO
Deputado PT/PI

MPV 606

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
25/02/2013	Medida Provisória n.º 606, de 18 de Fevereiro de 2013

autor	n.º do prontuário
Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)	332

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art.1º da Medida Provisória nº 606, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 1º .....

I – ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES destinadas:

a) à aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, e o capital de giro associado, à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica; a estruturas para exportação de granéis líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica; e a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; e,

b) a projetos de infraestrutura logística relacionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo poder público.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória nº 606, de 2013, tem por objetivo alterar a Lei nº 12.096, de 2009, de forma a permitir a subvenção econômica ao BNDES, sob a modalidade de equalização de taxa de juros, nas operações de financiamento a projetos de infraestrutura relacionados a rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal. É nosso entendimento que a medida não deve se restringir às concessões realizadas pelo Governo Federal, devendo abranger igualmente as efetuadas pelos demais entes da federação. Por entender meritória a proposta, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação da presente Emenda.

PARLAMENTAR

MPV 606

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
21/02/2013	Medida Provisória Nº 606, de 2013.

Autor	Nº Do Prontuário
Deputado EDUARDO BARBOSA – PSDB / MG	230

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Art. 3º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte § 3º ao art. 5º da Lei nº 12.513, de 2011, tratada no art. 3º da Medida Provisória nº 606, de 2013:

Art. 5º .....

§ 3º Para fins do inciso I, a formação inicial da pessoa com deficiência intelectual e múltipla será ofertada em duas etapas, sendo a primeira etapa para possibilitar o desenvolvimento de habilidades básicas necessárias à sua adaptação ao mundo do trabalho e a segunda etapa com vistas ao desenvolvimento de habilidades específicas voltadas para a execução das tarefas próprias da área de qualificação objeto da formação."

JUSTIFICAÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS), em parceria com o Grupo Banco Mundial, apresentou em 2011 o Relatório Mundial sobre a Deficiência. Elaborado para disponibilizar aos países evidências a favor de políticas públicas para melhorar a vida das pessoas com deficiência, e colaborar, assim, com a implementação da Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Relatório da OMS mostra que os resultados em termos de taxas de empregabilidade e de renda são piores de acordo com a gravidade da deficiência, e revela que as pessoas que sofrem de problemas mentais ou que possuem deficiências intelectuais parecem ser mais desprovidas em diversos cenários do que aquelas com deficiências físicas ou sensoriais, tanto nos países desenvolvidos quanto em desenvolvimento.

Estudos comprovaram que a taxa de empregabilidade varia consideravelmente de acordo com o tipo de deficiência, sendo menor essa taxa para indivíduos com deficiência intelectual e múltipla, os quais têm de três a quatro vezes menos probabilidade de conseguir emprego, e maior probabilidade de ficarem desempregados por períodos mais longos e freqüentes; além de serem menos competitivas e de obterem mais empregos que se configuram como segregadores e com menor remuneração. As diferentes deficiências também produzem diferentes graus de preconceitos e de discriminação.

Na área da educação para o trabalho a pessoa com deficiência intelectual e múltipla ainda não conquistou de fato seus direitos fundamentais e reais. Ainda é grande o impacto que essas deficiências causam no mundo do trabalho e na sociedade em geral, e a dificuldade que se apresenta em pensar o trabalho dessas pessoas fora do quadro de referenciais conhecidos é um grande desafio para quem atua na área.

De acordo com o Sistema de 2010 da American Association on Intellectual and Developmental Disabilities (AAIDD) "*a deficiência intelectual é caracterizada pela limitação significativa tanto no funcionamento intelectual como no comportamento adaptativo que se expressam nas habilidades conceituais, sociais e práticas. A deficiência intelectual origina-se antes dos 18 anos de idade*".

Nesta conceituação há duas características que se destacam nas pessoas com deficiência intelectual: *Limitação significativa no funcionamento intelectual e Limitação significativa no comportamento adaptativo.* Observe-se ainda que tais limitações significativas se manifestam nas habilidades conceituais, sociais e práticas.

Vale dizer que a conceituação nos leva a deduzir que pessoas com deficiência intelectual, apresentam limitações significativas (ou significativas desvantagens em relação às pessoas sem deficiência) para a aprendizagem de conceitos, das regras de convivência estabelecidas em determinados grupos sociais e para as aprendizagens práxicas, além das relacionais. O fato de ressaltar, no conceito, que as limitações (ou desvantagens) são significativas permite considerar que o processo de aprendizagem, implica na adoção de estratégias de ensino tais, que propiciem o desenvolvimento das suas habilidades.

A educação para o trabalho, em qualquer profissão, exige desenvolvimento de habilidades cognitivas, relacionais, afetivas, sociais e práxicas. As cognitivas implicam no desenvolvimento da leitura, escrita, operações matemáticas, conhecimentos gerais e específicos da área profissional na qual o estudante está construindo conhecimentos, etc.

As relacionais implicam no desenvolvimento de interações interpessoais, com ênfase para a empatia e para sentimentos de cooperação e solidariedade. As emocionais implicam no desenvolvimento das habilidades de autocrítica, de autocontrole e de criação de vínculos interpessoais e objetais. As sociais implicam no desenvolvimento do sentimento de pertença ao grupo, com reconhecimento da importância das regras de convivência e respeito a deveres e direitos. E as práxicas implicam no desenvolvimento da memória de procedimentos (procedural) para as atividades motoras e psicomotoras exigidas por algumas profissões, com destreza e segurança pessoal e dos equipamentos e materiais empregados.

Diante do exposto, apresentamos a presente emenda com o intuito de deixar claro no texto da Lei nº 12.513, de 2011 (Pronatec), que a oferta de formação inicial para a qualificação profissional das pessoas com deficiência intelectual e múltipla deve ser estruturada de forma a atender as necessidades dessas pessoas, no sentido de propiciar, numa primeira etapa, o desenvolvimento de habilidades básicas e, numa segunda etapa, o desenvolvimento de habilidades específicas.

PARLAMENTAR

Deputado Eduardo Barbosa

MPV 606

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
22/02/2013	Medida Provisória nº 606, de 18 de fevereiro de 2013

Autor	Nº de prontuário
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	

1 Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. Modificativa 4. x Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 606, de 18 de fevereiro de 2013:

"Art. . Dê-se ao § 6º do art. 1º da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, a seguinte redação:

Art.1º.....

.....

§ 6º O BNDES encaminhará ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre, relatório pormenorizado sobre as operações realizadas, indicando, entre outras informações, quantidade, valor, taxas de juros, contrapartidas e prazo médio das operações de financiamento realizadas, detalhadas por modalidade do investimento, porte das empresas, setor produtivo beneficiado e localização dos empreendimentos; e estimativa dos impactos econômicos gerados pelos projetos, principalmente em termos de geração de emprego e renda e de novos investimentos, resguardado o sigilo bancário."

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação sugerida ao § 6º do art. 1º da Lei 11.948, de 2009, tem por objetivo formalizar a obrigação do BNDES de remeter ao Congresso Nacional, em acréscimo às informações já previstas, dados relativos às taxas de juros, às contrapartidas e ao prazo médio das operações que realizar com os recursos previstos na referida Lei, bem como o porte das empresas beneficiadas e a estimativa do impacto sobre o investimento agregado.

Esse acréscimo se justifica, acima de tudo, pelo anseio que a sociedade brasileira tem manifestado pela transparência na condução dos assuntos públicos e na destinação de recursos do Erário – independentemente de os recursos serem aplicados diretamente pelo Governo Federal ou por meio das instituições oficiais de crédito.

Desde a aprovação da Lei nº 12.527, de 2011, chamada "Lei de Acesso à Informação", o compromisso do Poder Público com a sociedade e com a opinião pública não permite que qualquer informação relevante seja omitida, ressalvados, evidentemente, os sigilos fiscal e bancário, quando aplicáveis.

Além disso, a prestação de contas por parte do BNDES facilitará e estimulará o esforço analítico e o debate entre os especialistas, a imprensa, os parlamentares, os formuladores de políticas públicas e a sociedade civil, o que deverá resultar no aprimoramento constante das políticas públicas.

Quanto às informações solicitadas, os relatórios apresentados pelo BNDES já as têm apresentado em certo grau de detalhamento. Essa iniciativa do Banco merece o reconhecimento do Parlamento, a quem cabe apenas sancioná-la, inscrevendo-a na lei formal, para garantir sua preservação futura.

PARLAMENTAR

Senadora **Ana Amélia** (PP-RS)

MPV 606

00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
22/02/2013	Medida Provisória nº 606, de 18 de fevereiro de 2013

autor	nº do prontuário
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	

1 Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. Modificativa x 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 3º do art. 8º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, nos termos do art. 4º da Medida Provisória nº 606, de 2013, a seguinte redação:

"§ 3º Será admitido, até 31 de dezembro de 2016, o cômputo das matrículas das pré-escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e que atendam a crianças de quatro e cinco anos, observadas as condições previstas nos incisos I a V do § 2º, efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado."

Justificativa

As cooperativas educacionais desempenham importante papel na provisão da educação básica. Na pré-escola, não é diferente: com vistas a suprir as lacunas deixadas pelo Estado e minorar os altos custos cobrados pelo segmento particular, pais e docentes vêm se organizando em cooperativas que combinam a preocupação com a qualidade da educação e a gestão participativa.

Segundo a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), existem mais de trezentas cooperativas educacionais cadastradas na entidade, a maioria delas criada a partir da década de 1990. Trata-se, portanto, de um setor que deve ser considerado no desafio de universalizar a pré-escola entre as crianças de 4 e 5 anos no Brasil, meta a que se destina a medida preconizada na MPV.

PARLAMENTAR

Senadora Ana Amélia (PP-RS)

MPV 606

EMENDA Nº , DE 2013 00034

(A MPV nº 606, de 2013)

Altera as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, para autorizar a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal, nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o Seguro de Crédito à Exportação, e nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, para autorizar a oferta de cursos técnicos de nível médio por instituições privadas de ensino superior; e dá outras providências..

Inclua-se o artigo 20-C à Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

Art. 20-C. As instituições privadas de ensino superior habilitadas nos termos do § 2º do art. 6º-A ficam autorizadas a criar e ofertar cursos técnicos de nível médio **priorizando a vocação regional,** nas formas e

modalidades definidas no regulamento, resguardadas as competências de supervisão e avaliação da União, prevista no inciso IX do **caput** do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir que as instituições privadas de ensino superior priorizem as vocações peculiares de cada região do país. De modo que precisarão efetuar um estudo que as qualifique dizer se aquele determinado curso de capacitação e profissionalização tem demanda real para a localidade em questão, ou seja, onde os cursos serão oferecidos. Também pretende a Emenda que os cursos não visem somente a capacitação de estudantes ou jovens, mas que também observe e atenda trabalhadores que já atuam, porém, necessitam de profissionalização e mais aprendizado, seja para melhor exercer seu trabalho, ou mesmo, para galgarem uma melhor colocação, mais graduada ou melhor remunerada. No Estado de Mato Grosso do Sul, por exemplo, as regiões do Cone Sul e da Grande Dourados apresentam inúmeras oportunidades em torno dos negócios de construção civil e sucroalcooleiro. Assim são estas, duas grandes vocações daquelas localidades que têm, nos últimos anos, importado mã-de-obra de outros estados e até de outros Países para suprir a demanda crescente de empregos naquelas áreas.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado Marçal Filho
PMDB/MS

MPV 606

00035

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 606, de 2013)

Dê-se à alínea *b*, do inciso I do art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 606, de 18 de fevereiro de 2013, a seguinte redação:

"**Art. 1º** É a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2013:

I - ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES destinadas:

a) .....

b) a projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de portos, rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal.

..... (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta tem por objetivo incluir as obras necessárias a melhoria e ampliação de capacidade de portos nas linhas especiais de financiamento pelo BNDES que contam com subvenção econômica do Tesouro Nacional, sob a modalidade de equalização de taxas de juros.

É inegável a importância dos portos marítimos para o desenvolvimento econômico do Brasil. Apenas para ilustrar essa importância, em 2011, a tonelagem exportada por via marítima representou 96% do total exportado pelo País, enquanto que a importada alcançou 89%.

Investimentos nos portos brasileiros são essenciais para a redução dos custos associados às operações de importação e exportação e, conseqüentemente, para tornar mais competitivas as empresas nacionais.

Especificamente com relação ao Estado da Paraíba, temos o porto de Cabedelo que já vem recebendo investimentos com vistas a sua melhoria e ampliação. Esse porto tem uma importância estratégica para a economia do Estado e da região. É importante ressaltar que os impactos econômicos da atividade portuária extrapolam o simples efeito direto da movimentação nos terminais, que representa emprego para um grande número de trabalhadores autônomos, operadores de empilhadeiras, de guindastes etc. Portos eficientes representam oportunidades de ampliação de negócios e abertura de novos empreendimentos produtivos.

Assim, entendo que os investimentos em infraestrutura logística contemplados com os benefícios previstos na Medida Provisória nº 606, de 18 de fevereiro de 2013, devem incluir os portos brasileiros.

De maneira especial na Região Nordeste, é necessário a construção de sistemas logísticos eficientes que facilitem a instalação de empresas que possam promover a dinamização da economia regional por meio do processamento da produção local, agregando valor e gerando empregos.

Pelas razões expostas, peço aos Nobres Parlamentares o apoio para alterar a redação da alínea *b*, do art. 1º da Medida Provisória nº 606, de 18 de fevereiro de 2013.

Sala da Comissão,

Senador **VITAL DO RÊGO**

MPV 606

00036

EMENDA Nº
(à MPV nº 606, de 2013)

Dê-se ao art. 3º da Medida Provisória nº 606, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 3º .....
'Art. 6º-D.....
.....
IX – prioridade para as regiões Norte e Nordeste, com o objetivo de ampliar a oferta da educação profissional. (NR)
Art. 20-B.....(NR)'"

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), já prevê que as regiões Norte e Nordeste recebam, pelo menos, 30% dos recursos destinados às instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas estaduais e municipais ou dos serviços nacionais de aprendizagem.

A MPV trata da participação de instituições de ensino superior e de educação profissional privadas na oferta de cursos técnicos. Ora, a prioridade para as regiões mais carentes do País deve também ser considerada nesse caso. É lá que se encontram os índices mais graves de pobreza e exclusão social, associados aos piores indicadores educacionais.

Esta emenda, portanto, pretende assegurar que as normas de execução do Pronatec por meio das instituições privadas aderentes à iniciativa incluam tal prioridade. Optamos, contudo, por não especificar um percentual das verbas que deveriam ser destinadas ao Norte e ao Nordeste, tendo em conta as disparidades regionais que se verificam na presença de instituições privadas aptas a habilitar-se para participar do programa.

Sala da Comissão,

Senador **VITAL DO RÊGO**

MPV 606

EMENDA Nº 00037
(à MPV nº 606, de 2013)

Dê-se ao § 3º do art. 8º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, nos termos do art. 4º da Medida Provisória nº 606, de 2013, a seguinte redação:

"§ 3º Será admitido, até 31 de dezembro de 2016, o cômputo das matrículas das pré-escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e que atendam a crianças de quatro e cinco anos, observadas as condições previstas nos incisos I a V do § 2º, efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, **realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.** (NR)."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a especificar no texto da lei de regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) que a fonte de informações para o cômputo das matrículas de pré-escolas conveniadas é o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Com isso, pretendemos evitar que fontes estatísticas alternativas, como o censo demográfico ou os cadastros das prefeituras, possam vir a ser utilizadas para o repasse dessas verbas, tão importantes para a universalização do atendimento escolar das crianças de 4 e 5 anos.

Sala da Comissão,

Senador JOSÉ AGRIPINO

MPV 606

00038

EMENDA Nº
(à MPV nº 606, de 2013)

Inclua-se na Medida Provisória nº 606, de 2013, o seguinte art. 5º, renumerando-se o atual art. 5º como art. 6º:

"Art. 5º A complementação da União deverá compensar a depreciação do valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), devido ao disposto no art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. O disposto no *caput* terá como referência o valor anual mínimo por aluno definido para o ano de 2013, em termos reais."

JUSTIFICAÇÃO

A universalização do atendimento escolar das crianças de 4 e 5 anos é um mandamento constitucional que deve ser efetivado até o ano de 2016. Como informa a Exposição de Motivos que acompanha a MPV nº 606, de 2013, precisam ser criadas ainda cerca de 900 mil vagas de pré-escola para cumprir esse objetivo.

Ora, considerando que o Fundeb é composto pela vinculação de receitas tributárias dos estados e municípios, com a complementação de, no mínimo, 10% da União, o cômputo dessas novas matrículas, caso não sejam previstos aportes adicionais, pode terminar por diminuir o valor mínimo nacional por aluno.

Essa situação teria como consequência a diminuição da qualidade, já tão combalida, da educação básica. Ora, sabemos que os municípios são os responsáveis pela oferta da educação infantil. Mas não podemos esperar que sejam eles, sozinhos, os responsáveis por arcar com a expansão do atendimento. A União precisa participar mais diretamente desse esforço, incrementando, se necessário, a complementação que dá ao Fundeb, de maneira a assegurar que o valor por aluno não se deprecie com o crescimento das matrículas.

Sala da Comissão,

Senador JOSÉ AGRIPINO

MPV 606

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
25/02/2013	Medida Provisória nº 606/2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP	339

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, na presente Medida Provisória de nº 606, de 18 de fevereiro de 2013:

"O §1º do Art. 1º da Lei nº 12.788, de 14 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

§ 1º O disposto no caput somente se aplica aos bens novos, que tenham sido adquiridos ou objeto de contrato de encomenda entre 1º de setembro de 2012 e 31 de dezembro de 2013. "

JUSTIFICATIVA

A Lei 12.788, de 14 de janeiro de 2013, permitiu a apuração da depreciação acelerada incentivada de caminhões, vagões, locomotivas, locotratores e de tênderes, com vistas a estimular o crescimento econômico do País mediante a expansão e a renovação do parque industrial. A depreciação acelerada somente se aplica a bens novos, que tenham sido adquiridos ou objeto de contrato de encomenda entre 1º de setembro e 31 de dezembro de 2012.

Quando uma empresa adquire um bem de capital, a cada ano, ela lança no balanço a depreciação desse bem como um custo. O que a Lei faz é, para efeito da apuração do imposto sobre a renda (IR), permitir que as empresas tributadas com base no lucro real tenham direito à depreciação acelerada, "calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida multiplicada por três, sem prejuízo da depreciação contábil". Dessa forma, será contabilizado um gasto maior, o que diminuirá o IR pago.

Tal benefício, entretanto, extinguiu-se em 31 de dezembro de 2012, prazo final para a aquisição ou encomenda dos bens. Nossa proposta objetiva postergar esse benefício para o final do corrente ano ampliando os benefícios para os setores envolvidos e estimulando ainda mais a economia.

ASSINATURA

MPV 606

00040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
25/02/2013	Medida Provisória nº 606/2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP	339

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na presente Medida Provisória nº 606, de 18 de fevereiro de 2013:

"Art. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES não poderá conceder financiamento nas condições definidas no caput do Art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2012, com o intuito de viabilizar projetos que contemplem atos de concentração econômica"

JUSTIFICATIVA

Ao longo dos últimos anos o BNDES tem financiado diversos projetos que causaram atos de concentração econômica. Apesar das justificativas econômicas, entre elas, a de formarmos grupos capazes de concorrer nos mercados internacionais, muito desses projetos causaram externalidades negativas, tais como: aumento de preços, diminuição de oferta, demissão.

Para a legislação brasileira, os atos de concentração econômica são aqueles que visam a qualquer forma de concentração econômica (horizontal, vertical ou conglomeração), seja através de fusão ou de incorporação de empresas, de constituição de sociedade para exercer o controle de empresas ou qualquer forma de agrupamento societário, que implique participação da empresa, ou do grupo de empresas resultante, igual ou superior a 20% (vinte por cento) de um mercado relevante, ou em que qualquer dos participantes tenha registrado faturamento bruto anual no último balanço equivalente a R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

Acreditamos, nesse sentido, que o BNDES, principalmente nos financiamentos subsidiados, deve evitar a concentração econômica.

ASSINATURA

MPV 606

00041

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
25/02/2013	Medida Provisória nº 606/2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP	339

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no Art. 1º da presente Medida Provisória de nº 606, de 18 de fevereiro de 2013, o seguinte acréscimo ao Art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009:

"§ 13º As subvenções econômicas citadas no caput deste artigo constituirão despesas primárias e ficarão a cargo do orçamento geral da união.

§14º O Ministro de Estado da Fazenda divulgará trimestralmente os valores das subvenções econômicas definidas no caput deste artigo."

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, bilhões de reais foram repassados por meio de subvenção econômica para o BNDES financiar milhares de operações de crédito que ajudaram a impulsionar a economia brasileira. Entretanto, não podemos saber, ao certo, o montante de recursos subvencionados, o que nos parece não coadunar com as necessidades de transparência que perpassa os dispêndios com recursos públicos.

Essas subvenções, ou seja, a diferença entre as taxas de captação e empréstimo dos recursos que tratamos nesta Medida Provisória deverá ser arcada com recursos do Tesouro Nacional. Nada mais justo, portanto, que este custo seja levado para o Orçamento Geral da União para que possamos dar transparência fiscal a esses recursos.

Paralelamente a isso, soubemos pelos meios de comunicação das diversas artimanhas utilizadas pelo governo para maquiar as despesas públicas dificultando a sociedade brasileira de saber a real situação de nossas contas públicas.

Nossa proposta objetiva dar transparência a este processo de subvenção econômica que afeta diretamente o orçamento da união e que, portanto, deve estar corretamente explicitado nele.

ASSINATURA

MPV 606

00042

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606, DE 2013
22/02/2013	

AUTOR	Nº FRONTUÁRIO
DEP. AGNOLIN – PDT/TO	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 606, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

' Art. 1º .....

I - .....

a).....

b).....

.....

§ 13 Dentre os projetos de infraestrutura logística, a que se refere a alínea b, do inciso I do *caput*, deve ser incluído projeto relativo à Construção da Ferrovia Oeste-Leste no trecho – Figueirópolis/TO – Barreiras/BA - Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva contribuir com o Governo Feceral, no sentido de ampliar a infraestrutura ferroviária que se adeque ao momento pujante do crescimento econômico do País, bem como integrar o sistema ferroviário brasileiro, sobretudo, daquela região que abrange os estados do Tocantins e Bahia, com imensurável potencial para produção de grãos e extração de minérios. Além disso, a FIOL é uma das principais obras do Programa de aceleração do crescimento (PAC). Quando concluída, ligará Ilhéus (BA) a Figueirópolis (TO), percorrendo 1.527 km. Em Figueirópolis, a FIOL se ligará a ferrovia Norte-Sul, permitindo que as cargas sejam direcionadas paras as principais regiões do país. No sentido Sul pela ferrovia Norte-Sul, já em Campinorte (GO) fará entroncamento com a projetada ferrovia de integração Centro-Oeste, que por sua vez ligará Goiás a Rondônia (Vilhena), em um percurso de aproximadamente 1.600 km.

ASSINATURA

MPV 606

00043

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606, DE 2013
22/02/2013	

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. AGNOLIN – PDT/TO	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 606, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

' Art. 1º .....

I - .....

a).....

b).....

.....

§ 13 Dentre os projetos de infraestrutura logística, a que se refere a alínea b, do inciso I do *caput*, deve ser incluído projeto relativo à adequação (duplicação) de Trecho Rodoviário - Extensão de 803km da BR 153– No Estado de Tocantins. Divisa TO/GO (Ta Ismã até TO/MA Aguiarnópolis).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende contribuir com o Governo Federal, no sentido de criar infraestrutura rodoviária adequada à política de aceleração do crescimento econômico do País. Daí, a importância da duplicação do trecho rodoviário do município de Aguiarnópolis até a sua divisa com o estado de Goiás, pois a mesma é conduto 'epicentro' para a saída rumo às regiões Norte e Nordeste. Cabe realçar que por este trecho trafegam diariamente em torno de 15 mil veículos e, em razão do grande fluxo que ele ostenta há uma estatística elevada de acidentes, inclusive, com muitas vítimas fatais. Ressalte-se, ainda, a autorização já feita pela presidente Dilma para estudos de viabilidade da respectiva duplicação.

ASSINATURA

MPV 606

00044

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606, DE 2013
22/02/2013	

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. AGNOLIN – PDT/TO	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 606, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

' Art. 1º .....

I - .....

a).....

b).....

.....

§ 13 Dentre os projetos de infraestrutura logística, a que se refere a alínea b, do inciso I do *caput*, deve ser incluído projeto relativo à obra de Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020(B) (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins-TO / Carolina-MA) – na BR-010 – No Estado de Tocantins.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda vem ao encontro de um dos maiores pilares da política de aceleração do crescimento – PAC: a infraestrutura. Nesse sentido, urge a necessidade de dar continuidade a construção da BR-010 (Rodovia Bernardo Sayão), principalmente o trecho entre Aparecida do Rio Negro (TO) e Goiatins (TO) / Carolina (MA), tendo em vista o grande potencial produtivo, o alcance social e a integração interestadual.

Cabe ressaltar, que nas emendas individuais do orçamento 2012/2013 este parlamentar destinou R$ 250 mil reais para esta obra, com o propósito de abrir rubrica orçamentária no OGU para viabilizar, por consequência, o aporte de outros recursos.

ASSINATURA

MPV 606

00045

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: / /2013	Proposição: Medida Provisória nº 606/2013
Autor: Deputado Mendonça Filho Democratas/PE	Nº do prontuário

1. [ ] supressiva 2. [ ] substitutiva 3. [ ] modificativa 4. [X] aditiva 5. [ ] substitutivo global

Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte art. à Medida Provisória nº 606, de 2013:

"Art. A Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 , passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 5. – A As instituições educacionais oficiais de ensino superior, não gratuitas, criadas por lei municipal, poderão aderir ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, mediante assinatura de termo de adesão, aplicando-se-lhes as disposições referentes às instituições privadas de ensino superior sem fins lucrativos não beneficentes."

JUSTIFICAÇÃO

O PROUNI tem por objetivo principal universalizar o acesso ao ensino superior mediante a concessão de bolsas de estudos para estudantes de curso de graduação em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos. No entanto, em sua configuração atual, o programa não considera as autarquias municipais de ensino superior que cobram mensalidades dos seus alunos, impedindo, desta forma, que milhares de estudantes carentes sejam beneficiados pelo programa.

Desta forma, a presente emenda, ao promover a inclusão das referidas autarquias municipais de ensino superior ao PROUNI, ampliará significativamente o número de bolsas ofertadas, possibilitando o acesso de um grande número de estudantes carentes ao ensino superior.

PARLAMENTAR

Mendonça Filho
Deputado Federal

MPV 606

00046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
25/02/2013	Medida Provisória nº 606, de 2013

Autor	nº do prontuário
Dep. Guilherme Campos (PSD/SP)	

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ■ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutiva global
Página 1/2	Artigo 3º			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao artigo 3º da Medida Provisória 606, de 18 de fevereiro de 2013:

Art. 3º A Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:.

"Art. 20-B. As instituições privadas de ensino superior habilitadas nos termos do § 2º do art. 6º-A, que apresentem índice preliminar de curso, e índice geral de curso, com, no mínimo, conceito 3 na avaliação do INEP, ficam autorizadas a criar e ofertar cursos técnicos de nível médio, nas formas e modalidades definidas no regulamento, resguardadas as competências de supervisão e avaliação da União, previstas no inciso IX do **caput** do art. 9º da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 3º da Medida Provisória acrescenta dispositivo à Lei 12.513/2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) para autorizar instituições privadas de ensino superior a criar e ofertar cursos técnicos de nível médio.

Contudo, a MPV não estabelece controles de qualidade objetivamente definidos para criação dos cursos. Tal medida é necessária, vez que, conforme já prevê inciso II, § 2º do Art. 6º-A da Lei do PRONATEC (artigo incluído pela Medida Provisória 593 de 2012), as Instituições de Educação Superior terão autonomia para criação e oferta de cursos técnicos de nível médio, condicionada à *"excelência na oferta educativa comprovada por meio de índices satisfatórios de qualidade, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação"*.

Os índices satisfatórios de qualidade estão sendo estabelecidos em proposta de Portaria que fixa as diretrizes para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Pronatec, no qual constatamos que o indicador que a SETEC/MEC pretende utilizar na autorização das IES privadas para oferta cursos técnicos de nível médio é o Conceito Preliminar de Curso (CPC).

Esse indicador isoladamente não é o mais indicado, pois foram criados pelo INEP para agregar ao processo de avaliação da educação superior critérios de qualidade aos cursos, cujos valores vão de 1 a 5, sendo considerados cursos de qualidade os com notas 3, 4 e 5. No entanto, somente a utilização desse indicador não garante a qualidade das instituições de educação superior como um todo.

O mais adequado, nos termos da emenda proposta, é que, além do CPC, seja utilizado o Índice Geral de Curso (IGC), ou somente o IGC, já que este avalia a qualidade de instituições de educação superior e considera, em sua composição, a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado). O resultado dessa avaliação é expresso tanto em valores contínuos (de 0 a 500) como em faixas de 1 a 5, onde são consideradas IES com boa qualidade as com notas de 3 a 5.

Nesse sentido, o indicador para fixar critérios de qualidade da IES para oferta de cursos técnicos de nível médio seria o IGC, com faixa de 3 a 5, já que as instituições que apresentam faixas 1 e 2 apresentam índice de qualidade baixos, mesmo com cursos com CPC 3, por exemplo.

Deste modo, no intuito de garantir um ensino técnico e profissionalizante de qualidade, propõe-se que seja alterada a redação do artigo 3º da Medida Provisória 606, que acrescenta o art. 20-B à Lei 12.513/2011, para estabelecer que, somente poderão receber autorização para criação dos cursos técnicos de nível médio, as instituições privadas de ensino superior, habilitadas nos termos do § 2º do art. 6º-A, que apresentem índice preliminar de curso, e índice geral de curso, com no mínimo conceito 3 na avaliação do INEP.

Contando com as importantes contribuições que esta Casa poderá oferecer ao debate e eventual aperfeiçoamento da Medida Provisória 606, submeto aos ilustres a presente emenda.

PARLAMENTAR

Brasília, 25 de fevereiro 2013.

MPV 606

00047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 606/13

autor	Nº do prontuário
Dep. Guilherme Campos	

1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O artigo 1º da MPV 606, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES destinadas:

a) à aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, e o capital de giro associado; à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica; a estruturas para exportação de granéis líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica; e a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; e

b) a projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias, ferrovias e aeroportos objeto de concessão pelo Governo federal.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda altera apenas a proposta referente ao item "*b*", alínea I do art. 7º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, mantendo inalterados os textos o restante do texto proposto ao art. 1º desta lei.

Em um país de dimensões continentais, tal como o Brasil, o transporte aéreo é um elo fundamental da cadeia de logística. Ante a possibilidade de esgotamento da capacidade de oferta de novos voos e novas rotas em nossos aeroportos o que se pretende com esta emenda é garantir que os empreendedores que aceitarem o desafio de expandir nossa malha aeroviária tenham acesso aos recursos necessários para tanto.

Tendo em conta que a mudança proposta será de grande valia para o desenvolvimento socioeconômico de nosso País contamos com o apoio de nossos nobres colegas na aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

Guilherme Campos

MPV 606

00048

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
25/02/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606, DE 18/02/2013

autor	nº do prontuário
Otavio Leite (PSDB/RJ)	316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 1.º da Medida Provisória n.º 606, de 18 de fevereiro de 2013, passa a vigorar acrescido da alínea C, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

a) .....

b) .....

c) ao Setor do Turismo Receptivo, tais como: hotéis, operadoras do turismo, agências de viagens, organizadores de eventos, centros de convenções, companhias aéreas, e outras afins, que exerçam atividades na atração e captação de turistas estrangeiros para o Brasil, nas atividades específicas de fomento à exportação, chanceladas pelo Ministério do Turismo."

JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Nesse sentido, é oportuno dotar o setor do turismo receptivo dos mesmos incentivos, em reconhecimento à importância da indústria turística para a geração de divisas ao Brasil. O turismo receptivo caracteriza-se também como uma forma de atividade exportadora, pois os recursos estrangeiros são trazidos para o Brasil.

O turismo é uma das atividades mais relevantes da economia nacional, em virtude da sua capacidade de criação e de manutenção de postos de trabalho, de geração de renda e de indução ao desenvolvimento. Assim, seria mais do que justo incluir o setor do turismo receptivo como um dos beneficiários tratado pela presente Medida Provisória.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

MPV 606

00049

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
25/02/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606, DE 18/02/2013

autor	n.º do prontuário
Otavio Leite (PSDB/RJ)	316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 3.º da Medida Provisória n.º 606, de 18 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

"Art. 3º .....

Art. 20-B .....

Parágrafo Único - A autorização contida no caput não exclui a apreciação dos Órgãos dos Sistemas Estaduais de Educação para o Ensino Médio, tais como Secretarias e Conselhos Estaduais de Educação, quanto à observância dos parâmetros legais e educacionais.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar que os cursos técnicos de nível médio, que serão ofertados por instituições privadas de ensino superior, autorizados por esta Medida Provisória, possam ser acompanhados e fiscalizados pelos Órgãos dos Sistemas de Educação Estaduais, tendo em vista que o ensino médio é de competência dos entes federativos.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

MPV 606

00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
25/02/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606, DE 18/02/2013

Autor	Nº do prontuário
Otavio Leite (PSDB/RJ) e MARA GABRILLI (PSDB/SP)	316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Art. 3.º da Medida Provisória n.º 606, de 18 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

Art. 20-B "As instituições privadas de ensino superior habilitadas nos termos do § 2º do art. 6º-A ficam autorizadas a criar e ofertar cursos técnicos de nível médio, nas formas e modalidades definidas no regulamento, asseguradas as garantias de acessibilidade e tecnologias assistivas para as pessoas com deficiência, resguardadas as competências de supervisão e avaliação da União, prevista no inciso IX do caput do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar que os cursos técnicos de nível médio, que serão ofertados por instituições privadas de ensino superior, autorizados por esta Medida Provisória, sejam dotados de tecnologias assistivas e acessibilidade para as pessoas com deficiência. A inclusão social das pessoas com deficiência é essencial para sua valorização e desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

MPV 606

00051

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 606, DE 2013

Altera as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, para autorizar a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal, nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o Seguro de Crédito à Exportação, e no 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, para autorizar a oferta de cursos técnicos de nível médio por instituições privadas de ensino superior; e dá outras providências.

EMENDA N.º

O Art. 3º da Medida Provisória n.º 606, de 18 de fevereiro de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 20-C. Aos profissionais de educação e magistério atuantes no âmbito do Pronatec serão assegurados formação inicial, continuada e capacitação no que tange às condições de acessibilidade, especificidades e garantias para plena participação de pessoas com deficiência no ambiente educacional."

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), instituído pela Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, tem por finalidade "ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira" (artigo 1º, *caput*, da Lei n.º 12.513, de 2011).

Entre seus objetivos está: "(I) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; (II) fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica; (III) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional; (IV) ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; (V) estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica".

Para atender a seus objetivos, o programa deverá atender, prioritariamente, estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos; trabalhadores; beneficiários dos programas federais de transferência de renda; e estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

Note-se, ainda, que é diretriz no atendimento e no desenvolvimento do Pronatec o estímulo à participação de pessoas com deficiência nas ações de educação profissional e tecnológica, desenvolvidas no âmbito do programa. Para tanto, determina que sejam observadas as condições de acessibilidade e participação plena de pessoas com deficiência em ambiente educacional, mediante adequações de equipamentos, de materiais pedagógicos, de currículos e de estrutura física.

Apesar da afirmação e reconhecimento da pessoa com deficiência entre um dos públicos a ter estimulada a sua participação no Pronatec, a Lei n.º 12.513, de 2011, nada menciona acerca da garantia de formação inicial, continuada e capacitação aos profissionais de educação e magistério atuantes no programa, no que tange às condições de acessibilidade, especificidades e garantias para plena participação das pessoas com deficiência no ambiente educacional. Esta é uma demanda recorrente de gestores, professores e educadores que, muitas vezes, encontram-se desprovidos de orientação, instrumental e repertório pedagógico para o atendimento às mais diversas características de seus educandos.

Dados da Unicef apontam que os jovens com deficiência, com 15 anos ou mais, têm quatro vezes mais possibilidade de estar fora da escola ou ter acesso a formação do que um jovem sem nenhum tipo de deficiência. Ao assegurar a formação aos profissionais de educação que atuam no Pronatec estaremos promovendo a inclusão desses educandos de fato, além de atender aos preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) que asseguram recursos educativos, métodos, currículos e organização específicos para alunos com necessidades educativas especiais.

Sala da Sessão, em 25 de fevereiro de 2013.

MARA GABRILLI
Deputada Federal – PSDB/SP

OTÁVIO LEITE
Deputado Federal – PSDB/RJ

MPV 606

00052

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 25/02/13

Proposição: Medida Provisória nº 606 / 2013

Autor: Deputado Alfredo Kaefer

Nº de prontuário: 451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/4 | Art. | Parágrafo | Inciso | Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se aonde couber novo art. a Medida Provisória nº 606, de 2013, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art.- Terão prioridade não obtenção de subvenção econômica de aporte de recursos a ser efetuado pelo BNDES, os Estado que possuir comprovadamente o Plano Diretor Aeroportuário pré-aprovado.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Governo Federal apresentou o Programa de Investimentos em Logística - PIL, que tem o objetivo de aumentar a escala de investimentos públicos e privados na infraestrutura dos transportes visando à integração de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, para reduzir custos e ampliar a capacidade de transporte, além de promover a eficiência e aumentar a competitividade do País, torna-se importante que os investimentos privados no âmbito deste Programa possam usufruir das mesmas condições vigentes para o PSI de forma a lograr o mesmo êxito.

Estariam dentro de uma prioridade os projetos de novos sítios aeroportuários que contenham espaço e perspectiva para áreas de movimentação de cargas e vinculação de maior aporte de recursos quando tratarem-se de projetos que viabilizem a INTERMODALIDADE, ou seja, proponham a integração modal.

Desta forma, propõe-se alteração do art. 1° da Lei n° 12.096, de 2009, de forma a incluir prioritariamente os Estados que possuem seu Plano Diretor Aeroportuário pré-aprovado para os financiamentos ao amparo do PIL como passíveis de subvenção econômica pela União.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefer	PR	PSDB

DATA: 25/02/13 ASSINATURA

MPV 606

00053

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 25/02/13

Proposição: Medida Provisória nº 606 / 2013

Autor: Deputado Alfredo Kaefer

Nº do prontuário: 451

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/1 | Art. | Parágrafo | Inciso | Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

A línea b, do Art. 1º da Medida Provisória nº 606, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES destinadas:

a) à aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, e o capital de giro associado; à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica; a estruturas para exportação de granéis líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica; e a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; e

b) a projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias , portos e aeroportos objeto de concessão pelo Governo federal.

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa corrigir a publicação dada pela MP nº 606, de 2013, deixando de fora portos e aeroportos.

O Governo Federal apresentou o Programa de Investimentos em Logística - PIL, que tem o objetivo de aumentar a escala de investimentos públicos e privados na infraestrutura dos transportes visando à integração de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, para reduzir custos e ampliar a capacidade de transporte, além de promover a eficiência e aumentar a competitividade do País,

Desta forma, propõem-se a inclusão na línea b, portos e aeroportos de forma a incluir os financiamentos ao amparo do PIL como passíveis de subvenção econômica pela União.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefer	PR	PSDB

DATA: 25/02/13 ASSINATURA:

Agenda Cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

26/02/2013
terça-feira

11h	**Recebe o Senador Aloysio Nunes, Deputado Antonio Brito e Membros da Frente Parlamentar de Apoio às Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas na Área de Saúde** Sala de Audiências da Presidência
11h30	**Recebe os Produtores de Cana-de-açúcar e Representantes de Associações e Federações do Setor** Sala de Audiências
12h	**Recebe o senhor Paulo Skaf, Presidente da FIESP** Sala de Audiências da Presidência
12h40	**Recebe o Ministro Alexandre Padilha, da Saúde** Sala de Audiências da Presidência
15h30	**Recebe o senhor Nilton Paixão, presidente do Sindlegis** Sala de Audiências da Presidência
16h	**Ordem do Dia** Plenário
18h	**Recebe o Desembargador Nelson Calandra, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiro acompanhado de Membros da Associação** Sala de Audiências da Presidência
19h	**Cerimônia de Posse da Ministra Luciana Lóssio no cargo de Ministra Efetivo do Tribunal Superior Eleitoral** Plenário do TSE SAFS Quadra 7 Lote 1/2
20h30	**Jantar com a Bancada de Alagoas** SQN 302 Bl. I AP 303

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PPL - João Costa** (S)

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Sodré Santoro* (S)
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2
PRB-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PC DO B/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PC DO B/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB/TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12
PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PPL-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Costa. . . . . PPL/TO
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Sodré Santoro. . . . . PTB/RR

PSOL - 1

Randolfe Rodrigues. . . . . AP

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco Parlamentar Minoria.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	12
PSOL.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Costa** (Bloco-PPL-TO)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Sodré Santoro* (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (67,69)

.....

Líder do PMDB - 20
Eunício Oliveira (67,69)

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles (65)
Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,90)

Líder do PSD - 2
Sérgio Petecão (85,88,89)
Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,61,86)

Líder do PV - 1
Paulo Davim (77)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,59,60)
Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,64)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Amorim (17,47,48,81)
João Costa (82,84)

.....

Líder do PTB - 6
Gim (56,59,60)

Líder do PR - 4
Alfredo Nascimento (41,64)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48,81)

Líder do PPL - 1
João Costa (82,84)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24

Líder

.....

Líder do PT - 12
Wellington Dias (25,70)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49,55,71)
Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (87)

Líder do PSB - 4
Rodrigo Rollemberg (66)
Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (30,39,83)

Líder do PC DO B - 2

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,44,68)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (38)
Vice-Líderes
Gim (56,59,60)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (30,39,83)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (32,62)

.....

Líder do PSDB - 12
Aloysio Nunes Ferreira (7,63)
Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (78)
Alvaro Dias (74)
Paulo Bauer (5,31,73,79)

Líder do DEM - 4
José Agripino (2,10,14,45,46,75)

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18,76)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. n°s 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício n° 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.

46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. N° 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. N° 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. n° 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV n° 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR n° 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. O senador Mozarildo Cavalcanti está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 12/12/2012 a 12/04/2013.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
61. Em 01.02.2013, foi lido o Of. n° 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
62. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
64. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. n° 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
66. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB N° 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1° de fevereiro de 2013.
67. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB n° 009/2013.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. n° 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
69. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB n° 010/2013.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. n° 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
71. Em 01.02.2013, foi lido o Of. n° 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
72. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. n° 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
73. Em 05.02.2013, lido o Of. n° 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. n° 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3° Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. n° 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. n° 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2° Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR n° 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV N° 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. n° 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1° Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. n° 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2° Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. n° 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3° Vice-Líder do PSDB.
81. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
82. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.

83. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. N° 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
85. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO N° 0014/2013-GLPSD.
86. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO N° 0014/2013-GLPSD.
87. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO N° 002/2013-GLDPDT.
88. O senador Sérgio Petecão está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 19/02/2013 a 26/02/2013.
89. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
90. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO N° 08/2013-GLDPP.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO (6,10)

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

5) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Prazo final: 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Paulo Davim (PV) (2)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (2)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 05/02/2013
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 05/04/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 06/05/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
Senador Casildo Maldaner (PMDB)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO (2)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
*****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

******. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
*******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
********. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
*********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
**********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
***********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
************. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
PRESIDENTE: VAGO

Designação: 22/11/2012

MEMBROS
Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão
PRESIDENTE: VAGO

Designação: 22/11/2012

MEMBROS
Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henrique Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

---

10) CT - LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS NO BRASIL

Finalidade: Realizar levantamento da legislação pertinente à prevenção e combate de incêndios no Brasil, e elaborar proposta concreta, eficaz e de alcance nacional das normas técnicas necessárias, tendo como referência rigorosos padrões internacionais.

(Requerimento nº 18, de 2013, da Senadora Ana Amélia)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (10,14)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (55)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (34,35,46,47)	6. Cristovam Buarque (PDT) (8)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (17,22)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,27,28)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (11,12,18,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,58)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (58)
Cyro Miranda (PSDB) (58)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,58)
Alvaro Dias (PSDB) (58)	3. Paulo Bauer (PSDB) (58)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (45,29)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim (PTB) (48)
Antonio Russo (PR) (26,27,28,53)	3. Blairo Maggi (PR) (38,39,51,52)
João Ribeiro (PR) (6,54)	4. Alfredo Nascimento (PR) (21)

PSD PSOL (24)

Kátia Abreu (PSD) (23,25,43,44,56)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (57)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
52. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.

55. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
56. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
57. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (OF. Nº 0012/2013-GLPSD).
58. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT) (5)	1. VAGO (3,4)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. n° 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (7,4)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) (8)	2. Cristovam Buarque (PDT) (6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB) (10)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (1)	1. Armando Monteiro (PTB) (2,3)

Notas:

2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).

1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).

3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).

4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).

6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).

8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23)	1. Renan Calheiros (PMDB) (6,17,23,30)
Paulo Davim (PV) (2,23)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (23,30)
Romero Jucá (PMDB) (3,4,23)	3. Pedro Simon (PMDB) (23,30)
Casildo Maldaner (PMDB) (23)	4. Lobão Filho (PMDB) (23,30)
Ricardo Ferraço (PMDB) (23)	5. Eduardo Braga (PMDB) (23,30)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23)	6. Roberto Requião (PMDB) (10,23,30)
João Alberto Souza (PMDB) (23,25,30)	7. Benedito de Lira (PP) (23,30)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (7,9,34)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (27,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) (1,5)	2. Eduardo Amorim (PSC) (24)
VAGO (28,29,32)	3. Antonio Russo (PR) (19,20,33)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).

30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (1)

Notas:
1. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
VAGO (4)	1. VAGO (2)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. VAGO (6,7,8,9)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (4)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
7. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais.
8. Em 31.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador VIcentinho Alves (Of. n° 189/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS).
9. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. n° 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (23)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (6)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (6,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Jorge Viana (PT) (11)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (8)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50)	1. Renan Calheiros (PMDB) (2,4,15,20,27,39,50)
Eunício Oliveira (PMDB) (1,16,39,50)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,15,36,39,46,50)
Pedro Simon (PMDB) (39,50)	3. Valdir Raupp (PMDB) (13,15,39,50,52,53,63,64)
Romero Jucá (PMDB) (39,50)	4. Eduardo Braga (PMDB) (14,15,39,50)
Vital do Rêgo (PMDB) (20,39,50)	5. Lobão Filho (PMDB) (39)
Luiz Henrique (PMDB) (26,39)	6. Waldemir Moka (PMDB) (39)
Francisco Dornelles (PP) (39)	7. Benedito de Lira (PP) (39)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (69)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,69)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (69)	2. Ataídes Oliveira (PSDB) (69,72)
Alvaro Dias (PSDB) (69)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (7,69)
José Agripino (DEM) (17,43)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,43,44)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (59,38)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (10,45,65)
Gim (PTB) (62)	2. Ciro Nogueira (PP) (5,45)
Magno Malta (PR)	3. VAGO (19,21,34,35,66,67)
	4. Eduardo Amorim (PSC) (47,48)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão (40,41,42,70)	1. Kátia Abreu (29,30,31,37,40,41,42,57,58,68,71)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
7. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
6. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
5. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
9. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).

22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

53. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of n° 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. n° 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. N° 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício n° 009/13-GLPSDB).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. N° 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício n° 32/13-GLPSDB).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (38)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (49)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (13,24)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (43)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (19,43,46,2)
Pedro Simon (PMDB) (26,27,29,40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (43,46,57)
Ricardo Ferraço (PMDB) (12,25,43,6)	3. Luiz Henrique (PMDB) (43)
Benedito de Lira (PP) (28,31,39,43)	4. VAGO (43,46)
Ana Amélia (PP) (17,43)	5. VAGO (43,46)
Romero Jucá (PMDB) (43,46)	6. VAGO (20,43,46)
João Alberto Souza (PMDB) (43,46,47,48,55,56)	7. VAGO (10,43)
Waldemir Moka (PMDB) (43,46)	8. (43)
Ciro Nogueira (PP) (43,46)	9. (43)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (63,3)	1. Cícero Lucena (PSDB) (33,63)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,63)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (63,5)
Paulo Bauer (PSDB) (63)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (63,4)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,54,63)
José Agripino (DEM) (7)	5. VAGO (8,44,45,63)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (52,41)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (58)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (42,1)
Magno Malta (PR) (11,23)	3. Antonio Russo (PR) (36,37,60)
João Ribeiro (PR) (23,61)	4. VAGO (51,53,59)
PSD PSOL (34)	
Kátia Abreu (PSD) (32,35,50,64)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (62)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)

23. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
33. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
34. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
35. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
37. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
38. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
43. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
44. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
45. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
46. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
47. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
48. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
49. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
50. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
52. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
54. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
55. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

56. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
57. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
58. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
60. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
59. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
61. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
64. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
63. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
62. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (OF. Nº 0012/2013-GLPSD).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (11,15,39,40,49,50)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Luiz Henrique (PMDB) (16)	1. Valdir Raupp (PMDB) (41,42,53,54)
VAGO (19,20,38)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (20,21)
Sérgio Souza (PMDB) (6)	4. João Alberto Souza (PMDB) (17)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO (30,32,36)
Ivo Cassol (PP) (12,13,22,23)	6. VAGO (8,28,29,31,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (60,61)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Cícero Lucena (PSDB) (7,10,60,62)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (60,63)
José Agripino (DEM) (18,26,27)	3. VAGO (26,51)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (47,37)	
Gim (PTB) (1,25,52)	1. João Vicente Claudino (PTB) (2)
Fernando Collor (PTB) (46,48,55,57)	2. Blairo Maggi (PR) (43)
PSD PSOL (34)	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (4,58)	1. Kátia Abreu (PSD) (4,5,9,33,44,45,56,59)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
5. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
6. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
9. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
10. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
16. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
21. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
22. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
23. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
26. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
27. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
34. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
35. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
36. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
40. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
42. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
43. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
44. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
45. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
46. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
47. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
48. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
49. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
50. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
52. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
53. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
57. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
58. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (OF. N° 0012/2013-GLPSD).
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
61. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
62. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
63. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,9)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (7)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (8)	2. VAGO (4,7,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,6)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (10)	
(5)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (7)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. VAGO (8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. VAGO (7,13,14,15)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Jorge Viana (PT) (7)	1. Anibal Diniz (PT) (7,10)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,3,4,6)	1. Ivo Cassol (PP) (9)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,10,12)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Lídice da Mata (PSB) (49,51)	2. Eduardo Suplicy (PT) (13,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (14,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (38,40,10)	6. VAGO (22)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (43)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (26,33,7,9)
VAGO (28,29,30,42,1,12)	2. VAGO (39)
VAGO (32,34,41)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (17,31)	4. VAGO (20)
Sérgio Petecão (PSD) (19)	5. VAGO (12)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (16,36,46,4,8)	1. VAGO (23,59,6)
VAGO (5)	2. VAGO (58)
VAGO (18,37,45,54)	3. Wilder Morais (DEM) (48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (53,43)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (56,2)	1. Gim (PTB) (47,55)
Eduardo Amorim (PSC) (44,11)	2.
Magno Malta (PR)	3. VAGO (50,52,57)
PSOL	
VAGO (35)	1. Randolfe Rodrigues (3)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
9. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
12. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
20. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
31. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
47. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
48. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
49. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
50. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
52. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
53. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
51. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
54. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
55. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
56. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
57. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
59. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Sérgio Souza (PMDB) (5,8,9)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB) (23,24,26)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (12,13,14,21,28,32,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB) (38)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. VAGO (10,30)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,22)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34)
Gim (PTB) (31)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Blairo Maggi (PR) (25,27,35,36)	3. João Ribeiro (PR) (19,20,37)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Kátia Abreu (PSD) (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
27. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
36. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (OFÍCIO nº 012/2013-GLPSD).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1)	1. VAGO (2,7)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (20,21)
Acir Gurgacz (PDT) (31,32,44,45)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (25)	
Valdir Raupp (PMDB) (26,33,34,47,48)	1. Romero Jucá (PMDB) (26)
Waldemir Moka (PMDB) (26)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,3,10,26)
Lobão Filho (PMDB) (26)	3. Roberto Requião (PMDB) (26)
Vital do Rêgo (PMDB) (26)	4. Francisco Dornelles (PP) (9,26)
Ricardo Ferraço (PMDB) (26)	5. Clésio Andrade (PMDB) (11,22,23,26)
Eduardo Braga (PMDB) (26)	6. Casildo Maldaner (PMDB) (26)
Ciro Nogueira (PP) (26)	7. Ivo Cassol (PP) (15,16,17,24,26)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (53)	1. Aécio Neves (PSDB) (53)
Flexa Ribeiro (PSDB) (53)	2. Alvaro Dias (PSDB) (53)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,53)	3. Cyro Miranda (PSDB) (4,7,53)
Wilder Morais (DEM) (29,37)	4. Jayme Campos (DEM) (29,38)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (42,25)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gim (PTB) (36,46)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR) (35)	3. VAGO (41,43,50)
PSOL	
(19)	1. Randolfe Rodrigues (19,49)
PSD	
Sérgio Petecão (27,30,39,40,51,52)	1. Kátia Abreu (5,6,12,14,27,28,30,52)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
20. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
21. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
24. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
26. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.

27. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
28. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
29. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
30. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
31. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
32. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
33. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
34. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
35. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
36. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
37. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
39. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
40. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
43. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
44. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
45. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
49. Em 03/12/2012, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. GSRR nº 264/2012).
50. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
51. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
52. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
53. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
VAGO (1,5,6,7,9)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. VAGO (3,4,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
4. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
5. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
6. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
7. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (1)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (33,34,39,40)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (14)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (30)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (13)
Ricardo Ferraço (PMDB) (21,22,23,29,32)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (3,38)
Eduardo Braga (PMDB) (16,35)	4. VAGO (27)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (8,9,17,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO (24,25,28)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,20,43)	1. Cícero Lucena (PSDB) (43)
Ruben Figueiró (PSDB) (43)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,43)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,36)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (37,30)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (42)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) (31)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL (26)	
	1. VAGO (15,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
18. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
21. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
22. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
23. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
24. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
25. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
28. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
29. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
31. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
32. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
33. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
34. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).
35. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
36. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
37. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

38. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
39. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
40. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
41. Em 03/12/2012, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão, em razão do disposto no art. 77, § 2º, do RISF (Of. GSRR nº 264/2012).
42. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
43. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: terças-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. n° 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. n° 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício n° 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,24,58)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (25,26,27,36,49)	3. Valdir Raupp (PMDB) (39,40,51,53)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,20)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (17)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (2,9,14,60)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO (5,18,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (45,37)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (23,33,34,46)	2. Blairo Maggi (PR) (23,41,42,55,56)
PSD PSOL (32)	
Kátia Abreu (PSD) (30,59)	1. Sérgio Petecão (PSD) (31,43,44,57,59)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
24. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
58. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 08:30hs -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (11,13)
João Capiberibe (PSB) (9,10,18)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,22,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (2,4,12)
Valdir Raupp (PMDB) (25,26,31,32)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) (30)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (6,7,14,15)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (35)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (35)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	2. Cícero Lucena (PSDB) (35)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (28,24)	
Gim (PTB) (29)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) (3,17)	2. João Ribeiro (PR) (17,34)
PSD PSOL (20)	
VAGO (5,27,33)	1. Sérgio Petecão (PSD) (19,21,36)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
10. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
11. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
12. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
13. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
14. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
17. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
19. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
20. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
21. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
22. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
23. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
26. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
27. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
28. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
29. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
31. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
32. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).

33. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
34. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
35. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
36. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro suplente do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (7,6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício Oliveira (CE) (8)	1. Sérgio Souza (PR) (9)
João Alberto Souza (MA)	2. VAGO (5)
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO (1)
Romero Jucá (RR)	4. VAGO (2)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (4)
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO) (10)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 09/11/2012

Notas:

1. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 30.05.2012,vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.
6. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
7. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
8. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PT
	PSDB
VAGO	PTB
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 21/02/2013

Notas:

1. Senado Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (6,17)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (17)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
VAGO (10,16)
PT
Ana Rita (ES) (8)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (3,21)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
VAGO (9,14,15)
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
Zeze Perrella (MG) (13)
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (4)
PSOL
VAGO (2,11)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (12)
PSC

Eduardo Amorim (SE) (7)
PSD
Kátia Abreu (TO) (18,19,20,22,23)
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 06/02/2013

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicada para ocupar a vaga do PT,conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
18. Designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. 043/2012-GLPSD, de 15 de agosto de 2012, lido na sessão do Senado Federal de 27/08/2012.
19. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
20. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0060/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF
21. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, Inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1085/12, aprovado na Sessão de 11.12.2012.
22. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
23. A Senadora Kátia Abreu foi designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. nº 0009/2013-GLPSD, de 04.02.2013, lido na sessão do Senado Federal do dia 06.02.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (21)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (21)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (5)
PT
Jorge Viana (AC) (7)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (9)
PTB
Armando Monteiro (PE) (8)
DEM
José Agripino (RN) (6)
PR
VAGO (10,18,20)
PP
Ivo Cassol (RO) (14)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (16)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (11)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (2)
PSOL
VAGO (12,13)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (1,17,19)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (3,15)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (22)

PV
Paulo Davim (RN) (4)

Atualização: 27/08/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
11. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
15. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
16. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
19. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
20. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.
22. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of nº 0044/2012-GLPSD, lido na Sessão do Senado Federal de 27/08/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Humberto Costa (PE) (1)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (3)
PTB
Gim (DF) (8)
DEM
PR
VAGO (2,15,16)
PP
Ana Amélia (RS) (11)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (9)
PSB
João Capiberibe (AP) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (4)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (5)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (10)
PSC
PSD

Sérgio Petecão (AC) (7)
PV
Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 04/02/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
8. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
15. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 101/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSVALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.
16. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (13)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (1)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (4)
DEM
VAGO (17)
PR
VAGO (5,16,19)
PP
Ciro Nogueira (PI) (9)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (12)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (10)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (7)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (6)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (8)
PSC
VAGO
PSD

Kátia Abreu (TO) (2,14,15,18,20)

PV

Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 04/02/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
14. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
15. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0056/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF.
16. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 108/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSVALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.
17. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 05.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012.)
18. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
19. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
20. A Senadora Kátia Abreu foi designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. nº 0010/2013-GLPSD, de 04.02.2013, lido na sessão do Senado Federal do dia 06.02.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

9) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

MEMBROS
PMDB
VAGO (10)
PT
Jorge Viana (AC) (7)
PSDB
PTB
DEM
PR
VAGO (2,11)
PP
Ivo Cassol (RO) (6)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (4)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (1)
PRB
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSD
Kátia Abreu (TO) (8,12,13)
PV

Paulo Davim (RN) (5)

Representante da sociedade civil organizada

Pesquisador com produção científica relevante

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 06/02/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GRSS nº 00201/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº GLPR nº 027/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 192/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GSLMAT nº 456/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of. GSPDAV nº 045/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 058/2012-GLPP, de 11/09/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. 028/2012-GLDPT, de 25.09.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 25.09.2012.
8. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0061/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data.
9. O Senador Eduardo Amorim foi designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 184/2012, de 29/10/2012, do Gabinete da Liderança do PSC, lido na sessão do Senado Federal do dia 31/10/2012.
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
13. A Senadora Kátia Abreu foi designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. nº 0011/2013-GLPSD, de 04.02.2013, lido na sessão do Senado Federal do dia 06.02.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [8]

COMPOSIÇÃO [2]

Presidente: Deputado Paulo Pimenta [4]
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima [4]
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja [4]
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves [4, 16, 23 e 25]

Instalação: 27-3-2012

Relator do PLDO / 2013: Senador Antonio Carlos Valadares [6]
Relator do PLOA / 2013: Senador Romero Jucá [6]
Relator da Receita: Deputado Cláudio Puty [6]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV/PSC)**	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1. [10 e 18]
Benedito de Lira (PP/AL) [5]	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [10, 12 e 19]
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. [3]
Sérgio Souza (PMDB/PR) [9 e 10]	4. [9]
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR) [11 e 13]
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) [7]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. [12]
PR	
João Costa (PPL/TO) [16, 17, 21 e 26]	1. Antonio Russo (PR/MS) [20 e 24]
PSD [1]	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. [14, 15 e 22]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.

7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

10- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro titular, e o Senador Tomás Correia, como membro suplente, em 12-9-2012 (Sessão do

Senado Federal), conforme o Ofício nº 296, de 2012, da Liderança do PMDB.

11- Designado o Senador José Pimentel, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 115, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

12- Designado o Senador Mozarildo Cavalcanti, como membro suplente, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 135, de 2012, da Liderança do PTB e 305, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

13- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador José Pimentel, em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 116, de 2012, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

14- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

15- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 57, de 2012, da Liderança do PSD.

16- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

17- Designado o Senador João Costa, como membro titular, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, em 30-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 120, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.

18- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

19- O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, no peíodo de 12-12-2012 a 12-4-2013, conforme o Requerimento nº 1.085, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-12-2012.

20- Em 22-1-2013, o Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 180 dias, conforme RQS nº 1/2013.

21- Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30-1-2013.

22- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

23- O Senador Vicentinho Alves reassumiu o cargo de Senador, em 30.1.2013, após licença (Of. GSVALV nº 002/2013).

24- Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30-1-2013.

25- Em 4.2.2013, lido o Ofício nº 005/2013, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário de Estado para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional Extraordinário do Estado do Tocantins.

26- Designado o Senador João Costa, como membro titular, em 19-2-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 19, de 2013, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) [8 e 9]
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
Edio Lopes (PMDB/RR) [2]	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) [7]
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [7]	5. Luiz Pitiman (PMDB/DF) [22]
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) [3]	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [3]
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) [10]
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) [13]
PP	
João Leão (PP/BA) [4]	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) [6]	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) [6]
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) [11 e 12]
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR) [16, 17, 21 e 23]	1. Átila Lins (PSD/AM) [16 e 17]
Irajá Abreu (PSD/TO) [16 e 17]	2. Jorge Boeira (PSD/SC) [16 e 17]
Paulo Magalhães (PSD/BA) [16 e 17]	3. Manoel Salviano (PSD/CE) [16 e 17]
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Márcio França (PSB/SP) [14, 15 e 24]	2. Antonio Balhmann (PSB/CE) [19 e 20]
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1.Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Leonardo Gadelha (PSC/PB) [18]	1. Professor Sérgio de Oliveira (PSC/PR) [18]
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP) [25]	1. Chico Lopes (PCdoB/CE) [5, 25]
PMN [1]	
[2]	[2]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.

4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.

5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.

6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.

7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.

8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.

9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.

10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.

11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.

12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.

13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.

14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.

15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1°-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.

16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

17- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.

18- Designados os Deputados Leonardo Gadelha e Professor Sérgio de Oliveira, como membros titular e suplente, em substituição, respectivamente, aos Deputados Ratinho Júnior e Leonardo Gadelha, em 18-9-2012, conforme Ofício nº 241, de 2012, da Liderança do PSC.

19- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Balhmann, em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 186, de 2012, da Liderança do PSB.

20- Designado o Deputado Antonio Balhmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão, em 24-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 187, de 2012, da Liderança do PSB.

21- Designado o Deputado Hugo Napoleão, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 964, de 2012, da Liderança do PSD.

22- Designado o Deputado Luiz Pitiman, como membro suplente, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 967, de 2012, da Liderança do PMDB.

23- Designado o Deputado Eduardo Sciarra, como membro titular, em substituição ao Deputado Hugo Napoleão, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.019, de 2012, da Liderança do PSD.

24- Designado o Deputado Márcio França, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 28-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 201, de 2012, da Liderança do PSB.

25- Designados os Deputados Evandro Milhomen, como membro titular, e Chico Lopes, como membro suplente, em substituição aos Deputados Osmar Júnior e Manuela D'Ávila, respectivamente, em 20-2-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 25, de 2013, da Liderança do PCdoB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)
PSD	Átila Lins (PSD/AM)[1]

Notas:
1-Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Cláudio Puty (PT/PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)
PSD	Irajá Abreu (PSD/TO)[1]

Notas:
1- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	Vicentinho Alves (PR/TO) [1, 3 e 4]
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	Laurez Moreira (PSB/TO)
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
PSD	Jorge Boeira (PSD/SC)[2]

Notas:
1- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.
2- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- O Senador Vicentinho Alves reassumiu o cargo de Senador, em 30.1.2013, após licença (Of. GSVALV nº 002/2013).
4- Em 4.2.2013, lido o Ofício nº 005/2013, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário de Estado para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional Extraordinário do Estado do Tocantins.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)
PSD	Manoel Salviano (PSD/CE)[1]

Notas:
1- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Márcio Macedo [15 e 20]
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15 e 20]
Relator: Senador Sérgio Souza [16 e 20]

Instalação: 10-4-2012 [15 e 20]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3 e 14]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11 e 12]	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3 e 18]	4. [3 e 19]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. José Agripino (DEM/RN) [6 e 10]
[22]	3. [22]
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4]	1. [8, 9 e 12]
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. Francisco Praciano (PT/AM) [2]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) [2]	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) [2 e 12]
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) [2]	1. Glauber Braga [2, 7 e 13]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2]	1. Sarney Filho (PV/MA) [2]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados [3]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
	1.
	2.
	3.
[4]	4. [3]
PSDB	
	1.
PTB	
Gim (PTB/DF) [2]	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [2 e 5]
DEM	
	1.
PSOL [1]	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

3- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

4- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

5- O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, no peíodo de 12-12-2012 a 12-4-2013, conforme o Requerimento nº 1.085, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-12-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/MT) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

(Atualizada em 04.02.2013)

Notas:
1-Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2-Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) [20]	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
[16]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (**PSDB / DEM**)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).

18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

20- Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) [9 e 12]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) [2 e 4]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB [1]	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Gealdo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE	**PRESIDENTE**
Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	**1ª VICE-PRESIDENTE**
André Vargas (PT-PR)	Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	**2º VICE-PRESIDENTE**
Fábio Faria (PSD-RN)	Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO	**1º SECRETÁRIO**
Marcio Bittar (PSDB/AC)	Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO	**2º SECRETÁRIO**
Simão Sessim (PP-RJ)	Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO	**3º SECRETÁRIO**
Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO	**4º SECRETÁRIO**
Biffi (PT/MS)	João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA**
	Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA**
	Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	Vago [3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.02.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [6]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto [18]
vago [10]	Sibá Machado
Newton Lima [17]	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow [9]	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira [3]
Antonio Carlos Mendes Thame [2]	Bruno Araújo [19]
Sergio Guerra	Ruy Carneiro [16]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes [4]
Mandetta	Augusto Coutinho [5]
PR	
Paulo Freire	Wellington Fagundes [20]
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes [11]	Assis Melo [12]
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé [8]	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) [7]	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT) [14]	Paulo Paim (PT) [15]
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) [13]
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti [21]	Fernando Collor

(Atualizada em 28.11.2012)

Notas:

1- Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunão Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012

20 – O Deputado Wellington Fagundes foi designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da República – PR, em substituição ao Deputado Giacobo, nos termos do Of. nº 551/2012, do Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 28.11.2012, e do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 53/2012.

21- O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, Inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1085/12, aprovado na Sessão de 11.12.2012.

Edição de hoje: 410 páginas

(OS: 10547/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL